



Universidade de Brasília – UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania - PPGDH

Adhara Campos Vieira

**Narrativas dos ofensores de Violência Doméstica do Distrito
Federal: Contextos Transgeracionais, Laborais e Culturais**

Brasília

2025

Adhara Campos Vieira

Narrativas dos ofensores de Violência Doméstica do Distrito Federal: Contextos Transgeracionais, Laborais e Culturais

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania – PPGDH no Centro de Estudos Avançados Multidisciplinar da Universidade de Brasília (UnB), como parte do requisito para obtenção do título de doutora. Orientadora: Professora Dra. Vanessa Maria de Castro.

Brasília

2025

Ficha catalográfica

Adhara Campos Vieira

Narrativas dos ofensores de Violência Doméstica do Distrito Federal: Contextos Transgeracionais, Laborais e Culturais

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania – PPGDH no Centro de Estudos Avançados Multidisciplinar da Universidade de Brasília (UnB), como parte do requisito para obtenção do título de doutora. Orientadora: Professora Dra. Vanessa Maria de Castro.

Aprovado pelos membros da banca examinadora em ____/____/____, com menção ____ (_____).

Banca Examinadora:

Prof. Dr^a. Vanessa Maria de Castro
Universidade de Brasília (Orientadora)

Prof. Dr^a. Daniela Marques de Moraes
FD/UnB (Membro Interno)

Prof. Carlos Alberto Reis de Paula
UFMG (Membro Externo)

Prof.^a Dr.^a Maria Cecília Barreto Amorim Pilla
PUC-Paraná (Membro Externo)

Prof. Pedro Demo
Sociologia/UnB (Membro Interno)

Prof. Dr^a. Renísia Cristina Garcia Filice
FE/PPGDH/UnB (Suplente)

Brasília

2025

“Sobre tudo o que se deve guardar, guarda o teu coração,
porque dele procedem as saídas da vida”.

Provérbios 4:23

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela alegria de viver e poder desfrutar dos dons do Espírito: sabedoria, entendimento, conselho, fortaleza, ciência, piedade e temor de Deus. Agradeço a meus pais, João Batista e Verônica, que sempre me incentivaram a nunca parar de estudar. Agradeço à minha filha, Sophia, que alegra meu coração diariamente com seu sorriso, amorosidade e delicadeza. Agradeço à minha orientadora Vanessa Maria de Castro pelos ensinamentos além da letra acadêmica, trazendo a importância de realizar uma escuta mais atenta ao campo de pesquisa que se revela à medida que mergulhamos nele. Agradeço aos colegas que ajudaram na construção do questionário de pesquisa ou com sugestões ou observações a esta tese, em especial Wilson Theodor Júnior, Taise Han, Ana Paula Bercot, Débora Torres, Dalila Fiuza, José Miguel e Vânia Campos, além de servidores e estagiárias de estatística, integrantes da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Professores do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho – PST do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações – PSTO da Universidade de Brasília – UnB, Pesquisadores da Universidade Federal do Goiás e integrantes do Comitê de Ética do Conselho Federal de Psicologia, que também colaboraram com os trabalhos da elaboração do questionário. Agradeço aos magistrados que participaram da pesquisa, oportunizando o acesso aos seus Juizados de Violência Doméstica do Primeiro Juizado de Brasília (Dr.^a Jorgina Rosa), Riacho Fundo (Dr.^a Fabriziane Zapata), Itapoã (Dr.^a Luciana Yuki), Sobradinho (Dr. Josmar Gomes de Oliveira), Núcleo Bandeirante (Dr. Beh-Hur Viza), Águas Claras (Dr. Carlos Bismarck) e Recanto das Emas (Dr.^a Cristiana Gonzaga), local em que realizada a coleta de dados e a pesquisa de campo, assim como as delegadas, promotores e promotoras, advogadas e advogados, bem como a equipe do psicossocial que contribuíram com suas percepções, observações e experiências quanto ao atendimento de homens que respondem a processos contra suas companheiras. Agradeço aos colegas de classe do Programa de Direitos Humanos com quem partilhei ideias, experiências, dúvidas e inquietações.

RESUMO

A presente tese tem como intuito pesquisar os contextos de memória de violência doméstica e familiar contra a mulher e verificar quais influências familiares, laborais, sociais e culturais atuam nos homens ofensores, pesquisando o histórico familiar e geracional de suas famílias e seus perfis, bem como sua situação laboral, a fim de entender os motivos que levam os ofensores de violência doméstica e familiar a agredirem suas parceiras.

Esta pesquisa visa, portanto, a uma compreensão do fenômeno da violência, a partir de grupo de acompanhamento a homens que respondem a processo por violência doméstica e familiar contra suas parceiras, bem como coletar dados que verifiquem o histórico familiar, a situação laboral e o perfil destes ofensores. Busca analisar as interações entre violência social (psicodinâmica do trabalho) e violência doméstica e pesquisar a centralidade do trabalho nos processos de violência de gênero.

Utilizou-se como referencial teórico o pensamento sistêmico complexo e estudos de patriarcado, gênero e masculinidades, bem como a pesquisa de campo com grupo de homens, denominados “Grupo de Homens Ofensores”, além de um questionário, baseado no genossociograma, aplicado aos participantes, ofensores que respondem a processo de violência de gênero no Distrito Federal, bem como questionário-entrevistas com magistrados (as), promotores (as), defensores (as), delegados (as), advogados (as), servidores (as) e colaboradores (as) responsáveis pelo atendimento a ofensores que atuam nas equipes multidisciplinares junto aos Tribunais (Juizados) cadastrados.

A pesquisa é quanti-qualitativa, com enfoque em políticas públicas voltadas à prevenção e enfrentamento da violência doméstica, a partir de autores que abordem a temática-assunto. Utilizaremos termos para assegurar o pesquisador e o pesquisado, baseado no comitê de ética em pesquisas e em observância às Resoluções e Protocolos de segurança, em especial às Resoluções n.º 466/2012 e n.º 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (CNS/MS).

Palavras-Chaves: Direitos Humanos. Violência Doméstica. Políticas Públicas de enfrentamento. Ofensores. Masculinidades. Transgeracionalidade. Pensamento sistêmico complexo. Psicodinâmica do trabalho. Gênero e Patriarcado.

ABSTRACT

This study aims to investigate the contexts of memory surrounding domestic and family violence against women and to identify the individual and social influences shaping male offenders' behaviors by examining the generational and familial histories of these individuals, as well as their sociodemographic profiles and employment conditions, the research seeks to elucidate the underlying factors driving domestic and family violence perpetrators to commit acts of aggression against their partners.

This research, therefore, strives to advance the understanding of violence as a social phenomenon through the longitudinal analysis of a support group for men facing legal charges for domestic and family violence against their partners. Concurrently, it documents the family histories, employment statuses, and sociodemographic profiles of these offenders. The study further examines the interactions between social violence (specifically, the psychodynamics of labor) and domestic violence, while interrogating the role of work in perpetuating gender-based violence.

The theoretical framework integrates complex systems thinking and scholarship on patriarchy, gender, and masculinities. Empirical data were collected through fieldwork with a cohort termed the "Offender Men's Group," alongside a genosociogram-based questionnaire administered to male offenders undergoing legal proceedings for gender-based violence at Brazil's 'Federal District'. Additionally, semi-structured interviews were conducted with judges, prosecutors, public defenders, police officers, attorneys, court officials, and multidisciplinary team members responsible for offender rehabilitation within registered courts.

Employing a quantitative-qualitative approach, this research emphasizes public policy implications for preventing and addressing domestic violence, grounded in theoretical perspectives addressing the subject matter. Ethical compliance was rigorously maintained in accordance with guidelines from the research ethics committee and relevant safety protocols, including Resolutions No. 466/2012 and No. 510/2016 issued by Brazil's National Health Council (CNS/MS).

Keywords: Human Rights. Domestic violence. Public policies. Offenders of domestic and family violence against women. Masculinities. Transgenerationality. Complex systems thinking. Memory field. Psychodynamics of work. Gender and patriarchy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Estado de Origem	123
Gráfico 2 - Idade	123
Gráfico 3 - Cor declarada	124
Gráfico 4 - Declaração quanto à religião professada	124
Gráfico 5 - Prática da religião professada	124
Gráfico 6 - Estado Civil	125
Gráfico 7 - Uniões Anteriores	125
Gráfico 8 - Com quem habita	126
Gráfico 9 - Nível Educacional	126
Gráfico 10 - Histórico de violência no ambiente escolar	126
Gráfico 11 - histórico de violência familiar	127
Gráfico 12 - Trabalho e ocupação	128
Gráfico 13 - Setor de trabalho	128
Gráfico 14 - Renda Mensal	129
Gráfico 15 - Satisfação com a ocupação profissional atual	129
Gráfico 16 - Discriminação no trabalho	130
Gráfico 17 - Filiação	130
Gráfico 18 - Relação com a família de origem	131
Gráfico 19 - Memória de violência	131
Gráfico 20 - Influência geracional de memória de violência doméstica	132
Gráfico 21 - Questão psiquiátrica	132
Gráfico 22 - Negações de Violência Doméstica	133
Gráfico 23 - Reconhecimento de cometimento de violência doméstica	133
Gráfico 24 - Fatores geradores de violência	134
Gráfico 25 - Motivação dos atos de violência praticados contra a parceira	136
Gráfico 26 - Posturas diversas frente à violência doméstica cometida	136
Gráfico 27 - Registro da percepção do ofensor quanto ao comportamento da parceira	140
Gráfico 28 - Problemas de Comunicação com a parceira	141
Gráfico 29 - Órgão em que o participante da Rede de atendimento atua ou atuou	149
Gráfico 30 - Cargo ou função desempenhados	150
Gráfico 31 - Experiência quanto ao tema da violência doméstica	150
Gráfico 32 - Fatores da violência doméstica segundo a percepção da Rede de acolhimento	151

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABREVIATURAS

Art. por artigo

Ibid por *ibidem*

Cf. por confronto ou confira

Obs. por observação

SIGLAS

CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

CF – Constituição Federal

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

TJ – Tribunal de Justiça

TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

SEI – sistema eletrônico de informações

STF – Supremo Tribunal Federal

STJ – Superior Tribunal de Justiça

VII – Vara da Infância e Juventude

MDHC – Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

NJM - Núcleo Permanente Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

SUMÁRIO

.....	1
RESUMO	7
INTRODUÇÃO.....	13
Problema.....	22
Justificativa.....	26
Hipótese	31
Questão de Tese.....	31
Objetivo Geral	31
Objetivos específicos.....	31
Marco teórico -Violência Doméstica e Familiar: Definições e Contexto	32
Metodologia.....	37
Instrumento de coleta de dados	51
Amostragem, coleta e análise de dados – procedimento metodológico	53
Orçamento	54
Posicionamento Ético	54
Análise dos Resultados.....	55
Limitações da Pesquisa.....	57
Contribuições Esperadas.....	58
1 O PATRIARCADO	60
1.1 O humano no homem	60
1.2 A Construção da identidade humana	61
1.3 A identidade ofensora nas relações de casal mediadas pela violência	63
1.4 A influência da família, da sociedade, da cultura e do patriarcado na identidade ofensora	65
1.5 Construção social da subjetividade do ofensor.....	72
1.6 A observação do campo de violência sobre o indivíduo ofensor	73

1.7 A desconstrução da identidade ofensora	74
1.8 As narrativas da identidade masculina	78
1.9 O impacto do trabalho na construção da identidade masculina.....	85
2 OS DIREITOS HUMANOS E A TEORIA CRÍTICA.....	92
3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.....	100
3.1 Esforço mundial.....	100
3.1 O que já existe... ..	106
4 A CENTRALIDADE DO TRABALHO – A PSICODINÂMICA DO TRABALHO.....	112
5 A PESQUISA DE CAMPO: O GRUPO DE HOMENS OFENSORES	121
5.1 A vivência prática do Grupo de Homens Ofensores	121
5.2 Análise sob o olhar da Rede de Atendimento a homens ofensores de violência doméstica	149
6 DISCUSSÃO E CONCLUSÃO	155
REFERÊNCIAS	173
APÊNDICE A - Questionário sobre relacionamento e violência doméstica - aplicado aos ofensores	191
APÊNDICE B - Questionário para avaliar a percepção do ofensor quanto a atitudes e comportamentos dos pais em relação a "controle" e "proteção" - adaptação do PBI – aplicado aos ofensores	191
APÊNDICE C - Questionário-entrevista aplicado na Rede de atendimento do sistema de Justiça	191
APÊNDICE D	192
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA – AUTORIZADO PELO QUESTIONÁRIO OU ON LINE	192

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa é uma problemática em relação à aplicação tradicional do direito, especialmente em processos na Justiça os quais envolvem famílias e relações íntimas entre casal.

Trabalho no Tribunal Superior do Trabalho, como servidora federal, analista judiciária, há mais de 20 anos e convivo, como muitos operadores do Direito, com alto número de demandas aguardando pronunciamento judicial. Observo que muitas vezes este pronunciamento judicial desagrada ambas as partes e, o mais grave, não resolve o conflito que envolve aquelas pessoas. Apesar de trabalhar na esfera judicial trabalhista, meu tema de pesquisa foi desenvolvido na justiça comum e é relativo à violência de gênero. Nesta tese, em específico, estudo a interação entre a esfera trabalhista e a doméstica, isto é, como o trabalho impacta as relações domésticas, em especial as relações de casal mediadas pela violência.

Vale registrar breve histórico de como cheguei a este tema de tese. O trabalho iniciou em 2015 com a proposição de uma nova forma de “pré-mediação”, o uso do recurso diálogo familiar baseado na teoria sistêmica, a partir de sua aplicação em casos na Vara da Infância e Juventude (VIJ) do Distrito Federal. O trabalho foi realizado sob a orientação do Professor e Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Nefi Cordeiro, e a citada pesquisa foi autorizada pelo juiz titular de Direito da Vara da Infância e Juventude – VIJ, Dr. Ricardo Scussel, em uma unidade de acolhimento, o Lar São José, coordenado por Ana Lúcia, coordenadora do abrigo na Ceilândia.

A partir dos resultados apresentados, este Trabalho de Conclusão de Curso de Direito - TCC deu origem ao projeto “Constelar e Conciliar” do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT, 2017), um projeto comunitário e social, que era realizado voluntariamente desde esse período.

Os registros dos atendimentos da pesquisa do TCC, que conduzi como voluntária do TJDFT, constam do relatório anual de 2015 da “Rede Solidária Anjos do Amanhã”, que auxilia a Vara da Infância e Juventude em projetos de cunho social. Os oito encontros, realizados no 2º semestre de 2015, contaram com a presença de um grupo de voluntários – estudantes, psicólogos e terapeutas - que representavam ou assistiam os dilemas, histórias e enredos dos jovens abrigados no Lar, objeto de estudo. Os dados foram publicados no livro “A constelação sistêmica no Judiciário” (Vieira, 2017).

Tendo em vista os resultados obtidos com os jovens atendidos da Vara da Infância e Juventude, mantivemos a prática voluntária no TJDF, agora, nos centros de mediação e nas varas de família, com a adesão de outras unidades. O Projeto (TJDF, 2016a) continuou sendo objeto de estudo científico por mim, seja como pesquisadora e como voluntária, na Justiça e fora dela, seja como terapeuta, em grupos vivenciais mensais e em atendimentos terapêuticos semanais individuais.

O Projeto ocorreu durante esses anos por meio de palestras públicas e vivências em grupo, ministradas semanalmente, antes das sessões de conciliação e mediação, nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC (Brasília e Taguatinga), nas 1ª, 2ª e 3ª Varas de Família de Taguatinga, na Vara de Medida Socioeducativa, na Primeira Vara Criminal, na Vara Cível, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante e em sessões adicionais ao Programa do Superendividados, que conta com outras oficinas (TJDF, 2016b).

A partir desta perspectiva, foram obtidos os primeiros resultados, decorrentes dos dados coletados na Vara Cível, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante, no primeiro semestre de 2016. Nos 98 processos, selecionados para aplicação da técnica entre as partes em litígio, alcançou-se uma média de 65% de acordos. Verificou-se, ainda, que a média de acordos aumentou para 79% nos casos em que ambas as partes estavam presentes na vivência. As ações eram classificadas como guarda de família, divórcio litigioso, união estável, inventário e alimentos (VIEIRA, 2017, p. 173). A amostra selecionada advém dos processos da Vara Cível, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante do DF, que de forma mais organizada, com casos catalogados e acompanhados. Os índices de rejudicialização dessas demandas, cujas partes participaram do Projeto, ficaram em torno de 5,04%, conforme publicação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2018a).

No Superendividados, programa que atuava com orientação jurídica, financeira e psicológica de pessoas endividadas do Distrito Federal, o Programa atingiu índices de satisfação de 82,5% em relação à oficina. No relatório que apontou a avaliação dos participantes do Programa, houve o seguinte registro: “Quando questionados quanto ao nível de satisfação com a vivência, numa escala de 0 a 10, a maioria dos respondentes (60,8%) apontou 9 e 10. E, em seguida, 30,4% pontuaram com 7 e 8 o seu nível de satisfação” (TJDF, 2016b).

Na Vara da Infância e Juventude, em questionário aplicado aos jovens que participaram das vivências durante o segundo semestre de 2015, 75% dos participantes responderam que sentiram diferença na aceitação de suas raízes familiares (família de

origem); 75% responderam que a intervenção sistêmica provocou mudanças positivas em seu comportamento e 87,5% que trouxe melhor aceitação da sua realidade atual em relação ao seu sistema familiar (VIEIRA, 2017, p. 173).

Em 2017, o projeto foi ampliado por meio de um edital de seleção, publicado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que recebeu novos voluntários para atuarem nas diversas unidades que se cadastraram para receber essas práticas e vivências (TJDFT, 2017).

Neste sentido, desde o trabalho de conclusão de curso em Direito, pesquisa e estudo famílias e suas interações em processos que tramitam junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT. Já pesquisei as relações intrafamiliares e influência da família na formação do sujeito na Vara da Infância e Juventude, com jovens abrigados; na Vara de Família, órfãos e sucessões, com questões envolvendo conflitos familiares entre pais e filhos, irmãos e irmãs e sucessões litigiosas; no programa dos Superendividados, vinculado ao Centro de Soluções de conflito e cidadania, com pessoas com questões financeiras e patrimoniais; no programa de habilitação para a adoção e na Vara de Medida Socioeducativa, com atendimento a jovens que cumpriam medida no sistema prisional.

No mestrado, passei a focar mais em relações de casal mediadas pela violência nos juizados de violência doméstica. Nesta ocasião, o trabalho foi desenvolvido com grupos de mulheres vítimas de violência no 1º Juizado de Brasília e no do Riacho Fundo. Alguns casos foram encaminhados pela delegacia 29ª DP de Brasília e pela Delegacia Especial de Repressão aos crimes por discriminação racial, religiosa, por orientação sexual ou contra pessoa idosa ou com deficiência - DCRIN.

No intuito de ouvir “o outro lado”, o doutorado se propõe a ter como sujeito de pesquisa os ofensores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Assim, esta tese é um desdobramento da pesquisa de mestrado em que se analisou as mulheres que sofreram violência doméstica e familiar por seus homens parceiros. A ideia é compreender o fenômeno da violência havida nas famílias, com enfoque na relação de casal, e entender as causas mais profundas que atuam nessas dinâmicas.

A prática propõe oferecer às partes e aos operadores do direito um olhar mais humano para os conflitos que chegam ao Judiciário e oportunizar o deslinde da controvérsia por meio de um olhar ampliado, focando no cerne e na causa do conflito.

Assim, esta tese visa contribuir com uma lacuna que existe na literatura em poder conhecer o contexto familiar geracional desses homens ofensores¹, bem como seus contextos laborais, suas motivações e seus perfis.

A tese está ancorada em pensadoras cujas obras mobilizaram reflexões profundas em mim e sustentam a investigação que me propus a realizar. Aprofundei meus estudos em temas relacionados à violência contra a mulher, explorando as obras de Pierre Bourdieu, Simone de Beauvoir, Rita Segato, Herrera Flores, Ângela Davis, Joan Scott, Evan Stark entre outros autores e autoras que realizam pesquisa neste tema. Essas leituras me permitiram refletir sobre as complexas relações de poder, patriarcado, feminismo e as discussões de gênero. Como alguém oriunda de uma família nordestina, esses estudos revelaram para mim grandes estruturas simbólicas patriarcais, tanto ativas quanto reativas, que antes eram invisíveis ao meu olhar. Além disso, constatei o quanto a voz feminina ainda é silenciada em nossa sociedade, o que reforça a relevância e a urgência deste trabalho.

No doutorado, para enriquecer o estudo, busquei junto à Universidade matérias para aprofundar nos temas de análise de políticas públicas, interdisciplinariedade, representações sociais, gênero e raça, divisão sexual do trabalho, o estudo das masculinidades, histórias e memórias familiares e o estudo da psicodinâmica do trabalho e a influência do trabalho nas relações familiares, principalmente as questões que envolvem diferenças de gênero.

Dentre os autores citados, escolhi como marco teórico a obra de Simone Beauvoir, pela sua importância e pensamento crítico sobre os temas feminismo e o patriarcado e sua conexão com o tema da relação de casal mediada pela violência. Beauvoir traz importante colaboração a esta pesquisa, ao tratar da emancipação das mulheres pelo trabalho e, no meu sentir, exercita bem a análise das interrelações gênero, etnicidade e classe, tendo muito presente em seu pensamento essas três contradições.

Ela argumenta que o trabalho representa uma via importante para que as mulheres conquistem independência econômica e autonomia, o que, por sua vez, as liberta de certas formas de dependência dentro da relação conjugal. A obra de Beauvoir permite assim

¹ Apesar de a Lei 11.340 de 2006, (Lei Maria da Penha) apontar o termo agressor para os homens e mulheres que cometeram atos de violência doméstica, há um estudo realizado pela pesquisadora Raissa Jeanine Nothhaft em sua tese “Experiências de mulheres no enfrentamento da violência doméstica e familiar e suas relações com serviços para autores de violência”, a qual defende o emprego da expressão **autores de violência**, ao invés de **ofensores**, pois, a autoria demarca a violência enquanto uma prática social enquanto a terminologia “agressor” afirma que o locus das violências sejam os próprios homens. Como a tese registra vários autores de obras e marcos teóricos, optei por não utilizar o termo autor, para não gerar duplicidade. Mantive o termo legal “ofensor”, mesmo porque todos os ofensores ou ofensores participantes desta pesquisa já estavam com processo instaurado e cumprindo medida protetiva.

investigar como a presença ou ausência de autonomia financeira impacta as dinâmicas de poder no casal e contribui para a possibilidade ou resistência da mulher frente à violência doméstica.

Beauvoir (1949-2019, p. 408-409, v. 2), em sua obra *O Segundo Sexo*, nos oferece uma fundamentação essencial para entender como a opressão de gênero é mantida e reforçada dentro das relações íntimas, transformando o casal em um espaço em que as desigualdades de poder são exercidas e, em alguns casos, manifestadas por meio da violência.

Ao escolher Beauvoir como marco teórico, esta pesquisa valoriza sua visão crítica sobre o feminismo e o patriarcado, analisando como as mulheres são historicamente colocadas em uma posição de “Outro” e de subordinação em relação aos homens. O conceito de alteridade, central para Beauvoir, ajuda a compreender como as relações de casal podem se tornar locais de reprodução da hierarquia de gênero, no qual o controle e a dominação masculina se manifestam, frequentemente, por meio de mecanismos de violência simbólica e física.

A temática central desta tese é analisar a violência de gênero e a figura do ofensor a partir de uma perspectiva teórica crítica dos direitos humanos. Além disso, a pesquisa busca aprofundar a questão da violência doméstica e familiar contra a mulher, ampliando o foco não apenas para as mulheres em situação de violência, mas também para os homens, considerados ofensores.

Isso se justifica pela relevância de incorporar a análise da masculinidade nas estratégias de enfrentamento e nas intervenções voltadas aos ofensores em situações de violência doméstica. Refletir sobre a identidade desse sujeito, considerando-o em seu contexto específico, e investigar como os diversos processos de violência que o envolvem impactam as dinâmicas de violência de gênero, contribui para o desenvolvimento de abordagens mais abrangentes e eficazes no combate à violência contra a mulher.

Assim, as políticas públicas em violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como o estudo de seus ofensores e da relação de casal mediada pela violência, possuem como desafio reconhecer distintos contextos e diversas vulnerabilidades produzidas pelas questões de gênero.

A prevenção desta violência não se limita ao ciclo² de violência doméstica e, por isso, requer esforços teóricos, programáticos e políticos institucionais e interdisciplinares. Neste

² O vídeo “Entenda o Ciclo da Violência” aborda as três fases estudadas dentro do Ciclo da Violência, propostas pela psicóloga norte americana Leonore Walker, com o objetivo de informação às mulheres e aos cidadãos sobre

contexto, o Brasil já deu importantes passos por meio de iniciativas legislativas, como a Lei Maria da Penha, que inaugurou um novo paradigma de combate à violência de gênero no país a partir de 2006; medidas no âmbito do Executivo, como a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e, também, ações no Judiciário, a exemplo do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero.

A Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006 - é um marco essencial nas políticas de enfrentamento à violência doméstica no Brasil. Estabelece mecanismos legais para coibir e prevenir a violência, criando medidas protetivas de urgência que resguardam a integridade física, psicológica e patrimonial das vítimas. A promulgação da Lei foi motivada pela condenação do Brasil, em 2001, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em virtude do caso de Maria da Penha Maia Fernandes, uma biofarmacêutica que sofreu anos de violência doméstica e sobreviveu a tentativas de assassinato por seu marido. A CIDH considerou que o Estado brasileiro foi negligente e omissor quanto à proteção dos direitos da vítima, resultando em impunidade e perpetuação da violência. Em resposta, a Lei Maria da Penha foi criada para prevenir, punir e erradicar a violência doméstica, além de estabelecer serviços especializados de apoio.

Lado outro, no que se refere à influência do Sistema de Proteção Internacional de Direitos Humanos ao Poder Judiciário, é essencial mencionar o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, elaborado pelo CNJ (2021). O "Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero" foi elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2021, por meio de um Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 27, de 2 de fevereiro de 2021. Posteriormente, em 17 de março de 2023, o CNJ aprovou a Resolução n. 492, que tornou obrigatórias as diretrizes do protocolo para todo o Poder Judiciário brasileiro.

O protocolo é uma resposta à condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em 2021, no caso de Márcia Barbosa de Souza. Márcia, uma jovem negra e pobre, foi assassinada por um deputado estadual, que, à época, foi protegido por uma interpretação extensiva da imunidade parlamentar. Durante a investigação, foram utilizados estereótipos de gênero para desvalorizar a vítima, desviando o foco da responsabilidade do agressor. A Corte reconheceu a falha das autoridades brasileiras em proteger Márcia e promover um julgamento justo (CIDH, 2021). Como resposta, o CNJ

a identificação de padrões abusivos em uma relação afetiva. O ciclo foi descrito da seguinte forma: Construção das tensões, em que ocorrem o controle do comportamento, o isolamento da mulher, as ofensas verbais e as humilhações; Explosão da violência, nas quais há agressão física, violência patrimonial, violência moral, violência sexual ou violência psicológica; e Lua de mel, quando o homem pede perdão, enche a mulher de promessas de mudança, há reconciliação e reconstrução do vínculo.

desenvolveu o protocolo, que visa garantir julgamentos sensíveis às questões de gênero, evitando a reprodução de preconceitos e estereótipos.

O Protocolo, elaborado com a participação de todos os segmentos da Justiça brasileira, atua como um guia para que os julgamentos sejam realizados com um olhar voltado para a igualdade e a não discriminação. O documento também institui obrigatoriedade de capacitação de magistrados e magistradas, relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional.

A ideia é gerar, por meio de uma metodologia de julgamento diferenciada, a consciência e consideração às invisibilidades concretas – culturais, políticas ou normativas³ – de violência institucional e discriminação, que podem dificultar e/ou até mesmo obstaculizar o acesso, pelas mulheres, à Justiça. A iniciativa busca concretizar o direito à justiça para todas as pessoas, evitando a perpetuação de desigualdades e promovendo um espaço livre de preconceitos institucionais. A análise das políticas públicas implementadas pelos três poderes demonstra o comprometimento do Brasil com a proteção dos direitos das mulheres e o combate à violência de gênero.

Vale citar também o legado de Lélia Gonzalez (2020), que permanece fundamental para pensar as múltiplas dimensões da violência, sobretudo quando se trata da experiência das mulheres negras em uma sociedade marcada por estruturas racistas e patriarcais. Filósofa, antropóloga e ativista, Lélia desafiou tanto os silêncios da academia quanto os limites dos movimentos sociais, ao denunciar que a violência contra a mulher negra é agravada pela intersecção entre racismo e sexismo — frequentemente praticada, inclusive, no interior das próprias famílias. Sua trajetória foi marcada por coragem e radicalidade: assumiu o sobrenome do marido como afirmação de afeto, mas também de resistência e reconstrução simbólica, sem abdicar de seus valores e de sua identidade. Lélia nos ensina que o enfrentamento da violência deve ser coletivo, articulado e contínuo, jamais isolado ou fragmentado. Sua luta provocadora e profundamente enraizada nas vivências concretas das mulheres negras brasileiras nos convoca a construir caminhos de emancipação que envolvam toda a sociedade — mulheres, homens e instituições — num processo de transformação verdadeiramente antirracista e antipatriarcal.

Além do Protocolo, o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Recomendação n.º 124, de 7 de janeiro de 2022, orienta que os Tribunais de justiça instituam e mantenham

³ A partir da invisibilidade social, surge a normativa, que é a ineficácia do Estado em cumprir com os preceitos fundamentais evidenciados pela Constituição Federal brasileira. A invisibilidade social é a desconsideração de determinada parte da população ante a exclusão social.

programas voltados à reflexão e responsabilização de ofensores de violência doméstica e familiar. O objetivo é promover avanços para a efetivação da Lei nº 13.984/2020, para assegurar o comparecimento do autor de violência doméstica e familiar a programas de recuperação e reeducação e o seu acompanhamento psicossocial, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. A recomendação prevê o número mínimo de 8 (oito) sessões ou pelo período de 3 (três) meses. Vale esclarecer que este trabalho foi realizado com 6 (seis) encontros, pois o grupo ocorreu em 2021, data anterior à Recomendação do CNJ.

Embora avanços significativos tenham sido alcançados, como a promulgação da Lei Maria da Penha e a criação de protocolos judiciais, ainda há desafios a serem enfrentados para garantir a plena efetividade dessas políticas. A articulação entre o Legislativo, o Executivo e o Judiciário é fundamental para assegurar que essas medidas sejam implementadas de forma eficaz e que as mulheres em situação de vulnerabilidade possam acessar a justiça e os serviços de proteção de maneira célere e digna. Somente com um compromisso contínuo e integrado é possível avançar na construção de uma sociedade mais justa e equitativa para todas as mulheres brasileiras.

Em relação à agenda internacional, importante registrar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.º 5 - ODS 5, que visa “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” (ONU, 2015). A ODS 5 da Agenda 2030 da ONU tem como foco a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres e meninas, abrangendo uma série de metas, entre elas a eliminação da violência de gênero, incluindo a violência doméstica.

Além da ODS n.º 05, esta pesquisa está em consonância com a ODS 16 da Agenda 2030, recepcionada pelo CNJ (2018), que prevê “a promoção da paz, justiça e instituições eficazes, a fim de promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis” (ONU, 2015).

Assim, observamos que o cenário internacional de proteção dos direitos humanos das mulheres tem sido fortemente influenciado por sistemas de proteção nas esferas global e regional, que impõem obrigações aos Estados na prevenção, punição e erradicação da violência contra as mulheres. Esses marcos se conectam diretamente com a ODS 5 e fortalecem os compromissos internacionais dos países.

Várias convenções internacionais servem de base para a proteção de mulheres vítimas de violência doméstica, incluindo: (1) Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948),

que, embora não mencione diretamente a violência de gênero, estabelece princípios fundamentais de igualdade e dignidade humana; (2) Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979), que obriga os Estados a tomarem medidas para eliminar a discriminação contra mulheres em todas as esferas, incluindo a violência doméstica; (3) Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (1993), sendo o primeiro documento da ONU que reconhece expressamente a violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos; (4) Convenção de Belém do Pará (1994, OEA), na esfera interamericana, que obriga os países da América Latina e Caribe a adotarem medidas concretas para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres; e Convenção de Istambul (2011, Conselho da Europa), dentro do sistema regional europeu, que estabelece diretrizes rigorosas para combater a violência de gênero, sendo um dos tratados mais avançados sobre o tema.

No tocante ao ponto de partida quanto ao olhar da pesquisadora, registro que este estudo se fundamenta no conceito de complexidade de Edgard Morin, em que se busca analisar as características “contextual”, “processual” e “sistêmica” do pensamento complexo na construção da identidade humana no homem, criada a partir das interações e das relações com os outros, da dinâmica “individual *versus* social”, bem como a observação desta (des-) humanidade nas relações de casal mediadas pela violência.

O pensamento complexo de Edgar Morin (2005) é uma abordagem que reconhece a interconexão e a interdependência dos elementos que compõem a realidade, enfatizando a necessidade de se considerar as múltiplas dimensões e as dinâmicas envolvidas em qualquer fenômeno. No contexto da pesquisa mencionada, o pensamento complexo é aplicado para analisar a construção da identidade humana, que é vista como um processo contínuo e multifacetado, formado a partir das interações entre o indivíduo e o social.

As características “contextual”, “processual” e “sistêmica” do pensamento complexo de Morin permitem uma compreensão mais profunda das relações humanas, especialmente nas dinâmicas de casal, em que a violência pode mediar essas interações. A perspectiva sistêmica, por exemplo, ajuda a entender como a identidade é moldada não apenas por fatores individuais, mas também pelas relações sociais e culturais em que o indivíduo está inserido (Morin, 2005).

O pensamento complexo de Morin, ao abordar a questão da violência nas relações de casal, permite uma análise que transcende as explicações simplistas e fragmentadas,

favorecendo uma compreensão mais integradora dos fatores que contribuem para a (des-) humanidade nessas interações (Morin, 2003).

Nesse sentido, o pensamento complexo oferece uma lente para observar a (des-) humanidade nas relações de casal, destacando como essas interações, quando marcadas pela violência, refletem e perpetuam esses padrões de desumanização. A abordagem de Morin sugere que é preciso considerar a complexidade das relações humanas para abordar efetivamente a violência e promover uma verdadeira humanização nas relações, que leva em conta tanto as particularidades individuais quanto o contexto social mais amplo em que essas relações ocorrem (MORIN, 1999).

Noutro sentido, a pesquisa visa se aprofundar no espaço doméstico em que ocorre a violência. Mergulhar no estudo da construção da memória de violência. Refletir a respeito de como devemos construir espaços de não-violência. Pensar quais construções afetam a questão da masculinidade e quem são esses homens que agredem essas mulheres, e por quê. Observar qual o vínculo que os (des)-une, de forma a permitir, dentro de uma perspectiva mais ampla e profunda, ao incluir na pesquisa não somente o sujeito mulher, mas também seu ofensor e a relação mediada pela violência, o empoderamento das mulheres, a fim de efetivar a sua proteção dentro do espaço doméstico, sem perder de vista o caráter público e relevante que tal tema requer.

Por fim, o estudo objetiva pesquisar a centralidade do trabalho na construção das subjetividades dos ofensores e dos processos de violência, isto é, o trânsito da violência do espaço social para o doméstico.

Problema

Segundo o Relatório Justiça em Números do CNJ, do ano de 2024, no Brasil, existem 147 Varas exclusivas de violência doméstica, sendo que houve 2.147 processos baixados e 2.773 em tramitação, o que significa uma taxa de congestionamento de 56% (CNJ, 2024, p. 300, 301 e 302). Pelo Atlas da Violência 2024, há o registro de que 221.240 meninas e mulheres sofreram algum tipo de violência em 2022 e que, deste total, 144.285 (65%) foram vítimas de violência doméstica.

Em 2023, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, houve o crescimento de todos os indicadores de violência doméstica, registradas 245.713 agressões, 613.529 ameaças e 899.485 chamados ao Disque 190, o que significa 102 acionamentos por hora. 24.382

ocorrências de violência psicológica e 445.456 concessões de medidas protetivas de urgência. A tentativa de feminicídio cresceu 16,9% (Fórum, 2023, p. 16). Além disso, o assunto da violência doméstica contra a mulher esteve presente entre os cinco maiores assuntos do TJDF (CNJ, 2023, p. 278).

Em 2022, na campanha do Agosto Lilás, mês de conscientização contra todos os tipos de violência doméstica sofrida por mulheres, seja a violência física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial⁴, segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), no primeiro semestre de 2022, a central de atendimento registrou 31.398 denúncias e 169.676 violações envolvendo a violência doméstica contra as mulheres (MMFDH, 2022). Vale lembrar que esses dados não representam a realidade ante a subnotificação existente no país em casos de medo e dificuldade da mulher de sair dos ciclos de violência.

No Distrito Federal, há denúncias de violências domésticas perpetradas por homens na ordem de 1044 processos baixados e 1976 abertos em tramitação em 2021, conforme o Relatório Justiça em Números do CNJ (2022).

Em 2021, houve o segundo maior número de denúncias registradas por violência doméstica nos últimos 12 anos, com 16.327 casos, menor apenas que em 2019, que contou com 16.861 casos. Em 38,9% dos casos, as mulheres sofreram algum tipo de violência física, como lesão corporal, vias de fato, homicídio tentado e consumado, incluindo os casos de feminicídios. Sendo que, em 70% dos casos de feminicídios, não havia registro de violência anterior. Os dados foram obtidos por meio da Secretaria de Segurança Pública (SSP-DF):

Entre 2020 e 2021, das 33 regiões administrativas do DF, 18 tiveram aumento no número de ocorrências por violência doméstica. Fercal aparece em primeiro lugar, com 25% de crescimento. Na cidade, o número de casos passou de 84, em 2020, para 105, no ano passado. Na Estrutural, em um ano, foram registradas 89 novas denúncias, seguido pelo Núcleo Bandeirante, que passou de 105 para 122 ocorrências. Por outro lado, 15 cidades apresentaram queda ou se mantiveram estável. Foi o caso da Candangolândia, que passou de 115 para 76 casos em 2021; Ceilândia (de 2.205 para 2.097); Gama (de 883 para 835); e Planaltina (de 1.321 para 1.296). Os dados da SSP-DF detalhem os locais onde aconteceu a violência. Em 2021, na maioria dos casos (**96,89%**), **as mulheres foram agredidas em casa ou apartamento**. Entre outros ambientes, estão estabelecimentos comerciais (1,02%), via pública (0,38%), hospital (0,09%), escola (0,08%) e praça (0,05%). **Os dias da semana de maior incidência de violência**, no período de janeiro a dezembro de 2021, continuam sendo **sábados e domingos**, com 39% de participação do total. A faixa horária de maior incidência é das 18h às 23h59, com 38% das ocorrências, ou seja, no período da noite. (Diogo, 2022, grifo nosso).

⁴ A Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) define a violência patrimonial como qualquer conduta que subtraia ou destrua bens, instrumentos de trabalho, documentos pessoais ou recursos econômicos da vítima.

No Brasil, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2021, ocorreu um total de 1.319 feminicídios (Bueno, 2022) no país, houve um recuo de 2,4% no número de vítimas registradas em relação ao ano anterior. No total, foram 32 vítimas de feminicídio a menos do que em 2020, quando 1.351 mulheres foram mortas. Em 2021, em média, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 horas. A taxa de mortalidade por feminicídio foi de 1,22 mortes a cada 100 mil mulheres, recuo de 3% em relação ao ano anterior, quando a taxa ficou em 1,26 mortes por 100 mil habitantes do sexo feminino (Bueno, 2022).

Em 2022, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, por meio da 4ª edição da pesquisa “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil”, (Fórum, 2023) 28,9% das brasileiras sofreram algum tipo de violência de gênero, a maior prevalência já verificada na série histórica, 4,5 pontos percentuais acima do resultado da pesquisa anterior. A pesquisa ouviu 2.017 pessoas, entre homens e mulheres, em 126 municípios brasileiros.

Entre as outras formas de violência citadas, as mais frequentes foram as ofensas verbais (23,1%), perseguição (13,5%), ameaças de violências físicas (12,4%), ofensas sexuais (9%), espancamento ou tentativa de estrangulamento (5,4%), ameaça com faca ou arma de fogo (5,1%), lesão provocada por algum objeto que foi atirado nelas (4,2%) e esfaqueamento ou tiro (1,6%) (SOUZA, 2022). Vale se atentar ao dado quanto ao autor da violência: pela primeira vez, o estudo apontou o ex-companheiro como o principal autor da violência (31,3%), seguido pelo atual parceiro íntimo (26,7%). Isto é, o autor da violência é na maioria das vezes conhecido da vítima (73,7%). Nesse sentido, o lugar menos seguro para as mulheres é a própria casa. Conforme Relatório, 53,8% registraram que o episódio mais grave de agressão dos últimos 12 meses aconteceu dentro de casa (Fórum, 2023, p.1-2).

Segundo os dados do Monitoramento da Violência de 2022, publicado em julho de 2023 no 17ª Anuário Brasileiro de Segurança:

[...] o Disque 190 recebeu 899.485 chamadas no último ano, que significa um aumento de 8, 2% de denúncias (102 chamadas por hora). Ainda segundo o relatório, 245.713 mulheres sofreram violência doméstica (um aumento de 2,9%), ou seja, que a cada minuto 8 mulheres sofrem violência no Brasil. Ainda foram registrados 115 casos diários de *stalking*, um aumento de 49,7% do assédio sexual totalizando 6114 registros e 27.530 casos de Importunação Sexual – um aumento de 37%. O machismo, a misoginia e o racismo se expressam da forma ainda mais cruel, com o aumento de 6,1% do número de feminicídios que levaram a vida de 1437 mulheres, sendo 61,1% de mulheres negras. Já o crime de estupro teve 74.930 vítimas, sendo 56.820 menores de 14 anos e destas 10% são menores de 4 anos. Precisamos interromper esse ciclo. (Conselho, 2023)

Os altos índices de crimes cometidos contra as mulheres colocam o Brasil em quinto lugar no ranking mundial da violência contra a mulher. Soma-se a isso a cultura, ainda,

discriminatória das mulheres, por meio de práticas expressas ou veladas de misoginia⁵ e patriarcalismo⁶.

Em razão desses fatores, a Lei n.º 13.104/2015 (Brasil, 2015) veio novamente alterar o Código Penal Brasileiro (Brasil, 1940). Desta vez, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, incluindo-o no rol dos crimes hediondos. O feminicídio, então, passa a ser entendido como homicídio qualificado contra as mulheres “por razões da condição de sexo feminino”, requerendo a instauração de um Tribunal do Júri para julgar esse tipo de demanda.

Em 2024, em virtude dos números ainda alarmantes, surge a Lei 14.994/2024, que traz mudanças na Lei Maria da Penha. A Lei 14.994/2024 alterou a modalidade de ação penal, tornando as condutas enquadradas nas penas do art. 147, §1º, do CP, processadas mediante ação pública incondicionada, além de aumentar a pena para o feminicídio.

Ademais, a pena para o condenado que, no cumprimento de penalidade, descumprir medida protetiva aumentou de detenção de 3 meses a 2 anos para reclusão de 2 a 5 anos e multa. Segundo divulgado no Portal da Câmara (2024):

O texto muda também outros direitos e restrições de presos por crimes contra a mulher. Assim, quando um preso ameaçar ou praticar novas violências contra a vítima ou seus familiares durante o cumprimento da pena, ele será transferido para presídio distante do local de residência da vítima. No caso da progressão de regime, em vez de ter de cumprir 50% da pena no regime fechado para poder mudar para o semiaberto, a lei aumenta para 55% do tempo se a condenação for de feminicídio. Isso valerá se o réu for primário e não poderá haver liberdade condicional. Se o condenado usufruir de qualquer saída autorizada do presídio terá de usar tornozeleira eletrônica e não poderá contar com visita íntima ou conjugal.

Assim, como problema de pesquisa tem-se que a violência doméstica e familiar é um fenômeno complexo e multifacetado que envolve não apenas questões de poder e controle, mas também fatores históricos, culturais, laborais e socioeconômicos que moldam as atitudes e comportamentos dos ofensores. Embora se saiba que esses fatores podem desempenhar um papel importante na perpetuação da violência, ainda é necessário aprofundar a compreensão sobre como a memória de violência passada, as condições socioeconômicas e os contextos culturais impactam a construção da identidade dos homens ofensores. Este estudo propõe-se a explorar a relação entre esses fatores, buscando identificar padrões que possam contribuir para a mudança desse ciclo de violência.

⁵ Misoginia é uma palavra que tem por definição o ódio às mulheres.

⁶ Pelo dicionário Aurélio é o comportamento, procedimento ou modo de vida próprios do patriarca.

Além da Secretaria de Segurança Pública e do Conselho Nacional de Justiça, outros institutos realizam pesquisa na área, e dados estatísticos confiáveis são importantes para se ter a real dimensão da incidência do fenômeno da violência e suas causas contextuais.

Como referência de dados estatísticos, esta pesquisa utilizou, além dos dados do Conselho Nacional de Justiça e da Secretaria de Segurança Pública, os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Justificativa

Em Brasília, há diversas políticas públicas e programas específicos voltados para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Aqui estão alguns exemplos relevantes: (a) Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), que oferece apoio psicológico, jurídico e social para mulheres em situação de violência, sendo referência para acolhimento e orientação às vítimas; (b) Casa Abrigo de Brasília: um espaço de proteção para mulheres em situação de risco iminente de morte devido à violência doméstica, oferecendo um local seguro para as vítimas e seus filhos, além de apoio psicológico e social; (c) Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM): especializada no atendimento de casos de violência contra a mulher, é equipada para registrar ocorrências, aplicar medidas protetivas e encaminhar as vítimas para os serviços de apoio; (d) Patrulha Maria da Penha: que atua monitorando o cumprimento das medidas protetivas de urgência, garantindo a segurança das mulheres que já possuem essas medidas concedidas pela Justiça; (e) Programa "Viva Flor" que é um projeto voltado para o atendimento integral das mulheres vítimas de violência doméstica em Brasília, com oferta de suporte psicológico, social e jurídico, além de encaminhamento para serviços de saúde e assistência social; e (f) Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD): local que oferece atendimento tanto às vítimas quanto aos ofensores, visando interromper o ciclo de violência através de apoio psicológico e social.

Vale destacar o Guia Prático para Grupos reflexivos para homens autores de violência, organizado pelo Grupo de Pesquisa Margens da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com a colaboração do Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica (NPPJ), elaborado no intuito de auxiliar profissionais e instituições que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher no processo de planejamento, implementação e consolidação de

grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres (GRHAV). Neste material, foram reunidas as principais recomendações que envolvem a capacitação e formação dos integrantes das equipes de trabalho bem como o entendimento prático e teórico da criação dos grupos reflexivos no intuito de atender a recomendações mínimas para a realização deste trabalho de conscientização e acompanhamento.

Ademais, há Campanhas de Conscientização na cidade, como o Agosto Lilás, voltadas para o combate à violência contra a mulher, promovendo debates e distribuindo materiais educativos para sensibilizar a população.

O fenômeno da violência não se limita ao ciclo de violência doméstica e, por isso, requer esforços teóricos, programáticos e políticos institucionais e interdisciplinares. Entretanto, a maior parte das pesquisas que envolvem violência doméstica e familiar contra a mulher não explora com profundidade a questão dos ofensores.

Por exemplo, ao pesquisar os critérios "perfil do agressor" e "violência doméstica e familiar contra a mulher", encontramos 375 artigos na plataforma *Google Scholar*, sendo que alguns se referem à violência contra pessoas idosas e crianças e adolescentes. E, quando acrescentamos o marcador “DF” e “Distrito Federal”, este número reduz para 127 artigos⁷. Se introduzirmos o critério de pesquisa “psicodinâmica do trabalho”, isto é, a análise do impacto da violência no trabalho na doméstica, este número reduz para apenas 4 artigos⁸. Nesse sentido, esta pesquisa agrega um conhecimento novo, ao avaliar o trânsito da violência no trabalho para o ambiente doméstico.

A violência contra a mulher é uma realidade infelizmente compartilhada pelas mulheres ao redor do mundo e as afetam em todas as fases da vida. Além das consequências diretas das diversas violências contra as mulheres, é necessário ter em conta como essas incutem um constante medo em meninas e mulheres, as quais são privadas e se privam de distintas liberdades, especialmente a de ir e vir, e assim de frequentar os mesmos espaços que os homens de forma igualitária. Trata-se de uma manifestação das relações de poder desiguais de gênero que perpetuam a naturalização dessas violências e a impunidade dos ofensores, além de apontar para a falta de discussão pública efetiva sobre o fenômeno.

Dentro deste estudo, vale registrar o trabalho realizado pelo XIII Fórum Nacional de Juízas e Juizes da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID), que parte de

⁷ Consulta realizada no dia 23/11/2022.

⁸ Consulta realizada no dia 29/12/2023.

um mapeamento de abrangência nacional em que se registram formas múltiplas de atuação com homens no âmbito da Lei Maria da Penha. (Beiras et. al., 2021, p. 85) Dentre as 27 unidades da federação, 15 delas (55,56%) informaram a existência de até 10 iniciativas de grupos de homens em seus territórios. 6 delas entre 11 e 20 (22,23%), 2 estados possuem entre 21 e 30 (7,4%), 2 entre 31 e 40 (7,4%) e 2 entre 41 e 50 (7,4%) (Figura 02) ((Beiras et. al., 2021, p. 86).

Este importante mapeamento foi realizado em parceria entre o Conselho Nacional de Justiça, o Colégio de Coordenadores Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro, o Poder Judiciário de Santa Catarina e a Universidade Federal de Santa Catarina, via Departamento de Psicologia e Programa de Pós-graduação em Psicologia, com ênfase em abordagens reflexivas e responsabilizantes nessas intervenções, em detrimento de modelos estritamente educativos ou ressocializantes.

Nesse contexto, não há uma Rede de Acolhimento específica para homens, em formato similar e de porte equivalente à Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência, mas iniciativas e boas práticas ainda não unificadas, mas que estão sendo organizadas no sentido de promover esta construção.

Destaco o “Guia de Avaliação de Risco para o sistema de justiça” elaborado pelo Núcleo de Direitos Humanos (NDH) do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) como um instrumento prático de pesquisa de dados, avaliação de risco e direcionamento quanto ao encaminhamento para as possíveis medidas de intervenção. O guia é um instrumento importante para o aprimoramento das intervenções para a interrupção da violência doméstica e familiar contra a mulher e traz estratégias de atuação em perspectiva de gênero. Na discussão irei trazer algumas percepções de promotoras e defensoras que lidam com a ferramenta e comentaram sobre situações comuns de risco junto a mulheres.

Já a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar figura entre as recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2007), visando à implementação integral da Lei nº 11.340/2006 e, vem também recebendo incentivos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Justiça (MJ), através do PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania⁹.

⁹ Existem Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. A diferença na designação deve-se à localização da instância no organograma dos Tribunais de Justiça Estaduais. Uma vez que as variáveis pesquisadas não revelaram diferenças entre ser Juizado ou Vara, para fins deste relatório assumiremos uma designação única: Juizados, facilitando a exposição dos resultados tornando o texto menos repetitivo.

Há, portanto, no Brasil tanto a necessidade de maior conexão em redes das iniciativas existentes, pioneiras e mais recentes, quanto à necessidade de uma política integrativa nacional específica que consolide estas ações com critérios mínimos e recomendações, capacitações, avaliações e adaptações para cada região do país.

Lado outro, a maioria das ações analisa a questão da reincidência, sendo certo que é importante ir além da reincidência como forma de analisar a efetividade dos grupos de homens, uma vez que, não ser enquadrado como autor nos ditames da Lei Maria da Penha não é necessariamente o mesmo que não cometer violência contra mulheres.

Dessa forma, ante a necessidade de incluir o homem nas ações de enfrentamento à violência doméstica e frente aos poucos trabalhos e estudos sobre intervenções direcionadas a ofensores de mulheres em situação de violência doméstica, insere-se a presente pesquisa na área de direitos humanos.

Assim, de 2017 a 2019, no âmbito jurídico no Distrito Federal (TJDFT), iniciou-se esta pesquisa de campo em violência doméstica e familiar contra a mulher, em sede de mestrado no Programa de Direitos Humanos da UnB. Na ocasião, o recorte foi quanto a mulheres em situação de violência atendidas pela Rede de Atendimento que operava junto ao Primeiro Juizado de Violência Doméstica de Brasília, ao Juizado do Riacho Fundo, à Delegacia Especial de Repressão aos crimes por discriminação racial, religiosa, por orientação sexual ou contra pessoa idosa ou com deficiência - DECRIN e à 29ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal (Vieira, 2020). Naquela ocasião, a pesquisa utilizou-se de grupos de constelação familiar para atendimento a mulheres. Conclui, na época, que tal medida é ineficiente para processos que envolvam ciclo de violência doméstica e em alguns casos o método é até mesmo perigoso ante os discursos sistêmicos que reforçam estereótipos de gênero. Por conseguinte, abandonei a prática da constelação e propus instrumentalização de outra abordagem de atendimento, baseada no pensamento sistêmico de Edgar Morin e na abordagem da Comunicação não violenta de Rosenfeld, mas em “passos temáticos”, que denominei de “Círculos Sistêmicos” e, posteriormente, ante a mudança do marco teórico, de “Grupo de Homens Ofensores”. Na ocasião, a proposta foi de 12 encontros, mas, em atenção aos grupos já existentes no TJDFT, que costumam trabalhar com 6 (seis) encontros, fiz a adaptação correspondente.

Vale destacar que o grupo de homens foi realizado em 2021, quando ainda não havia sido publicada a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ que recomenda que o trabalho junto a grupos reflexivos de homens autores de violência aconteça com pelo menos 8

(oito) encontros. Nesse sentido, caso este trabalho seja reproduzido novamente, recomendo a adaptação para 8 (oito) encontros, conforme recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Importante ressaltar que neste projeto não houve o intuito conciliatório, mas sim o de coibir e prevenir a violência contra a mulher e realizar um grupo de atendimento e apoio em paralelo aos trabalhos já desenvolvidos pela equipe interdisciplinar que atuava no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT.

Nesse sentido, a partir da pesquisa de mestrado, que teve como recorte as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e a Rede de apoio que atende essas mulheres no sistema de justiça (delegacia, juizados e varas de violência doméstica), percebeu-se uma lacuna referente aos ofensores.

Tal estudo vai ao encontro da iniciativa de diversos Tribunais na criação de programas para homens autores de violência, ante o estabelecido, recentemente, na Lei Maria da Penha, por força da Lei nº 13.984, de 2020). (Brasil, 2020):

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

[...]

VI – Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e

VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

Dentro desta perspectiva da visão sistêmica¹⁰, que tem um olhar transgeracional para os sistemas familiares, isto é, a influência das gerações no indivíduo,¹¹ pode ser importante descobrir de que forma a força do clã¹² familiar e as memórias de violência agem e se perpetuam na vida dos ofensores de violência doméstica contra suas parceiras e descobrir quem é esse sujeito ofensor como pessoa situada e como os diversos processos de violência nos quais ele se insere – social, econômico e laboral - repercutem nos processos de violência de gênero.

¹⁰ Visão sistêmica significa, além de ter um novo olhar sobre as nossas relações familiares, compreender e ter a consciência de que muitas vezes nos relacionamos a partir de regras inconscientes de condutas que nos regem. (Vieira, 2020).

¹¹ Segundo Freud (1913-1914, p. 100), o legado transgeracional corresponde ao repasse de heranças psíquicas que atingem uma família em uma sucessão de gerações.

¹² O significado do clã está relacionado ao conceito de família ampliada, onde os laços de parentesco e ancestralidade são valorizados e compartilhados. O clã representa uma unidade social e cultural, onde os membros se reconhecem como parte de um grupo maior e se apoiam mutuamente. Clã é um grupo de pessoas unidas por parentesco, que é definido pela existência de um ancestral comum.

Ante este contexto, surge a seguinte pergunta de pesquisa:

De que maneira a memória de violência doméstica e familiar contra a mulher, associada ao contexto laboral e ao histórico familiar, social e cultural dos homens ofensores, contribui para a construção de sua identidade agressora e quais são os principais fatores que motivam a violência contra suas parceiras afetivas?

Hipótese

A hipótese desta pesquisa é que a construção da identidade dos homens ofensores, no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, está profundamente influenciada pela memória de violência familiar transmitida ao longo das gerações, pelos fatores socioeconômicos e laborais e pelas normas culturais internalizadas. Esses elementos interagem de maneira a perpetuar a violência, formando um ciclo que pode ser difícil de interromper e desconstruir sem a intervenção eficaz de políticas públicas.

Questão de Tese

Como os padrões de violência doméstica, transmitidos ao longo de gerações, interagem com fatores como a cultura patriarcal, as dinâmicas de violência no trabalho e o uso de substâncias alteradoras de consciência, influenciando a construção da subjetividade dos ofensores e os incidentes de violência nas relações de casal?

Objetivo Geral

O objetivo desta pesquisa é investigar como a memória de violência doméstica e familiar transmitida entre gerações, os fatores socioeconômicos, laborais e culturais, e as dinâmicas sociais influenciam a construção da identidade dos homens ofensores, com foco em como esses elementos contribuem para a perpetuação da violência contra suas parceiras.

Objetivos específicos

1. Analisar como a memória de violência doméstica e familiar, transmitida ao longo das gerações, influencia a formação da identidade dos homens ofensores e suas atitudes em relação à violência contra suas parceiras.
2. Investigar as condições socioeconômicas e laborais dos homens ofensores, considerando como a pobreza, a desigualdade social e o acesso restrito a recursos

podem contribuir para a perpetuação da violência doméstica.

3. Explorar os fatores culturais que moldam a identidade masculina e as percepções de gênero, com ênfase na internalização de normas patriarcais que promovem a violência contra as mulheres.
4. Examinar as dinâmicas sociais nas interações familiares e comunitárias dos ofensores, e como essas relações influenciam seu comportamento violento no contexto doméstico.
5. Compreender como a combinação de memória de violência, condições socioeconômicas e de trabalho, fatores culturais, dinâmicas sociais contribui para a construção da identidade do agressor e a perpetuação da violência doméstica.

Esses objetivos específicos são estruturados para abordar diretamente os fatores identificados na hipótese e na pergunta de pesquisa, garantindo que a investigação seja coesa e focada. Eles também permitem uma análise detalhada dos elementos centrais, ao mesmo tempo em que deixam espaço para explorar o contexto mais amplo, como as políticas públicas relacionadas.

Marco teórico -Violência Doméstica e Familiar: Definições e Contexto

A literatura aponta que ainda existem lacunas nas pesquisas e intervenções realizadas com homens autores de violência conjugal, o que sugere a necessidade de maior reflexão sobre esse tema nos estudos voltados para a política de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como nas análises das relações de casal mediadas pela violência.

A investigação sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como sobre as masculinidades, requer uma fundamentação teórica sólida, capaz de abarcar as complexas dinâmicas de poder e as construções sociais que permeiam essas questões.

A pesquisa se propõe a contribuir para o estudo já existente de gênero, ao incluir homens e suas masculinidades como foco de investigação. Ela examinará como a ideia de masculinidade é construída e reforçada pelos próprios homens dentro de uma sociedade patriarcal, levando em conta as influências das questões de gênero e do sexismo.

Nesse sentido, a pesquisa se apoiará em uma série de obras fundamentais que oferecem uma compreensão crítica sobre a dominação masculina, as relações de poder, o

patriarcado, o feminismo, e as intersecções de gênero, raça e classe. Para tanto, serão mobilizados os pensamentos de renomadas feministas e teóricos, cujas contribuições proporcionam uma base teórica robusta para a análise desses fenômenos.

Como referencial teórico para o estudo da 'violência doméstica e familiar contra a mulher', 'identidade masculina' e 'masculinidades', esta pesquisa se baseará nas obras de importantes feministas como Simone Beauvoir (2019), Joan Scott (1990), Rita Segato (2021), Bellhoks (2019), Ângela Davis (2016), além das obras de Herrera Flores (2005) e Raewyn Connell.

No tocante à questão da dominação masculina e das relações de poder, a fim de refletir a respeito dessas relações violentas e do patriarcado e das discussões sobre gênero, raça e classe, iremos estudar Michel Foucault (2014), Evan Stark (2007) e Pierre Bourdieu (2003). Nesse sentido, diversos autores explicam como as masculinidades são formadas, mantidas e transformadas ao longo do tempo e de que forma a identidade masculina é um conceito construído socialmente, ou seja, não é algo fixo ou natural, mas moldado por contextos históricos, culturais e relações de poder.

Consoante descrito por Rita Segato (2006, p. 216-217), não há como ignorar os processos jurídicos transnacionais, nem deixar de observar os relativismos culturais. Nesse sentido, em relação aos primeiros, vale lembrar as conquistas normativas que objetivam prevenir a violência contra a mulher.

Historicamente, na tentativa de proteger ao máximo os sujeitos constitucionais de direitos das mulheres, compreendidos sob a abordagem desconstrutivista enunciada por Rosenfeld (2003, p. 40-41), de uma ética pluralista, incompleta e carente de reconstrução, podemos observar uma evolução normativa, desde a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, adotada, em 1993, por meio de Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU, 2019), que estendeu a própria noção de violência, passando pela Convenção de Belém do Pará, que traz a previsão legal de violência psicológica. Já a Conferência das Nações Unidas sobre Direitos reconheceu formalmente a violência contra as mulheres como uma violação aos direitos humanos (ONU, 2018) e, desde então, os governos dos países-membros da ONU e as organizações da sociedade civil têm trabalhado para a eliminação desse tipo de violência, que já é reconhecido também como um grave problema de política e saúde públicas.

É considerado um problema de saúde pública, uma vez que nos Hospitais, Postos de Saúde e Clínicas é demandada uma grande quantidade de tempo dedicado às vítimas de

violência. Por este motivo há a obrigatoriedade da notificação compulsória¹³, a fim de construir dados estatísticos e dar visibilidade ao fenômeno da violência, muitas vezes, invisível.

A violência doméstica gera riscos de morbidade e de agravos à saúde, tais como morte por homicídio, suicídio e tentativa de suicídio, doenças sexualmente transmissíveis, depressão, ansiedade, hiperatividade, dificuldade de aprendizagem, uso e abuso de drogas, além da gravidez indesejada e do risco de contaminação por doenças sexualmente transmissíveis, entre elas o HIV, quando há a ocorrência da violência sexual (Observatório, s. d).

No Brasil, em 2006, está em vigor a Lei Maria da Penha, aqui compreendida como um elo de memória, segundo o conceito do historiador francês Pierre Nora (2012, p. 13), que define a memória como “um fenômeno sempre atual, um elo vivido no eterno presente”. Nesse sentido, a afirmação geral de prevenção e proteção enunciada pela Lei, fruto do produto histórico e cultural de lutas e conquistas, é aplicada aos desafios locais, aos sujeitos titulares de direito, ao resgatar diariamente, toda vez que revisitada, a luta contra a violência às mulheres no país.

Destaco a importância de entendermos a lei como um elo de memória, em virtude das recentes ameaças feitas por grupos que disseminam ódio contra mulheres, chamados de “*red pills*” e “masculinistas” nas redes sociais à autora símbolo desta conquista. Maria da Penha anda em cadeiras de roda por agressões do ex-companheiro e dá nome à lei que torna mais rigorosa violência contra mulheres (Xerez, 2024). A cearense foi ameaçada recentemente por estes grupos e recebeu confirmação de que receberia proteção da ministra das Mulheres, mesmo antes já tendo se articulado com o Governo do Ceará, a fim de garantir sua proteção. “Além da proteção feita por agentes de segurança do estado do Ceará, a ministra informou que a casa de Maria da Penha será transformada em um memorial para servir como referência no combate à violência contra a mulher” (Xerez, 2024).

Dentro desta perspectiva, podemos pensar a Lei Maria da Penha como um marco de proteção às mulheres, cujos direitos previstos de serem protegidos não se exaurem em suas definições. Ademais, entendemos que esta lei pode abranger outros sujeitos de direitos além

¹³ Notificação compulsória é definida como comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública, descritos no anexo, podendo ser imediata ou semanal. (Brasil, 2014, art. 2º, inc. VI)

das mulheres, não mencionados expressamente¹⁴, mas que, ante esta interpretação desconstrutivista, podem ser abarcados pelo entendimento de que o sujeito constitucional se encontra, sempre, carente de reconstrução, isto é, incompleto (Rosenfeld, 2003, p. 29-30). Dessa forma, “[...] sempre haverá a possibilidade de a identidade constitucional ser reinterpretada e reconstruída” (Rosenfeld, 2003, p. 18).

Nesse sentido, utilizando o conceito de Rosenfeld (2003, p. 29-30), em que a identidade constitucional deve ser reinterpretada e reconstruída, torna-se indispensável destacar o papel da tradução e do aparato teórico mobilizado na recepção desta obra no Brasil. O professor Menelick de Carvalho Netto, responsável pela tradução da obra “A identidade do sujeito constitucional”, contribui decisivamente para esse debate ao enfatizar, em seu prefácio, que a noção de identidade proposta por Rosenfeld recusa qualquer pretensão de essência ou completude. Ao contrário, ela é marcada pela abertura ao dissenso, à pluralidade e à contingência histórica. Segundo Menelick Netto, esse sujeito constitucional é atravessado por múltiplas camadas de pertencimento e alteridade, sendo, por isso, permanentemente desafiado a reconstruir-se diante das transformações sociais, culturais e políticas. Essa leitura dialógica e crítica da identidade constitucional é fundamental para sustentar uma abordagem interseccional e não essencialista do sujeito de direitos, especialmente em contextos como o brasileiro, marcados por desigualdades estruturais de gênero, raça e classe.

Do contexto, utilizando o conceito de Rosenfeld (2003, p. 29-30), em que a identidade constitucional deve ser reinterpretada e reconstruída, as proteções da Lei Maria da Penha abrangem não só as mulheres do sexo feminino, mas quem exerce o papel social de mulher, seja biológica, lésbica, transgênero, transexual ou o homem homossexual. Não cabe deixar à margem da proteção legal aqueles que se reconhecem como mulher. Entretanto, na presente pesquisa, o recorte envolveu apenas relações conjugais heteronormativas em virtude do próprio grupo de amostra que surgiu.

Ademais, como marco teórico, utilizaremos o conceito de Edgard Morin (2005) acerca da complexidade, no sentido de compreender o todo, não somente aspectos pertencentes ao todo. Consoante o autor, participamos de uma consciência comum, de um grande sistema, uma teia de relações que é nossa família, aqui entendida dentro de uma perspectiva transgeracional e transversal, como, por exemplo, a herança emocional que recebemos de nossos pais e a influência da família no comportamento dos sujeitos e na formação de seu

¹⁴ Rita Segato (2014) utiliza a expressão “*el cuerpo femenino o feminizado*”, isto é, em tradução livre, corpos femininos ou feminizados para incluir outros sujeitos que se consideram mulher.

caráter. Dentro desta visão, também participamos do sistema organizacional em que trabalhamos e pertencemos, partilhando experiências e conflitos provenientes da própria instituição em que estamos inseridos.

Para Edgar Morin, o pensamento complexo é uma proposta para superar o pensamento fragmentado e reducionista, que, ao desmembrar as características em partes isoladas, perde a capacidade de entender as inter-relações e a natureza plural dos eventos. O pensamento complexo propõe uma abordagem integrada e interdependente, que confirma as contradições e ambiguidades como elementos constitutivos da realidade.

No livro “O Método: A Humanidade da Humanidade – A Identidade Humana”, Morin (2002) investiga as condições, os processos e as crises que definem a identidade humana, buscando compreender a essência do “ser humano” como um processo contínuo, diverso, sistêmico e paradoxal. Segundo o autor, o conceito de identidade humana é algo complexo, pois passa pela noção de pertencimento.

Segundo ele, nossa identidade é constituída por múltiplas influências: biológicas, culturais, sociais e psíquicas, que estão em constante interação e transformação. A humanidade, então, não é um conjunto fixo de características, mas um processo dinâmico e relacional que envolve tanto a herança biológica quanto o desenvolvimento cultural e histórico. Assim, o ser humano é simultaneamente um ser singular e coletivo, que se define pela relação com o outro e pela constante reinterpretação de si.

Além do familiar, histórico e social, Morin (2002) registra a interdependência entre Natureza e Cultura. Defende que os seres humanos são tanto naturais quanto culturais, e que essa combinação é fundamental para entender a complexidade da identidade humana. A biologia fornece uma estrutura básica da existência, mas é uma cultura que dá sentido, orientação e valores, transformando a mera existência em uma experiência de ser.

A abordagem de Morin (2002) nos mostra que, para entender a identidade humana, é necessário um pensamento que permita abarcar a complexidade, que não reduza o humano a uma essência, mas que abrace as múltiplas dimensões e o caráter contraditório de sua identidade. Ao adotar o pensamento complexo, Morin enfatiza que devemos superar o reducionismo e abraçar a incerteza e a ambiguidade como partes do processo de autoconhecimento e conhecimento do outro. Essa perspectiva é o marco teórico para nosso estudo da identidade dos ofensores de violência doméstica contra suas parceiras, pois apresenta um modelo teórico que respeita às complexidades e interdependências inerentes à

condição humana, ao considerar que são, ao mesmo tempo, singulares e plurais, seres da natureza e da cultura, que se definem tanto pela herança quanto pela inovação.

Nesse sentido, a compreensão da identidade humana em sua complexidade não se dissocia da necessidade de um enfoque ético e político. Reconhecer a multiplicidade de fatores que atravessam o sujeito implica também assumir um compromisso com a transformação das estruturas sociais que produzem desigualdade e violência. É esse olhar que fundamenta a transição do pensamento complexo de Morin para uma abordagem pragmática dos direitos humanos. Portanto, a presente investigação possui uma perspectiva pragmática dos direitos humanos, com forte conteúdo social, e se alinha com os objetivos da linha de pesquisa, a fim de pensar a ampliação da igualdade formal para a igualdade material, dentro do proposto por Herrera Flores (2008), no sentido de criar condições sociais, culturais e econômicas para a materialização jurídica e política dos direitos humanos, a fim de ampliar a prevenção e o enfrentamento à violência contra a mulher¹⁵.

Metodologia

Como dito na introdução, a presente pesquisa de campo surgiu da necessidade de complemento da pesquisa de mestrado com mulheres em situação de violência atendidas pela Rede de Atendimento que operava junto ao Primeiro Juizado de Violência Doméstica de Brasília, ao Juizado do Riacho Fundo, à Delegacia Especial de Repressão aos crimes por discriminação racial, religiosa, por orientação sexual ou contra pessoa idosa ou com deficiência (DECRIN) e à 29ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal.

No mestrado, foi aplicada às mulheres a técnica de constelação familiar que, após a análise dos dados e casos, fiz o registro no sentido de que a técnica e a teoria aplicada incorre em generalizações, reforçando a construção social dos papéis exercidos em virtude da diferença de sexo, e colocando uma naturalização do lugar das mulheres na sociedade decorrente de um determinismo biológico, e não proveniente das relações sociais. Dentro desta perspectiva, do olhar de pesquisadora que estuda as leis sistêmicas, mas não como dogmas ou verdades imutáveis, considere que a constelação possuía uma lacuna em relação às dimensões de gênero, raça e classe e suas complexas ligações, principalmente quando

¹⁵ A proposta teórica de Herrera Flores em direitos humanos é ir além da perspectiva formal e abstrata na qual tantas vezes o discurso dos direitos esteve preso e partir para as necessidades reais dos atores históricos dessas lutas por condições de vida mais digna e humana.

aplicada em nosso país, Brasil, marcado por relações de colonialidade, gênero, raça, classe, sexualidade, geração e outras construções geracionais de múltiplas opressões. As realidades vivenciadas pelas diversas mulheres em seus campos de vivência, com suas peculiaridades, não podem ser construídas sobre narrativas generalistas, sob pena de incorrermos em mais violência. Essa precaução já é algo defendido amplamente pela teoria crítica dos direitos humanos e pela teoria da dialética da reconstrução da identidade do sujeito constitucional.

Outro aspecto é compreender a influência da família não significa defender um determinismo biológico ou psicológico, isto é, não se está a afirmar que os comportamentos humanos são determinados pela genética ou por processos biológicos, nem que as decisões humanas pautadas em violência são produtos de eventos psíquicos inconscientes ou de condicionamentos prévios.

Com efeito, embora seja essencial reconhecer a influência do meio – sobretudo das estruturas familiares, sociais e culturais – na conformação da subjetividade, é preciso evitar interpretações deterministas que reduzam o sujeito a uma consequência inescapável de seu contexto. O pensamento de Spinoza (1677), ao afirmar que o homem age por causas que desconhece, e o de Durkheim (1895), ao indicar que os fatos sociais exercem coerção sobre os indivíduos, contribuem para compreender como a subjetividade é, em grande medida, produzida por forças externas. No entanto, tais concepções, quando aplicadas de forma rígida, podem sustentar uma lógica de justificação dos atos humanos – inclusive a violência – como se fossem inevitáveis ou naturais. É nesse ponto que se torna pertinente o contraponto com Jean-Paul Sartre (1997), cuja filosofia existencialista valoriza a liberdade radical do ser humano e sua responsabilidade por suas escolhas, mesmo diante de contextos opressores.

Assim, embora não se possa negar o peso das estruturas sociais e familiares sobre a constituição dos sujeitos, tampouco se pode incorrer no risco de generalizações que esvaziem a complexidade da experiência humana e apaguem a agência dos indivíduos. Em um país como o Brasil, marcado por múltiplas opressões históricas, é preciso adotar uma abordagem sensível à interseccionalidade, que reconheça as determinações sociais sem ceder ao risco de naturalizá-las ou cristalizá-las em explicações reducionistas.

É preciso muito cuidado e habilidade para não reforçar estereótipos construídos historicamente pela sociedade e perceber as estruturas simbólicas culturais, nas quais estamos profundamente mergulhados. Isso requer estudo de gênero, feminismo e interseccionalidade, além de vivência prática em terapia e condução de grupos.

Considerarei, portanto, a aplicação da constelação como insuficiente para política pública e, mais do que isso, perigosa se aplicada a casos que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher, motivo pelo qual na ocasião fiz a indicação de que, para esses atendimentos às partes, seria mais preciso realizar encontros temáticos, os quais denominei na ocasião de Círculos Sistêmicos, mas posteriormente, devido à mudança do marco teórico para o pensamento complexo de Morin e pelo uso de outras práticas como a Comunicação não violenta, ajustei o nome para “Grupo de Homens Ofensores”, por retratar com mais fidedignidade o trabalho que seria executado, de um grupo reflexivo sobre a questão da violência doméstica e familiar contra a parceira. Ademais, vale registrar que no mestrado houve o registro das partes atendidas no sentido de sentirem necessidade de um acompanhamento mais prolongado em que houvesse espaço de fala, ao invés de uma sessão única de atendimento.

Outro fator relevante observado como contraponto ao uso das constelações familiares no Judiciário é que, por vezes, por ser uma única sessão, havia o levantamento de muitos conteúdos emocionais traumáticos que não eram resolvidos, embora tenham sido acessados, não havendo tempo para produzir a necessária elaboração desses conteúdos e o retorno do jurisdicionado ao equilíbrio pessoal.

Por estes e outros motivos, abandonei a técnica da constelação familiar e direcionei os atendimentos para grupos de acompanhamento baseados na prática da comunicação não violenta, no pensamento complexo e na atenção plena proposta pela fenomenologia. Utilizei também a própria experiência prática vinda da mediação¹⁶ e de mais de 10 anos de acompanhamento a famílias em atendimentos terapêuticos dentro e fora do Tribunal de Justiça, bem como os anos de docência em que ministrei sobre gestão de conflitos e narrativas e práticas terapêuticas para atendimento a famílias¹⁷. O intuito sempre foi o atendimento e acolhimento às partes atendidas pelo Poder Judiciário, e não a aplicação restrita de uma ou outra técnica em si. Assim, surgiu a presente proposta metodológica, oriunda destes estudos e adaptações.

Tecidos estes esclarecimentos, volto ao estudo da presente tese.

¹⁶ Formação no CEBRAMAR e prática por 2 anos no TJDF. Portaria GSV10 de 13 de março de 2019, que nomeia mediadores da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

¹⁷ Atuei na Coordenação dos seguintes cursos: (1) Formação “Jurídica Sistêmica” de 144 horas na Escola da Magistratura do Distrito Federal (ESMA-DF) em 2017 e 2018; (2) Pós Graduação da Unifuturo de “Direito Sistêmicos e soluções pacíficas de conflitos” em 2019; (3) Gestão de Conflitos” da ENAP – Escola Nacional de Administração Pública em 2020; (4) Facilitadora de curso de resolução de conflitos para magistrados no TRT da 19ª Região; (5) Curso de extensão “A constelação como um instrumento de resolução de conflitos no Poder Judiciário” no Instituto de Direito Público (IDP) em 2016.

A metodologia adotada nesta pesquisa visa compreender as dinâmicas de violência doméstica e familiar, com um foco específico na análise das masculinidades e no papel dos homens enquanto autores de violência conjugal. A pesquisa é de natureza qualitativa, buscando explorar em profundidade os fenômenos sociais e as construções de gênero que influenciam as práticas de violência. Para tanto, será adotada uma abordagem fenomenológica, que permite investigar as experiências vividas dos homens que se enquadram como ofensores, a fim de entender como eles percebem e interpretam suas ações dentro do contexto social e familiar.

A amostra foi composta por homens que foram identificados e encaminhados pelos Juizados de Violência doméstica cadastrados nesta pesquisa, bem como alguns que se envolveram com políticas de responsabilização e educação sobre gênero. A inclusão dos participantes observou os seguintes critérios: (a) Homens que tenham se envolvido em casos de violência doméstica e familiar contra suas parceiras em um contexto de relacionamento conjugal heteronormativo; e (b) Homens que aceitaram participar voluntariamente na pesquisa e que estavam dispostos a compartilhar suas experiências de forma anônima.

Assim, no doutorado, o campo de pesquisa foi ampliado para incluir os Juizados de Violência Doméstica do Primeiro Juizado de Brasília, Riacho Fundo, Itapoã, Sobradinho, Núcleo Bandeirante, Águas Claras e Recanto das Emas, que encaminharam homens ofensores que respondiam a processo contra suas parceiras. De 72 encaminhamentos oriundos desses Juizados, foi feita uma amostra de 20 participantes, dos quais ficaram 12 que efetivamente participaram de todos os encontros. Todos os participantes sujeitos da pesquisa, homens de diferentes contextos socioeconômicos, idades e ocupações, estavam cumprindo medida protetiva.

A pesquisa só iniciou sua realização após o consentimento da Presidência e da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por meio de Processo Administrativo aberto com essa finalidade, bem como do aceite do termo de Consentimento Livre e Esclarecido pelos participantes e servidores e magistrados que acompanharam a pesquisa e os casos estudados.

Nesse sentido, a pesquisa foi autorizada pelo processo administrativo - SEI 0010543/2021, que foi tramitado também para o Comitê de Ética da Universidade de Brasília e cadastrado na Plataforma Brasil. Ademais, a pesquisa foi inclusa na Escola de Formação Judiciário do TJDF, Luiz Vicente Cernicchiaro, consoante os termos recomendados na Portaria Conjunta n.º 65 de 14/6/2019 (TJDF, 2019).

Na Plataforma Brasil, a pesquisa foi autorizada por meio do Parecer consubstanciado n.º 7.368.065, emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Brasília – UnB.

Vale lembrar que, aos participantes foi garantida a plena liberdade de pararem, desistirem, ou recusarem-se a participar da pesquisa, em qualquer tempo, mantendo sigilo e respeitando sua privacidade, sem nenhum dano ou prejuízo aos mesmos.

Nesta pesquisa, após a realização do grupo de homens e coleta de seus questionários, consideramos necessário fazer um questionário de complemento voltado à Rede de atendimento aos ofensores de violência doméstica, ante a dificuldade de coletar mais dados junto aos ofensores, inclusive os que participaram dos círculos. Ademais, considerei importante complementar dados tendo em vista o reduzido número de participantes que efetivamente concluíram todos os encontros (12 ofensores). Percebi resistência nesta coleta de dados junto a ofensores, pois muitos ficavam constrangidos e se negaram a responder, como se fosse um elemento a mais que seria utilizado contra eles.

Este segundo questionário, portanto, foi respondido apenas por magistrados (as), promotores (as), defensores (as), delegados (as), advogados (as) e servidores e colaboradores das equipes interdisciplinares (psicólogos e assistentes sociais) que trabalhem ou tenham trabalhado com Violência Doméstica e familiar contra a mulher. Tivemos 50 respondentes, sendo que deste universo, 78% tiveram formação específica ou treinamentos em violência doméstica e desigualdade de gênero.

O estudo faz parte de um esforço contínuo para entender e abordar questões relacionadas a relacionamentos conjugais e familiares que envolvam violência de gênero. A ideia era ter uma visão 360º graus, de forma a ter uma compreensão mais profunda das dinâmicas de relacionamento e violência doméstica.

Após elaborado o planejamento da fase de campo, ficou definido que, a partir da autorização formalizada pelo Tribunal de Justiça e pelo Comitê de Ética da Pesquisa da Universidade, seriam realizadas pelo menos 02 (duas) visitas ao Núcleo Especializado de Investigação de Feminicídio, no sistema policial e no judiciário, com o objetivo de realizar uma análise documental e interagir com o ambiente, realizando interlocuções com os profissionais, observação e registros do dia a dia da equipe interdisciplinar envolvida no processo de acolhimento de mulheres em situação de violência e de acompanhamento de seus ofensores.

Durante o período de permanência no campo, o interesse era buscar respostas para alguns questionamentos previamente elaborados, com vistas a esclarecer o perfil do ofensor, bem como os principais desafios encontrados pelos profissionais responsáveis pela realização do atendimento a vítimas de violência doméstica e seus companheiros ofensores.

Alguns organismos e instituições dedicadas a questões de desenvolvimento da pauta violência doméstica tem promovido a importância da progressiva incorporação dos homens como atores que irão buscar a equidade de gênero e o empoderamento das mulheres, principalmente por meio de atividades de sensibilização e da implantação de programas e projetos.

O Grupo de Homens Ofensores consistiu, portanto, em um grupo reflexivo de homens conduzido por mim como pesquisadora, em que buscamos promover uma jornada interior por meio de vivências, narrativas e práticas terapêuticas dialógicas, a fim de revisitar histórias e memórias familiares bem como a trajetória profissional e sua influência na construção do indivíduo como ser humano. O ponto de partida é o momento presente, mas a trajetória percorrida perpassa espaços internos e lembranças passadas, com vista a promover um mergulho no mundo interior até outros estados de consciência e percepção.

A partir dessas reflexões, a pesquisa de campo promovida por meio do Grupo de Homens Ofensores, fundamenta-se nas características “contextual”, “processual” e “sistêmica” do pensamento complexo e na reflexão quanto à construção-desconstrução dessa identidade humana no homem.

A fim de revisitar algumas narrativas da masculinidade e promover um diálogo aberto e participativo, visitamos espaços afetivos que permitem o contato com outras identidades, que podem promover novos caminhos e rumos para novos encontros consigo primeiramente e depois com o outro (a outra).

No tocante à condução na prática das vivências e dinâmicas do grupo, observamos a linguagem da comunicação não violenta de Marshall Rosenberg, a atenção plena proposta pela Fenomenologia descrita por Merleau-Ponty e a observação proposta por Martin Buber, que utiliza os conceitos de relações Eu-Tu ou Eu-Isso.

De Martin Buber (1979, p. XLVIII-XLIX), utilizamos a filosofia do diálogo, em que um sujeito se conhece a partir do outro (relação Eu-Tu). Aprofundamos a questão do mundo relacional, partindo da importância do encontro e teremos como um dos pressupostos que “eu me conheço a partir do outro, na relação com o outro”, de forma ampla e plena, ou seja, com seus pensamentos, sensações e sentimentos. A relação Eu-Tu é marcada pelo impacto da

presença do outro. Neste sentido, os grupos foram pensados como um espaço para fala livre, enfatizando o valor do diálogo, do encontro, das relações verdadeiramente dialógicas.

A segunda forma de se relacionar, Martin Buber (1979) denomina de relação Eu-Isso. Esta se estabelece quando o homem se coloca diante do outro como “algo” objetivo, e nessa atitude, se torna incapaz de reconhecer o outro. Neste caso, perde-se o contato e o cuidado.

Procuramos nos grupos, favorecer o processo de reconhecimento de si mesmo (dos participantes), não apenas buscando o conhecimento teórico ou a interpretação de cada sessão. Neste sentido, o processo baseou-se no respeito pelas histórias e experiências de cada participante e pelo cuidado com essa pessoa.

De Merleau-Ponty (1973, p. 6), utilizamos o conceito de linguagem sensível, isto é, a linguagem dos sentidos, observando o corpo em sua apresentação fenomenal. Como as inquietações são muitas vezes demonstradas por linguagem corporal, o que está sendo dito no não-dito das interações humanas é também observado por meio desta leitura.

De Rosenberg (2006), utilizamos o recurso da prática da Comunicação Não Violenta (CNV), aqui definida como uma estratégia de diálogo que busca a empatia, evitando linguagem ofensiva em prol da colaboração e contribui para a construção de relações mais pacíficas no ambiente pessoal, familiar, comunitário e social.

Registro os pilares de atuação prática da CNV: (1) a observação, ao invés de julgamento e juízo de valor; (2) valorizar os sentimentos, em vez de avaliações e opiniões racionais; (3) comunicar as necessidades ao invés de estratégias e (4) formular pedidos ou solicitações, ao invés de emitir ordens e demandas. A prática é utilizada para estabelecer limites e fronteiras nas relações interpessoais, organizar as emoções, reduzir falhas de comunicação, desenvolver a escuta proativa e aprender a lidar com raiva e agressividade (Rosenberg, 2006). Segundo Rosenberg, autor da CNV, no centro de toda raiva está uma necessidade que não está sendo satisfeita.

Assim, nas dinâmicas vivenciais do Grupo de Homens, foram observadas e conduzidas as vivências a partir dos conceitos centrais de “Presença” e “atenção plena” da Fenomenologia, bem como os pilares, passos e práticas da Comunicação não violenta de Rosenberg.

Na escuta qualitativa, observamos, visitamos e pesquisamos a maior parte dos vínculos afetivos dos ofensores, sejam em uma família (pai, mãe, irmãos e irmãs, avós, filhos e filhas, tios e primos), em uma organização (chefes e funcionários, colegas de trabalho,

sócios), em uma escola (professores e colegas) e em suas relações afetivas com suas parceiras atuais e do passado.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se, a seguir, à explicação da abordagem e procedimentos metodológicos utilizados para sua constituição, execução e análise.

A pesquisa foi desenvolvida por meio de uma metodologia qualitativa, com um Estudo de Caso, com a abordagem do pensamento complexo e sistêmico, e com um viés quantitativo, em relação ao contexto laboral e geracional nas famílias dos ofensores. Foi avaliada se há memória de violência em gerações anteriores, principalmente vindo de casos de relações de casais mediadas pela violência, a fim de verificar quais motivos influenciam na representação desta violência, como por exemplo, a repetição transgeracional da naturalização da violência em famílias disfuncionais. Pesquisamos o impacto do trabalho na construção dessas subjetividades ofensoras e análise do trânsito da violência social e do trabalho para a violência doméstica. Avaliamos outras causas ou motivações como, por exemplo, a saúde mental, o uso de substâncias entorpecentes como álcool ou drogas, a influência da situação laboral, ou ausência de trabalho (desemprego, pobreza, desigualdade social e o acesso restrito a recursos ou aposentadoria) e sua contribuição para a perpetuação da violência doméstica.

A escolha do Estudo de Caso se justifica em função da necessidade de aprofundar a pesquisa para averiguar as memórias e a influência da família na construção da identidade de homens que estão em litígios com suas parceiras.

O Estudo de Caso foi construído de forma nas quais diversas ferramentas foram usadas para responder à questão de pesquisa e poder desta forma chegar ao seu objetivo de conhecimento e aprofundamento do tema.

Os instrumentos de coleta de dados utilizados foram:

- (1) Grupo de homens denominado “Grupo de Homens Ofensores”, considerado “grupo controle”, em que se selecionou a ofensores que respondem a processos judiciais em situação de violência doméstica e familiar contra as mulheres nos Juizados cadastrados para esta pesquisa;
- (2) Questionário e genossociograma, baseado nos estudos da psicogenealogia, aplicado aos participantes do Grupo de Homens Ofensores, o grupo vivencial de homens, e a outros ofensores do Distrito Federal e demais estados, a fim de coletar dados quantitativos;
- (3) Questionário com magistrados (as), promotores (as), defensores (as), delegados (as), advogados (as) e servidores (as) e colaboradores (as) da

equipe interdisciplinar, responsáveis pelo atendimento a ofensores junto aos Tribunais cadastrados que atuam nas equipes multidisciplinares.

(4) Pesquisa nos grupos de homens em curso já mapeados pelo sistema de justiça dos estados e do Distrito Federal.

Na presente pesquisa, trabalhamos com a pesquisa exploratória e explicativa. Exploratória, primeiramente, por ser o tema pouco explorado com enfoque nos ofensores de violência doméstica, sendo mais comum o estudo com enfoque nas mulheres em situação de violência (Oliveira, 2018). Explicativa porque, segundo Gil (2019), as pesquisas explicativas têm como propósito identificar fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência de fenômenos, além de registrar e analisá-los. Estas pesquisas, segundo o autor, são as que mais aprofundam o conhecimento da realidade, pois têm como finalidade explicar a razão, o porquê das coisas. Isso se dá tanto por meio da aplicação de métodos experimental e matemático (estatístico), como pela interpretação dos métodos qualitativos, neste caso, para esta pesquisa, o grupo de homens, sujeitos de pesquisa.

Inicialmente, a pesquisa foi bibliográfica, utilizando-se de livros, artigos científicos, entrevistas na internet, vídeos e sites oficiais em que se pontuava o atendimento aos ofensores de violência doméstica e familiar no âmbito jurídico. Seguindo a orientação de Marconi e Lakatos (2003) de que a abrangência da pesquisa inclui toda a bibliografia publicada relativa ao assunto estudado, como livros, artigos, jornais, entrevistas, revistas, pesquisas, dissertações, teses etc.

Na segunda fase da pesquisa, paralelamente à bibliográfica, foi realizada uma pesquisa de campo para registro e análise das hipóteses levantadas. Com base em Minayo (2001, p. 43), concebemos campo de pesquisa como “o recorte que o pesquisador faz em termos de espaço, representando uma realidade empírica a ser estudada a partir das concepções teóricas que fundamentam o objeto da investigação”.

Nesse sentido, foi elaborado um Projeto-Piloto denominado “Grupo de Homens Ofensores” (item 1), com o objetivo de avaliar os resultados da aplicação deste projeto como ferramenta de atendimento aos ofensores de mulheres em situação de violência doméstica no sistema de Justiça do Distrito Federal.

O projeto “Grupo de Homens Ofensores” foi ofertado como uma possibilidade de o ofensor participar de um projeto desenvolvido junto à Universidade de Brasília – UnB, com aprovação da Presidência e Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 22 da Lei nº. 11.340/06, que

estabeleceram novas medidas protetivas, a fim de oferecer ao agressor o comparecimento a programas de recuperação, reeducação e acompanhamento psicossocial, por meio de atendimento individual e/ou grupo de apoio.

O grupo de homens autores de violência doméstica, previsto como prática de direito nesta pesquisa, encontra, portanto, respaldo legal nos artigos 22, VI e VII, 35, V e 45, parágrafo único, da Lei Maria da Penha.

O art. 22 refere-se às medidas protetivas de urgência decretadas em face do autor da violência, e teve os incisos VI e VII recentemente incluídos pela Lei 13.984/20, prevendo “comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio”.

Enquanto os artigos 35, V, e 45, parágrafo único, advêm da redação original da lei, sendo que aquele prevê a criação, por parte de todos os entes federativos (União, estados, Distrito Federal e municípios) de “centros de educação e de reabilitação para os ofensores”, e este altera a redação do art. 152 da Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84), para indicar que “nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação”.

A oficina denominada de Grupo de Homens Ofensores de Homens contou com 6 (seis) encontros temáticos, como uma forma alternativa de curso de reflexão para autores anunciados em audiência. Os seis encontros foram organizados em temas, seguindo a programação elencada abaixo:

- I. Mãe: vínculo (mãe) e relação (mamãe);
- II. Pai: vínculo (pai) e relação (papai);
- III. Irmãos e Irmãs: relações fraternais, com a inclusão de nascituros, abortos, meio-irmãos e irmãs;
- IV. Relações Afetivas: o olhar para a relação de casal; inclusão de parceiros anteriores; vínculos passados, presentes e futuros;
- V. Relações profissionais: laborais, societárias e parcerias;
- VI. Plano de Ação Relacional: autonomia e empatia.

Dentre os argumentos favoráveis a essa modalidade de intervenção, um dos mais empregados pode ser identificado nos seguintes questionamentos elaborados por Ramos:

Como compreender a violência de gênero se não investigando também os homens, suas histórias de reconstrução de gênero, suas experiências e narrativas? **Como intervir nesse tema, além do indispensável trabalho com as vítimas, se não**

atuando também com os que geralmente a perpetram? (Ramos, 2006, p. 9, grifo nosso).

Foram excluídos da pesquisa, os participantes:

- a) menores de 18 anos de idade;
- b) que estivessem sob o uso de drogas ou medicações que produzem alteração de consciência;
- c) que tenham tido em sua história de vida surto alucinatório;
- d) que se recusaram a concordar com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido enviado, após a apresentação a respeito dos objetivos da pesquisa¹⁸.

Realizada, portanto, uma abordagem mista, isto é, uma parte prática da pesquisa realizada em campo, com análise qualitativa, somada à pesquisa de dados por questionário próprio, elaborado especificamente para o presente estudo, a fim de obter dados quantitativos. Foi realizada inicialmente uma amostra, com grupo-teste de participantes e, após, validado e revisado, aplicado o questionário a outros ofensores do Distrito Federal.

O Grupo de Homens Ofensores surge nesta pesquisa como uma possibilidade de prática crítica do direito. A ideia é pensar a violência de gênero e a figura do ofensor situada a partir de um marco teórico de uma teoria crítica dos direitos humanos. Visa complementar o entendimento tradicional da política de enfrentamento e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, identificado por objetivo ainda hegemônico no campo da prevenção, atenção e enfrentamento a essa violência: a proteção das mulheres (quase sempre cristalizadas no papel de vítimas) e a punição dos homens (quase sempre cristalizados no papel de ofensores). Não que não seja necessária a punição, mas é preciso recuperar esses ofensores e, antes disso, prevenir esse comportamento de violência.

Como realça Granja e Medrado (2009, p. 27): “as políticas sociais e a legislação atual parecem não considerar a violência como parte dessa complexidade relacional. O foco continua sendo as mulheres, [...] reafirmando a distinção sexual em detrimento da ordem de gênero”. Rita Segato e Evan Stark trazem contribuições fundamentais para a compreensão da violência doméstica como um fenômeno que vai além do ato isolado de agressão, ancorando-se em uma complexidade relacional e cultural.

¹⁸ O Grupo de Homens Ofensores foram realizados no formato *on line*, tendo em vista a pandemia do covid-19 e o termo de consentimento livre e esclarecido foi explicado aos participantes e enviado ao email dos que aceitaram participar de forma espontânea dos encontros. Foi esclarecido o caráter facultativo da participação em todos os encontros.

Segato (2003, p. 461) argumenta que a violência contra a mulher está profundamente enraizada nas estruturas culturais e sociais que sustentam a desigualdade de gênero, sendo uma prática que reafirma uma hierarquia de poder e controle. Essa abordagem relacional e multifacetada propõe que o enfrentamento da violência exige uma leitura que ultrapasse a culpabilização individual, reconhecendo o papel das construções de masculinidade e da ordem social na perpetuação desses comportamentos abusivos.

Evan Stark (2007) complementa essa visão ao introduzir o conceito de "controle coercitivo", no qual a violência doméstica é compreendida como um sistema de controle contínuo e abrangente, que limita a autonomia e a liberdade das vítimas, configurando-se mais como um padrão relacional do que como eventos pontuais de agressão. Para Stark (2007), abordar a violência doméstica apenas pela punição do agressor, sem considerar os aspectos relacionais e o controle psicológico, reduz a eficácia das intervenções e negligencia a profundidade do impacto causado. Essa perspectiva reforça a importância de um sistema que considere os fatores culturais e subjetivos envolvidos na dinâmica de poder nos relacionamentos abusivos.

Tanto Segato quanto Stark defendem que uma verdadeira transformação social depende de políticas públicas que não se restrinjam ao tratamento das vítimas, mas que promovam a responsabilização e a reflexão para os ofensores. Isso inclui, por exemplo, a implementação de grupos reflexivos e práticas restaurativas, que possibilitam uma análise crítica dos padrões culturais de violência. Essas medidas, ao reconhecerem a complexidade relacional da violência, possibilitam uma abordagem mais abrangente e eficaz, voltada para a construção de uma sociedade menos hierárquica e mais respeitosa com a autonomia individual.

O jurista argentino Zaffaroni (2002, p. 119-120, grifo nosso) também contribui com este entendimento, ao trazer a teoria do Direito Penal do inimigo, e relatar quanto à importância de termos:

[...] um Direito que reconheça, mas que também respeite, a autonomia moral da pessoa jamais pode penalizar o ser de uma pessoa, mas somente o seu agir, já que **o direito é uma ordem reguladora de conduta humana**. Não se pode penalizar um homem por ser como escolheu ser, sem que isso viole a sua esfera de autodeterminação.

Além disso, essa visão multifacetada sugere que o combate à violência doméstica não deve se limitar à punição do agressor, mas deve incluir abordagens que promovam mudanças nas práticas relacionais. É importante que os programas de intervenção considerem as raízes culturais e subjetivas da violência, atuando tanto na desconstrução de normas sociais de

dominação quanto na promoção de interações saudáveis, em que cada indivíduo possa construir uma identidade respeitando a autonomia alheia. Isso ressoa com a crítica de Zaffaroni, que alerta para o risco de um Direito Penal focado exclusivamente na punição, sem respeitar o espaço de autodeterminação dos indivíduos e as nuances de suas interações sociais.

Segundo Gregori (1993, p. 166), “existe alguma coisa que recorta a questão da violência contra a mulher que não está sendo considerada quando ela é lida apenas como ação criminosa e que exige punição”. Nesse sentido, procuramos entender o fenômeno e a origem de sua complexidade, bem como buscar meios para colaborar na política de enfrentamento à violência de gênero.

Nesse sentido, para se alcançar uma verdadeira transformação social, é necessário que as políticas de enfrentamento da violência não apenas protejam as vítimas, mas também promovam espaços de responsabilização e reflexão para os ofensores. Essa visão propõe um sistema mais eficaz ao lidar com a violência, considerando o contexto relacional e cultural dos ofensores.

Ante o exposto, o Grupo de Homens Ofensores se apresenta dentro de uma perspectiva sistêmica de compreender o fenômeno da violência a partir de um olhar multifacetado. Acreditamos que o objetivo dualista ofensores-vítimas apresenta uma visão simplista e reducionista do fenômeno da violência, sendo assim contrária à compreensão cada vez mais difundida da complexidade das violências (Minayo, 1994, p. 7-18).

A seguir, algumas vantagens da metodologia em questão que está sendo sugerida no Grupo de Homens Ofensores:

(1) trata-se de um método qualitativo; (2) enfatiza a fala dos ofensores; (3) leva em conta a importância da fala como ação; (4) interpreta a fala como um instrumento de análise, favorecendo o ato de expressar como oportunidade de gerar transformações; (5) considera a experiência do acompanhamento realizado pela Rede de acolhimento do sistema de justiça e do sistema de segurança pública; (6) possui caráter intervencionista de acolhimento e reflexão, e não assistencialista; (7) busca ressignificar as vivências, experiências e relações desgastadas e rompidas; (8) proporciona discussões sobre alternativas mais saudáveis de enfrentamento dos desafios, a fim de promover qualidade de vida e melhora nas interações sociais. (9) busca rever projetos de masculinidade e refletir sobre estereótipos construídos socialmente. (10) Procurar refletir sobre a família e o trabalho no qual o participante está inserido e de que forma estes elementos participam da construção da sua subjetividade e individualidade.

Em relação ao questionário (item 2), esclarece-se que foi construído exclusivamente para esta pesquisa, com base na adaptação de uma ferramenta denominada genossociograma, consoante a definição de Anne Ancelin Schutzenberger (1997, p. 19), doutora em Psicologia clínica pela Universidade de Paris e catedrática de Psicologia social e clínica e, a partir das hipóteses elencadas neste estudo.

Segundo a autora, “o professor Henri Collomb desenvolveu em Dakar (e voltou a fazê-lo em Neve, em 1978) a técnica do genossociograma, tirada das reflexões de Moreno”:

[...] o genossociograma permite uma representação sociométrica (afetiva), calcada na árvore genealógica familiar, com suas características de nomes, prenomes, lugares, datas, sinais, vínculos e principais acontecimentos de vida: nascimentos, casamentos, mortes, doenças graves, acidente, mudanças de moradia, ocupações, aposentadoria. O genossociograma é uma representação da árvore genealógica comentada (genograma), posta em destaque por setas sociométricas, por diferentes tipos de relações do sujeito, com vistas a seu envolvimento e aos vínculos entre as diferentes personagens: da co-presença, da coabitação, da coação, das díades, dos triângulos, das exclusões... ‘quem vive com quem sob o mesmo teto’ e ‘come da mesma panela’, quem educa os filhos de quem, quem se afasta e para onde, quem chega (nasce, muda de casa), no momento em que o outro se vai (morre ou parte), quem substitui quem na família; como se fazem as partilhas... sobretudo após uma morte (herança, dotes), os favorecidos, os desfavorecidos, as injustiças (as contas familiares e sociais), as restituições [...] (Schutzenberger, 1997, p.19-20).

Este questionário tem como finalidade pesquisar o histórico familiar de agentes ofensores de violência doméstica e familiar contra a mulher em outras gerações da família e o seu contexto e histórico laboral, bem como os motivos que levam esses homens a agredirem suas parceiras (desemprego, ambiente de trabalho tóxico ou de assédio moral, discriminação no trabalho, problema com álcool ou drogas, destinos difíceis, repetição transgeracional, desequilíbrio emocional, concepção cultural, conceitos distorcidos sobre masculinidades etc.).

Além do questionário construído para esta pesquisa, em complemento, inicialmente a ideia era aplicar o questionário “*The Parental Bonding Instrument (PBI)*” para avaliar a qualidade da relação parental dos ofensores sob os aspectos: “cuidado” e “controle”, a fim de avaliar a percepção de estilos e práticas parentais. Entretanto, nem todos responderam a este segundo questionário, sendo certo que apenas metade dos participantes preencheu, o que levou a pesquisa a considerar somente o primeiro, desconsiderando os questionários PBI coletados.

No tocante aos questionários-entrevistas (item 3), elas seguiram o formato semiestruturado e foram aplicados aos magistrados (as), promotores (as), defensores (as), delegados (as), advogados (as) e servidores (as) e colaboradores (as) responsáveis pelo atendimento a ofensores junto aos Tribunais cadastrados que atuam ou atuaram nas equipes multidisciplinares.

Para Marconi e Lakatos (2003, p. 195), “a entrevista é um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional”.

O questionário-entrevista foi organizado de forma sintética, com poucas perguntas, mas sendo possível ao informante registrar à vontade a respeito da experiência com o atendimento e sua percepção em relação ao acompanhamento de ofensores. As respostas foram gravadas no formulário para assegurar maior fidedignidade e veracidade às informações fornecidas, isto é, coletadas por registro escrito pelo participante no próprio formulário do questionário respondido.

Em relação ao item 4 do instrumento de coleta de dados: “Pesquisa nos grupos de homens em curso já mapeados pelo sistema de justiça dos estados”, importante esclarecer que se refere à aplicação dos questionários (item 2) a participantes de grupos de homens que já estavam em curso no Distrito Federal, quando em visita ao Juizado de violência doméstica do Núcleo Bandeirante e do Riacho Fundo.

Ademais, foi utilizado um diário de campo para registro das observações, impressões, ideias, falas e questionamentos da pesquisadora. As anotações tiveram uma parte descritiva, organizada em frases-chave e tópicos, e outra parte reflexiva, sendo todos os escritos em ordem cronológica, a fim de facilitar a organização da pesquisa, além do registro em cronograma próprio (anexo), utilizado para controle da sequência e evolução do presente estudo e sua tramitação administrativa no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e na Universidade de Brasília - TJDF-T.

Instrumento de coleta de dados

Tendo em vista que a presente pesquisa visa avaliar a influência geracional e parental e o impacto do trabalho nos ofensores que praticam violência doméstica contra suas parceiras, principalmente em relação ao comportamento e história de vida familiar do agressor, fez-se a opção de aplicar um *google forms* relativo à pesquisa da existência factual de violência doméstica havida na segunda, terceira e quarta geração, no sentido de captar as práticas, atitudes e percepções dos ofensores dentro de uma representatividade estatística, sob o olhar sistêmico, bem como pesquisar o contexto e o histórico laboral vivenciado pelo ofensor ao

longo da vida profissional. O questionário destinado a ser respondido pelos ofensores buscava responder as hipóteses e a pergunta da pesquisa.

Os aspectos considerados no planejamento do questionário elaborado seguiram a recomendação do IPEA (Medeiros, 2005) no que diz respeito ao planejamento bem como à divisão da estrutura quanto à sua forma, à sua estrutura e ao seu conteúdo. Utilizou-se como referência inicial o modelo geral oferecido como guia, no qual consta o processo completo de pergunta, de resposta e de registro, a tipografia orientada ao preenchimento e ao processamento, o fornecimento de instruções no questionário, o controle do registro de respostas, a disposição dos enunciados, as instruções e as alternativas de resposta e mecanismos de filtragem de resposta. O levantamento baseado no questionário requereu um planejamento minucioso e testes-piloto antes de ser lançado a campo.

O questionário construído especificamente para esta pesquisa foi submetido à validação no Conselho de Ética e Pesquisa (CEP) da UnB (2023) e ao registro na Plataforma Brasil (2023)¹⁹.

A coleta de dados ocorreu por meio da aplicação de questionário autoadministrado online (plataforma *google forms*), enviado por e-mail ou coletada via *whatsapp* (QRcode) a uma amostra previamente selecionada do público-alvo da pesquisa – os participantes do Grupo de Homens Ofensores – e a uma amostra aleatória selecionada nos juizados, após audiência em processos que envolveram situação de violência doméstica entre casal, e em grupos de homens que estão em curso junto ao Tribunal de Justiça, com o objetivo de coletar dados dentro de uma amostra prevista de até no máximo 20 ofensores participantes de grupos de apoio.

No caso, tivemos efetivamente uma amostra de 12 participantes voluntários encaminhados pelos Juizados que participaram de todos os encontros. O grupo selecionado de homens ofensores é oriundo de um universo de 72 indivíduos encaminhados pelos Juizados de Violência Doméstica do Primeiro Juizado de Brasília, Riacho Fundo, Itapoã, Sobradinho, Núcleo Bandeirante, Águas Claras e Recanto das Emas. Todos estavam com medida protetiva em curso e processo instaurado em uma dessas unidades.

O questionário foi dividido em três sessões temáticas, a saber:

- I. informações individuais, nas quais pesquisou-se o perfil sociodemográfico do agressor;
- II. histórico de violência nas gerações dos antepassados e pesquisa de destinos

¹⁹ Parecer n.º 7.368.065

- III. influência cultural na formação do perfil do agressor;
- IV. existência de uso de substância entorpecente que altere a consciência.
- V. análise da centralidade do trabalho nos processos de violência de gênero e na construção das subjetividades dos ofensores nos processos de violência.

O questionário aplicado foi desenhado fundamentalmente com base nas variáveis propostas no modelo analítico descrito acima. Todo o processo de elaboração se estendeu entre abril a novembro de 2022, envolvendo quatro etapas:

- adaptação para o contexto brasileiro de questionários utilizados por pesquisadores estrangeiros (*Cross-cultural adaptation of Parental Bonding Instrument (PBI) to Brazilian Portuguese*)
- revisão metodológica do questionário com a orientadora do projeto de pesquisa;
- aplicação online de questionário-piloto com grupo não representativo e não aleatório de voluntários;
- E • pré-teste on-line com voluntários de diferentes perfis.

Na primeira fase, foi levantado um número de publicações e pesquisas desenvolvidas por pesquisadores de diferentes países sobre as determinantes de violência doméstica entre casal heteronormativo. Para a segunda fase, foram realizados estudos para Construção de Questionários, Aplicação de Pré-Testes e Experimentos da ferramenta, com o objetivo de auxiliar no aprimoramento metodológico do instrumento.

Servidores e estagiárias da Coordenadoria de estatística do Tribunal Superior do Trabalho, integrantes da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, além de Professores do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho – PST do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações – PSTO da Universidade de Brasília – UnB, Pesquisadores da Universidade Federal do Goiás e integrantes do Comitê de Ética do Conselho Federal de Psicologia também colaboraram com os trabalhos da elaboração deste questionário.

Amostragem, coleta e análise de dados – procedimento metodológico

O universo da amostra foi realizado nos sete juizados de violência doméstica do Distrito Federal, participantes da pesquisa em ofensores que estivessem com processo

instaurado por suas parceiras e ex-parceiras afetivas com denúncia de violência doméstica, seja ela física, emocional ou patrimonial, conforme descrito no art. 7º da Lei Maria da Penha.

O questionário foi enviado por e-mail ou *whatsapp* no grupo dos ofensores que participaram do Grupo de Homens Ofensores e foi aplicado também em ofensores que participavam de outros grupos de apoio a homens ou que já participaram de audiências em um desses juizados cadastrados na pesquisa. Foram coletados questionários durante o período de 1º de outubro de 2023 até 31 de maio de 2024, totalizando 8 (oito) meses.

Orçamento

A pesquisa foi custeada pela própria pesquisadora, sem financiamento de agência de fomento. Os gastos giraram em torno de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao longo dos quatro anos, referentes ao custo com alimentação, impressão e combustível da pesquisadora. A aplicação dos questionários, seja nos ofensores, seja na Rede de atendimento do sistema de justiça, poderia contar com a colaboração de voluntários não remunerados que trabalham junto aos Juizados de Violência Doméstica e familiar contra a mulher, como algum servidor ou estagiário da equipe interdisciplinar do Fórum. Admissível ainda a colaboração na coleta de dados de algum estudante ou profissional, desde que seja formado em Psicologia ou Assistência Social com a indicação do número de registro no Conselho Profissional competente (CRP ou CRAS) após assinatura junto com a pesquisadora do termo de colaboração de pesquisa (Apêndice D). Na prática, a equipe interdisciplinar do Fórum e colegas psicólogos (as) auxiliou acompanhando o grupo *on line* e/ou a coleta de dados realizada por mim como pesquisadora nos grupos presenciais e *on line*.

Posicionamento Ético

A pesquisa observa as normas éticas estabelecidas na Resolução n.º 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (CNS/MS) que trata a respeito da dignidade humana e da avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), bem como as normas previstas na Resolução n.º 466/2012, que cuida da proteção devida aos participantes

das pesquisas científicas envolvendo seres humanos. Sendo assim, os participantes dessa pesquisa tiveram sua privacidade resguardada.

O processo de consentimento informado foi realizado de maneira *on line*, de forma clara e acessível, garantindo que todos os participantes compreendam os objetivos da pesquisa, os procedimentos envolvidos, e seus direitos, como a garantia de anonimato e a liberdade para desistir da participação a qualquer momento, sem qualquer tipo de penalização.

A gravação foi mantida em sigilo, sendo utilizada apenas por mim como pesquisadora para análise qualitativa no sentido de compreensão aprofundada da complexidade das identidades masculinas no Brasil, da estrutura patriarcal e do papel do trabalho na construção das subjetividades masculinas.

Observamos também as regras e boas práticas para pesquisas com seres humanos no Brasil, organizadas por meio da publicação da Lei n.º 14.874 (Brasil, 2024), publicada ao longo deste estudo.

Além disso, serão adotadas medidas rigorosas para proteger a identidade dos participantes, sendo os dados coletados tratados de forma confidencial e preservando a privacidade de todos os envolvidos. Em caso de possíveis riscos psicológicos relacionados à rememoração de episódios de violência, os participantes serão encaminhados para suporte psicológico adequado. Vale destacar que todos eles estavam sendo acompanhados pela equipe interdisciplinar do Juizado em que o processo tramita.

Análise dos Resultados

O objetivo de uma pesquisa, segundo Quivy & Campenhoudt (1992, p. 213), é responder à questão inicial. Após a verificação empírica, obtida por meio das vivências realizadas ao longo do ano de 2021, e a aplicação dos questionários em 2022 (testes) e 2023 e 2024 (coleta), e registro no diário de campo de outros elementos e percepções não incluídos anteriormente e que aparecem ao longo da pesquisa, foram analisados os dados coletados para confrontação com a(s) hipótese(s) estabelecida(s), quais sejam: - reincidência de memória de violência doméstica, partindo de uma perspectiva geracional; - as práticas de violência no trabalho como impacto formativo sobre a subjetividade do ofensor; - incidentes de violência doméstica e familiar dos ofensores contra suas parceiras associados ao uso significativo de substâncias alteradoras de consciência, como álcool e drogas; - a violência contra a mulher

associada ao aprendizado cultural, relativo à concepção patriarcal das relações de casal e a construção social das masculinidades; - as causas de violência doméstica e familiar associadas a disfunções mentais e psíquicas dos ofensores.

Em relação aos dados qualitativos, empregamos a análise de conteúdo conforme proposta por Bardin (2016) no questionário aplicado junto aos responsáveis pelo Programa junto ao TJDF, isto é, à Rede de Atendimento aos ofensores, sejam juízes, promotores, defensores públicos, advogados ou servidores que atuam nas equipes interdisciplinares (psicólogos e assistentes sociais), à luz do referencial teórico e a partir das hipóteses construídas para este estudo. Os dados foram segmentados em unidades de significado para identificar temas e padrões relacionados às dinâmicas de poder, às construções de masculinidade e às percepções dos homens sobre a violência.

Para os dados quantitativos, coletados por meio dos questionários coletados junto aos participantes dos “Grupo de Homens Ofensores” e junto a outros ofensores participantes de outros grupos, foram construídos gráficos ou tabelas para análise estatística dos dados e dos indicadores de reincidência e dos marcadores geracionais de memória de violência (pai e mãe, avô e avós, por exemplo, que passaram por situação de violência, ou outros parentes próximos do sistema familiar), bem como das demais hipóteses, como verificar se há uso significativo de substâncias alteradoras de consciência, como álcool e drogas nos incidentes de violência doméstica e familiar dos ofensores contra suas parceiras, analisar a centralidade do trabalho nos processos de violência de gênero e na construção das subjetividades dos ofensores, visando compreender a interação entre a violência social e a doméstica, e verificar quais aspectos culturais e de construção social de masculinidades são mais frequentes nas respostas e nos discursos empregados.

A análise e a leitura desses questionários contaram com o auxílio de servidores e servidoras integrantes da Coordenadoria de Estatística, unidade integrante da Secretaria de Pesquisa Judiciária e Ciência de Dados do Tribunal Superior do Trabalho²⁰. Foram identificados três grandes eixos temáticos principais para análise:

1. Construção e Reforço das Masculinidades: Como os homens participantes entendem suas próprias identidades masculinas e como essas construções influenciam suas atitudes e comportamentos nas relações conjugais.

²⁰ Servidoras Taise de Castro Xavier da Silveira e Ana Paula Rodrigues Bercot, a quem registro meus sinceros agradecimentos à colaboração realizada a esta pesquisa.

2. Percepções sobre a Violência: Como os homens percebem suas ações violentas, as justificativas e os fatores que eles consideram como causadores da violência em suas relações.
3. Processo de Reabilitação e Responsabilização: A experiência dos homens com programas de reabilitação, intervenções terapêuticas e a forma como eles lidam com mudanças comportamentais, além de suas percepções sobre as políticas de enfrentamento da violência doméstica.

Após a codificação, foi realizada uma análise interpretativa dos dados, articulando os achados com o referencial teórico adotado, que inclui a análise das relações de poder, da dominação masculina, violência de gênero e psicodinâmica do trabalho. A ideia é buscar compreender, de maneira crítica, as relações entre as construções sociais de masculinidade e as manifestações de violência, considerando também as influências do patriarcado, da desigualdade de gênero e da divisão sexual do trabalho na reprodução desses comportamentos.

Limitações da Pesquisa

Uma limitação importante desta pesquisa é a restrição do recorte amostral a homens que estavam respondendo a processos no âmbito judicial com medida protetiva em curso, sendo que alguns já haviam participado de outros programas de acolhimento ou já tinham contato com serviços especializados. Isso pode restringir a generalização dos resultados para toda a população de ofensores, mas, ao mesmo tempo, oferece um recorte que permite uma análise mais aprofundada das dinâmicas de mudança de comportamento dentro de contextos de intervenção. Além disso, o estudo se limita ao contexto brasileiro, com foco específico nas dinâmicas de violência conjugal heteronormativa, não abrangendo todas as configurações familiares possíveis.

Contribuições Esperadas

A metodologia aplicada permitirá uma compreensão detalhada das experiências dos homens ofensores, contribuindo para a análise de como a construção das masculinidades está associada à perpetuação de relações violentas. Além disso, espera-se que os resultados possam informar práticas de intervenção mais eficazes, além de fornecer subsídios para a elaboração de políticas públicas voltadas para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, considerando a responsabilização dos ofensores dentro de um processo de transformação social e cultural em relação às masculinidades.

Essa pesquisa almeja, assim, não apenas uma compreensão acadêmica da violência doméstica, mas também um impacto social na construção de práticas mais inclusivas e transformadoras, capazes de promover a igualdade de gênero e a desnaturalização da violência como parte das relações conjugais.

Quanto à organização do texto da tese, explico que:

No Capítulo I foram tratados a questão da introdução, Problema, Justificativa, Hipóteses, Objetivos, Marco teórico e Metodologia. Isto é, foram apresentados os problemas centrais da pesquisa, e o cerne da pesquisa, o que norteia a investigação. Tratamos da fundamentação teórica essencial para o estudo da violência doméstica, das masculinidades e do patriarcado. São abordadas as principais teorias e conceitos, como a Fenomenologia, o Pensamento Complexo e a análise do Patriarcado, destacando como essas abordagens ajudam a compreender as dinâmicas de poder e as relações de gênero nas relações de violência.

No Capítulo II, estudamos os Direitos Humanos e sua Teoria Crítica, assim como sua aplicação na análise da violência doméstica. A Teoria Crítica é utilizada para compreender as dimensões sociais, econômicas e políticas da violência, incorporando as questões de classe, raça e gênero que afetam as mulheres vítimas de violência.

No Capítulo III, descrevemos as Políticas Públicas de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher existentes, destacando a Lei Maria da Penha e sua implementação, além de refletir sobre as conquistas e limitações das ações do Estado no enfrentamento da violência doméstica.

No Capítulo IV, a questão da Centralidade do Trabalho na construção da identidade do ofensor. Estudamos como a Psicodinâmica do Trabalho explora a relação entre a construção das masculinidades e a dinâmica do trabalho. O capítulo investiga como as pressões do

trabalho, os papéis sociais e as expectativas sobre o gênero influenciam o comportamento violento dentro do contexto doméstico.

No Capítulo V tratamos da Pesquisa de Campo: O Grupo de Homens Ofensores, detalhando como técnica de investigação e prática crítica do Direito.

Para finalizar, no Capítulo VI registra-se a discussão e conclusão da tese.

1 O PATRIARCADO

1.1 O humano no homem

O ponto central do pensamento de Morin que interessa a esta pesquisa é a reflexão sobre o humano, dentro de um contexto maior, sistêmico, levando em consideração a crítica ao conhecimento compartimentado, como, por exemplo, da oposição natureza-cultura, alma-corpo. Segundo Morin (2002, p. 17), “não se deve nem mesmo reduzir o humano ao humano”. Além disso, ele traz a ideia de um pensamento dinâmico, ancorando o diálogo de saberes de forma aberta.

Da obra de Morin (2002, p. 17), o conceito de que a complexidade permeia a compreensão do humano e a reflexão no sentido de que o pensamento é complexo exatamente porque esse conhecer “dá novamente sentido às palavras perdidas e esvaziadas nas ciências, inclusive cognitivas: alma, espírito, pensamento”. Segundo o autor, “o conhecimento do homem deve incluir uma parte introspectiva” (Morin, 2002, p. 17).

Dentro deste contexto, Morin (2002) alerta para não reduzirmos o humano apenas à individualidade, mas ampliarmos o olhar nesta descoberta do indivíduo, autônomo, para a espécie (biológica) e a sociedade, no que ele denomina de trindade “indivíduo-sociedade-espécie”. Para ele, a relação entre esses três termos é dialógica e inseparável.

Segundo Morin (2002, p. 53):

O indivíduo humano, na sua autonomia mesma, é, ao mesmo tempo, 100% biológico e 100% cultural. Submete-se à autoridade do superego social e **absorve a influência e a norma de uma cultura**; vive, sem parar, na dialógica descoberta por Freud entre o superego, o id pulsional e o ego. O indivíduo encontra-se no nó das interferências da ordem biológica que contém o todo (da espécie, da sociedade) conservando-se irredutivelmente singular.

Este entendimento é conceituado pelo autor como princípio hologramático, por meio do qual o todo é, em princípio, maior que a soma das partes que o constituem. A parte está no todo que está na parte. Essa ideia rompe com o reducionismo – que só vê as partes – e com o holismo – que só vê o todo.

A complexidade, contudo, não é completude. As peculiaridades de cada componente podem não expressar toda a sua potencialidade quando unidos no todo. Sob essa perspectiva,

o todo será menor que a soma das partes. O todo, portanto, pode ser maior ou menor que as partes, a depender de como se analisa (Morin, 2005, p. 85-86).

1.2 A Construção da identidade humana

De Edgard Morin, que é referência e marco teórico para esta tese²¹, utilizaremos o conceito que o autor denomina de “unidade plural da identidade pessoal”, conceito este que avança além da alteridade interior do duplo e registra a inclusão de nossos antepassados em nossa identidade, no que ele denomina “do outro em Nós”, e também das multiplicidades internas e profundas em cada indivíduo” (Morin, 2002, p. 86-87).

No tocante a este conceito de Edgard Morin de “unidade plural da identidade pessoal”, o autor nos ensina que:

A identidade pessoal define-se, antes de tudo, em referência aos ancestrais e aos pais; o indivíduo de uma tribo designa-se primeiro como ‘filho de’ e depois por um nome que pode ser de um parente, de um patriarca, de um profeta, de um santo, do qual não somos o único titular. Mais amplamente, definimo-nos em referência à nossa cidade, nosso estado, nossa nação, nossa religião. Nossa identidade não se fixa afastando-se, mas, ao contrário, **incluindo os seus ascendentes e as suas filiações**. [...]. Na realidade, de certa maneira, nossos pais e nossos ascendentes estão em nós; suas marcas, estreitamente associadas em nossos genomas, ressuscitam sem parar **a presença deles em nós**. Carregamos, de maneira confusa, indistinta, essa multiplicidade de seres que sobrevivem, assim, além da morte. Além disso (como já dissemos), inconscientemente, mil modulações de voz, modos de comportamento, hábitos mentais, inscreveram-se em nós por mimetismo em relação a nossos parentes próximos. **Nossos ascendentes estão incluídos em nossa identidade** (Morin, 2002, p. 86-87, grifo nosso).

Nesse entendimento, assim como herdamos caracteres físicos, herdamos histórias e memórias emocionais. Quando o conteúdo repassado é elaborado, falamos em intergeracionalidade, isto é, recebemos sempre a herança emocional familiar, mas nesse caso, não recebemos pendências não resolvidas, nem enredos sistêmicos, isto é, conteúdos a serem elaborados por outras gerações; recebemos, neste caso, de intergeracionalidade, os “tesouros” de nossas famílias, memórias e histórias que carregamos conosco, o outro em nós, os nossos em nós.

Nesse sentido, a transgeracionalidade é a herança de linhagens paterna e materna que recebemos de nossos sistemas familiares e perpassam gerações. Isto é, percorrem gerações e nos colocam a serviço de nossos sistemas, muitas vezes representando relações não resolvidas

²¹ Um dos motivos para a escolha deste teórico é por considerar que Morin é um homem para quem só pode haver ciência com consciência.

vivenciadas no presente ou no passado, escolhas profissionais, conflitos familiares antigos ou processos inacabados em nossas famílias e grupamentos.

Freud (1913-1914, p. 100) já havia enunciado a questão do legado transgeracional, o repasse de heranças psíquicas que atingem uma família em uma sucessão de gerações. Segundo o autor, conteúdos traumáticos de uma geração precedente podem ser repassados para a geração seguinte. Da mesma forma, Eiguer (1998, p. 21) nos ensina que alguns indivíduos, tomados por lutos muito difíceis, vivem com traumáticos acidentes que em verdade atingiram seus pais ou avós.

Segundo Freud:

Uma reflexão mais demorada, contudo, demonstrará que não estou só na responsabilidade por esse audacioso procedimento. Sem a pressuposição de uma **mente coletiva**, que torna possível negligenciar as interrupções dos atos mentais causadas pela extinção do indivíduo, a psicologia social em geral não poderia existir. A menos que **os processos psíquicos sejam continuados de uma geração para outra**, ou seja, se cada geração fosse obrigada a adquirir novamente sua atitude para com a vida, não existiria progresso neste campo e quase nenhuma evolução. Isso dá origem a duas outras questões: quanto podemos atribuir à **continuidade psíquica** na sequência das gerações? (Freud, 1913-1914, p. 100, grifo nosso)

A questão da transmissão psíquica, e não somente da transmissão física, transgeracional, fundamenta o olhar da presente pesquisa. A construção da subjetividade, a partir do familiar e da estrutura de clã, é um tema estudado por diversos autores e evidenciado neste trabalho, que, assim como enunciado por Morin, revela que herdamos uma forma de ser emocional, seja de nossa família, de nossa sociedade e de nossa cultura.

Por conseguinte, é relevante pesquisar quais os códigos e as crenças da família, quais os pactos implícitos nas relações, quais dinâmicas atuam em seus membros e os aprisionam e qual nosso lugar existencial no seio familiar, pois, segundo esses autores do campo de estudo da psicologia, sociologia e filosofia, este lugar impacta todas as nossas outras relações, sejam elas afetivas, fraternas, amigáveis ou profissionais.

Essas forças que unem a família estão profundamente enraizadas no sistema familiar e podem ser mobilizadas para impulsionar seus membros ao invés de detê-los em repetições transgeracionais não sadias. Segundo Ivan Boszormenyi-Nagy (1997), psiquiatra húngaro americano que desenvolveu a abordagem contextual de psicoterapia familiar, abrangendo dimensões individual, interpessoal, existencial e sistêmica da história familiar, a vida é uma teia de relações que nos é repassada por meio de nossos antepassados.

Tal entendimento não significa defender um determinismo biológico ou psicológico, isto é, não se está a afirmar que os comportamentos humanos são determinados pela genética ou por processos biológicos, nem que as decisões humanas pautadas em violência são produtos de eventos psíquicos inconscientes ou de condicionamentos prévios; mas, ao analisar famílias, não podemos ignorar a influência comportamental da família na construção dessas subjetividades.

Lado outro, paralelo a esta construção, temos o impacto do trabalho como local de criação e reforço de identidades masculinas. Esta relação é fundamental para compreender como os papéis sociais influenciam a construção de gênero e as percepções sobre o que significa ser homem em diferentes contextos e posições de trabalho, ao mesmo tempo em que enfrenta mudanças decorrentes de questões culturais, econômicas e políticas.

É importante, portanto, não universalizar as diversas experiências dos sujeitos, nem desconsiderar os diversos contextos familiares, históricos, laborais e culturais nos mais diversos tempos e espaços, bem como as dimensões de gênero, raça e classe e suas complexas ligações.

Ademais, para ampliar esta observação, vale lembrar a lição de Quijano (2005, p. 124) que demarca três elementos centrais em comum “que afetam a vida cotidiana da totalidade da população mundial: a colonialidade do poder, o capitalismo e o eurocentrismo”, o que nos leva a incluir o raciocínio de que o global, como as relações de colonialidade, por exemplo, e outras construções geracionais de múltiplas opressões, impactam muitas vezes o local, o familiar e o individual.

Todos esses aspectos, portanto, devem ser considerados na construção da identidade humana do ofensor.

1.3 A identidade ofensora nas relações de casal mediadas pela violência

Como o objetivo desta pesquisa visa à compreensão mais ampla do fenômeno da violência, com a proposta de realizar oficinas de intervenções em grupos de apoio a homens que respondem a processo por violência doméstica e familiar contra as mulheres, é imprescindível o estudo da identidade do sujeito ofensor, bem como suas multiplicidades

internas, sua origem (ancestralidade) e a compreensão do contexto laboral em que ele atua e que repercute na construção de sua subjetividade.

Isso porque as políticas públicas em violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como o estudo de seus ofensores e a relação de casal mediada pela violência possuem como desafio reconhecer distintos contextos e diversas vulnerabilidades produzidas pelas questões de gênero.

A prevenção desta violência não se limita ao ciclo de violência doméstica e, por isso, requer esforços teóricos, programáticos e políticos institucionais e interdisciplinares, daí o motivo da inclusão de aportes sociológicos, psicológicos e filosóficos no estudo, bem como a agregação do conceito e do estudo do pensamento sistêmico complexo no âmbito dos direitos humanos.

Nesse sentido, o sujeito depende de uma sociedade que lhe proporciona a linguagem, a cultura, o saber, mas também desenvolve autonomia para fazer escolhas em relação às ideias que pretende adotar. O indivíduo, em sua individualidade, destaca-se do meio ambiente. No entanto, visto que a família é um sistema aberto e em interação com outras famílias, há trocas, entropias, desorganizações e novas organizações, bem como elos, estabelecendo uma relação criativa com o meio ambiente de autonomia, porém, sem isolamento.

A esta dinâmica, Morin (2002, p. 66) denomina de princípio da recursividade, que trata da auto-eco-organização, que comporta tensão entre dependência e autonomia. Nesse contexto, consideramos sempre o sujeito na sua relação com o ecossistema: natural, social e familiar. Assim, o “eu” se constrói a partir dos outros.

Os princípios do pensamento complexo possuem alinhamento com o objeto a ser pesquisado, visto que a complexidade prioriza a análise das relações, dos contextos, bem como o entendimento do complexo ante as intensas relações entre seus componentes.

A identidade ofensora pode ser compreendida como uma das múltiplas identidades internas existentes no indivíduo (Morin, 2002, p. 87), muitas vezes desconhecida - até certo ponto - a ele mesmo, devida à profundidade com a que está inserida. Passa a ser conhecida quanto vem à tona mediante o comportamento ofensivo.

Esta identidade por se manifestar de forma única, em evento isolado, ou ir crescendo gradativamente até tomar completamente o indivíduo, no que se observa a perda do domínio próprio e a ruptura das relações mais próximas.

Lado outro, nem sempre este comportamento se manifesta, visto que o ofensor é uma parte deste indivíduo, que se comporta de maneiras diversas a depender do meio no qual está inserido.

A tradição africana considera essa multiplicidade de seres dentro do ser, segundo Bá:

Os Fula e os Bambara possuem dois termos próprios para designar a pessoa. São eles: a) *neddo* e *neddaaku*. b) *maa* et *maaya*. A primeira palavra de cada um desses quatro termos acima significa “pessoa” e a segunda “as pessoas da pessoa”. Por que “as pessoas”? A tradição ensina, com efeito, que há primeiro *maa*: pessoa receptáculo, e *maaya*: diversos aspectos de *maa* contidos na *maa* receptáculo. A expressão de língua bambara “*maa ka maaya ka ca a yere kono*” significa: “**As pessoas da pessoa são múltiplas na pessoa**”. A mesma ideia é encontrada entre os Fula. Eu cito a este propósito uma anedota que ilustra bem este fato: minha própria mãe, cada vez que desejava falar comigo, primeiro fazia vir minha mulher ou minha irmã, e lhes dizia: “Eu desejo falar com meu filho Amadou, mas eu gostaria, antes, saber qual dos Amadou que o habita está presente neste momento”. De imediato, podemos ver, então, que se trata de uma noção muito complexa, que comporta uma **multiplicidade interior**, de planos de existência diferentes ou sobrepostos, e uma dinâmica constante. (Bá, 1981, p.181 *apud* Dieterlen, 1981, grifo nosso)

Aprofundar na análise de um indivíduo, segundo compreendo, é vê-lo além dele, é sentir a identidade construída por muitas pessoas, e muitas situações, é sentir um coração no qual pulsam muitas vidas, muitas experiências e muitas interações. E compreender qual comportamento manifesto dessa identidade construída por essa multiplicidade interior e exterior pode ser transformado de forma a produzir relações mais harmônicas.

1.4 A influência da família, da sociedade, da cultura e do patriarcado na identidade ofensora

Para o Direito Civil, a família está baseada em vínculos de afetividade, convivência e cuidado. Segundo o Código Civil e o entendimento constitucional, a família pode ser formada pela união estável entre duas pessoas, que pode ser heterossexual ou homoafetiva, reconhecida no artigo 1.723 do Código Civil (Brasil, 2002), isto é, família composta por um casal, independentemente de sua orientação sexual, famílias monoparentais, quando apenas um ascendente convive com seus descendentes, e famílias anaparentais, sem pai, nem mãe, em que outras pessoas exercem a função paterna e materna, e são unidas por vínculos de afetos, como família de tia que cuida de irmãos órfãos ou famílias de irmãos e irmãos que se

cuidam mutuamente. É importante observar que a família hoje possui um novo paradigma²², baseado no elemento afetividade²³.

Pelo olhar da Sociologia, a família é quem propicia os aportes afetivos para o desenvolvimento do humano:

Enquanto espaço privilegiado de socialização, de prática de tolerância e divisão de responsabilidades, em busca coletiva de estratégias de sobrevivência e lugar inicial para o exercício da cidadania sob o parâmetro da igualdade, do respeito e dos direitos humanos. A família é o espaço indispensável para a garantia da sobrevivência de desenvolvimento e da proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como vêm se estruturando. É a família que propicia os aportes afetivos e sobretudo materiais necessários ao desenvolvimento e bem-estar de seus componentes. Ela desempenha um papel decisivo na educação formal e informal, é em seu espaço que são absorvidos os valores éticos e humanitários, e onde se aprofundam laços de solidariedade. **É também em seu interior que se constroem as marcas entre gerações e são observados valores culturais.** (Ferrari & Kaloustian, 2002, p. 11-12, grifo nosso.)

No olhar de Lévi-Strauss (1993, p. 90-91), da Antropologia, uma estrutura mínima e elementar de parentesco não pode ser construída somente com a família biológica composta pelo pai, mãe e seus filhos, pois a constituição da família consiste desde o início em uma aliança. Assim, para o autor, a família consiste em pelo menos um marido, uma mulher, um filho e um representante do grupo do qual o primeiro recebeu a segunda, que pode ser o pai da mulher ou o irmão, no que ele denomina de “doador de mulher”.

Para Morin, a família é o primeiro espaço de socialização e transmissão de valores, desempenhando um papel essencial no desenvolvimento do indivíduo. É dentro da família que o ser humano aprende valores, normas e referências culturais que moldam seu senso de pertencimento e de identidade.

Morin também vê a família como uma estrutura complexa e, às vezes, contraditória, pois ela é, ao mesmo tempo, um ambiente de afeto e proteção, mas também um espaço no qual podem surgir conflitos. Essa característica ambígua da família reflete a própria

²² Anteriormente à Constituição Federal de 1988, apenas a família matrimonial tinha o reconhecimento e a proteção do Estado. Embora as demais organizações familiares não tivessem existência jurídica, palpitavam na vida social, sendo alvo da discriminação e da negação da religião e do Estado. Atualmente, o art. 226 da Constituição Federal (Brasil, 1988), aborda a instituição “família” em face do princípio da dignidade da pessoa humana, dos direitos de personalidade e de alguns direitos fundamentais.

²³ Segundo o ministro Mauro Campbell Marques, no julgamento REsp 1.574.859 do STJ (Brasil, 2016), tanto a Constituição de 1988 quanto o Código Civil de 2002 transformaram o conceito de família e deram relevância ao princípio da afetividade, por meio do qual “o escopo precípua da família passa a ser a solidariedade social para a realização das condições necessárias ao aperfeiçoamento e ao progresso humano, regido o núcleo familiar pelo afeto”. No mesmo sentido, o julgamento do REsp 159.851 (Brasil, 1998) reconhece como família os irmãos solteiros remanescentes que residem juntos.

complexidade da condição humana, que é marcada por relações diversas e, muitas vezes, contraditórias.

O conceito de família para a presente pesquisa, que irá a campo realizar vivências terapêuticas denominadas de “Grupo de Homens Ofensores”, é mais amplo e inclui, além da família presente, a família sob perspectiva geracional e sob perspectiva inclusiva, incluindo, por exemplo, pessoas que de alguma forma participaram da construção dessa família, abrindo mão para que ela existisse, como os parceiros anteriores.

Partiremos do marco teórico da complexidade de Morin, mas iremos observar teorias e conceitos de autores importantes no campo dos estudos de família, tal como Salvador Minuchin, a fim de explorar temas como a evolução da estrutura familiar, a dinâmica de poder e os papéis e funções dentro das famílias, discutir os impactos culturais, econômicos e sociais na vida familiar.

Também será observado o conceito de “Visão Sistêmica” de Capra (2012), bem como a descrição da natureza da ciência em contraposição a visões extrativistas do mundo, como o patriarcado, o colonialismo e o capitalismo, desafiando explicitamente não só a estrutura da ciência, mas a estrutura da sociedade ocidental.

Neste contexto, vale citar a lição de Salvador Minuchin (1982, p. 68-69), psiquiatra e pediatra argentino que desenvolveu a terapia familiar estrutural, e entende a família como um sistema composto por subsistemas, como o subsistema parental (os pais), o subsistema conjugal (cônjuges), o subsistema fraternal (somente irmãos e irmãs), tendo cada um limites próprios, mas que compõe a família, aqui entendida como um sistema complexo em que as relações entre os membros e os limites entre os subsistemas são fundamentais para a compreensão do seu funcionamento.

Morin (2002, p. 53) considera que além do biológico, o homem é fruto do meio cultural. Segundo ele, “nascer, morrer, casar-se são também atos religiosos e cívicos”, ligados a normas, valores, símbolos, mitos, ritos, prescrições e tabus que nos são impostos pela cultura.

Dentro deste entendimento, vale lembrar que a subjetividade masculina é influenciada pelos modelos de masculinidades sociais que tem bases culturais que se perpetuam como modelos a serem seguidos. Esta cultura está construída sob os princípios do patriarcado, com um conjunto de regras que disciplina e determina o comportamento adequado aos corpos masculinos. Verdadeiras regras sociais e pressupostos que estão impressos em nosso modo de

ser, agir, falar e até mesmo sentir, gerando um repertório pré-determinado, esperado como “ser homem”.

Há conteúdos subjetivos recorrentes ou comuns, estruturados no controle do macho sobre a fêmea. A crença da superioridade masculina sobre a feminina já estava presente na organização social dos povos antes mesmo da era cristã, nas primeiras civilizações ocidentais. Leis, mitos, histórias, paradigmas manifestam o princípio da hegemonia masculina, no qual a divisão de sexos é definida com relação a funções, papéis e valores, que são perpetuadas gerações após gerações. Neste sentido, a masculinidade tradicional pode ser considerada uma das origens de discriminação e violência contra as mulheres (Beauvoir, 2019).

Segundo Foucault (1988 e 2014), que explorou temas relacionados ao poder, controle social e construção de identidades em diversas obras, as mulheres foram historicamente categorizadas e controladas por discursos masculinos. Foram julgadas, condenadas, classificadas (virgens, putas, tias, galinhas, balzaquianas etc.) e obrigadas a desempenhar tarefas, destinadas a viver ou morrer em função do discurso masculino.

Em sua obra *"História da Sexualidade: A Vontade de Saber"*, Foucault discute a repressão sexual e a construção dos discursos sobre sexualidade. O autor trabalha a desconstrução dos discursos hegemônicos acerca dos sexos e dos gêneros e o corpo como um local de poder, como o *locus* de dominação por meio do qual a docilidade é executada e a subjetividade constituída.

O autor trabalha o conceito de “histerização do corpo da mulher”, que define como “tríplice processo pelo qual o corpo da mulher foi analisado — qualificado e desqualificado — como corpo integralmente saturado de sexualidade; pelo qual, este corpo foi integrado, sob o efeito de uma patologia que lhe seria intrínseca, ao campo das práticas médicas; pelo qual, enfim, foi posto em comunicação orgânica com o corpo social (cuja fecundidade regulada deve assegurar), com o espaço familiar (do qual deve ser elemento substancial e funcional) e com a vida das crianças (que produz e deve garantir, através de uma responsabilidade biológico-moral que dura todo o período da educação): a Mãe, com sua imagem em negativo que é a “mulher nervosa”, constitui a forma mais visível desta histerização” (Foucault, 1988, p. 100).

No mesmo sentido, Rita Segato, na obra *“Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres”*, traça um histórico no qual demonstra que o corpo das mulheres, historicamente, é visto como um território, no qual se destina e se marca as conquistas dos inimigos. Ela relata que as guerras antes emergenciais passaram a ser permanentes, como

forma de domínio. A autora relembra das guerras da antiga Iugoslávia e de Ruanda, paradigmáticas em acionar a agressão sexual como um acionar bélico como arma de guerra (Segato, 2014, p. 341-342) produtora de crueldade e letalidade, não só em termos materiais, mas também moral.

Durante a Guerra da Antiga Iugoslávia (1991–2001), a violência sexual foi amplamente utilizada como uma arma de guerra no contexto da limpeza de minorias, especialmente contra mulheres bósnias muçulmanas. Estupros sistemáticos ocorreram em campos de concentração e vilarejos, sendo planejados como um método de desumanização e destruição do tecido social das comunidades-alvo. Essas práticas buscavam não apenas infligir sofrimento imediato, mas também provocar traumas duradouros que desestruturaram famílias e comunidades. O Tribunal Penal Internacional para a Ex-Iugoslávia reconheceu esses crimes como manifestos de direitos humanos, classificando o estupro como um crime de guerra e um crime contra a humanidade, enfatizando sua função estratégica em conflitos armados (Seifert, 1996).

No genocídio de Ruanda (1994), a violência sexual foi uma prática sistemática empregada pelas milícias *hutus* contra mulheres *tutsis*, com o objetivo de destruir física, psicológica e culturalmente o grupo-alvo. Estima-se que entre 250 mil e 500 mil mulheres foram estupradas, frequentemente em público e em condições de extrema crueldade. A agressão sexual foi usada para humilhar as vítimas, romper laços familiares e comunitários e até mesmo espalhar doenças como o HIV, potencializando os efeitos devastadores dessa violência. O Tribunal Penal Internacional para Ruanda inovou ao estabelecer que o estupro pode ser considerado um instrumento de genocídio, reafirmando o papel estratégico da violência sexual em conflitos genocida (Nowrojee, 1996).

Assim, Rita Segato em seu artigo "*Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres*" (2014, p. 346-347), discute como, historicamente, o corpo feminino ou feminizado tem sido imbuído de significados territoriais, sendo alvo de violências em contextos de guerra e conflitos. Segato argumenta que, nas guerras contemporâneas, há uma mutação nesse destino, com uma destruição dos corpos femininos ou feminizados com excesso de crueldade, tortura até a morte e outras formas extremas de violência.

A dominação e a agressão sexual passam, portanto, de dano colateral, à estratégia que envolve e abarca a dominação de toda uma coletividade, em típicos “atos constitutivos de genocídio”, mas que revela o cerne de dominação dentro de um processo de ocupação que parte dos corpos das mulheres como território a ser disputado e colonizado.

Essa percepção do corpo feminino ou feminizado como local de poder e território do outro também foi observado no atendimento a mulheres direcionado à construção da minha dissertação de mestrado, ponto de partida desta tese. De 12 mulheres atendidas, 11 relataram a violência sexual efetuada pelo próprio companheiro, “detentor daquele corpo feminino”, que tinha que, em sua percepção (e muitas vezes na dela também) a obrigação de servi-lo. Tais atos eram sentidos como violentos por parte dessas mulheres que verbalizavam claramente o não consentimento, mas eram tidos como naturalizados o ato de “ser obrigada a...” pois era “mulher dele”. Transcrevo trecho em que relato essa dominação do corpo feminino pelo patriarcado, a partir do conceito de “corpos dóceis” de Foucault (2014, p. 29-30 e 122 apud Vieira, 2020):

Nesse contexto, no tocante às relações de poder, importante contribuição a esta pesquisa é se conceito (Foucault, 2014), ao tratar da construção teórica dos “corpos dóceis”, isto é, do corpo como um local de poder, como um *locus* de dominação por meio do qual a docilidade é perpetuada, a subjetividade constituída, além da utilização do discurso para sustentar formas de dominação. Nesse conceito de “corpos dóceis”, temos corpos adestrados após desenvolverem reflexos de submissão: paciência, obediência e resiliência. Esta disciplina é reproduzida nas escolas, no trabalho, na prisão, nas igrejas e nas instituições psiquiátricas. Segundo Foucault, **as relações de poder têm alcance imediato sobre o corpo**. Quantas mulheres não se sentem na obrigação de agradar o marido, manter a família a qualquer custo (mesmo que isso lhe custe a violação de direitos sexuais e a própria integridade física), serem femininas (o que implica muitas vezes obediência a leis impostas pelo pai ou marido), etc.? Para compreender a violência contra a mulher, faz-se necessário em um primeiro momento enxergá-las e a seus corpos sob o olhar e o discurso dos homens, bem como os locais destinados socialmente e culturalmente às mulheres e as limitações seculares impostas aos espaços de fala e de atuação, com a reprodução das subjetividades impostas pelas sociedades. Outro conceito que utilizamos, na análise dos casos, é a ideia da “**tecnologia política do corpo**”, da microfísica do poder exercida sobre esses corpos de forma estratégica e a rede de relações que passam a governar por meio de discursos e de sistemas de sujeição. Assim, ao denunciar outras formas de prisão e de sujeição, observamos muitas mulheres presas em seus lares, que passam a não ser mais um ambiente de amor e partilha, mas de violação de direitos humanos, em que mundos femininos são marcados pela **submissão silenciosa, sob o discurso de que isso é ser mulher**.

Destarte, o patriarcado, em seu sentido mais amplo, é uma estrutura social e cultural em que o poder e a autoridade são majoritariamente exercidos por homens, sendo historicamente sustentado por práticas, normas e valores que subordinam mulheres e outros grupos. Rita Segato, em suas análises sobre violência de gênero e colonialidade, argumenta que o patriarcado não se limita apenas a uma organização familiar ou a uma questão de gênero, mas é intrinsecamente conectado às dinâmicas coloniais e raciais.

Segundo Segato (2016, p. 67-68), o patriarcado atua como um sistema global de dominação que transcende as fronteiras geográficas, sendo recriado em cada contexto social por meio da violência e do controle sobre o corpo e a identidade feminina. Em seu trabalho,

ela propõe que a compreensão do patriarcado deve ir além de uma análise individualista para enxergar como essa estrutura se articula com outros sistemas de opressão, como o colonialismo e o racismo. Para Segato (2016), é preciso uma análise interseccional para compreender a profundidade e complexidade desse sistema de dominação.

Sob a perspectiva de Angela Davis, essa análise se amplia ao evidenciar que o patriarcado não opera de forma isolada, mas está intrinsecamente ligado a estruturas de exploração econômica e racial. Davis (2016) argumenta que o controle sobre o corpo e a identidade das mulheres, especialmente das mulheres negras, foi historicamente instrumentalizado pelo capitalismo e pelo racismo para consolidar relações de poder assimétricas. Para ela, a escravidão, o trabalho reprodutivo forçado e a criminalização da resistência feminina demonstram como a dominação patriarcal se articula com dinâmicas de classe e raça, exigindo uma abordagem interseccional para dismantelar esse sistema. Assim, compreender o patriarcado implica reconhecer não apenas sua transversalidade, como propõe Segato, mas também sua funcionalidade dentro do capitalismo racializado e das hierarquias econômicas globais.

Por outro lado, Michel Foucault, em sua teoria sobre o poder, oferece uma base teórica que permite entender o patriarcado como uma rede de dispositivos de poder disseminados nas instituições e na cultura. Foucault, ao tecer o conceito de microfísica do poder, ilumina os mecanismos de controle e disciplina que operam nas sociedades. Foucault explica que o poder não é algo apenas exercido de cima para baixo; ele circula em redes e se manifesta em práticas discursivas e sociais. A partir dessa perspectiva, o patriarcado pode ser interpretado como uma dessas redes, em que normas de gênero são reproduzidas e legitimadas por meio de instituições como a família, a educação e o Estado. Dessa forma, a opressão patriarcal não é apenas uma questão de leis ou normas explícitas, mas também de práticas e discursos que moldam subjetividades e naturalizam as hierarquias de gênero.

Ao unir as reflexões de Segato e Foucault, pode-se compreender o patriarcado como uma estrutura de poder que não apenas impõe limitações às mulheres, mas também molda a sociedade em múltiplas camadas, sustentando-se através da violência, do controle e da produção de subjetividades. Ambos os autores nos ajudam a entender que o patriarcado é uma construção histórica e cultural complexa, que exige uma abordagem crítica e interdisciplinar para ser desvendada e transformada.

1.5 Construção social da subjetividade do ofensor

Nesta construção social da subjetividade, voltando ao pensamento de Morin, o indivíduo detém, ao mesmo tempo, autonomia e dependência, de forma complementar. Esses opostos internos são explicáveis ante o princípio da recursividade²⁴, que trata da auto-eco-organização, que comporta esta tensão.

Segundo o princípio dialógico de Morin, os contraditórios são concebidos como complementares, reunindo coisas que foram separadas pela ciência moderna: razão/emoção; filosofia/ciência; sujeito/objeto; parte/todo, sem a busca por sínteses. O antagonismo das unidades é concebido como caminho para tecer harmonia na desarmonia.

A relação dialógica que se estabelece entre ordem e desordem é pautada na cooperação, que produz organização na complexidade (Morin, 2005, p. 62). Segundo Edgar Morin, os sistemas vivos operam através de uma dinâmica de ordem, desordem, interação e reorganização, na qual essas forças se combinam para promover a auto-organização e a complexidade.

O princípio dialógico pressupõe, pois, que qualquer organização precisa de estabilidade, mas também de novas tensões próprias da inovação. Nesse sentido, conclui Morin (2005, p. 91-92), a resistência no interior das organizações pode ser colaboradora.

Quanto mais complexa uma organização, sua diversidade implica maior possibilidade de interações e acasos. Isso significa maior tolerância à desordem e menor dependência de uma hierarquia central. Porém, excesso de desordem pode ser destruturador e desintegrador. Daí a necessidade de uma reorganização, por meio de uma ordem que seja de regulação, não de constrição. Somente a solidariedade entre os membros pode evitar a desintegração. Nesse sentido, solidariedade e cooperação estão na base da organização social sob a perspectiva do pensamento complexo.

O pensamento complexo explica o funcionamento do ser humano e suas relações, superando o pensamento cartesiano, visto que considera múltiplos fatores e possibilidades, além da interação dos elementos envolvidos. Lembrando que o pensamento cartesiano, formulado por René Descartes (2000), está baseado na ideia de que a compreensão de uma especificidade pode ser obtida ao dividi-lo em partes menores, analisando cada elemento

²⁴ Para Morin (2005, p. 74), “Um processo recursivo é onde os produtos e os efeitos são ao mesmo tempo causas e produtores do que os produz”. Isso torna o sujeito auto-organizador de seu processo vital e não exclui a dependência relativa com seu meio exterior, aos grupos, à sociedade e ao ecossistema.

separadamente. Essa abordagem é descrita pelo método analítico, linearidade do raciocínio e foco no controle e previsibilidade. Ele promove uma visão fragmentada da realidade, separando o sujeito (quem observa) do objeto (o que é observado), e privilegia o estudo isolado das partes em vez de considerar o todo e suas inter-relações.

Ao adentrarmos nesse patamar de consciência, muitas reflexões surgem, principalmente relacionadas à questão da forma como iremos lidar com os dilemas e desafios em nossos sistemas de relacionamentos.

No mesmo sentido, por meio desta compreensão, ficaremos mais atentos a perceber formas e formatos de relações que se repetem, mudando apenas os personagens, como um padrão que pulsa por ser superado. Da mesma forma, fica impregnada a noção ainda mais clara de que participamos de um grande sistema, de uma teia de relações e interações, que nos faz olharmos com mais clareza, profundidade e aceitação para o nosso lugar em nossa família, no nosso trabalho, no nosso propósito pessoal, e no nosso mundo real, aqui entendido como a realidade vivenciada por cada sujeito, bem como respeitar o lugar do outro e seu espaço de fala, mesmo que seja diametralmente oposto ao nosso.

Assim, é o pensamento sistêmico complexo, a visão sistêmica da vida, não complexo de difícil, mas sim no sentido de completo, profundo, o qual é preciso muitas vezes uma nova mirada, um novo olhar para a (des)ordem que às vezes se apresenta bem diante de nosso olhar.

Em suma, Morin nos convida a ver os desafios da contemporaneidade e a emergência do pensamento complexo como uma oportunidade de recriar a construção do saber, não mais afastando ciência e humanidade, mas promovendo a unidade das ciências em suas diversidades, por meio de continuidades e rupturas, sob uma perspectiva transdisciplinar e geracional, tendo em vista nos desenvolvemos enquanto humanos para além disso.

1.6 A observação do campo de violência sobre o indivíduo ofensor

Morin nos traz a compreensão de incluir o observador na pesquisa e da inclusão do seu olhar na análise e na compreensão do problema. Para Morin (2002, p. 39):

[...] a consciência é a mais extraordinária emergência da mente humana. Produto/produtora de uma **atividade reflexiva do espírito sobre si mesmo**, sobre as suas ideias, sobre os seus pensamentos, a consciência se confunde com essa

reflexividade ativa. O indivíduo humano pode dispor da consciência de si, capacidade de se considerar como objeto sem deixar de ser sujeito. O pleno desenvolvimento do pensamento comporta a sua própria reflexividade: a consciência pode atuar sobre o ser humano refletindo sobre si mesmo, ou atuar sobre o próprio conhecimento, tornando-se conhecimento do conhecimento.

Para essa tomada de consciência, é imprescindível que o ser humano, ao refletir sobre si, esteja isento de pressupostos, capaz de se autoanalisar, ser objeto sem deixar de ser sujeito. Disponível para o novo, curioso, livre de pré-concepções e preconceitos, ampliando seu campo de percepção, a ponto de conseguir observar o campo do atendido e observar-se dentro desta ação de observação, dentro de uma perspectiva fenomenológica.

Ao observarmos o indivíduo ofensor, é importante ampliarmos o olhar para o campo familiar, laboral, social e cultural a partir do qual ele interage. Esses campos podem ser entendidos como a origem da observação, sendo um campo de memórias familiares incluso em padrões sociais e culturais construídos ao longo de gerações e o campo do sistema laboral no qual ele partilha experiências da vida e que o molda e o constrói e reconstrói.

1.7 A desconstrução da identidade ofensora

Um importante conceito de Edgard Morin (2002, p. 86) já citado e que será utilizado nesta pesquisa é o da “unidade plural da identidade pessoal”, por meio do qual se compreende a individualidade humana e sua construção a partir da interação com o outro, bem como a definição da identidade pessoal em referência a pais, ancestrais, estado e nação e outros elementos culturais que influenciam a construção da identidade do indivíduo. A pesquisa também reconhece a importância da cultura que, ao reproduzir-se em cada indivíduo, passa a gerar e regenerar a complexidade social.

Assim, pelas próprias palavras de Morin, nossos ascendentes estão presentes e inseridos em nossa identidade, naquilo que ele denomina de “o outro em Nós”. Para Morin, a identidade pessoal não é algo simples ou unificado de forma estática. Ele argumenta que cada indivíduo é composto por uma "unidade plural", ou seja, uma totalidade que contém em si múltiplas dimensões e, muitas vezes, aspectos contraditórios. Essa ideia faz parte de sua visão do pensamento complexo, que busca entender a pessoa como um ser multifacetado e dinâmico, sem reduzir sua identidade a uma essência única ou a um conjunto estável de características.

No Grupo de Homens Ofensores, cuja metodologia será apresentada no Capítulo 5, parte-se da inclusão dos ascendentes e filiações em nós e da inclusão das influências dos indivíduos que partilham a experiência em ambiente laboral. A partir deste marco, busca-se pesquisar a influência dessa construção nos campos de memória de violência.

Nesse sentido, ao compreender que nossos ascendentes estão incluídos em nossa identidade (Morin, 2002, p. 87.), e que os outros sistemas influenciam a formação da identidade e as multiplicidades internas e profundas em cada indivíduo, buscamos compreender o fenômeno da violência que atua nas relações de casal, com enfoque no indivíduo ofensor.

Para Morin, uma característica importante da unidade plural é a ambivalência e a contradição. A identidade pessoal inclui aspectos que podem ser conflitantes, como desejos, valores e crenças que não necessariamente se harmonizam de maneira simples. Por exemplo, uma pessoa pode ter impulsos de independência e, ao mesmo tempo, um desejo de pertencimento. Esse estado de contradição interna não é um problema a ser resolvido, mas sim uma característica natural da condição humana, e Morin argumenta que aceitar essa pluralidade e ambiguidade é essencial para uma compreensão mais profunda de si mesmo.

Nesses termos, o pensamento complexo de Morin é um pilar importante para a construção transdisciplinar de um saber dialógico, circular e sistêmico, que integra unidade na diversidade e que amplia os fundamentos desta pesquisa. Esse estudo leva em consideração outros conceitos que buscam compreender as interações humanas.

Dentro deste contexto, observamos o impacto das influências familiares na construção da identidade do sujeito ofensor. A identidade é condicionada às influências familiares no qual o indivíduo é criado. A violência doméstica em desfavor do gênero mulher possui raízes profundas, não apenas no âmbito sistêmico, como também traumático, o qual pode ter o viés transgeracional. A violência naturalizada em casa, nas relações afetivas abusivas leva a reflexões quanto aos motivos e motivações que levam a perda do domínio próprio a ponto de gerar violência contra a parceira.

Em relação ao conceito “transgeracionalidade”, o referencial teórico parte da obra de Anne Ancelin Schutzenberger e Ivan Borzormeni-Nagy. Ivan Boszormenyi-Nagy²⁵ destaca no

²⁵ Iván Bőszörményi-Nagy foi um psiquiatra húngaro-americano. Desenvolveu a abordagem contextual de psicoterapia familiar e individual, envolvendo as dimensões individual, interpessoal, existencial e sistêmica da vida familiar. Cunhou o termo “lealdades invisíveis”, que dizem respeito a repetição geracionais e seus efeitos oriundos de laços em relacionamentos familiares.

livro “*Invisible Bonds*” três conceitos principais por ele utilizados: (a) justiça e equidade no seio da família, o que Úrsula Franke denominou de “Tribunal imaginário de clã”; e Anne Ancelin explica como um “balanço de contas familiares” e “grande livro das contas da família”, “onde aparece se existe crédito ou débito, se existem dívidas, obrigações, méritos, sem o que, de geração em geração, se tem uma série de problemas” (Schutzenberger, 1997, p. 28); (b) lealdades invisíveis no seio da família, que funciona como uma espécie de “átomo social”, uma matriz a partir da qual o indivíduo constrói sua identidade e a qual se liga por um laço significativo aos antepassados; e (c) parentificação, que “é a inversão dos valores, isto é, aquela situação em que os filhos, ainda com pouca idade, se tornam pais de seus próprios pais” (Schutzenberger, 1997, p. 28).

Em relação ao conceito de transgeracionalidade, enunciado por Borzomeni-Nagy, vale aprofundar na explicação. O transgeracional é o impacto que as histórias familiares têm em nossas histórias pessoais. É relativo à teia de emaranhamentos a que estamos enredados. Podemos estar repetindo padrões, adotando sentimentos, projetando relações não acabadas, vivenciando injustiças do passado. Trata-se de memórias do passado, sejam nossas ou de nossos ancestrais, histórias e vivências havidas em nossa família, incluindo mais de uma geração, que podem promover desequilíbrios em nossos (des)encontros. Daí a complexidade dos relacionamentos, visto que não basta nosso querer, mas devemos estar atentos à liberação dessas crenças, padrões e memórias familiares, que poderão promover, somados ao trabalho de autoconhecimento e descoberta, a união do masculino e do feminino em nós. Após esse encontro interno, podemos ir para o movimento de encontro mais profundo com o outro.

Já o conceito de lealdades invisíveis, foi trazido pelo psiquiatra húngaro Ivan Boszormenyi-Nagy (1997), que detectou a questão das lealdades ocultas em um sistema familiar e a descoberta de que essas lealdades atuam ao longo das gerações e impactam nosso sistema de relacionamento. Isso ocorre de forma que essas forças que unem a família estão profundamente enraizadas no sistema familiar e podem ser mobilizadas para impulsionar seus membros ao invés de detê-los em repetições transgeracionais não saudáveis. Segundo Ivan, a vida é uma teia de relações que nos é repassada por meio de nossos antepassados (Boszormenyi-Nagy, 1997).

O conceito de lealdade invisível, segundo o autor, tem duas dimensões: individual (psicológico) e sistêmico (social). Nesse contexto, cada família possui um funcionamento do seu sistema próprio, suas lealdades e justiça com regras próprias, muitas vezes implícitas, cuja

compreensão nos exige um estudo transgeracional, por pelo menos três gerações. As funções psíquicas de um membro condicionadas às de outro, em uma regulação homeostática, são muitas vezes inconscientes.

No tocante ao conceito de parentificação, vale registrar uma explicação para melhor compreensão deste conceito. Quando um filho assume um lugar de um dos pais, observa-se o fenômeno da parentificação, conceito esse trabalhado por Boszormenyi-Nagy, explicado por Schutzenberger, nos seguintes termos:

[...] a parentificação **é uma inversão**, uma concepção malsã dos méritos e dívidas. A mais importante dívida da lealdade familiar é a de cada filho frente a frente com seus pais pelo amor, carinho, cuidados, fadigas e desvelos que recebeu desde o nascimento até o momento de se tornar adulto. A maneira de estar quite com suas dívidas é transgeracional, vale dizer que aquilo que se recebeu dos pais se deve devolver a nossos filhos. Isto não impede que, quando os pais ficam velhos, tenham os filhos para com eles atenções e deveres, quais sejam os de ajudá-los a viver seus últimos anos, passar da vida para a morte (Schutzenberger, 1997, p. 28-29, grifo nosso).

Outro ponto importante é que a unidade plural de cada pessoa não é isolada. Morin enfatiza que a identidade pessoal é construída em relação ao outro, ao ambiente e ao contexto cultural. A pluralidade interna do indivíduo é, em parte, resultado das interações e trocas com as diversas redes sociais, culturais e históricas em que ele se insere. Isso significa que a identidade pessoal é tanto uma expressão da singularidade individual quanto um reflexo das influências coletivas.

Morin (2002, p. 78) entende que o indivíduo não se dissolve na espécie, nem na sociedade e que “a relação com o outro inscreve-se virtualmente na relação consigo mesmo”. Ele vai além, ao introduzir o tema arcaico do duplo, isto é, do nosso alterego (eu mesmo-outro), ao mesmo tempo diferente e idêntico ao eu, quando nos sentimos estranhos a nós mesmos, embora nos reconhecendo. “Por carregarmos essa dualidade, na qual ‘eu é um outro’, podemos, na simpatia, na amizade, no amor, introduzir e integrar o outro em nosso Eu.” O outro nos remete a nós, mas acima de tudo, nos leva a refletir sobre o eu.

Essa reflexão é o princípio do conhecimento, a busca incessante pela compreensão humana, pelo autoconhecimento. Por intermédio do mundo, eu olho para mim. Por meio do outro, eu me encontro (ou desencontro). Nas relações mediadas pela violência, observamos o desencontro entre os parceiros. A outra (o outro) visto como objeto, não sujeito. A violência exercida unicamente por motivo de diferença de sexo, as relações objetais, em virtude do poder simbólico do homem e da cultura androcêntrica a qual comentamos, além da violência doméstica e sexual contra as mulheres, ainda encontram atitudes complacentes ou indiferentes

da sociedade e do Estado. Partindo do eu, chegamos ao outro. “Outro significa, ao mesmo tempo, o semelhante e o dessemelhante pela singularidade individual ou pelas diferenças étnicas. O outro comporta, efetivamente, a estranheza e a similitude. A qualidade de sujeito permite-nos percebê-lo na semelhança e na dessemelhança” (Morin, 2002, p. 77).

Assim, somente com a presença do outro eu me humanizo e reconheço o humano que há em mim. A concepção do outro, para Morin (2002, p. 79), leva em consideração esta relação com o outro:

Rousseau bem observou a necessidade do olhar do outro para existir humanamente. Hegel bem observou a necessidade humana de reconhecimento, o que Todorov retomou. A necessidade do outro é radical; mostra a incompletude do Ego/Eu sem reconhecimento, amizade, amor. Hugo tem toda a razão: ‘O inferno está inteiro na minha solidão’. A fórmula de Sartre, ‘o inferno são os outros’ [...].

Carl Jung (2015, p. 63) denomina de preponderância do coletivo e alienações do si mesmo, ou seja, “modos de despojar o si-mesmo de sua realidade, em benefício de um papel exterior ou de um significado imaginário”. Completa o psiquiatra: “a renúncia do si-mesmo em favor do coletivo corresponde a um ideal social; passa até mesmo por dever social e virtude”.

Nesse sentido, a fim de integrar esses “outros” no eu, no grupo de homens, iremos percorrer as principais relações afetivas do sistema de origem, desde pai, mãe, irmãos, até parceiras afetivas e relações laborais e societárias, a fim de promover o encontro do indivíduo consigo, sob um olhar autorreflexivo, não julgador, no intuito de abrir um espaço de fala e diálogo e compreender um pouco mais sobre esta identidade que se apresenta ofensora.

1.8 As narrativas da identidade masculina

A fim de aprofundar na análise e discussão a respeito de como a identidade masculina é construída, percebida e expressa, iremos dialogar com o pensamento de alguns autores que norteiam a construção deste presente estudo.

Rita Segato, uma antropóloga e feminista argentina-brasileira, aborda a identidade masculina em suas obras a partir de uma perspectiva crítica, especialmente no contexto das estruturas patriarcais e da violência de gênero. Segundo Segato (2014, p. 360-361), a construção da masculinidade está profundamente ligada a um sistema de poder que reforça a dominação masculina e, muitas vezes, está associada a práticas de violência.

Para a antropóloga, a identidade masculina é uma construção social, que é reproduzida e reforçada por um conjunto de normas culturais que privilegiam o domínio, a competitividade e a autoridade sobre outros, particularmente sobre mulheres. Essa identidade é, portanto, mais do que uma simples expressão individual; ela se manifesta em um "mandato de masculinidade", um imperativo coletivo que obriga os homens a se submeterem a certas expectativas sociais. Esse mandato exige que os homens demonstrem força, controle e até agressividade como provas de pertencimento e aceitação no grupo.

Em suas reflexões, Segato (2016) explora como a masculinidade é construída através de relações de poder que consolidam o que ela chama de "pedagogia da crueldade". Esse conceito implica que a masculinidade se reforça por meio de práticas violentas e da objetificação do outro. Dessa forma, a identidade masculina não é apenas uma característica pessoal, mas uma posição social que exige certos comportamentos para se manter dentro dos padrões esperados.

Simone de Beauvoir (2019, v. 1, p. 62), em sua obra “O Segundo Sexo” não se concentra diretamente na masculinidade, mas sua análise sobre a construção da identidade feminina lança luz sobre o conceito de gênero em geral, incluindo a masculinidade. Para Beauvoir, a identidade de gênero é construída socialmente e a famosa frase “não se nasce mulher, torna-se mulher” sugere que o gênero é o resultado de um processo de socialização que molda as mulheres segundo expectativas e normas impostas pela sociedade.

Beauvoir (2019, p. 12) explica que a mulher é construída como o "Outro" em relação ao homem, sendo relegada a uma posição de subordinação por normas patriarcais. Ao expandirmos essa perspectiva, podemos considerar que tanto a etnicidade quanto a classe atuam como "outros" dentro de uma hierarquia social, na qual grupos dominantes (seja em termos de gênero, raça ou classe) estabelecem valores e normas que limitam a mobilidade e autonomia dos indivíduos marginalizados. No caso das mulheres negras e pobres, essa construção da alteridade é amplificada, pois elas enfrentam tanto a subordinação de gênero quanto a de classe e raça, o que as coloca em uma posição de múltipla desvantagem.

No contexto da masculinidade, isso implica que os homens também são moldados por expectativas culturais. Beauvoir argumenta que as identidades de gênero são estruturadas em uma relação de alteridade: o homem é definido como o “sujeito” e a mulher como o “outro”. A masculinidade, então, é construída como o padrão “universal”, enquanto o feminino é reduzido ao papel de “segundo sexo”, ou seja, a posição subordinada. Nesse sentido, para

Beauvoir, a identidade masculina é uma construção que requer a subordinação de outras identidades para se afirmar e legitimar.

Já Pierre Bourdieu (2003, p. 45-47), em “A Dominação Masculina”, examina como a masculinidade se entrelaça com as estruturas de poder e com o que ele chama de *habitus*, ou seja, disposições socialmente construídas que moldam percepções, atitudes e ações. Para ele, a masculinidade é uma construção social que se mantém por meio do que ele denomina “violência simbólica”, uma forma sutil e contínua de imposição de normas e valores que tornam a hierarquia de gênero natural e legítima. A identidade masculina, nesse contexto, é reforçada por práticas que reafirmam o poder e o domínio sobre o feminino e se refletem na maneira como as normas sociais se cristalizam no comportamento e nos sistemas culturais.

Bourdieu também observa que essa construção da masculinidade varia de acordo com a posição social e o contexto cultural, mas, de maneira geral, ela tende a valorizar características como força, autonomia e controle, elementos que servem para afirmar a dominação masculina na sociedade. Assim, a masculinidade é sustentada e reproduzida por instituições como a família, a educação e o mercado de trabalho, que reforçam padrões tradicionais de comportamento.

Rita Segato leva essas reflexões adiante ao examinar a masculinidade não apenas como uma construção de poder, mas como algo que se reforça por meio de práticas de violência e dominação. Diferente de Beauvoir e Bourdieu, que focam mais nos aspectos simbólicos e na violência simbólica, Segato destaca a masculinidade como um “mandato” social que, em muitos contextos, exige a demonstração de poder sobre o outro como forma de consolidar a própria identidade masculina.

Desta forma, há um mandato de masculinidade que deve ser exibido, segundo Rita Segato (2003), para a reprodução e manutenção da posição de homem perante a sociedade, um mandato que exige ao homem provar-se homem a todo tempo, visto que a masculinidade se diferencia da feminilidade como um *status* de hierarquia e prestígio social superior, que se adquire como um título e se deve renovar e comprovar sua vigência como tal (Segato, 2018, p.40).

Para Segato (2016, p. 21), a identidade masculina não é apenas uma posição de poder social, mas um processo constante de reafirmação. Ela descreve isso através do conceito de “pedagogia da crueldade”, em que a violência é uma ferramenta para consolidar a masculinidade perante os pares e manter as hierarquias sociais. Essa pedagogia opera

especialmente em contextos de alta desigualdade e reflete-se em estruturas que incentivam e normatizam o uso da força como demonstração de masculinidade.

Os três autores ajudam a construir uma visão abrangente da identidade masculina. Beauvoir oferece a base filosófica e relacional da masculinidade como posição de privilégio. Bourdieu detalha como essa posição é mantida de maneira sutil por normas internalizadas e reforçadas em instituições familiares e sociais. Segato, por sua vez, aponta como, em contextos específicos, a identidade masculina demanda uma afirmação prática e, muitas vezes, violenta. Em conjunto, essas abordagens revelam como a masculinidade não é uma essência, mas uma construção que exige demonstração contínua de poder e controle, variando de acordo com o contexto social e histórico.

A construção e a evolução da identidade masculina no Brasil refletem um complexo histórico de mudanças sociais, políticas e econômicas. Desde o período colonial, passando pelo Império, pela República e pelas transformações do século XX e XXI, a masculinidade foi sendo moldada por diferentes ideais e pressões sociais.

Durante o período colonial (1500-1822), a identidade masculina estava associada ao domínio português e às hierarquias raciais e de classe. A masculinidade dos colonizadores era fundamentada na posição de poder sobre a população indígena e, mais tarde, sobre os africanos escravizados. Os homens brancos, proprietários de terras, exerciam poder social e econômico, e a masculinidade estava associada ao papel de patriarca, provedor e chefe de família. Esse poder incluía o controle sobre a vida familiar, que refletia os valores europeus de patriarcado e honra (Souza, 2009, p. 171).

Com a independência e o estabelecimento do Império do Brasil (1822-1889), as influências europeias continuaram a moldar a masculinidade, mas com um sentido de identidade nacional emergente. A figura masculina ideal passou a ser associada ao homem de bem, proprietário e educado, enquanto os escravizados e homens pobres eram marginalizados. Esse período reforçou o patriarcado, tanto na vida privada quanto nas estruturas políticas (Carvalho, 2016, p. 70-73).

A partir da Proclamação da República em 1889, o Brasil passou por um processo de modernização, urbanização e industrialização que alterou gradualmente os papéis de gênero. A masculinidade dos homens urbanos e de classe média começou a ser definida pela participação na vida pública, no mercado de trabalho e no consumo. O ideal masculino republicano passou a ser o cidadão responsável, engajado no progresso da nação. Segundo

José Murilo de Carvalho, a Primeira República ficou conhecida como a “República dos coronéis”, que era o posto mais alto da hierarquia da Guarda Nacional (Carvalho, 2016, p. 46-47), sendo que o termo Coronel passou a indicar a liderança política local e ser símbolo de força e poder, características atreladas ao masculino.

As heranças patriarcais e racistas ainda eram fortes. A estrutura de poder continuava a ser baseada em um modelo patriarcal, no qual homens brancos e de classes sociais mais altas tinham maior acesso a recursos e poder, enquanto homens negros e pobres enfrentavam exclusão e estigmatização. Essa exclusão social e racial moldou diferentes formas de masculinidade, reforçando estereótipos que associavam a masculinidade negra à força física e à marginalidade. Embora Quijano não trate diretamente de masculinidades em suas obras principais, ele aborda este tema das heranças patriarcais e racistas à exclusão social e à construção de diferentes formas de masculinidade, isto é, as dinâmicas de raça, classe e poder que sustentam estruturas de desigualdade nas sociedades pós-coloniais, elementos centrais para analisar a construção de masculinidade no Brasil (Quijano, 2005, p. 117-118).

A Era Vargas (1930-1945) trouxe mudanças significativas para o Brasil, com foco em políticas de industrialização e uma narrativa de nacionalismo que influenciou a identidade masculina. A masculinidade passou a estar ligada ao papel de trabalhador, reforçando o papel do homem como provedor da família e contribuinte para a economia nacional. A figura do "homem trabalhador" foi glorificada, mas ainda sob um viés patriarcal, que reforçava o homem como chefe de família e mantinha a mulher em um papel subordinado e ainda muito atrelado ao casamento (Besse, 1996, p. 30-31).

No período pós-guerra, o Brasil começou a experimentar uma cultura de consumo e uma gradual urbanização. O ideal masculino passou a incorporar o homem urbano, cosmopolita, mas ainda disciplinado e moralmente responsável.

Durante a Ditadura Militar, a masculinidade foi amplamente influenciada pelo autoritarismo e pela repressão. O regime militar valorizava um ideal de masculinidade militarizado, em que valores como disciplina, força, autoridade e obediência ao Estado eram exaltados. Essa construção da masculinidade teve um impacto profundo, pois reforçou um modelo de poder e agressividade como traços do masculino, associando-o à ordem e à defesa da pátria (Fico, 2001) ao passo que houve neste período muita repressão a modelos que contestavam essa masculinidade (Green & Quinalha, 2014, p. 332).

Esse período também moldou as masculinidades periféricas e contestadoras, pois homens que resistiam ao regime, especialmente jovens estudantes, intelectuais e trabalhadores sindicalizados, vistos como ameaças, foram reprimidos. Isso criou uma dicotomia na identidade masculina: de um lado, o homem “de bem” e obediente, alinhado ao regime; de outro, o homem subversivo e perigoso, que contestava a ordem (Pinheiros, 1991).

Com a redemocratização, as identidades masculinas no Brasil começaram a se diversificar, influenciadas pelas transformações políticas e econômicas e pelo surgimento dos movimentos de direitos civis e igualdade de gênero. Na década de 1990, o Brasil viveu um processo de globalização, o que trouxe novas referências culturais, mas também uma crise econômica que abalou o papel tradicional do homem como provedor da família.

Com o avanço dos movimentos feministas e LGBTQIAPN+, o ideal de masculinidade começou a ser questionado. A figura do “machão” começou a ser criticada e se abriu espaço para novas formas de masculinidade, mais sensíveis e abertas ao cuidado familiar. Esse período também deu início ao debate sobre paternidade ativa, masculinidade negra e identidades LGBTQIAPN+, questionando a normatividade heterossexual e branca que havia dominado até então.

No século XXI, as percepções de masculinidade no Brasil são profundamente diversas e contraditórias. Por um lado, há abertura no sentido de se discutir diferentes formas de masculinidade, como, por exemplo, o homem que é cuidador, participativo na vida doméstica, sensível e engajado em questões de igualdade de gênero. Apesar de ainda vivenciarmos uma forte cultura patriarcal, há movimentos no sentido de se construir esse homem que busca construir relações mais igualitárias e rejeita ou flexibiliza o modelo patriarcal tradicional.

Por outro lado, há uma resistência em alguns setores sociais que reafirmam a masculinidade tradicional, muitas vezes em resposta a uma sensação de “crise de masculinidade”. Essa crise é motivada pelas mudanças sociais que desafiam o homem como provedor exclusivo e chefe da família, e pelo questionamento das normas tradicionais de gênero. Em resposta, alguns homens recorrem a ideais conservadores, reforçando uma masculinidade tradicional, viril e até mesmo agressiva.

Assim, a identidade masculina no Brasil evoluiu de uma masculinidade patriarcal e colonial, que valorizava o homem branco e proprietário, para uma série de masculinidades contemporâneas mais diversas, que refletem as profundas transformações sociais, políticas e culturais do país. Embora hoje existam diferentes modelos de masculinidade, a influência da

estrutura patriarcal ainda é forte, especialmente em contextos de desigualdade social e em práticas culturais que resistem às mudanças.

Atualmente no Brasil, em virtude da polarização na política, observamos que governos de extrema direita tendem a promover uma visão tradicionalista de gênero e, muitas vezes, valorizam um modelo de masculinidade centrado na força, autoridade e poder, que contribui para uma cultura de dominação masculina. Essa construção simbólica valoriza traços como firmeza, austeridade e até mesmo agressividade, atributos que supostamente reafirmam a posição masculina como central e indispensável na sociedade. Historicamente, muitos governos de extrema direita buscam recuperar símbolos e valores que evocam uma "ordem natural" ou um retorno aos “valores originais” da sociedade, frequentemente promovendo uma imagem do homem como protetor, líder e chefe da família. Enquanto governos de esquerda promovem a ascensão de movimentos feministas e de minorias sexuais, movimentos que avançaram, mas ainda estão em construção e desconstrução.

A masculinidade no Brasil, portanto, está em constante disputa e renegociação, em uma arena na qual tanto as novas formas de ser homem, quanto os modelos tradicionais, coexistem e, muitas vezes, se opõem. Essa pluralidade de masculinidades reflete não apenas a diversidade cultural e social do Brasil, mas também os desafios em direção a uma sociedade mais justa e inclusiva.

No tocante à construção das masculinidades, vale registrar a indicação do filme “O Sócio” (*The Associate*, 1996), estrelado por Whoopi Goldberg, para explorar temas de gênero e identidade no contexto corporativo. No filme, a personagem de Goldberg, Laurel Ayres, é uma mulher talentosa em finanças que enfrenta discriminação de gênero em um ambiente predominantemente masculino. Para contornar os preconceitos e avançar na carreira, ela inventa um sócio masculino fictício, ganhando assim a credibilidade e respeito que não conseguiria como mulher.

Esse filme levanta questões sobre como a masculinidade e a autoridade são culturalmente associadas no mundo dos negócios, em que mulheres, especialmente mulheres negras, frequentemente precisam superar barreiras extras para serem levadas a sério ou até mesmo se tornarem visíveis. A escolha de Goldberg para o papel sublinha a experiência das mulheres negras em uma sociedade que associa credibilidade e poder a homens brancos.

A trama de Laurel também ilustra como a identidade masculina se torna um “mandato” para alcançar certas posições de poder. Na esfera corporativa do filme, em que

homens dominam as altas posições, características associadas ao gênero masculino são consideradas essenciais para liderar, gerir e negociar. É como se a masculinidade fosse a “marca” da credibilidade. Por outro lado, a dificuldade de Laurel em ser levada a sério como mulher destaca a existência do que a literatura de gênero chama de "masculinidade hegemônica" — uma forma de masculinidade que exerce domínio e determina quem possui ou não o poder.

Portanto, o filme serve como uma crítica bem-humorada e reflexiva sobre as construções de identidade de gênero e os privilégios associados à masculinidade, revelando como as percepções culturais de masculinidade e autoridade podem impactar o acesso ao poder e ao reconhecimento social.

Assim, os discursos sobre a masculinidade, presentes no coletivo, na criação do indivíduo, nas famílias, na sociedade e na cultura, promovem o desencontro com o outro e, a ruptura de si. E, a partir desse desencontro, inicia-se a desconstrução dessa identidade no masculino. As consequências advindas desta violência promovem no eu e no outro a construção da identidade ofensora.

1.9 O impacto do trabalho na construção da identidade masculina

Para aprofundar a discussão sobre a relação entre trabalho e identidade masculina, precisamos examinar como as transformações sociais, econômicas e culturais afetam a construção da masculinidade no trabalho, considerando as complexas adaptações que os homens enfrentam ao longo do tempo. As contribuições de autores como Simone de Beauvoir, Pierre Bourdieu, Christophe Dejours, Danièle Kergoat, Helena Hirata e Nancy Fraser abrem caminhos para entender as nuances do processo, revelando não apenas as expectativas tradicionais, mas também as crises e mudanças que atravessam a identidade dos homens.

Historicamente, o trabalho é um dos principais pilares na construção da identidade masculina, especialmente em sociedades nas quais o papel de provedor está diretamente associado à masculinidade. O trabalho, nesse sentido, é muito mais do que uma atividade econômica — é um espaço de validação, no qual muitos homens encontram sentido e valor

social. Assumir o papel de provedor fortalece a masculinidade tradicional, que se ancora na autossuficiência e na responsabilidade financeira.

No entanto, essa relação pode ser fonte de estresse, especialmente em contextos de instabilidade econômica. Para homens que internalizam o trabalho como fonte de identidade e autoestima, situações de desemprego ou precarização representam não apenas perdas financeiras, mas uma crise existencial. Esse cenário expõe a vulnerabilidade de uma masculinidade baseada exclusivamente no papel de provedor, evidenciando a necessidade de novas formas de pensar essa relação.

A sociedade coloca expectativas claras sobre o comportamento masculino no trabalho, muitas vezes incentivando características como competitividade, assertividade e controle. Pierre Bourdieu descreve essa imposição de normas e valores como “violência simbólica”: os homens são socializados para ver esses comportamentos como naturais e esperados para a validação da masculinidade. A competitividade, por exemplo, é vista como um atributo essencial para o sucesso profissional e, conseqüentemente, para a realização masculina.

Contudo, essa “violência simbólica” também pode criar exclusão dentro do ambiente de trabalho, marginalizando homens que não se encaixam nesse modelo idealizado. Homens com orientações ou expressões de gênero que se distanciam desta norma podem se verem afastados ou desvalorizados, sentindo que seu valor não é reconhecido. Essa dinâmica nos leva a questionar se o ambiente de trabalho deve realmente reforçar uma masculinidade tão rígida e excludente ou se há espaço para uma abordagem mais inclusiva.

Assim, a relação entre trabalho e identidade masculina é um tema fundamental para compreender como os papéis sociais influenciam a construção de gênero e as percepções sobre o que significa ser homem em diferentes contextos e posições de trabalho. O trabalho, como local de criação e reforço de identidades, serve tanto para solidificar quanto para desestabilizar a identidade masculina, ao mesmo tempo em que enfrenta mudanças decorrentes de questões culturais, econômicas e políticas.

Simone Beauvoir, em uma entrevista, “Porque sou feminista” (Beauvoir, 1975), relata sobre os dois volumes de sua principal obra: “Segundo sexo” e traz o conceito de sexismo que trata da discriminação entre seres humanos pelo sexo. Segundo Simone, a independência econômica é essencial e o primeiro passo, a primeira condição, anterior, moral e mental para a independência das mulheres. Ela esclarece que acredita no amor e na união homem-mulher, mas considera importante que o homem desista de ter autoridade sobre a mulher e que a mulher se mantenha em vigilância constante para não cair naquilo que ela denomina de

“armadilhas da feminilidade”, como, por exemplo, se sentir mal ao sair para trabalhar, por querer fazer algo interessante ou tornar-se uma profissional de excelência, ao invés de ficar em casa para cuidar dos filhos e do marido.

Danièle Kergoat e Helena Hirata analisam a divisão sexual do trabalho, que tradicionalmente designa papéis e tarefas como masculinas ou femininas, estruturando desigualdades de gênero. O trabalho remunerado e posições de liderança são predominantemente atribuídos aos homens, enquanto as tarefas de cuidado são associadas às mulheres. Essa dinâmica reforça a masculinidade como sinônimo de autoridade e racionalidade, consolidando sua identidade no espaço público.

Danièle Kergoat, ao estudar as relações de gênero no trabalho, destaca a ideia da masculinidade vinculada ao papel de “trabalhador principal” ou provedor. Segundo Kergoat, os homens constroem sua identidade a partir do prestígio e da centralidade no mercado de trabalho, enquanto as mulheres são frequentemente vistas como “trabalhadoras complementares” ou subordinadas. Esse modelo legitima a masculinidade como expressão de autoridade e responsabilidade financeira, valores amplamente valorizados socialmente. Assim, a identidade masculina é reforçada pelo *status* conferido pelo trabalho, ao passo que as mulheres, ligadas a funções de cuidado, têm suas contribuições desvalorizadas tanto econômica quanto simbolicamente. (Kergoat, 2009, p. 65-67).

Helena Hirata analisa a divisão sexual do trabalho sob outra perspectiva, destacando a valorização desigual entre o trabalho público (associado aos homens) e o trabalho privado (associado às mulheres). Hirata argumenta que a masculinidade no ambiente de trabalho é associada a atributos como produtividade e racionalidade, enquanto o trabalho feminino é tradicionalmente ligado ao cuidado e à emoção. Esse modelo sustenta a masculinidade como símbolo de autoridade e competência, especialmente no espaço profissional remunerado. Por outro lado, as mulheres enfrentam marginalização pelo trabalho doméstico e de cuidado, que é menos remunerado e valorizado no mercado de trabalho, contribuindo para sua invisibilidade social (Hirata & Kergoat, 2007, p. 79-82).

No entanto, as mudanças recentes no mercado de trabalho estão começando a questionar essa estrutura rígida. Homens que assumem papéis de cuidado, como na educação infantil, assistência social, psicologia ou enfermagem, ainda enfrentam resistência e preconceitos. Esse fenômeno destaca o quanto as identidades masculinas podem ser desafiadas em contextos que demandam uma sensibilidade e empatia tradicionalmente

atribuídas ao feminino. Esse movimento também aponta para a possibilidade de uma masculinidade mais flexível, que integre essas qualidades.

Nancy Fraser (2003, p. 9-11) discute a masculinidade no contexto do trabalho ao abordar questões de justiça econômica e redistribuição. A autora juntamente com Axel Honneth estuda sobre justiça social e aborda as dimensões de redistribuição econômica e reconhecimento cultural. Para Fraser, a masculinidade no trabalho é reforçada e valorizada pelo sistema capitalista, que privilegia a competitividade e a produtividade, valores tradicionalmente associados aos homens. Fraser sugere que o mercado de trabalho recompensa a masculinidade ao exigir qualidades associadas ao gênero masculino e ignorar ou desvalorizar as habilidades associadas às mulheres. Isso cria uma estrutura de privilégios em que uma identidade masculina é validada e protegida pelo próprio sistema econômico, sustentando uma divisão de gênero e desigualdade nas oportunidades e no reconhecimento profissional.

A masculinidade se consolida em espaços de trabalho nos quais a autoridade, a competência e a reputação são valorizadas e se espera que o homem demonstre competitividade e resiliência. Por outro lado, a persistência de estereótipos de gênero e a desvalorização de funções associadas ao trabalho feminino mostram que a construção da masculinidade continua ligada a papéis sociais tradicionais, mesmo em um mercado de trabalho em transformação.

Em sociedades nas quais a identidade masculina tradicionalmente se ancora no papel de provedor, o trabalho representa muito mais do que uma fonte de renda; é o local em que o homem conquista seu valor social. Como Dejours (1987) aponta, o trabalho é um espaço de prova para os homens, em que deve-se demonstrar eficácia, competência e resiliência. No entanto, em contextos de desemprego, precarização e instabilidade econômica, a masculinidade atrelada ao papel de provedor é desafiada, levando ao que os estudiosos chamam de "crise de masculinidade".

Para o autor, “trabalhar não é somente produzir; é, também, transformar a si mesmo e, no melhor dos casos, é uma ocasião oferecida à subjetividade para se testar, até mesmo para se realizar” (Dejours, 2004, p. 30-31). Segundo Dejours, o trabalho mobiliza a personalidade por completo. Nesse sentido, a masculinidade tradicional se torna uma fonte de sofrimento quando os homens não atendem às expectativas de sucesso no trabalho

Para avançarmos, precisamos pensar em uma masculinidade que seja capaz de se adaptar às novas demandas do mercado de trabalho, em que o homem é incentivado a expressar vulnerabilidade, participar do cuidado familiar e integrar habilidades emocionais e colaborativas. Esse conceito de masculinidade flexível — que Nancy Fraser (2024) e outros autores defendem como parte de um modelo social mais justo e equilibrado — desafia o modelo tradicional de masculinidade e sugere novas possibilidades de identidade que não se baseiam exclusivamente no trabalho como fonte de realização e autoridade.

Essa masculinidade flexível permite que a identidade dos homens não precise ser definida pela agressividade, pelo controle e pelo sucesso material. Em vez disso, pode incluir qualidades como a empatia, a colaboração e o engajamento com o cuidado. Essas mudanças podem abrir caminhos para uma vivência mais saudável e integrada do trabalho, na qual homens e mulheres compartilhem responsabilidades e recompensas de maneira mais equilibrada.

Segundo Dejours (1987, p. 103), o trabalho é uma das principais vias de conjuração da violência social de construção da civilidade. Neste sentido, segundo o autor, a degradação das relações de civilidade no mundo do trabalho pode impactar diretamente na violência doméstica. Isso porque, a estrutura patriarcal da sociedade se reproduz nas relações de trabalho. A divisão sexual do trabalho produtivo e reprodutivo é um recurso que sustenta formas de violência no trabalho nas organizações.

Assim, as práticas de violência no mundo do trabalho têm um impacto formativo significativo sobre a subjetividade, uma vez que é a nossa principal relação social. Cabe indagar se nesta construção da saúde mental a partir do trabalho, isto é, a construção da identidade social e a aprendizagem de relações de civilidade é algo que afeta os processos de violência doméstica contra a mulher. Assim, nesta pesquisa, iremos avaliar a articulação do trabalho e seu impacto nas relações domésticas e sua forma de demonstrar o afeto.

Dejours (2022, p. 46-47) aborda a questão da violência no trabalho e suas implicações mais amplas. Em sua obra "Trabalho Vivo I: Sexualidade e Trabalho", ele discute a gênese da violência e interpreta a violência ordinária no trabalho doméstico, retomando a tese da "corporeização do mundo", conceito emprestado da fenomenologia material de Michel Henry. Essa discussão sugere uma interconexão entre as experiências de violência no ambiente de trabalho e outras esferas da vida, incluindo o ambiente doméstico.

Segundo Dejours (1987, p. 152), “toda a família é requisitada pelo trabalhador em seu esforço em enfrentar as dificuldades no trabalho. O Cônjuge, os filhos e às vezes até os pais

do trabalhador são atingidos indiretamente, mas também fortemente, pelos efeitos da situação do trabalho sobre aquele que nela se encontra exposto (uma parte da violência comum nas relações conjugais, uma parte do alcoolismo e das doenças têm relação com as dificuldades no trabalho e tocam todos os membros da família)”.

Assim, a Psicodinâmica do Trabalho, desenvolvida por Dejours, explora o impacto do trabalho na saúde mental e na identidade social dos indivíduos. O autor argumenta que a deterioração das relações de civilidade no trabalho pode agravar a violência doméstica, o que é observado especialmente sob uma estrutura patriarcal em que atua a divisão sexual do trabalho.

Além disso, em "A Banalização da Injustiça Social", Dejours (1999a) reflete sobre como a tolerância à injustiça e à violência no ambiente de trabalho pode se estender a outras áreas da vida social, não só no desempenho das tarefas no trabalho, mas, também, nos relacionamentos interpessoais que tendem à deterioração no âmbito do trabalho, da família e em outras instâncias do convívio de cada um. Embora não trate especificamente da violência doméstica, essa obra oferece *insights* sobre como as experiências no trabalho podem influenciar comportamentos e atitudes em contextos pessoais.

Assim, vale esclarecer que esta pesquisa investiga a influência da psicodinâmica do trabalho na formação da subjetividade dos ofensores em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, analisando a centralidade do trabalho nos processos de violência de gênero. O estudo busca entender como a violência social e a doméstica interagem, considerando as trajetórias profissionais e contextos familiares dos ofensores.

Com base nos estudos de Christophe Dejours e Danièle Kergoat, a pesquisa examina como a organização do trabalho e a “denegação do real” podem estar na raiz da violência doméstica. A virilidade, vista como estratégia defensiva e como constituinte e participante da subjetividade do homem, é analisada quanto à sua reprodução e transposição para o ambiente doméstico.

Nancy Fraser (2024), em "Capitalismo Canibal", aponta que o capitalismo invade todas as esferas da vida, incluindo a sociabilidade, impondo pressões que superam as vontades individuais. Essas "condições de fundo" capitalistas influenciam as escolhas pessoais e podem contribuir afetando profundamente a subjetividade, podendo gerar práticas violentas no ambiente de trabalho e no doméstico.

A pesquisa avalia se a falta de condições para construir saúde mental e civilidade no trabalho afeta os processos de violência doméstica. Além disso, o estudo se fundamenta na

teoria crítica dos direitos humanos, que defende o direito a um ambiente de trabalho seguro e livre de discriminação, conforme a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Por fim, a pesquisa investiga, a partir do grupo de homens que será objeto de análise, como a precarização do trabalho – incluindo terceirização, trabalho intermitente e plataformas digitais – e até a ausência de emprego influenciam a subjetividade dos ofensores. Para esta pesquisa, nos interessa saber se a desestrutura no emprego ou a ausência de emprego impacta e como impacta a subjetividade do ofensor de violência doméstica, dentro do objetivo de pesquisar os contextos nos quais ele está inserido e de que forma o trabalho pode gerar violência doméstica. A pergunta estrutural implícita nesta pesquisa passa por avaliar como o capitalismo impacta diretamente na violência contra a mulher, inclusive em seus corpos (Segato, 2014, p. 360-361).

2 OS DIREITOS HUMANOS E A TEORIA CRÍTICA

Ao longo da (des) construção histórica, política, social, econômica e cultural que culminou com a noção inicial de direitos humanos, sempre houve uma tensão entre questões universais, como a existência de agentes e instituições de Estados-nações distintos e processos jurídicos transnacionais, e os múltiplos contextos locais, nos mais diversos tempo e espaço, o que levou aos teóricos e ativistas de Direitos Humanos a pensarem e lutarem dentro de diversas perspectivas, com o objetivo comum de que a mera afirmação de direitos não ficasse restrita a ideais abstratos, mas, superados os desafios de autoevidência e generalização dos direitos humanos, permitissem a implementação e ampliação, dentro do possível, da tão almejada conquista dos Direitos Humanos.

Lynn Hunt (2009), em sua obra “A invenção dos direitos humanos”, traz um estudo histórico e cultural, desde a Declaração de Independência dos Estados Unidos da América, de 1776, com destaque para o paradoxo da autoevidência enunciada no discurso de Thomas Jefferson. Passa pela Declaração do Homem e do Cidadão, de 1789, com o advento da guilhotina e a exigência do fim da tortura judicial, até chegar à Declaração dos Direitos Humanos, de 1948, no período pós-segunda Guerra Mundial, marcada pelo endurecimento do conflito da Guerra Fria.

A autora lança duas perguntas que, ainda hoje, suscitam grandes reflexões: “se a igualdade de direitos é tão autoevidente, por que essa afirmação tinha de ser feita e por que só era feita em tempos e lugares específicos?” e, ainda, “como podem os direitos humanos serem universais se não são universalmente reconhecidos?” (Hunt, 2009, p. 10-11) Após lançar essas questões, indica o perigo de que a história dos direitos humanos se torne a história da civilização ocidental, ou ainda a história do mundo inteiro. Ressalta, também, o risco de, por meio de um discurso de natural, por ser inerente a todo ser humano, de igual, por ser o mesmo para todo mundo, e de universal, por ser aplicável por toda parte, promover-se a exclusão de diversos humanos, como imigrantes, escravos, crianças e mulheres.

Segundo a autora, a partir de diversas experiências, como ver imagens em exposições públicas ou ler romances epistolares sobre amor e casamento, com personagens femininas como protagonistas, por meio da estética e da literatura e da construção de personagens do cotidiano, criou-se, em verdade, o sentimento nacionalista que permitiu o desenvolvimento da empatia e da autonomia, as quais criaram um terreno fértil para o futuro surgimento dos

direitos individuais, evoluindo posteriormente, para estabelecer os fundamentos de uma nova ordem política e social.

Neste sentido, a obra registra importante contribuição histórica ao direito das mulheres, oriunda da empatia surgida a partir da literatura que, por meio de narrativas, reconhece às mulheres o direito de escolha ante sua individualidade e seus corpos. Hunt demonstra a contribuição da cultura na formação de outros aspectos da vida, como o social e o político, incluindo a questão dos direitos humanos e a formação de uma conscientização a respeito dos direitos fundamentais.

A partir deste mergulho no universo da heroína, inicia-se um processo empático da autonomia do feminino, o outro sexo, a outra. Partindo do eu, chegamos ao outro. “Outro significa, ao mesmo tempo, o semelhante e o dessemelhante pela singularidade individual ou pelas diferenças étnicas. O outro comporta, efetivamente, a estranheza e a similitude. A qualidade de sujeito permite-nos percebê-lo na semelhança e na dessemelhança” (Morin, 2002, p. 77).

Lindgren Alves (2015, p. 56) ensina que a Declaração de 1948 tratou da internacionalização dos direitos humanos, enquanto a globalização ocorreu a partir da Conferência Mundial de Teerã, em 1968, e posteriormente, a indivisibilidade e universalidade com a Conferência de Viena, em 1993. Para o autor, “o universalismo dos direitos humanos pode e deve ser concretizado. Tais direitos, de primeira, segunda e terceira geração, há muito deixaram de ser eurocêtricos” (Alves, 2015, p. 147).

Hoje, sabemos que a mera positivação de direitos não é suficiente para efetivar e garantir direitos na prática, mesmo porque os direitos humanos surgiram abrangendo um ideal comum a multiculturas e tendências em um mundo pluralizado e com inúmeras desigualdades sociais e regionais. Lado outro, é importante lembrar que a condição individual, hoje, é uma conquista que se dá socialmente. Geralmente, o que a história mostra é que direito se conquista em praça pública, por meio de lutas e reivindicações por direitos.

Neste sentido, surge a teoria crítica dos direitos humanos, base teórica desta pesquisa, a qual analisa, criteriosamente, a versão hegemônica dos direitos humanos em relação à generalização do sujeito de direito. Herrera Flores (2008), em sua obra “*La reinvenición de los derechos humanos*”, por razões filosóficas, define os direitos humanos em três momentos: o cultural, o político e o social, cada um com sua própria especificação axiológica correspondente: a liberdade, a fraternidade e a igualdade.

Segundo o autor (Herrera Flores, 2008, p. 103-104), do contexto histórico-cultural se absorve que os direitos humanos não são algo dado, nem garantido, como um bem moral de esfera transcendental ou por fundamento originário ou teleológico, mas são processos de luta por dignidade humana. São produtos culturais que instituem ou criam condições necessárias para implementar um sentido político de liberdade.

Do ponto de vista político, concebe os direitos humanos como resultado de um processo de luta contra hegemônica à expansão material, geral e ideológica do sistema capitalista, isto é, um conjunto de relações sociais surgidas em um contexto espaço-tempo oriundo da modernidade ocidental capitalista, no que ele relaciona com o ideal da fraternidade, no sentido de solidariedade e emancipação.

E, por fim, no sentido social, compreende os direitos humanos como um resultado de lutas sociais e coletivas direcionadas para a construção de espaços sociais, econômicos, políticos e jurídicos que permitam o empoderamento de todas e todos, a fim de lutar de forma pluralista e diferenciadamente por uma vida digna de ser vivida, na compreensão da igualdade.

Nesta última construção, temos uma perspectiva pragmática dos direitos humanos, com forte conteúdo social. A reinvenção, aqui, seria a importância de ampliar o conceito de igualdade formal para a igualdade material, permitindo colocar em prática a liberdade positiva, oriunda do contexto histórico e cultural, e a fraternidade emancipadora, no sentido político de liberdade. Para o filósofo, não basta a materialização jurídica dos direitos humanos, mas também a política, com a criação de condições sociais, culturais e econômicas que lhes dê sustentação concreta.

David Sánchez Rúbio (2018, p. 5), na mesma linha de raciocínio de Herrera Flores, registra que “*su versión hegemónica y generalizada, que por ser excesivamente estatalista, normativista, burocrática y post-violatoria, ostenta niveles de efectividad exíguos y casi ridículos*”. Assim, a mera previsão de direitos humanos em textos normativos — cartas, declarações, tratados e pactos, dentre outros —, isto é, a autolimitação do Estado por meio de normas de garantias, nem sempre garante ou mesmo tornam esses direitos acessíveis. Às vezes, em realidade, faz é desviar a atenção dos contextos, social, econômico e cultural, sem resolver os problemas da exclusão, da dominação e da desigualdade, assim como da localidade:

[...] na verdade a história das declarações de direitos humanos não é a história de ideias filosóficas ou de valores morais universais. É, sim, a história de lutas sociais,

de forças históricas em confronto. **Os direitos humanos são produtos histórico-sociais de conflitos entre as classes sociais**, em suas lutas por tornar dominantes suas concepções, seus interesses. Há sempre aí um jogo dialético entre particularismos e universalismo. Por trás de cada cristalização dos direitos humanos em declarações, cartas ou constituições, é possível perceber as reivindicações de uma classe particular. Mas tais reivindicações são formuladas com um caráter universal (Lesbaupin, 1984, p. 16-17, grifo nosso).

A discussão acima coloca em evidência um ponto crucial no debate sobre os direitos humanos: a tensão entre a universalidade normativa e as especificidades locais e contextuais. A reflexão de David Sánchez Rubio, em diálogo com Herrera Flores, desafia a visão hegemônica dos direitos humanos como meras garantias normativas universais, destacando dessa limitação a abordagem quanto ao enfrentamento das desigualdades e exclusões que atravessam os contextos sociais, econômicos e culturais.

No tocante à localidade, Sánchez Rubio ressalta que, apesar da aparente universalidade, os direitos humanos frequentemente falham na resolução dos problemas reais da localidade. A "cristalização" em textos normativos pode levar a uma burocratização que obscurece a realidade concreta das comunidades marginalizadas.

Nesse sentido, José Geraldo de Sousa Júnior e Antonio Escrivão (2016, p. 30). esclarecem que os direitos humanos não se confundem com as declarações que pretendem contê-los, com as ideias filosóficas que os fundamentam, nem com os valores aos quais se referem, mas são, em verdade, “lutas sociais concretas da experiência de humanização”. Isso implica que os direitos humanos não são apenas abstratos ou filosóficos, mas construções histórico-sociais que emergem de lutas por reconhecimento e igualdade.

A partir dessa concepção, José Geraldo de Sousa Júnior contribui para deslocar o eixo da compreensão dos direitos humanos de um plano meramente normativo para um campo de lutas emancipatórias concretas. Ao enfatizar que os direitos humanos são expressões históricas da experiência de humanização, o autor nos convida a reconhecê-los como práticas sociais em constante disputa e reconstrução. Essa abordagem é especialmente relevante quando tratamos da violência doméstica, pois evidencia que a efetivação dos direitos das mulheres não pode se restringir à formalidade das normas jurídicas, mas exige o reconhecimento das desigualdades estruturais e das opressões interseccionais que historicamente as afetam. Assim, os direitos humanos, longe de ser uma abstração, tornam-se ferramentas de transformação quando enraizados nas vivências e resistências daqueles e daquelas que lutam por dignidade.

Assim, a base teórica desta pesquisa parte da proposta da construção diária dos direitos humanos em todos os níveis da convivência humana em uma perspectiva relacional, sistêmica e concreta, díspares das abstrações ideológicas sobre o tema. Adotamos como ponto de partida de entendimento, a teoria crítica dos direitos humanos como fundamento e marco teórico. Ademais, reconhecemos a capacidade de toda pessoa de significar e ressignificar realidades plurais.

Friedrich Müller (2003, p. 79) reflete acerca da questão dos sujeitos titulares de direitos. Em sua obra “Quem é o povo?”, questiona: “A que grupos reais correspondem os modos de utilização do termo ‘povo’”? Quem está legitimamente incluído no povo-destinatário? Fábio Comparato, ao propor reflexões a essa obra de Müller, esclarece que “na teoria política e constitucional, povo não é um conceito descritivo, mas claramente operacional. Não se trata de designar, com esse termo, uma realidade definida e inconfundível da vida social, para efeito de classificação sociológica, por exemplo, mas sim de encontrar um sujeito para a atribuição de certas prerrogativas e responsabilidades coletivas, no universo jurídico-político” (Müller, 2003, p. 13).

Assim, o conceito de “povo” apresentado por Friedrich Müller, e debatido por Fábio Konder Comparato, revela uma tensão fundamental no campo dos direitos humanos: a delimitação do sujeito titular de direitos. O “povo”, longe de ser um termo neutro ou descritivo, assume um caráter operacional no universo jurídico-político. Ele é construído como um sujeito coletivo, capaz de receber atribuições e responsabilidades no ordenamento normativo. Contudo, essa construção não é meramente abstrata ou universal; ela reflete interesses políticos e sociais que moldam quem está legitimamente incluído no “povo” destinatário de direitos. Nesse sentido, a definição de “povo” pode tanto garantir direitos quanto exclusões específicas, dependendo dos critérios de legitimidade adotados. Isso evidencia que, mais do que uma entidade sociológica, o “povo” é uma categoria discursiva mobilizada para manter relações de poder e estruturar quem pode, de fato, ser reconhecido como titular de direitos humanos. Assim, a inclusão ou exclusão de sujeitos dessa categoria é uma questão essencial para a efetividade dos direitos humanos e a promoção da igualdade.

É importante, portanto, não universalizar as diversas experiências dos sujeitos, nem desconsiderar os diversos contextos históricos e culturais, nos mais diversos tempos e espaços, bem como as dimensões de gênero, raça e classe e suas complexas ligações.

Ademais, vale lembrar a lição de Quijano (2005, p. 124) que demarca três elementos centrais em comum “que afetam a vida cotidiana da totalidade da população mundial: a colonialidade do poder, o capitalismo e o eurocentrismo”, o que nos leva ao raciocínio de que o global, como as relações de colonialidade, por exemplo, e outras construções geracionais de múltiplas opressões, impactam muitas vezes o local.

Assim, o ideal de direitos humanos no âmbito de teorias abstratas, como direitos “naturais”, autoevidentes, absolutos e universais, como aqueles descritos por Lynn Hunt (2009, p. 17-18 e 216) é substituído, na teoria crítica dos direitos humanos, pela noção de processos de direitos, que consiste na “compreensão de que os direitos se constroem e desconstroem na medida dos contextos de desenvolvimento político e social de cada sociedade, em sua própria história” (Escrivão Filho, 2016, p. 38). Essa concepção é mais realista e coerente com o próprio sistema capitalista vigente, que não cederia direitos sem muita luta, confrontos e processos de resistências.

Portanto, uma afirmação e inscrição em Cartas de Direitos Humanos pode representar, em verdade, um grande desafio para sua implantação, visto que pode estar escondendo diferenças seculares entre indivíduos, oriundos de diferentes oportunidades provenientes de gênero, classe ou cor. Temos por exemplo a questão estrutural do racismo no Brasil, um país em que “os valores da escravidão eram aceitos por quase toda a sociedade” (Carvalho, 2016, p. 54) e que recebeu, durante os quase 400 anos de escravidão, desde o início do tráfico negreiro até 1850, 4 milhões de escravos nas regiões produtoras de açúcar, como Bahia e Pernambuco, exploração do ouro, em Minas Gerais, e do café, como Rio de Janeiro e São Paulo (Carvalho, 2016, p. 52).

Segundo José Murilo de Carvalho (2016, p. 54), a questão da escravidão no Brasil é algo ímpar e peculiar, pois aqui foi um dos poucos países em que os próprios escravos, recém-libertos, que haviam lutado pela própria liberdade e repudiavam a escravidão, quando libertos, adquiriam escravos.

David Sánchez Rubio (2014, p. 18) denuncia o perigo de declarações abstratas e o sujeito universal de direitos humanos, que pode ser aparentemente emancipador, mas na prática ocultar as diferenças seculares construídas ao longo de anos, no que ele denomina de desencanto:

[...] a dimensão que desencanta pode aparecer no instante em que os Direitos Humanos se fixam sobre discursos e teorias, instituições e sistemas estruturais que

sociocultural e sócio materialmente não permitem que estes sejam factíveis e nem possíveis, devido às assimetrias e hierarquias desiguais sobre as quais se mantêm.

Nesse contexto em que os direitos humanos não existem em um mundo ideal e naturalizado, mas sim em meio ao mundo político, vale lembrar o ensinamento de Herrera Flores. Para o autor, os direitos humanos, fruto de lutas sociais pela dignidade, dirigidas ao empoderamento dos seres humanos, requerem o político para sua efetiva implementação, de modo que não há como separar a decisão ética de fortalecimento das potencialidades e capacidades humanas do movimento político, sob pena de não passarem de meros ideais abstratos (Herrera Flores *apud* Escrivão Filho; Sousa Junior, 2016, p. 47-48).

Como forma de contornar tal dilema e pensar soluções, Rita Segato (2006) elenca três autores que apresentam propostas, de cunho antropológico, para esta problemática, a fim de mediar o princípio relativista e local, do universalista e global, no campo dos direitos humanos.

A primeira, do antropólogo Richard Wilson, em sua obra “*Human Rights, Culture and Context*”, propõe que os direitos humanos universais sejam um recurso à mão, disponível, por não haver como ignorar a existência dos processos jurídicos transnacionais, assim como da cultura local. Exemplifica esta proposta de solução ao citar o caso dos índios *U’wa* da Colômbia,

[...] que articularam os princípios de sua cosmologia tradicional e o idioma dos direitos humanos para garantir o controle dos recursos naturais localizados em seu território – neste caso particular, do petróleo (Arenas 2001, 2003). A particularidade da cultura e o internacionalismo dos direitos humanos se conjugaram aqui para apoiar a continuidade do grupo (Segato, 2006, p. 217).

A segunda proposta registra a entrada dos direitos humanos em uma comunidade moral a partir de fissuras e interesses internos dissidentes de alguns membros, o que é apresentado pelo teórico dos direitos humanos no mundo islâmico, Abdullahi An-Na’im, como “transformação dos conflitos”, ao invés de resolução de conflitos, “uma vez que não são apenas os direitos do grupo insatisfeito que se transformam, mas o conjunto da sociedade: “o sistema, as estruturas e as relações que se encontram no centro do conflito” (An-Na’im e Peshkova 2000 *apud* Segato, 2006, p. 218)

E o terceiro caminho, apresentado pelo antropólogo Boaventura de Sousa Santos, propõe uma versão multicultural dos direitos humanos, ao trazer o conceito de “hermenêutica diatópica” como um instrumento de diálogo intercultural de direitos. A abordagem parte do princípio de que o diálogo entre as culturas pode avançar a partir da consciência e desenvolvimento da incompletude e imperfeição de cada uma delas, “na qual cada povo está

disposto a permitir o olhar do outro a fim de desvelar as debilidades de suas concepções e lhe aponte as carências de seu sistema de valores” (Segato, 2006, p. 219).

O fato é que, no que diz respeito à afirmação e desafios postos à implementação dos Direitos Humanos, sempre haverá a tensão entre o universal e o local. Da mesma forma que, mesmo os modelos contra hegemônicos correm o risco de serem capturados pelo modelo hegemônico global. As Cartas de Direitos são o princípio do fim. [...] “esse reconhecimento universal da igualdade humana só foi possível quando, ao término da mais humanizadora guerra de toda a História, percebeu-se que a ideia de superioridade de uma raça, de uma classe social, de uma cultura ou de uma religião, sobre as demais, põe em risco a própria sobrevivência da humanidade” (Comparato, 2001, p. 225-240).

O antropólogo Boaventura de Sousa Santos (2002), em sua obra *Reinventar a Democracia* argumenta que o contrato social moderno, fundado nos pilares do capitalismo, colonialismo e patriarcado, está em colapso. Este modelo, historicamente excludente, beneficiou determinados grupos às custas da exploração e marginalização de outros. Assim, parafraseando Boaventura de Sousa Santos (2002, p. 164), é importante renovar e ampliar o contrato social moderno, incluindo as populações vulneráveis, como as mulheres em situação de violência, por exemplo, a fim de pensar e estruturar um novo modelo democrático, mais inclusivo, participativo e plural que permita uma convivência mais consciente e cidadã. É importante reconhecer e aderir aos movimentos universais que promovem a concretização de direitos, sem perder de vista as particularidades locais e os relativismos culturais.

No mesmo sentido, é preciso olhar para o sistema como um todo. Dentro do contexto desta pesquisa, entendemos ser preciso incluir o ofensor na construção de soluções para o problema da violência doméstica e familiar contra a mulher. Compreender as contradições inerentes à condição humana, a construção da identidade ofensora, o ciclo da violência, a construção e desconstrução das masculinidades, repensar as relações com essas mulheres ou outras mulheres, na busca de uma sociedade mais justa e diversa para todas as pessoas.

Dentro deste olhar, iremos avaliar a inclusão do homem nas políticas públicas e ações de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, dentro da promoção dos direitos humanos, a fim de ter uma compreensão mais ampla do fenômeno da violência.

3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Há mais de duas décadas, a violência contra mulheres tem sido reconhecida como um problema de saúde pública e, segunda a Convenção de Belém do Pará, uma violação dos direitos humanos, exigindo políticas públicas específicas e serviços voltados para sua prevenção e contenção.

3.1 Esforço mundial

A Organização Mundial da Saúde incentiva o envolvimento de homens na prevenção dessa violência, que inclui danos físicos, sexuais e psicológicos infligidos por parceiros ou ex-parceiros (Minayo, 2005, p. 9-42). A violência por parte do parceiro inclui agressão física, coerção sexual, abuso psicológico e comportamentos de controle [OPAS, s.d.].

A violência de gênero está ligada a crenças sobre papéis e funções sociais baseadas no gênero e é entendida como um fenômeno estrutural, envolvendo a sociedade como um todo. Ela se manifesta de forma física e simbólica e é influenciada por relações de poder profundamente enraizadas nas normas culturais e sociais.

As relações de poder nos são repassadas e moldam nosso pensar, nosso agir e nosso sentir em algo tão arraigado em nossa história, memória e família que é transmitida inconscientemente, ao atribuir papéis sociais em função das diferenças de sexos. Como afirma Blanch (2001, p. 7), essa violência ocorre em “um contexto de relações de poder, em uma determinada ordem social e cultural, sustentada por uma ideologia pseudo-legitimadora dessa ação”.

Vale revisitar a obra “Vigiar e Punir” de Foucault, em específico, na terceira parte do livro intitulada “disciplina”, em que define o controle disciplinar na construção de corpos dóceis:

Métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as “disciplinas”. Muitos processos

disciplinares existiam há muito tempo: nos conventos, nos exércitos, nas oficinas também. Mas as disciplinas se tornaram no decorrer dos séculos XVII e XVIII fórmulas gerais de dominação (Foucault, 2013, p. 133)

Nota-se que, ao destacar a disciplina enquanto métodos de operações de controle, Foucault (1998, p. 100) descreve esse controle como operações que se dão sobre o corpo. O que ele chama de “docilidade-utilidade”, em que, numa dada relação, se estabelece um vínculo de dominação segundo certo grau de eficácia e aceitabilidade que esse tipo de vínculo deve gerar. O autor analisa a dimensão produtiva das relações de poder, uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus comportamentos. Nesta “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, ocorre o controle dos corpos das mulheres por seus ofensores, a partir do momento em que o corpo dela é considerado, em verdade, propriedade e território dele, o qual pode requerer seus recursos, inclusive psíquicos, para atendê-lo dentro do que socialmente é aceito como legítimo. Rita Segato (2006, p. 352), no mesmo sentido, registra que, historicamente, o corpo feminino ou feminizado é imbuído de significado territorial.

Nesse sentido, a violência doméstica em algum nível é lucrativa. O homem, ao se apropriar do trabalho doméstico e dos recursos psíquicos da mulher, realiza algo permitido socialmente, mas que não deixa de ser uma violência não só doméstica, em virtude da relação desigual homem-mulher, como uma violência social, pois a apropriação destes recursos muitas vezes é para satisfazer o capital e as demandas de trabalho.

A violência doméstica é caracterizada por padrões de abuso em relacionamentos íntimos, o que dificulta muitas vezes a denúncia, prevenção e combate. A violência psicológica é caracterizada por toda ação ou omissão que cause ou visa causar dano à autoestima, identidade ou desenvolvimento pessoal. Inclui ameaças, humilhações, chantagem, cobranças de comportamento, discriminação, exploração, crítica pelo desempenho sexual, impedimento de sair de casa, provocando o isolamento de amigos e familiares. Há ainda a hipótese de a mulher ser impedida de utilizar o seu próprio dinheiro e não ter controle nem poder de decisão sobre seu próprio patrimônio.

A violência psicológica é uma violência silenciosa, mais difícil de ser detectada, prevenida e, por consequência, punida. É considerada uma das formas mais frequentes de agressão no meio doméstico, apesar de ser mais subnotificada e menos identificada por parte da vítima, visto que muitas vezes a mulher não percebe que está sendo agredida. Este tipo de violência leva a mulher a se sentir desvalorizada, sofrer ansiedade e adoecer com facilidade,

situações que se arrastam durante muito tempo e, se agravadas, podem levar a quadros de ansiedade ou depressão, e até mesmo ao suicídio.

Ademais, a violência psicológica evolui e eclode no interior da família na forma de violência física, daí a importância de identificar as violências sutis que ainda se encontram em estágio embrionário e inicial.

A violência doméstica e familiar contra a mulher, presente em todas as fases de nossa história, tornou-se objeto de estudos aprofundados a partir do século XIX, com a constitucionalização dos direitos humanos. Como problema central para a humanidade, instiga diversas áreas do conhecimento humano a buscarem respostas no sentido de garantir políticas públicas que minimizem as desigualdades nas relações de poder e a discriminação de gênero, tanto na sociedade como na família e nas organizações.

É obrigação do poder público desenvolver políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Esta pesquisa propõe pensar novas formas de atuação na questão da prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

A inclusão do pensar socialmente em termos de políticas públicas traz uma análise mais realista para esses estudos, pois gera uma compreensão mais ampla da ação do Estado. Müller (2018) discute o tema e mostra a evolução da construção da política pública desde a transição da soberania para os governos, com o que Foucault conceitua como “tecnologia de governo” e a mudança de paradigmas das sociedades tradicionais para as sociedades modernas, que trazem novas estruturas e complexidade em suas relações sociais.

Em breve retrospectiva, vale registrar que o nascimento das políticas públicas na Europa, com o intuito de resolver questões sociais, tinha por objetivo gerenciar os desequilíbrios dessa setorização e aparece nesse contexto o fenômeno da auto referencialização das sociedades modernas, que passam a ter que resolver problemas que elas mesmas criaram. Nesse sentido, a construção do raciocínio e do entendimento de que é fundamental a articulação entre as instituições públicas e privadas, a sociedade, outros setores e atores que participam da construção da política pública e sua inclusão na agenda de governo.

Assim, a transversalidade é inerente ao processo participativo e constitui um importante recurso de desenvolvimento da cidadania. Podemos citar como exemplo a reforma do ensino superior jurídico no Brasil, em que diversos cenários e demandas promoveram a

mudança de um ensino dogmático e teórico apenas para algo mais humanista e prático, com a inclusão dos núcleos de prática jurídica nas Universidades e Faculdades, a mudança nos códigos de processo penal e civil, a introdução de novas formações interdisciplinares nas academias, como novas disciplinas sobre sistemas de soluções de conflitos, além do desenvolvimento de vários institutos extrajudiciais que surgiram a partir dessas mudanças, como as câmaras de mediação e arbitragem. Nesse sentido, é fundamental pensar políticas públicas como uma construção social e que, por isso, deve ser transversal (Müller, 2018).

No artigo “¿*Inteligencia Administrativa Para Abordar “problemas malditos”*”? Quim Brugué, Canal Ramón e Palmira Paya registram os novos desafios existentes em virtude dos problemas sociais multifacetados, presentes em diversos setores da sociedade, que são complexos em virtude das intensas relações entre seus componentes, bem como da densidade dessas interações. Nesse sentido, esses sistemas complexos requerem muito além da racionalidade tecnocrática tradicional, e os autores sugerem um avanço para uma racionalidade comunicativa, em que o conhecimento deriva do diálogo e da interação.

Para os autores (Brugué; Canal e Paya, 2015, p. 92-93), a transversalidade diz respeito a uma atuação em rede por meio de interações em que a especialização e o silêncio são substituídos pela “inteligência” na condução dos problemas malditos (*wicked problems*), no intuito de favorecer o diálogo e a conversação. Para que ocorra a transversalidade, teoricamente, seria necessária a definição de objetivos comuns e espaços institucionalizados para as interações. Entretanto, para a solução desses problemas graves, complexos e multidimensionais, a qualidade e a confiança das relações são fatores que irão determinar o sucesso ou não da rede e seu objetivo. Nesse sentido, os pilares são: complexidade, políticas públicas e deliberação (Brugué; Canal e Paya, 2015, p. 88).

Os problemas malditos, como a violência doméstica, por exemplo, são formados por sistemas complexos em que múltiplos fatores interagem de maneira dinâmica e densa. Isso implica que mudanças em um aspecto podem gerar efeitos inesperados em outros, tornando difícil prever resultados ou adotar soluções lineares.

Neste sentido, os autores explicam que a racionalidade tecnocrática, que se apoia exclusivamente em soluções técnicas e especializadas, é insuficiente para enfrentar problemas tão complexos e interconectados. Em vez disso, defendem a adoção de uma racionalidade comunicativa, baseada no diálogo contínuo entre diferentes atores e no compartilhamento de saberes. Essa abordagem considera a necessidade de integrar múltiplas perspectivas para compreender a amplitude e as nuances dos problemas malditos.

Enfrentar problemas malditos exige, portanto, uma abordagem transversal, em que estruturas estruturais e especializadas sejam substituídas por uma atuação colaborativa em rede. A transversalidade pressupõe a criação de conexões entre diferentes áreas, setores e atores, promovendo uma inteligência coletiva. Para isso, é essencial estabelecer objetivos comuns e criar espaços institucionais que favoreçam interações horizontais e a troca de ideias.

Mais do que apenas estabelecer redes e estruturas, a solução de problemas malditos depende diretamente da qualidade das relações entre os atores envolvidos. Confiança mútua, cooperação e disposição para o diálogo são elementos fundamentais para garantir que as interações sejam produtivas e conduzam a soluções eficazes. Sem esses elementos, os mesmos esforços bem-intencionados tendem a falhar, pois a ausência de confiança prejudica a coesão e o efeito prático dessas interações.

No caso da política de enfrentamento à violência contra a mulher, esta interação é feita por meio do diálogo entre o sistema de polícia, o sistema de justiça e as demais instituições envolvidas nas demandas, como, por exemplo, Defensoria Pública, Ministério Público, grupos de apoio, equipes interdisciplinares, outros Ministérios envolvidos, Universidades e organizações da sociedade civil do terceiro setor que atuam na pauta.

Se analisarmos a previsão da Lei Maria da Penha, política pública em curso quanto ao tema da violência contra a mulher, a ênfase conferida à perspectiva de gênero representa políticas para mulheres, com algumas reflexões e ações voltadas ao outro lado da equação, os homens, o que remete à crítica de que as políticas de gênero quase sempre representam políticas para as mulheres com um novo nome (Arihla, 2005), sendo que, nas políticas de gênero é preciso “incluir análises sobre os processos de socialização e sociabilidade masculinas e os significados de ser homem em nossas sociedades” (Medrado; Lyra, 2003, p. 22).

No Brasil, programas públicos que atendem e tratam especificamente homens autores de violência contra mulheres são em sua grande parte pertencentes ao campo da segurança pública, e não do campo da saúde: Delegacias da Mulher, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e os Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor (antigos “centros de educação e reabilitação para os autores de violência” e outros programas de “recuperação e reeducação” previstos pela Lei Maria da Penha).

Há limitações relativas a essas intervenções baseadas no Poder Judiciário, uma vez que é preciso uma resposta multisetorial para resolver plenamente as consequências da

violência e atender as necessidades das mulheres em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência de gênero.

Outro fator considerado “lacuna” nesta política pública é que a maioria dos grupos de homens aborda apenas condenados ou denunciados, o próprio grupo conduzido nesta pesquisa contou com ofensores que estavam cumprindo medida protetiva. Nesse sentido, os grupos atendem uma minoria definida como transgressora, desviante, e distinta da população masculina geral. O trabalho é realizado, portanto, na persecução penal, e não na prevenção ou recuperação. Ademais, as práticas de ajuda têm por base a literatura feminista dominante, psicoeducativa e cognitivo-comportamental (Lima, 2011, p. 725), cujo foco está na responsabilização dos homens pela violência cometida.

A Lei nº 13.894 (Brasil, 2020), sancionada em outubro de 2020, alterou a Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340 (Brasil, 2006), ao inserir a previsão dos grupos reflexivos de homens no rol de Medidas Protetivas de Urgência, que preveem o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação. Essa legislação estabelece que homens autores de violência doméstica poderão ser direcionados a grupos reflexivos e de responsabilização, promovendo um espaço de aprendizado e reflexão sobre suas atitudes e comportamentos.

Esses grupos têm como objetivo a conscientização sobre o papel das masculinidades e o impacto das ações violentas, buscando prevenir a reincidência ao trabalhar temas como o respeito, a igualdade de gênero e a responsabilidade sobre a violência praticada. A lei permite que o encaminhamento para esses grupos ocorra tanto por recomendação judicial quanto por indicação de órgãos de proteção, como medida preventiva e educativa. A participação nesses grupos reflexivos está atrelada à proposta de transformação comportamental, com o intuito de reduzir os índices de violência doméstica e promover uma sociedade mais equitativa.

Durante esta pesquisa, tive da existência de grupos semestrais, organizados em 6 encontros em alguns Juizados de Violência Doméstica do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Alguns são acompanhados por algumas sessões de atendimento individual, outros não. Alguns grupos eram realizados presencialmente, outros no formato *on line*. Alguns Juizados enviavam homens para outros, nos quais ocorriam este importante trabalho. Em geral, nestes grupos se trabalha temas como sistema de crenças, mitos e masculinidades; a autoresponsabilização; gênero e violência contra a mulher; habilidades relacionais; e a Lei Maria da Penha. A maioria desses grupos de apoio destaca como objetivo principal a cessação dos comportamentos violentos dos homens e seu afastamento, se

necessário, com o cumprimento de medidas protetivas, isto é, a segurança da mulher (Toneli, 2007).

3.1 O que já existe...

No Poder Legislativo, a Câmara dos Deputados realiza campanhas de combate à violência política de gênero, com o objetivo de alertar para os impactos desse tipo de conduta na democracia e na participação feminina nos espaços de poder (Câmara, s.d.). Segundo o órgão, a violência política de gênero é caracterizada como todo e qualquer ato com o objetivo de excluir a mulher do espaço político, impedir ou restringir seu acesso ou induzi-la a tomar decisões contrárias à sua vontade. As mulheres podem sofrer violência quando concorrem nas disputas eleitorais, já eleitas e durante o mandato. Essa violência é considerada uma das causas da sub-representação das mulheres no Parlamento e nos espaços de poder e decisão e prejudica a democracia no país.

Na Câmara, Deputadas atuam de forma suprapartidária para atuar na pauta das mulheres de forma assertiva. Conforme entrevista à TV Câmara (2024), o Brasil é o primeiro país mais ansioso e depressivo, sendo mulheres e meninas as mais afetadas; é o segundo país em grávidas adolescentes; o quarto em casamento infantil; o quinto em violência contra a mulher e o sétimo em feminicídio.

No âmbito do Poder Executivo, destaca-se o Programa “Mulher Viver sem Violência”, que integra os serviços de saúde, justiça, segurança pública e assistência social, garantindo atendimento integral às vítimas. Dentro desse programa, a Casa da Mulher Brasileira oferece, em um único local, serviços de apoio psicológico, social, jurídico e acolhimento, facilitando o acesso à proteção necessária. Outra política pública em curso é a “Patrulha Maria da Penha”, em parceria com as Polícias Militares dos estados, que monitora o cumprimento das medidas protetivas, assegurando a segurança das mulheres e prevenindo a reincidência da violência.

Durante a pandemia de COVID-19, foi lançada a Campanha “Sinal Vermelho” contra a Violência Doméstica (CNJ; AMB, 2020), que incentivou vítimas a buscarem ajuda em farmácias parceiras, desenhando um "X" vermelho na palma da mão como forma discreta de denunciar sua situação de perigo. Esta campanha buscou driblar as dificuldades impostas pelo isolamento social, que agravam a vulnerabilidade das mulheres confinadas com seus ofensores.

No Brasil, o órgão responsável pelo controle e publicidade dos dados que retratam a violência e exclusão de gênero é o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), que vem registrando dados desde 2012 quanto a esses critérios, a fim de preencher importante lacuna na produção de estatísticas de gênero. As informações são organizadas segundo os cinco domínios estabelecidos no CMIG (Conjunto Mínimo de Indicadores de Gênero), organizado pela Comissão de Estatística das Nações Unidas (*United Nations Statistical Commission*): Estruturas econômicas, participação em atividades produtivas e acesso a recursos; Educação; Saúde e serviços relacionados; Vida pública e tomada de decisão; e Direitos humanos das mulheres e meninas – e fornecem um panorama das desigualdades de gênero no País, com valiosos elementos para reflexão de estudiosos e formuladores de políticas públicas.

O Programa “Justiça pela Paz em Casa” (TJDF, 2015), que faz parte da Política Judiciária de enfrentamento à violência contra mulheres no Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2017; 2018b), visa aprimorar a eficácia da Lei Maria da Penha, concentrando esforços para agilizar o andamento de processos relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher por meio de esforços concentrados de julgamento e ações multidisciplinares de combate à violência contra as mulheres, além de promover eventos de conscientização e treinamento para magistrados. Desde sua implementação, o programa realiza três edições anuais, geralmente em março, agosto e novembro, alinhadas a datas significativas de conscientização sobre a violência contra a mulher. As edições do programa têm promovido um aumento significativo no julgamento de casos de violência doméstica.

O CNJ monitora a concessão e a execução das medidas protetivas de urgência previstas pela Lei Maria da Penha, assegurando que sejam aplicadas de forma célere e eficaz. Além do foco no julgamento de processos, o programa promove ações interdisciplinares que visam dar visibilidade ao tema e sensibilizar a sociedade sobre a realidade da violência enfrentada pelas mulheres brasileiras.

No Poder Judiciário, a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar pertence a uma das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em que se visa à implementação integral da Lei n.º 11.340 (Brasil, 2006). Apesar destas iniciativas e dos esforços políticos realizados junto aos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal, instâncias responsáveis pela criação, estrutura e funcionamento destes órgãos, existem poucos Juizados Especializados em funcionamento nos estados (CNJ, 2024).

A lógica que orienta a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher é a aplicação integral da Lei n.º 11.340 (Brasil, 2006), no sentido de permitir a integração dos Juizados com os serviços de atendimento a mulheres em situação de violência, além das medidas e ações voltadas à prevenção, a fim de interromper e prevenir a reprodução da violência baseada no gênero na sociedade. Tais medidas envolvem punição (previstas no Código Penal e no Código de Processo Penal), proteção de direitos civis (Código Civil e Código de Processo Civil) e medidas de assistência e proteção à integridade física da mulher (questões interdisciplinares).

Tal atuação introduzida e organizada de forma sistemática pela Lei Maria da Penha está orientada pela Constituição Federal (Brasil, 1988) e pelas Convenções Internacionais de Direitos das Mulheres (CEDAW, 2013) e Convenção de Belém do Pará (OEA, 1994), bem como em consonância com a Política Nacional de Enfrentamento a Violência e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, definindo para os Juizados uma atuação que difere da aplicação tradicional da justiça, e que enfatizam o enfrentamento da violência contra a mulher em seus efeitos diretos e indiretos visando à sua constituição como sujeito de direitos.

As Nações Unidas têm desenvolvido um importante trabalho na busca da garantia dos direitos humanos das mulheres com a negociação de compromissos e de acordos internacionais, como a CEDAW - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, realizada em Pequim em 1995. Nestas recomendações específicas, está inclusa a adoção de políticas públicas e medidas adequadas legislativas que condenem todas as formas de discriminação contra a mulher.

A proposta de um Juizado de Violência Doméstica e Familiar com competência ampliada tem como objetivo final proporcionar às mulheres que vivem em situação de violência doméstica e familiar o acesso à justiça e respostas céleres e completas, que colaborem para seu fortalecimento e para o exercício de seus direitos.

Como instância judicial própria para a aplicação da Lei n.º 11.340 (Brasil, 2006), a especialização dos juizados de violência doméstica possui dupla competência: no julgamento de causas cíveis (de família) e de causas criminais. Nesse sentido, em princípio, são reduzidos os impedimentos que as mulheres enfrentam no acesso à justiça, unificando no mesmo espaço físico (juizado) e temporal (a audiência) o acesso às medidas de proteção, de assistência e a garantia de seus direitos e de seus filhos e filhas.

Além disso, esta medida também contribui para a abordagem integral necessária ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, uma vez que permite ao juiz e ao representante do Ministério Público que cuidam da causa criminal ter conhecimento sobre os efeitos da violência e a extensão da violação dos direitos das mulheres nos outros âmbitos de sua vida, podendo encaminhá-las para assistência médica e psicológica, se preciso.

Outra característica ímpar dos juizados especializados é a existência de equipes interdisciplinares que irão assessorar o juiz na tomada de decisões, auxiliando na identificação das necessidades das mulheres, ao providenciar acesso a serviços e programas sociais aplicáveis no âmbito das medidas de assistência e proteção.

Em relação ao atendimento especializado, como ocorre de forma similar nas Delegacias da Mulher e em outros serviços especializados no atendimento para mulheres em situação de violência, nos Juizados de violência doméstica, o atendimento deverá ser realizado por pessoal capacitado e com conhecimento sobre as especificidades da violência baseada no gênero, com atenção e orientação não preconceituosa, levando em consideração as dificuldades que são enfrentadas pelas mulheres que procuram ajuda institucional para sair da situação de violência doméstica e familiar.

Esta especialização do pessoal deve abranger não somente a equipe técnica (psicólogos e assistentes sociais), mas também os funcionários de cartório, de gabinete e de apoio (escrivães, escreventes, oficiais de justiça, recepcionistas, servidores em geral) estendendo-se também aos operadores do Direito (juízes, defensores e promotores públicos).

No TJDF, há o Núcleo Permanente Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal - NJM/TJDF (2020, artigos 298-A / 316 / 317 / 318 / 318-A), em que são reunidas informações sobre atividades, parcerias, programas e projetos de prevenção e enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, e sobre a Lei Maria da Penha TJDF (2024), com vistas a estabelecer um modelo de atuação judicial que favoreça o pleno atendimento aos ditames da Lei Maria da Penha, e a atender os anseios sociais nela traduzidos, capitaneados, em significativa parcela, pelo feminismo, por meio de grupos sociais e organismos do terceiro setor afins.

Tal iniciativa, segundo anunciado pelo Tribunal, ratifica o compromisso do TJDF na efetivação dos direitos da mulher, dando concretude às normas constitucionais e infraconstitucionais, à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher (ONU, 2013), à Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a

Violência contra a Mulher (Brasil, 1996) e a outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil.

Ao Núcleo Permanente Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - NJM compete, em suma, elaborar sugestões para aprimoramento da estrutura do Judiciário na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres; coordenar políticas públicas, em articulação com outros órgãos governamentais e não governamentais, a respeito da violência doméstica e familiar contra a mulher e elaborar e implantar programas e projetos na área de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Já aos Centros Judiciários da Mulher - CJM compete acolher, receber e orientar os cidadãos quanto ao adequado encaminhamento de seus casos e promover projetos e programas de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher do NJM nos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, do Distrito Federal. Os Postos Avançado do NJM na Casa da Mulher Brasileira - PACNJM compete (TJDFT, 2021) acolher e orientar a mulher em situação de violência, desde que devidamente identificada de forma remota e/ou presencial, de acordo com as atribuições do NJM e conforme regulamentação própria e promover atendimentos multidisciplinares em conjunto com o serviço psicossocial da CMB.

No TJDFT, há os grupos facilitados pelo NJM, que ocorrem em encontros semanais, nos quais são trabalhados temas como sistema de crenças, mitos e masculinidades; gênero e violência contra a mulher; habilidades relacionais; a própria Lei Maria da Penha; e autorresponsabilização. Segundo previsto pelo Tribunal, o objetivo é promover um espaço grupal de intervenção que possibilite a atribuição de um novo sentido à sua passagem pela Justiça, ou seja, que o ofensor seja capaz de perceber-se como sujeito ativo na construção da dinâmica de violência, a partir de uma perspectiva de gênero e uma abordagem responsabilizante. Há ainda os Grupos Reflexivos com profissionais da segurança pública que respondem a processo como supostos autores de violência prevista na Lei Maria da Penha. A iniciativa é fruto de uma parceria entre o TJDFT (2021a), a Secretaria de Segurança Pública do DF – SSP/DF, PMDF, PCDF e Corpo de Bombeiros Militar do DF e visa oferecer atendimento especializado para este público.

Quanto ao Grupo de Homens, conforme o Mapeamento da gestão das iniciativas (Beiras et. al., 2021, p. 93), as realizadas em vinculação com o Poder Judiciário correspondem a 83,2% das respostas. Apenas 12,5% dos grupos de homens existentes não possuem

vinculação com o Poder Judiciário. Dentre elas, apenas 7% são vinculadas ao Ministério Público e todas as demais ao Poder Executivo (82,05%). “Considera-se a ausência de vinculação como sendo o caso daquelas iniciativas nas quais o Poder Judiciário apenas participa com o encaminhamento, recebendo posteriormente os dados sobre o cumprimento da medida, mas sem maiores laços com as ações (Beiras et. al., 2021, p. 90)”. Há, segundo o Relatório de Mapeamento, forte presença do Poder Executivo por meio dos CREAS (Centros de Referência Especializado de Assistência Social), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretarias da Mulher e de Segurança Pública, Delegacias de Polícia, entre outros. Dentro desta categoria de responsáveis pela gestão de grupos de homens, houve a predominância dos órgãos que administram o sistema penal, como Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícia Militar, sendo que a iniciativa para a criação do grupo foi em 53,8% oriunda de magistrado (a).

4 A CENTRALIDADE DO TRABALHO – A PSICODINÂMICA DO TRABALHO

O trabalho ocupa um papel central na formação das subjetividades, influenciando diretamente a identidade, o mundo psicológico e as relações sociais. Para muitos, ele não é apenas uma atividade econômica, mas um espaço fundamental para a construção de significado, de valor próprio e de identidade. Profissões, cargos e tarefas desempenhadas tornam-se extensões de quem somos, moldando como nos percebemos e como os outros nos percebem. O sucesso ou o fracasso no ambiente de trabalho impactam diretamente a autoconfiança e a percepção que temos de nossa relevância na sociedade (Dejours, 1999a, p. 34).

Christophe Dejours (1987) afirma que o trabalho é tido como uma importante forma de afirmação da identidade pelo sujeito que trabalha, visto que seus conteúdos pessoais são solicitados para a realização dos processos de trabalho. [...] O trabalho é aquilo que implica, do ponto de vista humano, “o fato de trabalhar: gestos, saber-fazer, um engajamento do corpo, a mobilização da inteligência, a capacidade de refletir, de interpretar e de reagir às situações; é o poder de sentir, de pensar e de inventar” (Dejours, 2004, p. 28).

Em “A Condição Humana”, Hannah Arendt aborda a questão da exclusão social causada pela falta de trabalho, simbolizada pela figura do vagabundo ou do trabalhador desempregado. Para Arendt, a ausência de trabalho representa uma perda de relevância social para o indivíduo, uma vez que o trabalho desempenha um papel central na construção da autoimagem e no sentimento de pertencimento à sociedade. Dessa forma, o trabalho não é apenas uma atividade econômica, mas também um elemento essencial para a integração social e a construção da identidade pessoal.

As instituições nas quais trabalhamos, o local, a formação profissional, as responsabilidades assumidas irão moldar nossa autopercepção e a maneira como o indivíduo é visto socialmente. Ricardo Antunes discute as transformações no mundo do trabalho contemporâneo, abordando como o trabalho se tornou central para a vida das pessoas, moldando identidades e influenciando a saúde mental em um cenário marcado pela precarização (Antunes, 2018).

Richard Sennet (2015, p. 82-83) explora como as condições de trabalho no capitalismo moderno afetam a formação da identidade e a estabilidade emocional dos trabalhadores, e

como as mudanças no trabalho influenciam as relações pessoais. Além disso, o *status* e a remuneração que vêm com o trabalho podem influenciar a posição social do indivíduo, afetando seu círculo de amizades, sua projeção masculina e as relações que desenvolve na sociedade. Ele questiona em sua obra como pode um ser humano desenvolver uma narrativa de identidade e história de vida numa sociedade composta de episódios e fragmentos.

Quando o ambiente de trabalho é saudável, ele oferece reconhecimento e um sentido de propósito, contribuindo para o bem-estar psicológico. Em contrapartida, um ambiente de trabalho opressivo pode levar ao estresse crônico, ansiedade e esgotamento, transformando o trabalho em uma carga emocional significativa.

A frase de Christophe Dejours (1987, p. 103): “o trabalho não causa o sofrimento; é o sofrimento que produz o trabalho”, é central em sua teoria da psicodinâmica do trabalho, que investiga as relações entre a subjetividade, a organização laboral e a saúde mental. A noção de sofrimento é central para Dejours (1987, p. 9-10):

Implica, antes de tudo, um estado de luta do sujeito contra forças que o estão empurrando em direção à doença mental. Aí, aparece outro conceito base na teoria de Dejours: o papel da organização do trabalho. É na organização do trabalho que devem ser procuradas estas forças. E ele esclarece que entende por organização do trabalho não só a divisão do trabalho, isto é, a divisão das tarefas entre os operadores, os ritmos impostos e os modos operatórios prescritos, mas também, e sobretudo, a divisão dos homens para garantir esta divisão de tarefas, representada pelas hierarquias, as repartições de responsabilidade e os sistemas de controle. Quando a organização do trabalho entra em conflito com o funcionamento psíquico dos homens, "quando estão bloqueadas todas as possibilidades de adaptação entre a organização do trabalho e o desejo dos sujeitos", então emerge um sofrimento patogênico. Mas como isto tudo é um processo dinâmico, os sujeitos criam estratégias defensivas para se proteger. E este é o terceiro ponto da teoria de Dejours: explicar no que consistem estas estratégias, como elas surgem e evoluem.

Para compreender melhor essa afirmação, é importante explorar os pressupostos que fundamentam o sofrimento como motor de criatividade e defesa. Nesse sentido, Dejours (1987, p. 97) argumenta que o sofrimento emerge como uma consequência aos desafios e às exigências do ambiente de trabalho, sejam eles físicos, emocionais ou sociais. No entanto, ele não é apenas negativo; pode ser transformado em força criativa. Por meio de estratégias individuais ou coletivas de enfrentamento, os "modos de defesa", os trabalhadores dão sentido ao que fazem e criam formas de lidar com o prejuízo, encontrando reconhecimento e até mesmo realização pessoal.

As “defesas” são conceitos desenvolvidos por Christophe Dejours (1987, p. 108-110) no campo da psicodinâmica do trabalho, referindo-se às estratégias que os indivíduos ou grupos utilizam para lidar com o sofrimento gerado pelas condições laborais. Essas estratégias podem incluir mecanismos conscientes e inconscientes destinados a minimizar o impacto do

sofrimento psicológico e, muitas vezes, têm um papel paradoxal: proteger o trabalhador no curto prazo, mas podem reforçar ou perpetuar condições de trabalho opressivas. Ele analisa como os trabalhadores desenvolvem estratégias defensivas para lidar com o sofrimento no ambiente laboral, destacando a importância dessas defesas na manutenção do equilíbrio psíquico. Dejours (1999a, p. 83 e 97) identifica dois tipos principais de defesa: as individuais e as coletivas.

As defesas individuais são descritas como estratégias psicológicas que os trabalhadores utilizam para lidar com o sofrimento no ambiente laboral. Essas estratégias são formas de autopreservação e frequentemente envolvem mecanismos conscientes e inconscientes que ajudam o trabalhador a resistir à exigência do trabalho.

Dejours (1999a, p. 36), descreve algumas defesas individuais, como, por exemplo, a racionalização, quando o trabalhador busca situações específicas adversárias ou de sofrimento como sendo "naturais" ou "necessárias" dentro da lógica do trabalho; o isolamento emocional, isto é, a tentativa do indivíduo de se distanciar emocionalmente do trabalho para evitar o impacto do sofrimento, o que pode incluir a supressão de emoções como raiva ou frustração, criando uma barreira psicológica entre o trabalhador e sua experiência laboral; a negação do sofrimento, quando de forma inconsciente o trabalhador visa minimizar o próprio sofrimento, como, por exemplo, negar que está sob estresse, mesmo quando há sinais evidentes de exaustão ou desgaste emocional; a culpa e a autojustificação, quando o trabalhador assume a culpa por problemas no ambiente laboral, aliviando a responsabilidade da organização; e o deslocamento, quando o trabalhador redireciona suas frustrações ou tensão para outros aspectos da vida, como relações pessoais ou hobbies, para aliviar o peso do sofrimento no trabalho. Embora isso possa trazer algum alívio, também pode gerar conflitos em outras esferas da vida, como, por exemplo, a descarga de tensão no ambiente doméstico e na relação com a companheira, com os pais e os filhos.

Essas defesas individuais são frequentemente insuficientes para lidar com o sofrimento a longo prazo. Embora possam oferecer um descanso temporário, elas tendem a sobrecarregar o trabalhador e, em muitos casos, podem levar ao desgaste psicológico ou físico.

Existem também as defesas coletivas descritas por Dejours (1999a, p. 35) que envolvem a normalização do sofrimento pelo coletivo, quando os trabalhadores criam uma narrativa coletiva que justifica ou minimiza as condições adversárias, desenvolvendo o sofrimento em algo "normal" e inerente, como, por exemplo, o discurso de que todo mundo

trabalha sob pressão; a cultura do silenciamento, quando no grupo desenvolve-se uma espécie de acordo tácito para não expor abertamente as questões internas, o que protege o coletivo de conflitos internos e mantém a coesão do grupo, mas impede que mudanças estruturais sejam realizadas; a cumplicidade nas relações de poder, quando os trabalhadores adotam um discurso que protege práticas hierárquicas opressoras, podendo incluir a flexibilidade de comportamentos abusivos, desde que vistos como necessários para o funcionamento da organização e do trabalho; a valorização de traços como resiliência ou dureza, gerando uma cultura coletiva que premia atitudes de “força” ou “resistência” ao sofrimento, sendo que, por consequência, um trabalhador que demonstra fragilidade ou insatisfação pode ficar isolado ou desvalorizado pelo grupo; a negação de problemas sistêmicos, quando as defesas coletivas frequentemente negam ou desviam a atenção a questões estruturais que causam sofrimento, como condições precárias de trabalho, excesso de metas ou pressão, ausência de diálogo e resistência a mudanças. O trabalho, nesse caso, deixa de ser uma fonte de realização e prazer passa a ter uma carga emocional negativa, afetando a qualidade de vida e a saúde mental de forma mais ampla.

Dejours (2022, p. 54) argumenta que o esforço para manter a produtividade em um ambiente opressivo “coloniza toda a subjetividade”, gerando um sofrimento que não se limita ao espaço de trabalho, mas se estende à vida pessoal, afetando principalmente o ambiente doméstico. A quantidade de tempo e energia despendida no trabalho frequentemente limita as interações fora dele, interferindo nas relações familiares e na vida social. Por exemplo, em ambientes altamente competitivos, as tensões do trabalho podem ser levadas para o lar, o que frequentemente desencadeia conflitos familiares e distanciamento emocional (Sennet, 2008). Assim, a influência do trabalho se estende para além do ambiente profissional, afetando as relações pessoais e sociais do indivíduo.

Dejours (1987) descreve a forma como o trabalho influencia a identidade e a percepção de si. Esse conceito ajuda a entender como o ambiente de trabalho modela as emoções, aspirações e percepções dos indivíduos em relação a si mesmos. Quando o ambiente é favorável, o trabalhador se desenvolve de maneira positiva, resultando em maior satisfação e bem-estar (1987, p. 102). No entanto, um ambiente de trabalho opressivo ou precarizado pode contribuir para o adoecimento psicológico.

A forma como as tarefas são distribuídas pode gerar diferentes níveis de satisfação ou sofrimento. A repetição exaustiva de tarefas simples, por exemplo, pode resultar em alienação e perda de significado no trabalho, enquanto uma divisão equilibrada pode promover a

criatividade e a realização pessoal. A psicodinâmica do trabalho destaca a necessidade de reconhecimento pelo esforço e pelos resultados alcançados. Quando esse reconhecimento é insuficiente ou inexistente, pode-se desenvolver um sentimento de desvalorização que afeta a saúde mental do trabalhador.

A psicodinâmica do trabalho analisa também o impacto das estruturas organizacionais e hierárquicas na saúde psíquica dos trabalhadores. A organização do trabalho — que inclui divisão de tarefas, sistema hierárquico e modalidades de comando — desempenha um papel fundamental na experiência laboral do indivíduo. Segundo Dejours (1999a, p. 34), o sofrimento é uma luta constante entre as exigências do trabalho e a ameaça de desestabilização psíquica provocada pelas pressões do trabalho, o que demonstra que a saúde mental no trabalho é determinada pelo equilíbrio entre a pressão organizacional e os recursos de adaptação do trabalhador.

A racionalidade em relação à saúde mental e física passa, então, sempre pela experiência vivenciada do sofrimento. Dejours (1988, p. 19) afirma que o sofrimento é, antes de tudo, um sofrimento do corpo, visto que não pode haver sofrimento sem carne.

Tal teoria, neste ponto específico, converge com as teorias descritas por Foucault e Rita Segato, discutidas em capítulos anteriores, quanto ao impacto da violência sobre os corpos. O fato é que este esforço no sentido de se manter produtivo ou atuante gera um sofrimento que se estende também à sua vida fora do trabalho, no caso, um dos principais ambientes no qual o indivíduo está inserido - o ambiente doméstico.

Para ilustrar a centralidade do trabalho, podemos observar casos como o de trabalhadores em empresas de alta pressão, que frequentemente relatam sintomas de esgotamento emocional e impacto nas relações familiares. Esse sofrimento pode manifestar-se como ansiedade, depressão, estresse crônico e, em casos mais graves, levar ao *burnout* ou outras condições de saúde mental. Trabalhadores expostos a ambientes com excesso de demandas e pouca autonomia apresentam maior incidência de distúrbios de ansiedade, afetando também a qualidade das interações com familiares e amigos.

Evan Stark (2007), que, embora foque no conceito de "terrorismo íntimo" e "violência coercitiva" no contexto da violência doméstica, ressalta que tensões e estresses crônicos, muitas vezes originados no ambiente de trabalho, contribuem para comportamentos controladores e abusivos, criando um ciclo no qual o estresse laboral reforça dinâmicas de poder desiguais dentro de casa. Esse exemplo evidencia como a estrutura do ambiente de trabalho molda e influencia a vida pessoal e social dos indivíduos.

Estudos empíricos também indicam o impacto da violência social sofrida no ambiente laboral na violência doméstica (Hochschild & Machung, 1989). Pesquisas indicam que trabalhadores em condições de trabalho opressoras ou precárias, como turnos extensivos, baixa remuneração e pouca segurança, têm uma probabilidade maior de desenvolver comportamentos agressivos em seus relacionamentos familiares, mostrando que a dinâmica e o ambiente laboral promovem impactos diretos na saúde mental e, conseqüentemente, nas interações sociais e familiares. Um estudo brasileiro que examinou a relação entre condições de trabalho precárias e o aumento de violência nos relacionamentos familiares registrou uma perspectiva contextualizada das interações entre ambiente laboral, estresse e comportamentos agressivos no ambiente doméstico (Souza; Minayo, 2016).

Assim, a deterioração das relações de civilidade no trabalho pode agravar a violência doméstica, especialmente sob uma estrutura patriarcal que apresenta uma divisão sexual do trabalho.

Na abordagem da psicodinâmica do Trabalho, ademais, é reconhecido que as diferenças entre o masculino e o feminino são reproduzidas nas relações de trabalho nas instituições. Isso ocorre porque a organização do trabalho muitas vezes reflete estereótipos de gênero e estruturas sociais que atribuem diferentes papéis e expectativas para homens e mulheres.

Por exemplo, em março de 2021, o IBGE registrou que no Brasil o nível de escolaridade das mulheres é mais elevado que o dos homens. Entre as mulheres, de 18 a 24 anos, 29,75% frequentaram o ensino superior, enquanto entre os homens nesta faixa etária, 21,5%. Apesar da escolaridade maior, observa-se que nem sempre o mercado de trabalho e o mundo dos negócios refletem essa situação. Os dados históricos revelam que as mulheres possuem menor participação na força de trabalho, com 54,5% de participação contra 73,7% dos homens. E a situação piora quando olhamos para os patamares mais altos das organizações, visto que há bem menos participação em cargos gerenciais, detendo 37,4% de participação contra 62,6% dos homens (IBGE, 2021).

Trazendo esta reflexão de participação feminina nos de poder decisório, para a esfera pública, apenas a título comparativo, em pesquisa realizada pela ENFAM (2022, p. 36-37), tendo como referência o período de 2004 a julho de 2022, na composição do Conselho Nacional de Justiça, órgão que tem competências definidas constitucionalmente (Brasil, 1988, arts. 102, caput, inciso I, letra “r” e 103-B, § 4º), sendo estas ligadas ao controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário, bem como a garantia do cumprimento dos

deveres funcionais dos magistrados, de 120 magistrados, tivemos apenas 24 mulheres no quadro do órgão, contra 96 homens, o que resulta um histórico consolidado de 20% de participação feminina.

Se analisarmos o Supremo Tribunal Federal, Corte máxima da esfera judicial, temos um histórico de 167 ministros e apenas 3 ministras na história da Corte Suprema, o que redundando em um percentual ínfimo de 1,8% de participação feminina. O Tribunal Superior do Trabalho, órgão de cúpula da Justiça do Trabalho, por sua vez, reuniu 155 Ministros (as), sendo 145 Ministros para 10 Ministras, o que correspondeu a um percentual de apenas 6,45% de participação feminina ao longo da história (Vieira, 2023).

Molinier (2004, p. 16-17) ressalta que a divisão sexual do trabalho se apresenta enquanto um prolongamento das diferenças sociais de gênero nos contextos de trabalho. A autora afirma a existência de relações hierárquicas entre os gêneros nas divisões laborais, que fazem com que homens sejam atrelados às funções ligadas à esfera produtiva e pública, as quais, conseqüentemente, remetem a um maior valor social, como, por exemplo, em instituições religiosas, políticas e militares, enquanto as mulheres tendem a ser atreladas às funções ligadas à esfera reprodutiva e privada.

Nesse sentido, as diferenças de gênero podem ser observadas na forma como as tarefas são distribuídas, nos níveis de autoridade e responsabilidade atribuídos, e até mesmo na valorização e remuneração do trabalho. Essas diferenças podem levar a uma discriminação e desigualdade de gênero no ambiente de trabalho.

A socióloga Françoise Kergoat (Hirata e Kergoat, 2007, p. 596) também desenvolveu estudos sobre as relações de gênero no trabalho, com destaque para a divisão sexual do trabalho e as formas de denegação do real do trabalho feminino. Ela argumenta que as mulheres muitas vezes são direcionadas a ocupações, atribuições e setores que são considerados tradicionalmente femininos, enfrentando obstáculos e preconceitos que podem limitar suas oportunidades de avanço e reconhecimento.

Essas diferenças de gênero na organização do trabalho podem ter efeitos negativos tanto para os indivíduos quanto para as empresas. Elas podem contribuir para a reprodução de desigualdades sociais, como a disparidade salarial e a sub-representação de mulheres em posições de liderança. Ademais, podem gerar insatisfação, estresse e problemas de saúde mental entre os trabalhadores e gerar violência doméstica, na medida em que reforça os discursos de estereótipos de gênero.

Reforçar estereótipos de gênero no trabalho também implica reproduzir relações de poder desiguais que se manifestam, por conseguinte, no ambiente doméstico.

Joan Scott (1995) afirma que a diferença sexual é hierarquizada, dentro de uma forma de pensar dual e engessada, naturalizada e histórica. Segundo o autor, o que se constrói como masculino e feminino são produtos históricos e políticos. Portanto, compreender e enfrentar as diferenças de gênero no ambiente de trabalho é essencial para promover a igualdade de oportunidades e criar um ambiente de trabalho mais inclusivo e saudável para todos os indivíduos.

Assim, o trabalho é uma expressão de vida que participa ativamente do processo formativo do sujeito e as pressões no trabalho oriundas do medo de sua perda, bem como a ausência deste trabalho, como o desemprego, oriundo do capitalismo predatório moderno, ou o sub-emprego, o abala emocionalmente e, por consequência, impacta não somente ele, trabalhador, mas todos que convivem intimamente com ele, gerando um ambiente doméstico tenso e gerador de violência.

Sennett (2015, p. 105) explora como a subjetividade do indivíduo é moldada tanto de forma individual quanto coletiva, influenciada por contextos socioeconômicos críticos gerados pelo capitalismo. A precarização do trabalho e o desemprego estrutural, aliados à falta de perspectivas de reinserção no mercado, desestabilizam os indivíduos, intensificando frequentemente comportamentos violentos no ambiente doméstico. Essa dinâmica de reprodução do capital fomenta uma nova configuração do ser social, que, segundo Sennett, perde gradualmente seu caráter e sentido moral, no que o autor denominou de corrosão do caráter.

Nessa linha, a teoria da banalidade do mal de Hannah Arendt (1999, p. 301) oferece uma perspectiva crítica: a perda de autonomia e de consciência ética no cotidiano leva à naturalização de práticas destrutivas e prejudiciais. Arendt argumenta que o mal pode se tornar “banal” quando as pessoas agem de forma irreflexiva e cumprem papéis que desumanizam outros, sem questionar o impacto de suas ações. Nesse contexto, a pressão do capitalismo sobre o trabalho e a vida dos sujeitos pode “banalizar” a violência, tornando-a uma reação corriqueira e quase inconsciente às frustrações e desafios impostos pelo sistema.

Em suma, o trabalho é um dos pilares que sustentam a vida moderna, definindo não apenas o que fazemos, mas também quem somos e como nos conectamos com os outros. Ele é, portanto, uma força modeladora da identidade, um fator determinante para a saúde mental e um elemento que estrutura as relações pessoais e sociais.

A nossa experiência de pesquisa e a escuta sensível dos ofensores de violência doméstica, herdeiros das inúmeras transformações no mundo do trabalho, nos permitem afirmar que o trabalho é o fundamento de suporte de inscrição social, dimensão central na estruturação das trajetórias e biografias, dos projetos de vida e aspirações profissionais e masculinas. Logo, é muito mais do que um valor a ser cultivado, é a própria vida concretizada no tempo e no espaço histórico, estruturante para o homem enquanto ser social.

O trabalho percorre também o ideal de expressão da masculinidade – o provedor, aqui entendido como parte legítima do masculino. Não ter este trabalho ou ter expectativas frustradas a partir dele, aparenta ser um motivador/gerador de violência doméstica.

Esta vida fora do trabalho que sofre essas forças desestabilizadoras da unidade psíquica do trabalhador é principalmente o ambiente doméstico, local em que irá desaguar o desequilíbrio e o sofrimento sofrido no ambiente laboral ou na ausência deste trabalho. Observamos que, quando um trabalhador utiliza todos os seus recursos intelectuais e psicoafetivos para dar conta da atividade e demandas impostas pelo trabalho e percebe que nada pode fazer para se adaptar e/ou transformar o trabalho, ele começa a demandar recursos psíquicos dentro de casa, geralmente requerendo ainda que de forma inconsciente – e, por consequência, abusiva - de recursos psíquicos da companheira, que passa a ser vítima de violência, entendida aqui sistemicamente não só de seu companheiro, mas do próprio sistema.

5 A PESQUISA DE CAMPO: O GRUPO DE HOMENS OFENSORES

No presente capítulo, serão apresentados aspectos pertinentes à pesquisa de campo, na prática. No primeiro tópico, informações sobre a formação e a vivência prática do grupo de homens ofensores e, em um segundo momento, os dados sobre o olhar da Rede de Atendimento aos homens ofensores de violência doméstica, para análise.

5.1 A vivência prática do Grupo de Homens Ofensores

Na prática, participaram do Grupo de Homens Ofensores 12 (doze) homens de forma voluntária e facultativa encaminhados pelos Juizados participantes. Em verdade, vieram 20 participantes, mas que completaram a jornada foram 12 homens. No início do primeiro encontro, houve a explicação da pesquisa e do termo de consentimento de gravação das reuniões, que ocorreram mediante plataforma via zoom.

O grupo foi realizado no formato *on line*, pois na ocasião eu estava morando fora do país, em Los Angeles. Conteí com a participação da orientadora, Dr.^a Vanessa Maria de Castro, e de alguns colegas psicólogos (as) e terapeutas que acompanharam o andamento do grupo. Na primeira sessão, algumas promotoras de justiça entraram para acompanhar o andamento do trabalho e conhecerem o formato da pesquisa.

Alguns ofensores perguntaram se haveria encontros presenciais. A maioria conectava da própria casa por meio de computador ou celular. Um dos participantes, por não ter internet, solicitou participação de dentro do fórum, o que foi atendido e incluído no grupo.

Durante os encontros, em geral, os autores participavam e contribuíam com falas, colocações e compartilhavam experiências pessoais. Foram seis encontros nos quais tratamos de temas relativos a relações familiares, profissionais e afetivas sob o olhar deles e de suas vivências e experiências. Pouco se falou do processo jurídico em si, mesmo porque o enfoque era o sujeito homem, enquanto filho de sua família de origem, irmão, amigo, vizinho, pai e companheiro, bem como enquanto trabalhador, sócio, autônomo, colega de serviço ou sem trabalho. Não houve resistência ao diálogo, partilhas nem à participação das dinâmicas que eram conduzidas de forma singela, mas assertiva, voltada a trazer à tona memórias afetivas,

situações do passado, vivências do presente, relações mais íntimas ou desafiadoras, lembranças, vivências no trabalho (ou ausência de trabalho), suas experiências na família, nas relações com as ex e atuais companheiras e possibilitar, por meio da fala, a ressignificação dessas experiências.

A ideia era estudar como o ofensor se observa nestes lugares. Como ele percebe – e se percebe – a produção da violência e sua ação ou interação com estas mulheres. O enfoque da pesquisa situa-se nos processos formativos do sujeito, que muitas vezes são desconsiderados pelo Direito, que está mais focado na conduta e atuação do sujeito. Neste sentido, o Grupo de Homens foi um espaço para fala livre, enfatizando o valor do diálogo, do encontro, das relações verdadeiramente dialógicas e de ressignificações de encontros e desencontros.

Os resultados foram analisados em contraposição a um referencial teórico que articula, entre outros aspectos, o conceito de masculinidade hegemônica, a perspectiva feminista do cuidado, o quadro da vulnerabilidade e dos direitos humanos das mulheres, a perspectiva transgeracional e sistêmica dentro da família, os históricos individuais e familiares e a abordagem da psicodinâmica do trabalho.

Útil a esta pesquisa, nesta questão da análise dos resultados, também foi o conceito de “tecnologia de poder” de Michel Foucault (1990, p. 48) no sentido de compreender como um sistema de práticas realizadas para determinar a conduta do indivíduo para certo tipo de dominação, no caso, o controle sobre esta companheira e a percepção desse corpo feminino como seu espaço e extensão territorial.

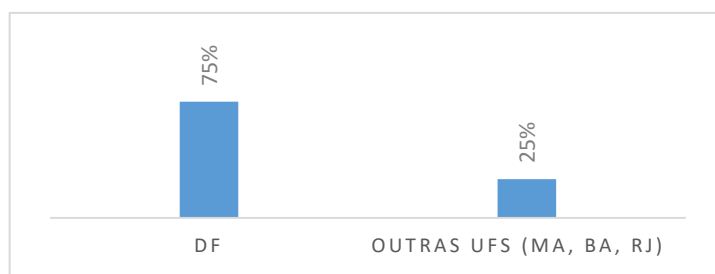
De Martin Buber (1979, p. XLVIII-XLIX), utilizamos a filosofia do diálogo, em que um sujeito se conhece a partir do outro (relação Eu-Tu). Aprofundamos a questão do mundo relacional, e a maioria dos participantes, ao relatar o feminino, sempre começava com a figura da “mãe”. Foi uma constante essa necessidade de se apresentarem como “bons filhos”. Esse dado aparece também na coleta dos dados quantitativos, em que 100% indicaram ter contato com esta mãe biológica, sendo que quase 60% classificaram seu relacionamento com a mãe como “excelente”.

Ouvir, primeiro, as relações parentais (pai e mãe), depois as familiares mais próximas (subsistema fraterno - irmãs e irmãos) e de forma secundária as expectativas de boa feminilidade (parceiras afetivas) e os referenciais de masculinidade foi uma forma de acesso para, em um segundo momento, discutir as expectativas dos homens em relação à masculinidade e seu desenvolvimento. Somente no quarto encontro introduzimos o tema “relacionamentos afetivos”. A ideia era ouvi-los não somente em relação à mulher com quem

ele litigava, mas trabalhar a percepção dos demais relacionamentos com o outro sexo. Neste grupo formado, todos os autores se declararam heteroafetivos.

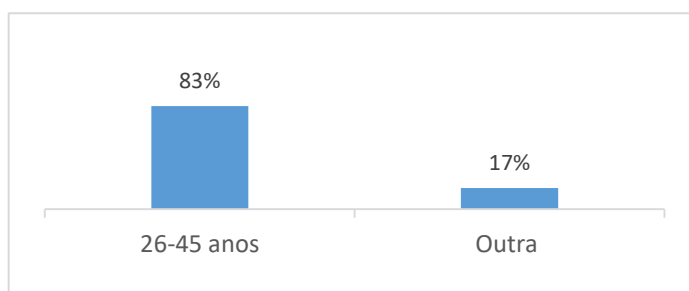
No tocante ao questionário respondido pelos ofensores, participantes do Grupo de Homens Ofensores, tivemos 12 respostas de um universo de 72 convidados. Deste coletivo, vale registrar que 75% nasceram no Distrito Federal e os demais na Bahia, Rio de Janeiro e Maranhão. Como a pesquisa foi realizada no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, entendemos que este dado deve ser relativizado quando analisado. Dos respondentes ofensores, 83,33% possuem de 26 a 45 anos, sendo que 50%, metade deles, se autodeclara como pardo, 25% como branco e 25% como preto.

Gráfico 1 - Estado de Origem



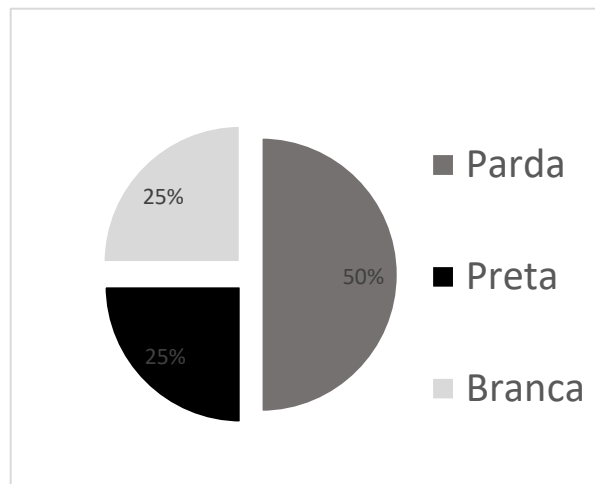
Fonte: dados da autora

Gráfico 2 - Idade



Fonte: dados da autora

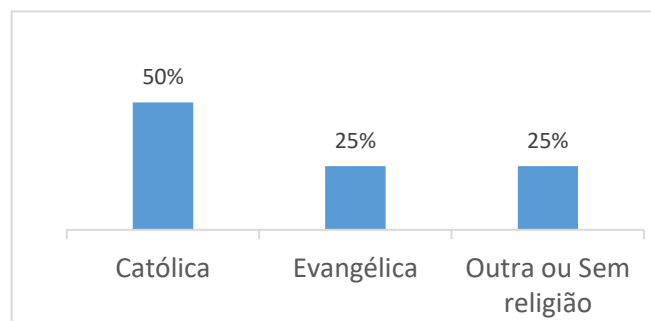
Gráfico 3 - Cor declarada



Fonte: dados da autora

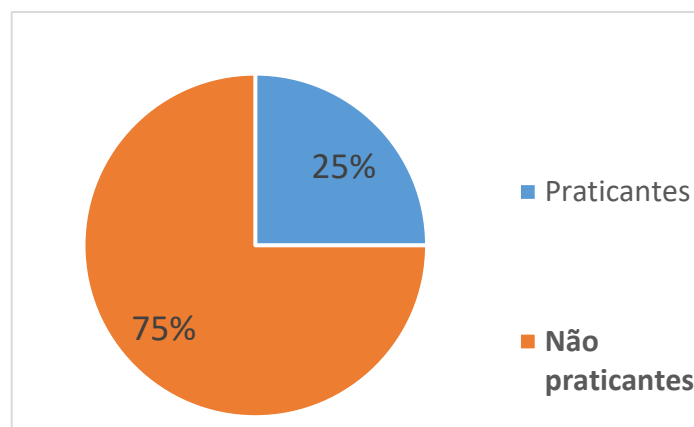
50% se declararam católico, 25% evangélico e os demais em outras religiões ou sem religião, sendo que 66,67% indicaram não frequentar nenhuma instituição religiosa regularmente, apesar de declararem ter religião.

Gráfico 4 - Declaração quanto à religião professada



Fonte: dados da autora

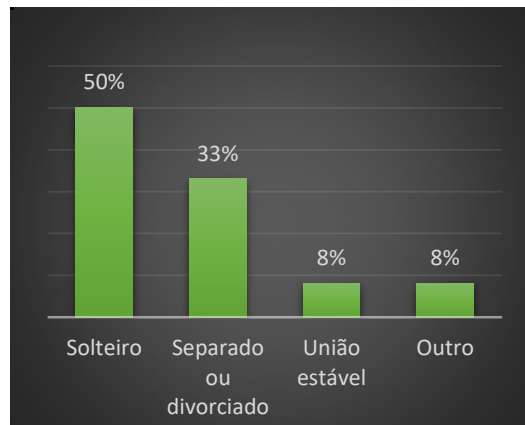
Gráfico 5 - Prática da religião professada



Fonte: dados da autora

Apenas 8,33% sinalizaram viver em companhia de companheira no momento, isto é, em união estável. 50% indicaram ser solteiro e 33,33% separado ou divorciado, e 8,33% classificados em outro estado civil.

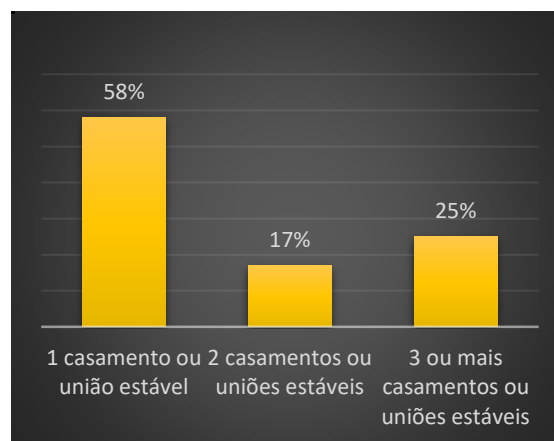
Gráfico 6 - Estado Civil



Fonte: dados da autora

Quanto a relações anteriores, 58,33% indicaram já ter tido um casamento ou união estável, 16,67% dois casamentos ou uniões estáveis e 25% mais de três casamentos ou uniões estáveis.

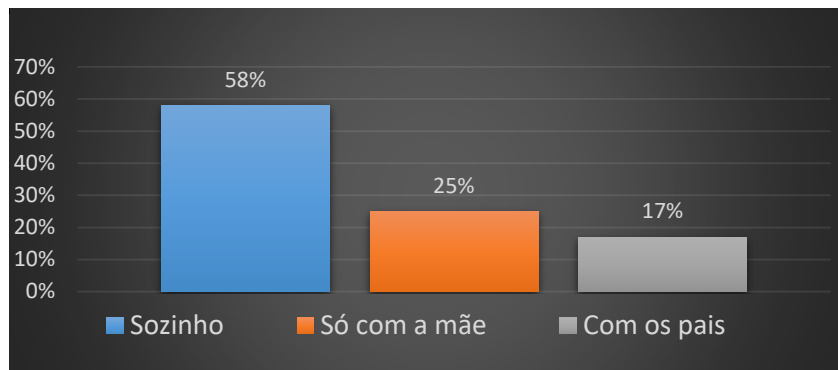
Gráfico 7 - Uniões Anteriores



Fonte: dados da autora

58,33% indicaram estar morando sozinho, 25% só com a mãe e 16,67% com os pais.

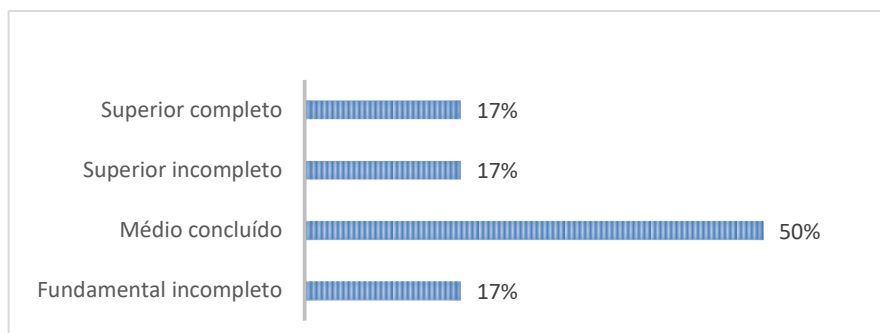
Gráfico 8 - Com quem habita



Fonte: dados da autora

Metade dos respondentes possui ensino médio concluído, 16,67%, ensino fundamental incompleto, 16,67%, superior incompleto e 16,67%, superior completo.

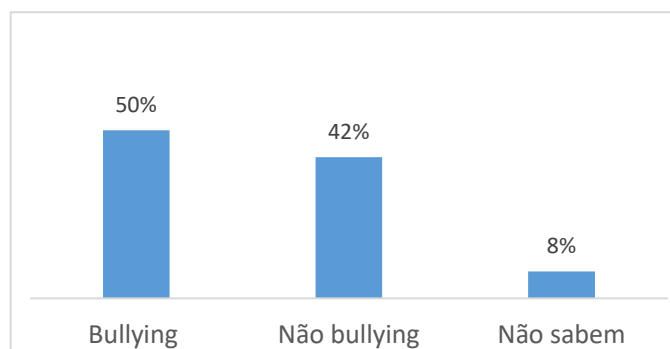
Gráfico 9 - Nível Educacional



Fonte: dados da autora

Quanto ao histórico de violência no ambiente escolar, 50% registraram ter sofrido *bullying* durante o ensino médio ou fundamental, enquanto 41,67% indicam que não, e 8,33% alegam não ter certeza se sofreu ou não.

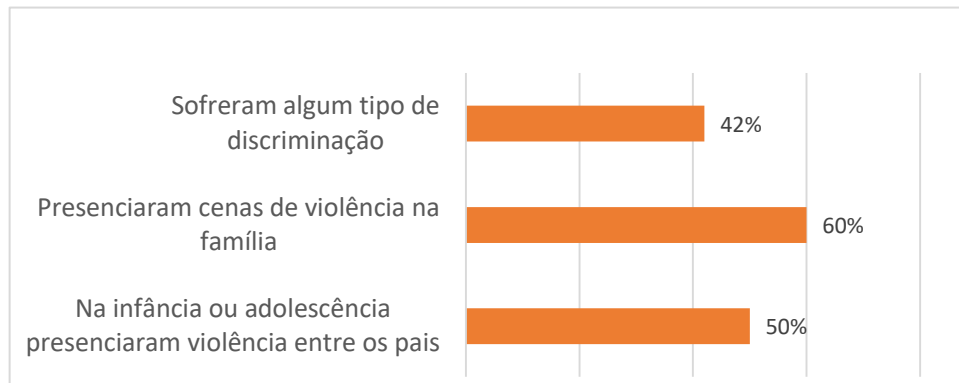
Gráfico 10 - Histórico de violência no ambiente escolar



Fonte: dados da autora

Quanto aos demais históricos de violência, 50% indicaram já ter presenciado cena de violência na infância ou adolescência entre os pais e quase 60% cenas de violência na família e 41,67% indicaram já ter sofrido algum tipo de discriminação.

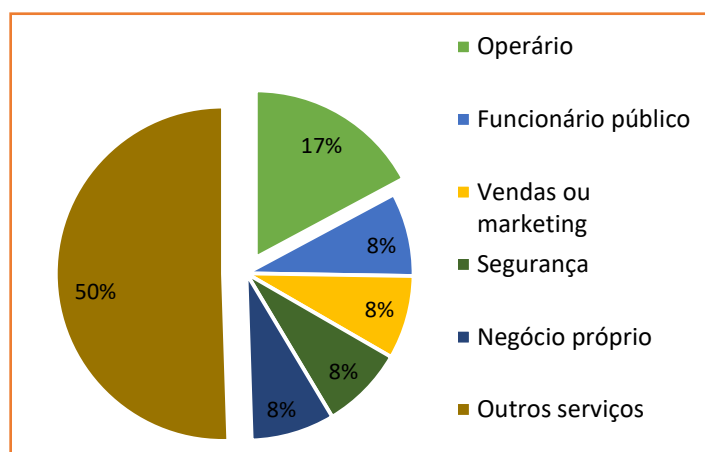
Gráfico 11 - histórico de violência familiar



Fonte: dados da autora

No tocante ao trabalho realizado, 16,67% se declaram como trabalhador operário, 8,33% empresário ou proprietário de negócio próprio, 8,33% funcionário público, 8,33% trabalham com vendas ou marketing, 8,33% com segurança e metade, 50%, indicaram a opção “outros trabalhos”. Nos grupos, neste quesito de outros trabalhos, a maioria citava trabalhar como “Uber” ou fazendo “bicos”, como entregas por exemplo, isto é, trabalhos avulsos e sem vínculo para complementar a renda, sem estar fixo em nenhum estabelecimento ou negócio, precisando muitas vezes realizar mais de um trabalho para conseguir seu sustento. A maioria reportava o trabalho do Uber como um “trampo”, algo informal, um período da vida de escassez que seria futuramente substituído por um novo e futuro trabalho que viria, ou um complemento possível ao trabalho desenvolvido por não ser suficiente a renda recebida.

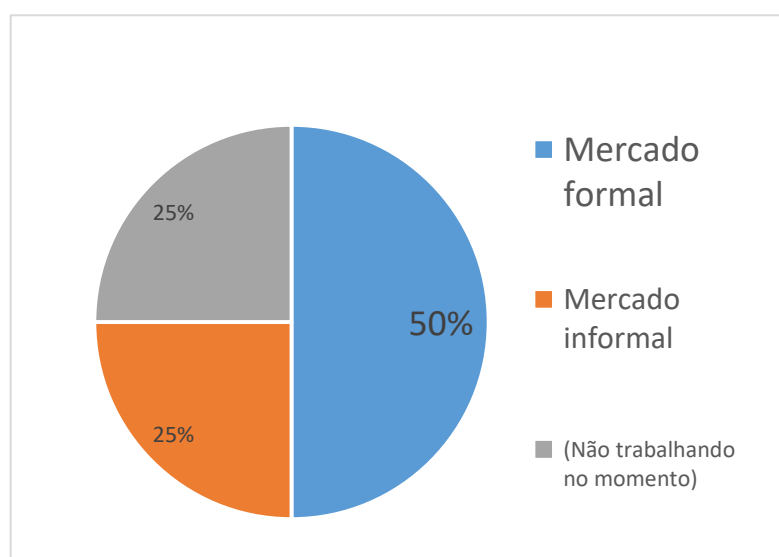
Gráfico 12 - Trabalho e ocupação



Fonte: dados da autora

Quando questionados quanto ao setor de trabalho, 50% indicam estar no mercado formal de trabalho, 25% no mercado informal e 25% não estar trabalhando no momento. Isto é, metade dos pesquisados apresentavam vivenciar a questão do desemprego estrutural, a ausência de trabalho, ou os subempregos, e a falta de perspectivas quanto à reinserção no mercado, e outros eventos que os desestabilizam. Sofriam de contextos socioeconômicos críticos oriundos do desemprego estrutural enfrentado não só no Brasil, como também em vários países, em virtude do modelo de mercado adotado internacionalmente. Dos que estavam desempregados, 25% já estavam de 1 a 3 anos afastados do mercado de trabalho.

Gráfico 13 - Setor de trabalho

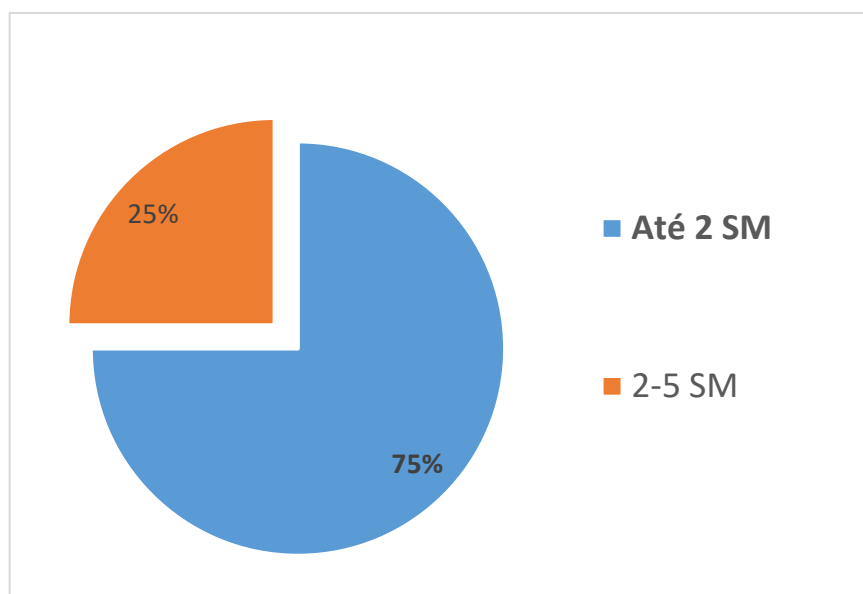


Fonte: dados da autora

Quanto à renda mensal total, 75% percebiam até 2 salários-mínimos e 25% de 2 a 5 salários-mínimos. 50% dos que indicaram a renda familiar até 2 salários-mínimos, se

declararam provedores financeiros desta família. 91,67% não recebia nenhum benefício do governo.

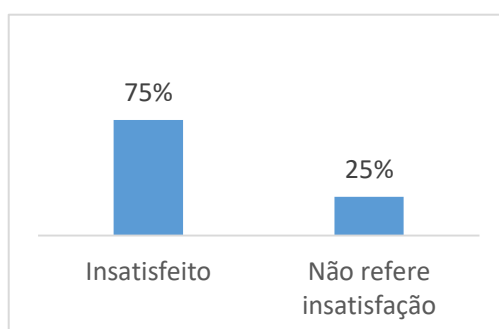
Gráfico 14 - Renda Mensal



Fonte: dados da autora

Em relação à satisfação quanto a esse trabalho e atuação profissional, grande foi o índice dos que declararam intencionar mudar os rumos profissionais, visto que 75% indicaram ter planos de mudar de profissão no futuro e 8,33% não tem certeza quanto à pergunta.

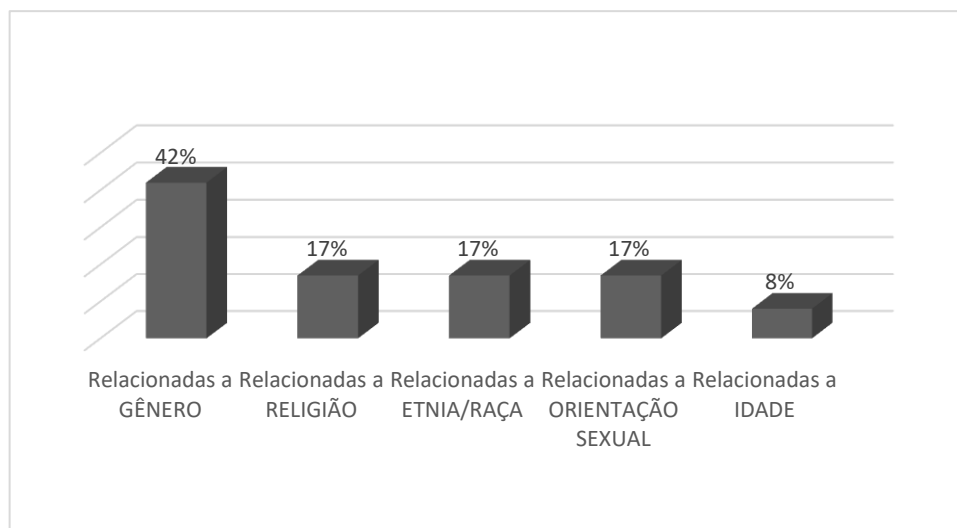
Gráfico 15 - Satisfação com a ocupação profissional atual



Fonte: dados da autora

41,67% registraram já ter testemunhado situações de preconceito ou discriminação no ambiente de trabalho com base em gênero, 16,67% situações de preconceito ou discriminação no ambiente de trabalho com base em religião, 16,67% com base em etnia ou raça, 16,67% com base em orientação sexual e 8,33% com base em idade.

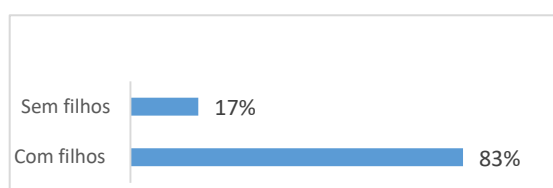
Gráfico 16 - Discriminação no trabalho



Fonte: dados da autora

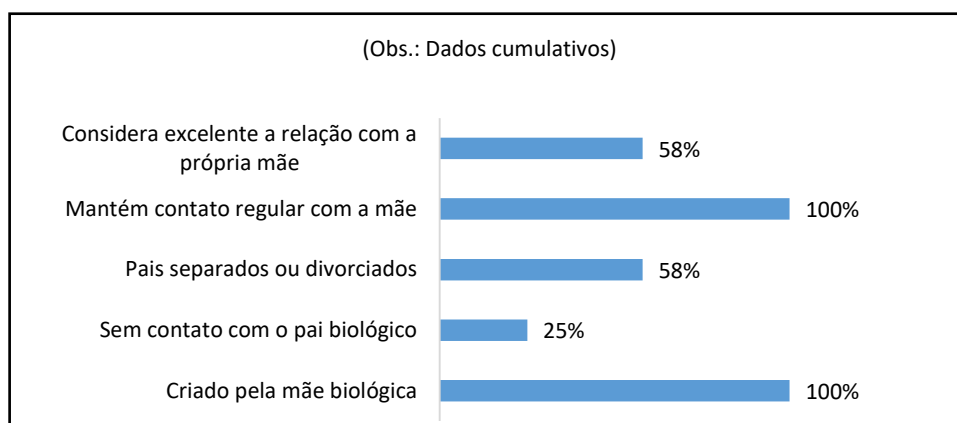
No tocante à estrutura familiar, 83,33% indicaram ter filhos, ao passo que 16,67% não. 8,33% possuem pai adotivo, mas 100% indicaram que a mãe é biológica e todos indicaram ter contato com ela, ao passo que 25% não têm contato com o pai. 58,33% têm pais separados ou divorciados e em 16,67% dos casos, um deles já é falecido. 100% indicam ter contato regular com a mãe e 58,33% consideram seu relacionamento com a mãe excelente.

Gráfico 17 - Filiação



Fonte: dados da autora

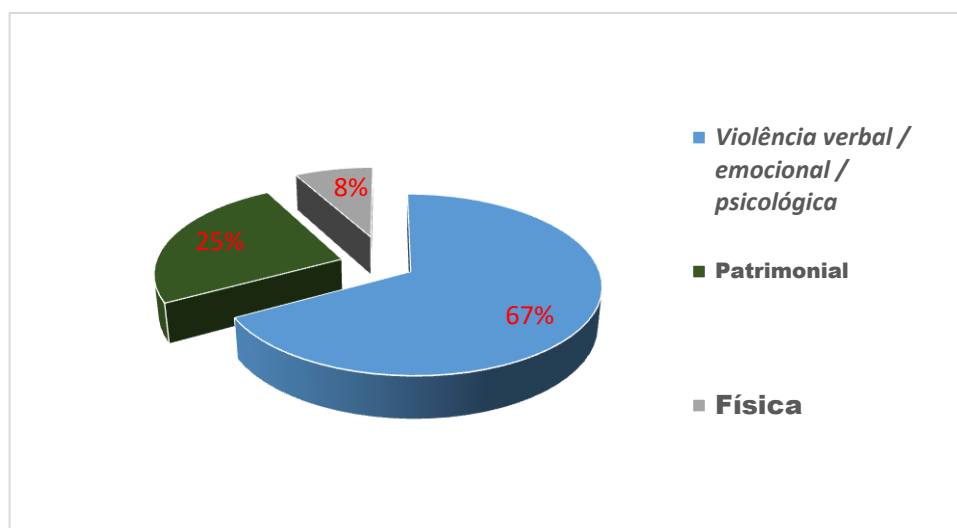
Gráfico 18 - Relação com a família de origem



Fonte: dados da autora

No tocante às memórias de violência no geral, 33,33% indicam ter tido uma experiência traumática na infância ou adolescência que envolvesse violência e 25% indicam não lembrar. Quando perguntados especificamente em relação ao tipo de violência sofrida na infância ou adolescência, 58,33% indicaram violência verbal ou emocional (gritos, humilhações), 8,33%, violência física (agressões, espancamento); 8,33% indicaram violência psicológica (ameaças, manipulações) e 25% violência patrimonial (controle de recursos financeiros).

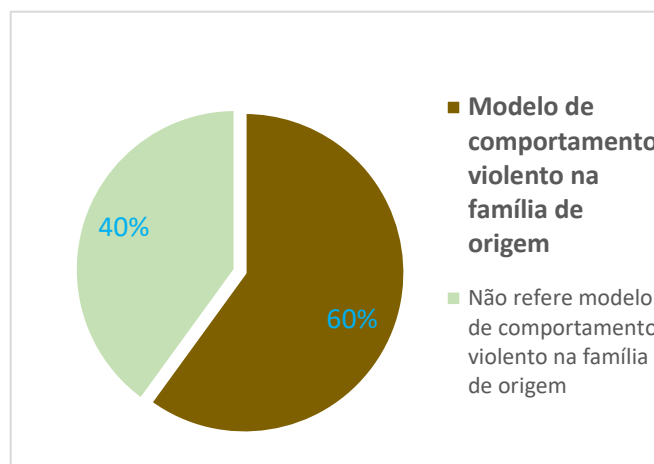
Gráfico 19 - Memória de violência



Fonte: dados da autora

Quanto à influência geracional, quase 60% indicam ter modelo de comportamento violento na família de origem e acreditar que esse histórico pessoal de violência contribui para o seu comportamento atual. Esse índice reforça a questão da reincidência de memória de violência doméstica, partindo de uma perspectiva geracional.

Gráfico 20 - Influência geracional de memória de violência doméstica

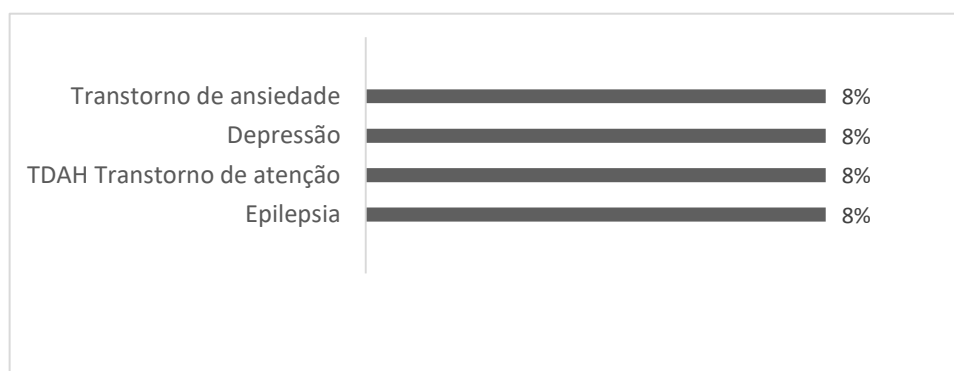


Fonte: dados da autora

Nesse contexto, dentro deste estudo, constatamos que cada família possui um funcionamento do seu sistema próprio, suas lealdades e justiça com regras próprias, muitas vezes implícitas, cuja compreensão nos exige um estudo transgeracional, por pelo menos três gerações. As funções psíquicas de um membro condicionadas às de outro, em uma regulação homeostática é, muitas vezes, inconsciente, conceito este retrato por Ivan Boszormenyi-Nagy e denominado de lealdades invisíveis.

No tocante à questão psiquiátrica, 8,33% indicaram ter epilepsia, 8,33% Transtorno de Déficit de atenção - TDAH, 8,33% depressão e 8,33% transtorno de ansiedade, isto é, 33,32% tinham diagnóstico médico de questão neurológica ou psiquiátrica, sendo que 50% já participaram de grupo de apoio anteriormente.

Gráfico 21 - Questão psiquiátrica



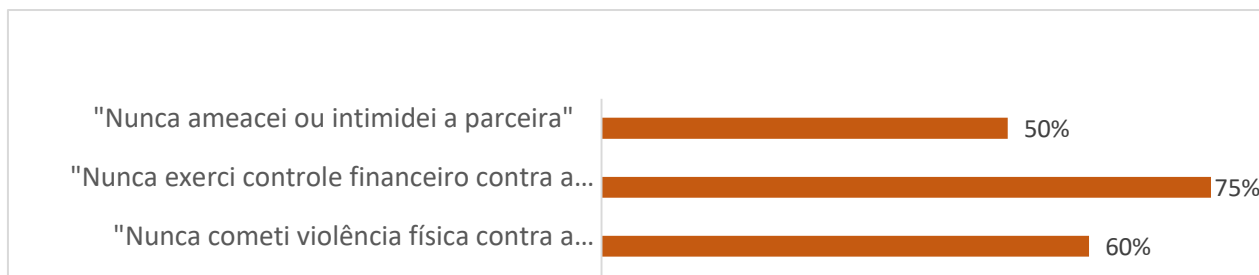
Fonte: dados da autora

Quase 60% indicaram que a causa percorre fatores culturais, familiares e sociais e suas implicações no comportamento como homem. Isso demonstra e se alinha a uma das hipóteses indicadas na pesquisa, no sentido de ter força os aspectos culturais e de construção social de

masculinidades frequentes nas respostas e nos discursos empregados, bem como a tese do corpo feminino como local de território pertencente ao homem.

Quanto à negação do fato, chama a atenção que quase 60% registram que nunca promoveu violência física contra a parceira, 75% registram que nunca controlou financeiramente a parceira e 50% registram que nunca ameaçou ou intimidou a parceira.

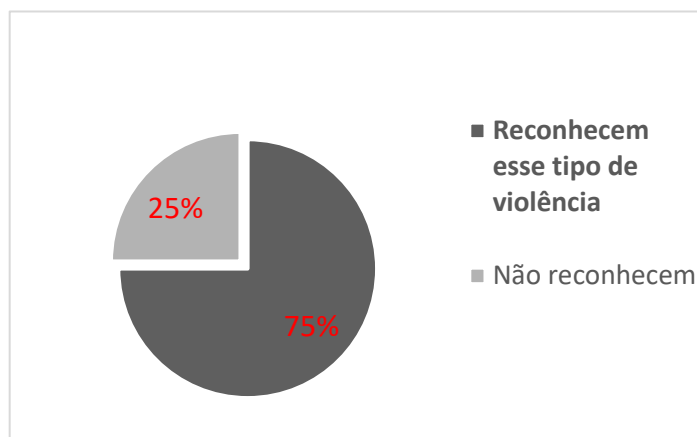
Gráfico 22 - Negações de Violência Doméstica



Fonte: dados da autora

75% registram que promoveu violência verbal ou emocional, sendo que, 83,33% indicam já ter tentado mudar o comportamento para evitar conflitos ou agressões no ambiente doméstico. 58,33% se dizem disposto a procurar aconselhamento ou terapia para ajudar a mudar o comportamento violento e 83,33% estão dispostos a colaborar com autoridades legais para garantir a segurança da companheira e de outras pessoas afetadas pela violência. 91,37% afirmam entender que a violência doméstica é um ciclo que pode ser interrompido com esforço e comprometimento.

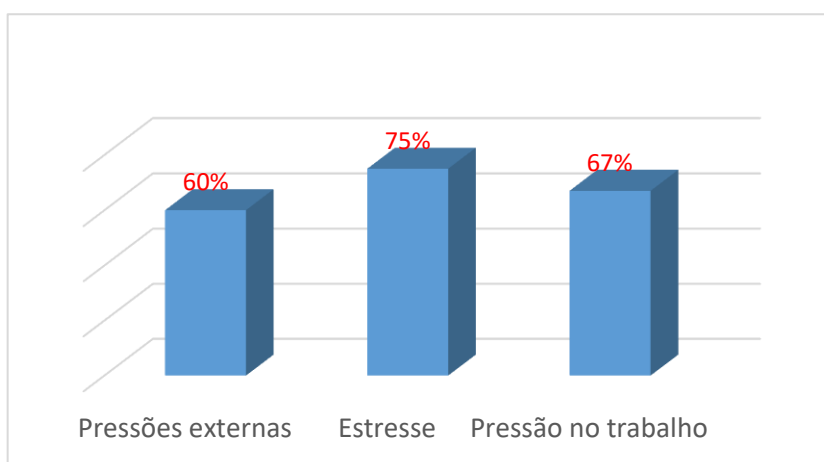
Gráfico 23 - Reconhecimento de cometimento de violência doméstica



Fonte: dados da autora

Quase 60% acreditam que a violência foi desencadeada por estresse e pressões externas, sendo que 75% indicam que reconhecem o estresse como um motivo que afeta seu comportamento em relação à parceira. 66,67% indicam que a pressão no trabalho foi o motivador da violência contra a companheira. Aqui é registrada a questão da centralidade da violência sofrida no trabalho como fato gerador de violência, uma das hipóteses levantadas nesta pesquisa, isto é, o trânsito entre violência social e violência doméstica, com as práticas de violência no trabalho como impacto formativo sobre a subjetividade do ofensor.

Gráfico 24 - Fatores geradores de violência



Fonte: dados da autora

A análise dos dados confirma a teoria descrita por Dejours (1999a, p. 34) no sentido de que, o sofrimento é uma luta constante entre as exigências do trabalho e a ameaça de desestabilização psíquica provocada pelas pressões do trabalho, o que demonstra que a saúde mental no trabalho é determinada pelo equilíbrio entre a pressão organizacional e os recursos de adaptação do trabalhador. Assim, segundo Dejours (1987, p. 103), o trabalho é uma das principais vias de conjuração da violência social de construção da civilidade. Neste sentido, a degradação das relações de civilidade no mundo do trabalho pode impactar diretamente na violência doméstica. Isso porque a estrutura patriarcal da sociedade se reproduz nas relações de trabalho. Ademais, conforme já estudado no Capítulo 4, Dejours (1999, p. 97) argumenta que o sofrimento emerge como uma consequência aos desafios e às exigências do ambiente de trabalho, sejam eles físicos, emocionais ou sociais.

Quanto ao uso de substâncias entorpecentes, hipótese muito pontuada pela Rede de Atendimento e sempre comentada durante as entrevistas, 40% indica que o uso de álcool ou drogas desempenhou um papel importante na violência contra a parceira. Vale registrar que o uso de substâncias psicoativas (pelo perpetrador, pela vítima ou por ambos) está envolvido em

até 92% dos episódios notificados de violência doméstica (Brookoff, O'Brien, Cook, Thompson, Williams, 1997), visto que o álcool frequentemente atua como um desinibidor, facilitando a violência já atuante no sistema familiar. Os estimulantes como cocaína, crack e anfetaminas estão frequentemente envolvidos em episódios de violência doméstica, por reduzirem a capacidade de controle dos impulsos e por aumentar as sensações de persecutoriedade (Zilberman; Blume, 2005). Segundo pesquisas, o uso de álcool parece estar envolvido em até 50% dos casos de agressão sexual. Homens casados violentos possuem índices mais altos de alcoolismo em comparação àqueles não violentos (Dinwiddie, 1992, p. 411).

Este dado também foi observado quando da dissertação de mestrado em que se analisou 12 mulheres em situação de violência doméstica pelo parceiro: o uso de álcool como gerador de violência. Rosa, Yasmin e Orquídea²⁶ sofriam violência sexual dos companheiros e demoraram a registrar esse tipo de violência, ante a crença de ter que agradar ao marido, no que Saffiotti (1987, p. 18) já havia denunciado como “deveres conjugais”, isto é, o direito sexual do homem sobre a mulher. Rosa acredita que era pelo uso indevido de álcool, Yasmin registra que chegou a ser atropelada pelo ex-companheiro, além de violentada diversas vezes quando ele utilizava álcool e Orquídea chegou a ser torturada e ameaçada com arma de fogo após utilização da substância entorpecente pelo parceiro. Nesta pesquisa anterior, todas as mulheres pesquisadas registraram o uso de substância entorpecente pelo parceiro vinculada aos incidentes de violência doméstica.

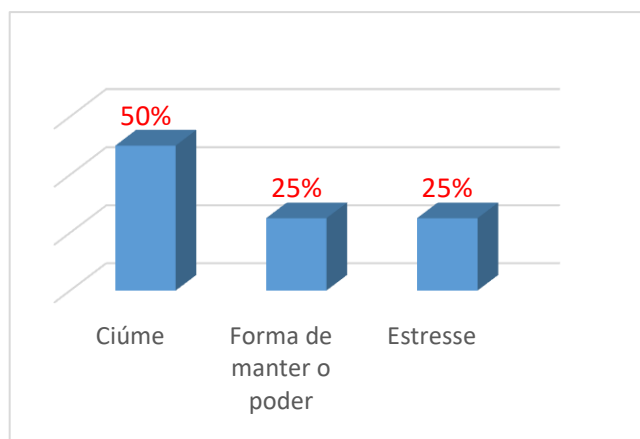
Verificamos, na condução dos grupos reflexivos e na análise comparativa dos dados, que alguns projetos de felicidade masculinos relatados foram frustrados pelas resistências das mulheres em colaborar, o que produziu violência. Ir a lugares considerados impróprios, não atender às expectativas de cuidado com seu homem e seus filhos e filhas, não se entrosar com a família de origem, não estar em casa quando esperada etc. são exemplos de algumas expectativas relatadas sutilmente por estes homens em suas falas como algo esperado de suas parceiras. Vale registrar que 50% dos ofensores participantes da pesquisa acredita que a violência foi motivada por ciúmes, 25% por estresse e 25% como uma maneira de manter o poder no relacionamento. 66,67% reconhecem que a violência que promoveu contra sua esposa é prejudicial e tem impacto emocional e físico negativo em sua vida e na vida dela e 75% indicam que a situação atual de conflito e falta de diálogo e entendimento com a parceira não pode ser resolvida de maneira pacífica e saudável.

²⁶ nomes fictícios criados para o registro dos casos.

Observamos que algumas formas de violência foram mascaradas sob a romantização do ciúme e da posse. Compreendidas como "provas de amor", alguns justificam e naturalizam agressões e vigilância extrema. Em Freud e a psicanálise, Jung (1989, p. 167) tratou o ciúme como uma manifestação afetiva e como uma defesa em relação ao objeto visado. O ciúme patológico pode ser considerado um afeto ou emoção porque ele é intenso, atraindo a atenção do ego para o que estiver relacionado a ele, de maneira que o ciumento patológico pode até mesmo ignorar e distorcer os fatos da realidade externa.

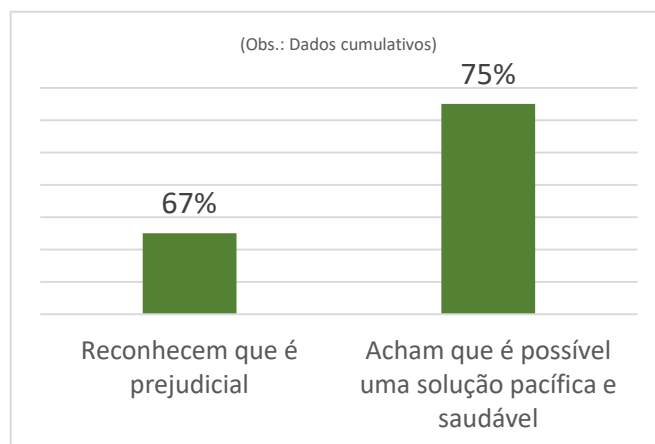
Outro fator observado a este ciúme excessivo é que por vezes está atrelado à culpabilização das vítimas, isto é, mulheres são frequentemente responsabilizadas pela violência que sofrem, seja por sua roupa, comportamento ou por "provocarem" os ofensores a crises de ciúmes.

Gráfico 25 - Motivação dos atos de violência praticados contra a parceira



Fonte: dados da autora

Gráfico 26 - Posturas diversas frente à violência doméstica cometida



Fonte: dados da autora

No tocante às relações de poder nos relacionamentos, vale lembrar a lição de Foucault, que registra que, ao longo da história, as mulheres foram obrigadas a desempenhar tarefas destinadas a viver ou morrer em função do discurso masculino. O autor trabalha a desconstrução dos discursos hegemônicos acerca dos sexos e dos gêneros e o corpo como um local de poder, como o *locus* de dominação por meio do qual a docilidade é executada e a subjetividade constituída (Foucault, 2014, p. 29-30 e 122).

Facilitar um questionamento desses projetos de felicidade, que se trata de práticas culturalmente enraizadas e socialmente legitimadas, gera a produção de grandes reflexões. Tal estratégia foi escolhida no sentido de buscar entender um pouco mais o que os ofensores entendem como importante em uma relação, como se sentem amados e cuidados e como ocorre a expressão deste amor ou desamor. Alguns pontos de vista femininos e/ou feministas, como por exemplo, a divisão de tarefas em casa, a maioria não reconhece como moralmente legítimo ou oportunamente viável, em verdade, não é algo que sequer demonstram pensar a respeito.

Essa invisibilidade do trabalho de cuidado realizado pela mulher no Brasil, acredito ser, ao lado da violência de gênero, um dos principais desafios atuais para as mulheres. Tal tema ainda é uma novidade na agenda governamental. A discussão a respeito do cuidado como objeto de políticas públicas já é pauta de grupos feministas há um bom tempo, já que envolve a questão da divisão sexual do trabalho. De um lado, os homens são preparados para assumir o espaço produtivo, sendo reconhecidos e bem remunerados. De outro, as mulheres são preparadas para um trabalho reprodutivo, mais restrito ao lar e à família, o que depois acaba influenciando a forma como elas entram no mercado de trabalho. Segundo dados da FGV, no Brasil, as mulheres dedicam até 25 horas por semana para fazer tarefas domésticas e cuidados, enquanto os homens dedicam em torno de 11 horas (Nor, 2023).

O trabalho de cuidados remunerado também é fortemente marcado pelas desigualdades. No Brasil, quase 75% do total de postos de trabalho no setor é ocupado por mulheres. Isso equivale a aproximadamente 18 milhões de mulheres exercendo funções domésticas, de cuidadoras, professoras até o ensino fundamental, pessoal da enfermagem, médicas, fisioterapeutas, assistentes sociais, entre outras. A principal categoria ocupacional do setor de cuidados é a de trabalhadoras domésticas. Os dados mais recentes indicam que 93% da categoria é formada por mulheres e que, destas, 61% são mulheres negras (Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, 2023).

O pensamento de Beauvoir sobre a emancipação das mulheres pelo trabalho também oferece uma base para entender a interseção com a classe. Ela argumenta que a autonomia econômica é fundamental para a liberdade feminina, pois liberta a mulher da dependência econômica em relação ao homem e das expectativas confinadas ao ambiente doméstico. No entanto, essa emancipação é mais difícil de alcançar para mulheres das classes trabalhadoras, especialmente para aquelas de grupos étnicos marginalizados, que enfrentam não apenas barreiras econômicas, mas também barreiras raciais e culturais. Em outras palavras, a promessa de emancipação pelo trabalho é limitada pelas condições socioeconômicas e raciais, que condicionam o acesso ao emprego, à educação e às oportunidades de ascensão.

Ademais, essas mudanças nos esquemas laborais, quando, por exemplo, o homem provedor da casa fica desempregado ou em subemprego, promove alterações na estrutura e na dinâmica da família, podendo interferir nos sentimentos, nas estruturas morais e no campo concreto das possibilidades de ação comportamental do homem, pois mudam a dinâmica interna da casa e as estruturas patriarcais que ainda atuam nas relações.

A representação social do que é “ser mulher” ou “ser feminina”, baseada nos projetos de felicidade masculinos, aparecia no Grupo de Homens de forma implícita, muitas vezes direcionada ao elogio à mãe, como modelo perfeito de mulher, aquela que promove o cuidado, que ama acima de tudo, o que serve de base para promover a construção das expectativas de gênero entre esses homens. Para eles, este amor servil e que, principalmente, está sempre disponível para atendê-lo oportunamente como prioridade era algo muito importante e exemplar. A frustração e a não confirmação do “modelo ideal” produzia a reprodução de relações de cuidado violentas e desiguais. Quase 60% dos ofensores indicam, em suas respostas, que a causa percorre fatores culturais, familiares e sociais e suas implicações no comportamento como homem.

Observei que muitas vezes a expectativa antes atendida pela figura materna não era perfeitamente cumprida pela companheira, muitas vezes exigida no sentido de prover recursos psíquicos necessários ao mundo íntimo do ofensor e, indiretamente, ao mundo do trabalho. Tal frustração tornava-se geradora potencial de violência. Tal observação deste campo de pesquisa aparece fundamentada no pensamento de Abramsky (2011, p. 17), segundo o qual “a transgressão das normas de gênero e o fracasso em cumprir as expectativas de boa feminilidade e de masculinidade bem-sucedida estão entre os mais importantes disparadores de violência entre parceiros íntimos”.

A questão do não atendimento das expectativas de "boa feminilidade" como potencial gerador de violência doméstica também é explorada por Evan Stark. O autor (Stark, 2007) argumenta que a violência contra a mulher em relações íntimas frequentemente surge não apenas de atos físicos, mas de um controle coercitivo mais amplo, que envolve a exigência de que a mulher cumpra expectativas rígidas de comportamento e subordinação, impostas pelo parceiro (e pela sociedade).

Stark (2007) observa que a violência doméstica muitas vezes ocorre quando a parceira é percebida como "falhando" em atender a essas expectativas idealizadas de feminilidade ou dependência. Segundo ele, a violência é frequentemente uma resposta ao que os ofensores consideram "transgressão" dessas normas, como o desejo da mulher por autonomia, independência emocional ou econômica. Para Stark, o comportamento controlador do ofensor busca moldar o papel da mulher dentro de padrões específicos, em que a expectativa de submissão e conformidade ao papel tradicional feminino é central. A falha em cumprir esses papéis pode ser vista pelo ofensor como uma afronta ou uma ameaça à sua identidade de "provedor" ou "controlador", levando a atos de violência para "reafirmar" sua autoridade.

Dessa forma, Stark oferece uma análise que complementa o pensamento de Abramsky *et.al.* (2011) sobre a violência desencadeada pela percepção de que a mulher não está cumprindo um ideal de "boa feminilidade", isto é, não está sendo uma boa mulher.

Um dado que considere central como impedimento ao avanço do tratamento nos ofensores é o fato de que a maioria não se reconhece como ofensor. Isso chama a atenção e podemos entender como "negação", conceito aqui emprestado da psicanálise como um mecanismo de proteção para algo que cause dor ou desconforto. A negação é um dos mecanismos de defesa do ego, cujo principal objetivo é proteger o indivíduo de uma realidade ou verdade dolorosa.

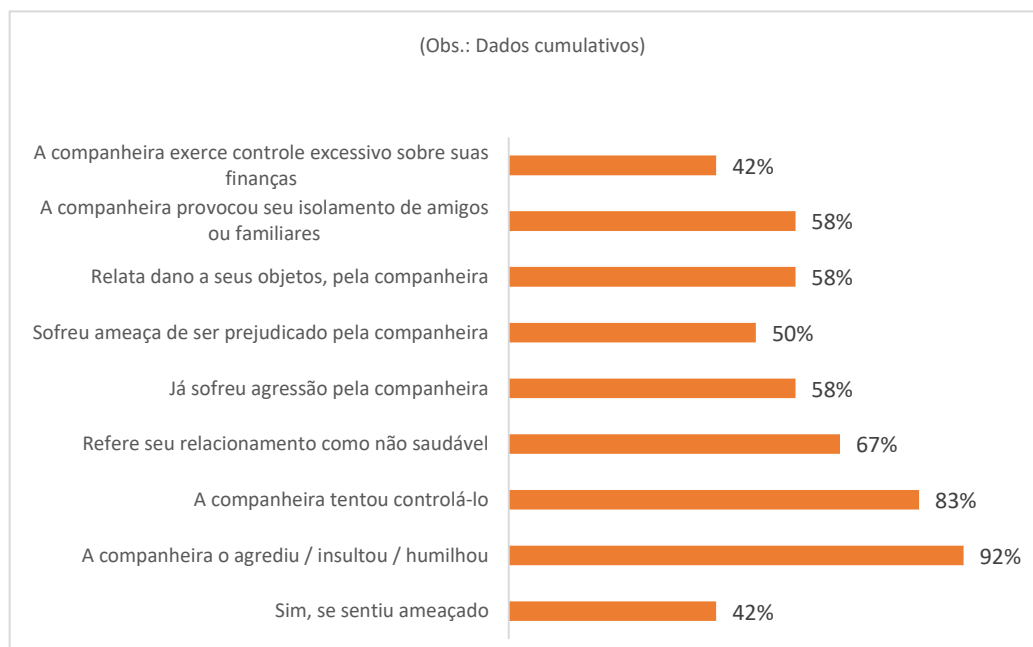
Nesse sentido, negar ou omitir o fato como um mecanismo de resposta quando nos sentimos vulneráveis, fragilizados e eu acrescentaria "julgados", já que todos já estavam com processos em curso. Em poucos registros, eles se referiam à violência como um evento único e isolado, produzido por motivos externos e quase alheios a si próprios. Alguns chegaram a admitir ou mencionar uso de substância alteradora de consciência, principalmente o álcool. O relato era sempre superficial e fortuito, sem profundidade, mas em tom de eventualidade.

Nesse sentido, registro que quase 60% afirmaram que nunca promoveu violência física contra a parceira, 75% que nunca controlou financeiramente a parceira e 50% que nunca ameaçou ou intimidou a parceira. 75% registraram que promoveu violência verbal ou

emocional, o que coincide com as falas deles no Grupo, pois sempre se reportavam como se a violência havida tivesse se limitado a questões verbais, eventuais e sem gravidade.

Lado outro, vale registrar que a maioria não reportou no grupo o comportamento da companheira vítima no processo, mas nos questionários muitos indicaram se sentirem ofendidos pelas parcerias. Nesse sentido, no relacionamento com a cônjuge ou a companheira da qual houve a dinâmica reativa e o incidente de violência que gerou o processo judicial ao qual ele responde, 42% indicaram se sentir ameaçado fisicamente e 92% indicam que a cônjuge ou companheira usou de linguagem ofensiva, insultos ou palavras humilhantes em relação a ele; 83,33% indicam que a cônjuge ou companheira já tenha tentado controlar excessivamente suas atividades ou limitar sua liberdade; 66,67% registram que este relacionamento com sua esposa ou companheira não é saudável nem livre de violência e 25% indicaram não ter certeza quanto ao assunto. 58,33% indicam já terem sofrido agressão por parte da esposa ou companheira e 50% indicou ter sido ameaçado de ser prejudicado. 58,33% registram que já teve objetos pessoais ou propriedades danificadas durante uma discussão com a esposa ou companheira e 58,33% já se sentiu isolado de amigos ou familiares devido ao comportamento da ex-esposa ou companheira. E 42% registraram que a esposa ou companheira controla financeiramente os recursos da família de maneira excessiva.

Gráfico 27 - Registro da percepção do ofensor quanto ao comportamento da parceira

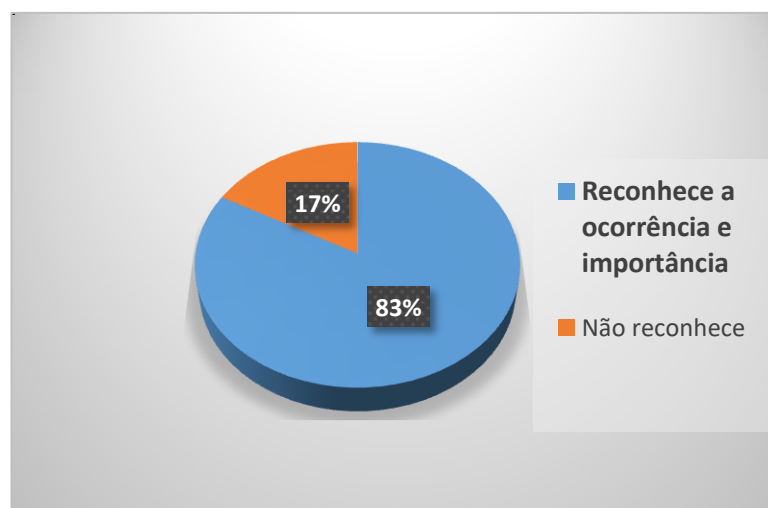


Fonte: dados da autora

Nesse contexto, se formos tomar as falas e indicações dos ofensores, o campo de atuação passa a ser um sistema familiar violento e a existência de relações mediadas pela violência. Aqui vale a reflexão trazida por Rosenberg no sentido de que para cada ato violento explícito, existe um velado, e que a complexidade é algo que permeia essas relações.

Segundo Rosenberg, a comunicação não-violenta é algo que pode ser ensinado. Nesse mesmo sentido, as respostas dos ofensores participantes. Registramos que 83,33% reconhecem que há problemas na comunicação com essas parceiras, indicando que a violência ocorreu devido à falta de habilidades de comunicação eficaz, o que acreditam – o mesmo índice - pode ser melhorado. Ainda, 91,67% indicaram acreditar que a educação e o apoio podem ser eficazes na prevenção da violência doméstica.

Gráfico 28 - Problemas de Comunicação com a parceira



Fonte: dados da autora

Quanto a esta indicação de Marshall Rosenberg, que propõe que a Comunicação Não-Violenta é uma habilidade que pode ser ensinada e aprendida para melhorar a empatia, a compreensão e a resolução de conflitos, facilitando assim uma comunicação mais compassiva e menos propensa ao conflito, podemos citar um estudo realizado em contexto acadêmico nos Estados Unidos, que mostra os efeitos positivos da CNV, analisando como este recurso melhora a empatia e a comunicação interpessoal em estudantes universitários. A pesquisa sugere que as habilidades de CNV podem ser ensinadas com sucesso, promovendo mudanças positivas no clima de sala de aula (Cook; Starkey, 2020, p. 121-139).

Embora a comunicação não-violenta seja mais documentada em contextos internacionais do que na pesquisa acadêmica brasileira, localizamos uma pesquisa realizada no sistema prisional brasileiro cujo estudo examina o impacto de programas da comunicação

não-violenta em unidades prisionais brasileiras. Os resultados indicam que o ensino de CNV contribuiu para reduzir incidentes violentos e promover maior compreensão mútua entre internos e funcionários, demonstrando que a CNV é uma habilidade que pode ser ensinada e praticada mesmo em contextos de alta tensão (Pereira; Barbosa, 2019, p. 89-102).

Por conseguinte, uma boa sugestão aos trabalhos com homens autores de violência seria realizar oficinas de “Comunicação Não-Violenta” (CNV), uma vez que nesta prática teórica, utiliza-se e ensina-se uma “comunicação compassiva” em relacionamentos disfuncionais. A prática propõe desenvolver uma comunicação empática e autêntica, de forma que indivíduos possam aprender a expressar suas necessidades sem recorrer a julgamentos ou acusações, facilitando assim uma comunicação mais compassiva e menos propensa ao conflito.

Verificamos no cerne dos “jogos de linguagem”, típicos da socialização masculina, necessária para manter a empatia com os homens, essencial para o sucesso do diálogo, alguns projetos masculinos de felicidade, como por exemplo, o bom relacionamento com a mãe, o ideal exemplar de boa paternidade, o discurso provedor e sustentador da casa, etc. bem presentes em suas falas e colocações. Isso veio à tona principalmente pelo fato de que, no questionário, foi alto o índice de desemprego ou emprego informal nas respostas, mas todos se apresentaram no grupo reflexivo como provedores do lar, o que confirma que o papel de provedor está diretamente associado ao ideal de masculinidade.

Relembro que 25% se declararam no mercado informal e 25% indicaram não estar trabalhando no momento. Isto é, metade dos pesquisados apresentavam vivenciar a questão do desemprego estrutural, a ausência de trabalho, ou os subempregos, principalmente entregas de aplicativos e *uber*, e a falta de perspectivas quanto à reinserção no mercado, e outros eventos que os desestabilizam. Sofriam de contextos socioeconômicos críticos oriundos do capitalismo, sendo promotores de violência dentro de casa. Dos que estavam desempregados, 25% já estavam de 1 a 3 anos afastados do mercado de trabalho.

O Grupo de Homens Ofensores evidenciaram que os homens podem mudar seu discurso, atitudes e representações, inclusive em relação à própria percepção de si, adaptando-o às expectativas dos facilitadores, sem alterar as relações de poder que estabelecem com suas parceiras. No caso do grupo atendido pelo Grupo de Homens Ofensores, vale registrar que metade, 50%, já havia participado de outros grupos de apoio e todos mantinham um tom ameno e amigável durante as conversas no grupo.

Lado outro, a vivência demonstrou, em comparação ao atendimento feito nas mulheres²⁷, que a forma de expressão dos sentimentos e pensamentos é diferenciada entre homens e mulheres. Ainda há uma permissão social maior para as mulheres exporem suas fragilidades, falarem de suas angústias e dores. Aos homens, ainda há um espaço de diálogo a ser vencido no sentido de exposição de vulnerabilidades. Os temas mais comuns giravam em torno de se mostrarem úteis e ativos, ou falarem de suas preferências, hobbies e gostos. Acredito que o avanço no acolhimento pode ser aperfeiçoado se o atendimento for feito individualmente e em espaços que não estivessem vinculados ao Judiciário, local no qual sabem que serão “sentenciados” caso expressem sua raiva, confessem seu medo ou sua culpa e exponham seu interno e suas emoções de forma mais íntima.

Laing (2002) afirma que a principal mensagem apontada por pesquisas internacionais sobre a eficácia desses programas é que esses representam apenas um componente entre diversos esforços coordenados que devem ser direcionados ao enfrentamento dessa violência. A respeito dessa abordagem de grupos reflexivo de homens, Toneli (2007, p. 132) registra que “estes programas se mostram, de maneira mais ou menos conscientes, como ações parciais que, em conjunto a muitas outras, podem provocar mudanças significativas que impliquem em uma maior equidade de gênero”.

No meu sentir, um acompanhamento coletivo deve, necessariamente, ser acompanhado por atendimento individual, que possibilite uma escuta mais profunda sobre o indivíduo ofensor, de forma a promover conscientizações que impliquem em alterações comportamentais significativas. Pensar e tratar o ofensor dentro da política de prevenção à violência doméstica contra a mulher é um ponto importante de promoção de direitos humanos, que não pode ser desconsiderado se quisermos falar em políticas efetivas, visto que o modelo comportamental, se não tratado, se mantém mesmo que ele troque de parceira.

Na Região de Sobradinho (Sobradinho 1, Sobradinho 2, Fercal, Grande Colorado), é realizado acompanhamento psicossocial, mas não psicoterapia. Consta na equipe de Sobradinho: psicóloga, assistente social e pedagoga e são igualmente responsáveis pelos atendimentos. É iniciado o acompanhamento com alguns atendimentos individuais (cerca de dois ou três) e depois o ofensor é encaminhado para o acompanhamento em grupo, que tem 10 encontros. Ao final do ciclo do grupo, mais um atendimento individual para encerrar o acompanhamento, com limite de faltas de até duas sessões no máximo, contado desde o

²⁷ Comparando os grupos atendidos: mulheres na dissertação do mestrado e homens na tese do doutorado, ambas as pesquisas realizadas no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios junto à Universidade de Brasília.

primeiro dia de atendimento. O grupo de homens é fechado, com 12 a 15 homens, e são eles que ficam até o final do ciclo. Já o grupo de mulheres, é aberto, ou seja, a qualquer momento, é permitida a entrada de usuária nova no grupo. O atendimento em grupo acontece semanalmente, em dia e hora fixos, com 1h30 de duração, no formato *on line*.

No Grupo que acompanhei assistindo, no Fórum de Riacho Fundo e Núcleo Bandeirante, que também recebi ofensores do Gama e Samambaia, os encontros eram presenciais, com 6 encontros, grupos também fechados, coordenado pela equipe interdisciplinar do Fórum, mas sem acompanhamentos individuais.

Esse acompanhamento ao ofensor de forma individual seria muito importante na prevenção da violência doméstica, mesmo porque estaríamos tratando homens que já chegaram ao sistema de justiça, isto é, aqueles já “diagnosticados” pelo sistema de justiça como “carentes de observação”, por assim dizer. Lembrando que apenas nesta pesquisa, 33,32% tinham diagnóstico médico de questão neurológica ou psiquiátrica.

Foi um desafio coletar o questionário junto aos ofensores. O grupo, o espaço de fala, foi bem mais fluido, não houve resistências e inclusive me surpreendi com a disposição dos participantes em dialogar e expor suas vivências, ainda que de forma superficial ou incompleta. Já a coleta do questionário foi mais trabalhosa. Acredito que pelo tamanho do questionário, que contou com cento e quarenta itens, dos doze homens participantes do grupo, metade não quis preencher o questionário. Perguntaram quanto à questão de ter registro sobre o ocorrido, como se fosse uma prova a mais contra eles. Um chegou a me ligar dizendo que não preencheria porque ele não cometeu violência contra sua parceira.

Seis respostas foram coletadas no grupo de 12 homens participantes do Grupo de Homens Ofensores. As outras seis respostas referentes ao questionário foram coletadas em dois outros grupos de homens em curso no TJDF, sob a direção e cuidado de outra equipe²⁸. Como o projeto inicial era atender vinte ofensores e ter vinte respostas, considere importante ter o registro de pelo menos o número de participantes do Grupo de diálogo, que totalizaram 12 doze ofensores. Nesse sentido, tivemos 60% de respostas dentro da amostra indicada.

Observei que alguns ofensores participantes já haviam sido “doutrinados” por técnicas de negociação e habilidades discursivas ensinadas no âmbito de outros programas, por terem reincidência ou participado de outras escutas ou grupos, alguns tinham discursos de equidade de gênero. Isto é, eles “discursavam” sobre a importância de serem educados na fala,

²⁸ Grupo de Homens em curso no ano de 2023 no Juizado Especial de Violência Doméstica do Riacho Fundo, que recebia homens oriundos de outras localidades.

respeitosos com as mulheres – muitos exemplificam o cuidado com suas mães como formas de comprovarem estar cumprindo essa “exigência”. Entretanto, e sem fazer juízos específicos, nem sempre este discurso, oriundo desta doutrinação em equidade de gênero, assegura a interrupção e a prevenção da violência contra mulheres ou a consecução do objetivo de mitigar a violência contra sua parceira. Mesmo porque um homem pode não recorrer à violência física explícita contra uma mulher, mantendo controle sobre ela por meio de outras formas de coerção psicológica ou simbólica que muitas vezes não são formalmente denunciadas.

Em uma análise crítica, autores (Abramsky; Watts; Garcia-Moreno; Devries; Ellsberg; Jansen; Heise, 2011) apontam que a aparente redução da violência em contextos de intervenção pode não indicar necessariamente avanços na direção à equidade de gênero. Em vez disso, sugere-se que essa redução pode refletir adaptações estratégicas de controle dos ofensores, que evitam formas de abuso que podem gerar denúncias mais diretas, deslocando-se para dinâmicas menos visíveis e mais difíceis de rastrear e tratar.

Esse posicionamento da equipe pode ser identificado em autores como Camargo (1998) e Gregori (1993), que afirmam a importância de trazer para o centro do debate sobre a violência doméstica e familiar a compreensão da dimensão relacional de gênero, ou seja, não reduzindo esse acontecimento a expressões individuais de um homem, como algoz e de uma mulher, como vítima passiva. Nesse sentido, Saffioti (2004) reforça que a transformação real das relações violentas depende do envolvimento ativo de homens e mulheres na desconstrução dos padrões patriarcais e na busca pela equidade nas relações.

Relevante, ademais, não transformar uma questão social e cultural em psicológica, como já orientava Júlia Bucher (Porto; Bucher-Maluschke, 2014, p. 267-276), no sentido de que considerar as subjetividades como elemento importante para compreender a permanência da mulher em situação de violência e o ofensor como violador de direitos das mulheres não descarta nem nega os contextos sociais, históricos, culturais e políticos que participam dessa realidade, mesmo porque são esses contextos maiores entendidos como constitutivos e constituintes da subjetividade do fenômeno da violência contra a mulher. As autoras registram ainda a importância de não se desconsiderar que, por vezes, haveria satisfação e benefícios, afetivos e/ou financeiros, por exemplo, nas relações atravessadas pela violência.

Assim, conforme já registrado nesta pesquisa, as políticas públicas em violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como o estudo de seus ofensores e da relação de casal mediada pela violência, possuem como desafio reconhecer distintos contextos e diversas

vulnerabilidades produzidas pelas questões de gênero. A prevenção desta violência não se limita ao ciclo de violência doméstica e, por isso, requer esforços teóricos, programáticos e políticos institucionais e interdisciplinares.

No mesmo sentido, a importância de observar vivências que evidenciam potenciais geradores de violência, como, por exemplo, a violência gerada no trabalho, que pode impactar a esfera doméstica, as frustrações oriundas de questões geradas na infância e na família de origem, o uso de substâncias alteradoras de consciência, que podem potencializar a violência já latente e naturalizada, além das questões emocionais não resolvidas e a força da cultura sobre a subjetividade do indivíduo.

Este trabalho, na forma como realizado, por meio do grupo reflexivo, pode constituir novas possibilidades para esse campo de ação voltado à prevenção, atenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, à medida que, aliados às ações já dirigidas às mulheres, podem contribuir para refletir sobre a prevenção a essa violência, a fim de promover maior equidade de gênero.

Nesse sentido, os resultados deste estudo apontam que, apesar dos serviços de grupo a homens, como por exemplo, o utilizado neste presente estudo, o Grupo de Homens Ofensores, o trabalho junto aos homens não garante, por si só, avanços rumo à equidade de gênero; entretanto, é necessário para prevenir reações violentas deles frente a avanços já empreendidos pelas mulheres, confrontar quanto aos modelos patriarcais de masculinidade e para conscientizar e iniciar um movimento interno de transformação comportamental quanto às consequências destas rupturas no ambiente familiar.

Os resultados sugerem que é preciso dialogar com os homens; ou melhor, entre homens, para que ampliem sua consciência acerca do desencontro entre suas experiências pessoais e as expectativas que orientam suas relações com mulheres parceiras.

Urge ainda criar espaços de socialização nos quais homens possam refletir sobre o fracasso dos seus projetos de felicidade (patriarcais), frustrados pelos ganhos de poder das mulheres. Esses grupos reflexivos, ademais, podem ajudar a diagnosticar relações de codependência, relações de poder e de submissão nas parcerias afetivas domésticas. Essas intervenções buscam desconstruir padrões de comportamento violentos e fomentar novas formas de masculinidade. Observamos que o próprio processo de falar, escutar de forma qualificada (com atenção e presença plena) e de ser escutado já é em si transformador.

O conhecer-se a partir do outro, algo trazido da esfera de estudo de Martin Buber, é algo possível por meio da escuta em grupos de homens, permitindo a mudança de paradigmas

e crenças, a fim de gerar novos encontros com outra consciência. Nas entrevistas com profissionais que trabalham com homens autores de violência, houve indicação de que é possível educar esses homens com a construção de novos modelos de masculinidades, mas dificilmente se recupera uma relação em que a violência, principalmente a física, já encontrou espaço e rompeu laços e confiança.

Cito o estudo de Beiras e Bronz (2016) em que se destaca a eficácia dos grupos reflexivos de gênero na transformação de comportamentos agressivos. Os autores enfatizam que esses grupos proporcionam espaços de diálogo e reflexão, permitindo que os participantes reconheçam e modifiquem atitudes violentas. Outro estudo que localizei (Beiras; Nascimento; Incrocci, 2019, p. 202-214), que trata da atenção a homens autores de violência contra mulheres, oferece um panorama das intervenções no Brasil, analisando programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres e suas contribuições para a redução da violência de gênero.

Um ponto que não foi alcançado no grupo vivencial coletivo foi à questão da intimidade na relação, isto é, as questões da sexualidade e suas causas, consequências e escolhas. Talvez por não ter tido tempo hábil, pelo grupo ser muito heterogêneo, pelo ambiente de pesquisa e com conotação “judicial” para alguns deles, e acredito que por ter sido no *formato on line*. Quanto a este registro, reforço a ideia de que para avançar em temas mais íntimos e cruciais, é preciso um trabalho de acompanhamento individual mais apurado e prolongado (mais sessões).

Vale registrar ainda que nos questionários houve o registro de violência doméstica sofrida na infância e adolescência, mas não houve abertura para tratar com profundidade essas questões no grupo. Registro o Relatório da UNICEF (2014), *Ocultos à Plena Luz*, que aborda a violência contra crianças e adolescentes no ambiente doméstico, destacando a prevalência e o impacto negativo desse tipo de violência na vida e desenvolvimento de milhões de jovens e adultos em todo o mundo. Segundo o documento, essa violência ocorre frequentemente em casa, um ambiente que deveria ser seguro e protetor, e é perpetrada por familiares ou responsáveis, muitas vezes sob a justificativa de disciplina ou correção.

O relatório revela dados alarmantes sobre a frequência e a gravidade da violência doméstica, incluindo abuso físico, psicológico e negligência. A UNICEF enfatiza que essas práticas prejudicam o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças, podendo causar traumas de longo prazo e perpetuar um ciclo de violência intergeracional. Por este motivo, considero importante o acompanhamento individual, visto que adultos que

reproduzem violência podem ser frutos de uma infância e juventude marcada por crueldade e violações, que resultarão futuramente em comportamentos inadequados.

Percebe-se no sistema de justiça, uma certa “pressa” em corrigir o ofensor, como se o envio ao grupo reflexivo, de seis encontros (e agora oito pela Recomendação do CNJ), fosse uma medida suficiente para o “conserto”, sendo que cada sujeito possui seu próprio tempo e individualidade e trazem suas histórias e vivências que torna um grupo reflexivo muito heterogêneo em termos de maturidade, escuta e proposta real de mudança. Tem que haver um espaço para o ofensor poder continuar sendo acompanhado, de repente com outras atividades reflexivas, como, por exemplo, ter oficinas de Comunicação não violenta após o término do grupo reflexivo, depois ser encaminhado a projetos sociais em que ele tenha contato com outras vítimas de violência doméstica, enquanto cumpre a medida protetiva. Enfim, outras atividades que trabalhem o pertencimento, a reflexão, o tempo de maturação e transformação, e criem movimentos de pensar a solução e, por que não, a correção do dano. Nesse sentido, as observações enraízam-se no contexto de uma articulação particular entre a intervenção junto a homens e intervenções junto a mulheres.

Outras estratégias de prevenção primária, baseada no resultado não só desta pesquisa, mas também da leitura de pesquisas principalmente na esfera internacional que têm se revelado promissoras, mas que deveriam ser avaliadas mais a fundo, são, por exemplo, as que combinam o empoderamento econômico da mulher à formação em igualdade de gênero; as que fomentam a comunicação e as relações interpessoais dentro da família, como a CNV, por exemplo, do trabalho e da comunidade; as que reduzem o acesso ao álcool e drogas e seu uso nocivo e as que mudam as normas culturais em matéria de gênero.

Ademais, outra estratégia de prevenção primária, a fim de trazer efetividade ao disposto na Lei n.º 14.164/2021, que inseriu o § 9º no art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996), e à Lei Distrital n.º 6.467/2019, que "dispõe sobre a inclusão do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha como conteúdo transversal do currículo nas escolas públicas do Distrito Federal", é trazer a abordagem do tema violência doméstica e familiar contra a mulher na formação de crianças e adolescentes para contribuir para a prevenção e redução da violência.

É necessário que crianças e adolescentes saibam, desde muito cedo, que não há distinção entre homens e mulheres, isto é, que um não está acima do outro e que não há um gênero "superior". Abordagens sobre masculinidades, tipos de violência, o que se pode ou não pode em um relacionamento afetivo, a introdução da comunicação não-violenta etc. são temas

que devem fazer parte do cotidiano de crianças e de adolescentes, na perspectiva de adultos conscientes e que não venham a reproduzir violências vivenciadas. Outro benefício deste procedimento é que muitas vezes a criança está sofrendo violência em casa, o que pode facilitar a prevenção e o enfrentamento tendo em vista que o esclarecimento leva a denúncias.

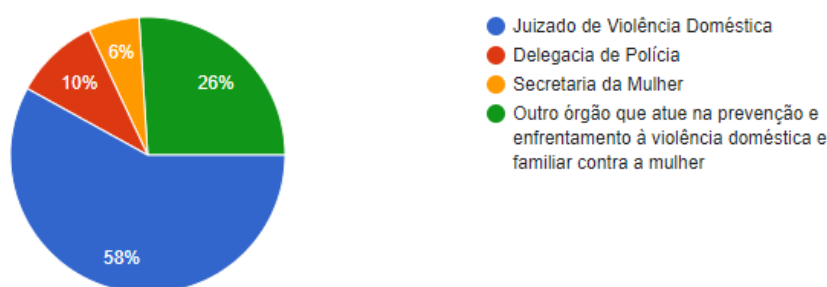
5.2 Análise sob o olhar da Rede de Atendimento a homens ofensores de violência doméstica

Em relação ao questionário da rede de justiça, tivemos 50 respondentes, sendo que 58% atuam ou atuaram em Juizados de Violência Doméstica, 10% em Delegacia de Polícia especializada na Mulher, 26% em outros órgãos que atuam na prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, como, por exemplo, Ministério Público e Defensoria Pública, e 6% na Secretaria da Mulher.

Deste universo, 78% dos respondentes trabalham na pauta da violência de gênero no Distrito Federal. 10% em Minas Gerais, 4% no Rio Grande do Sul, e os demais distribuídos nos estados do Goiás, Tocantis, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

Gráfico 29 - Órgão em que o participante da Rede de atendimento atua ou atuou

50 respostas

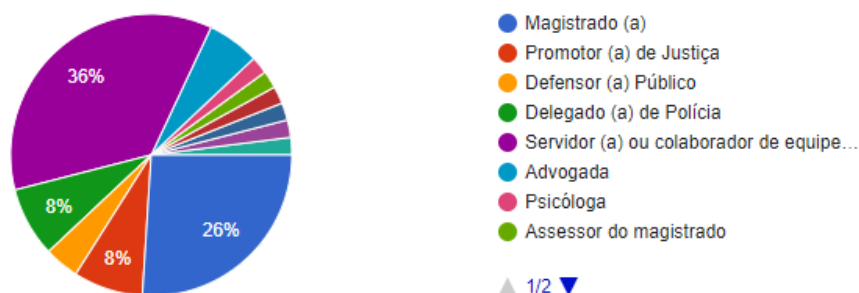


Fonte: dados da autora

26% dos Respondentes são magistrados (as), 10% Advogados (as), 8% Delegados (as) de Polícia que atua na área da mulher, 36% servidor de equipe interdisciplinar que atende mulheres e homens em situação de violência doméstica, 8% Promotor de Justiça, 4% Defensor Público e os demais assessores de magistrado, chefe de cartório e psicólogos.

Gráfico 30 - Cargo ou função desempenhados

50 respostas

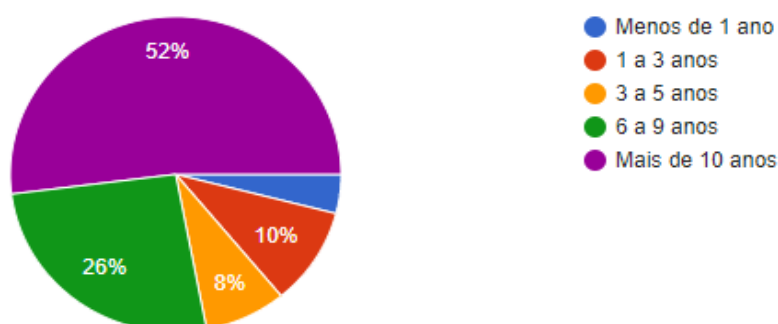


Fonte: dados da autora

52% trabalharam ou trabalham com a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher a mais de 10 anos. 26% atuam de 6 a 9 anos, 8% de 3 a 5 anos e 10% de 1 a 3 anos. Apenas 4% atuam ou atuaram a menos de 1 ano com o tema.

Gráfico 31 - Experiência quanto ao tema da violência doméstica

50 respostas



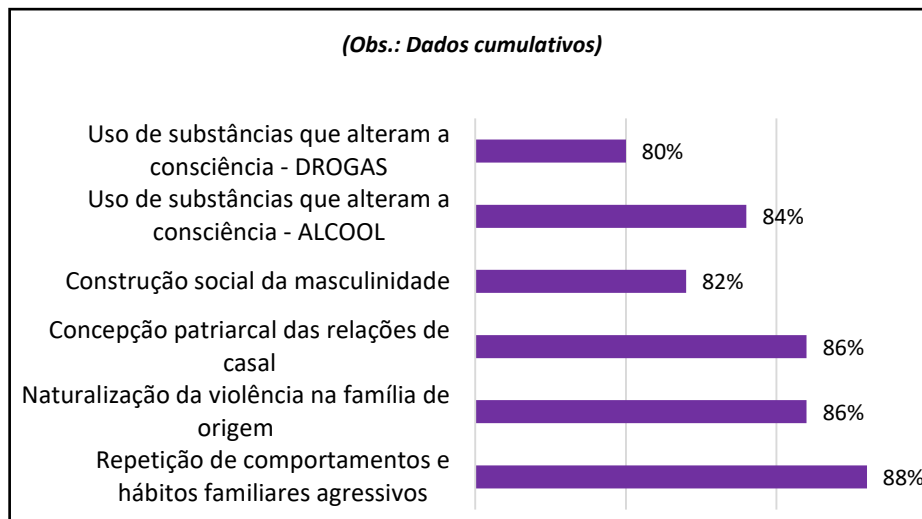
Fonte: dados da autora

70% dos respondentes que atuam na Rede do sistema de justiça que atende homens e mulheres em situação de violência doméstica responderam que encaminha e acompanha ofensores para grupos de apoio ministrados dentro do sistema de justiça (ou em parceria com Universidades ou outros órgãos da rede de apoio). E 78% tiveram formação específica ou treinamentos em violência doméstica e desigualdade de gênero.

No tocante à percepção destes respondentes, a violência doméstica praticada por ofensores quanto a suas companheiras, os maiores motivos se concentraram em “repetição de comportamento e hábitos familiares” (88%), “naturalização da violência na família de origem” (86%), “concepção patriarcal das relações de casal (questões culturais e sociais”

(86%), “uso de substância alteradoras de consciência como álcool” (84%) e “drogas” (80%) e a “construção social das masculinidades” (82%).

Gráfico 32 - Fatores da violência doméstica segundo a percepção da Rede de acolhimento



Fonte: dados da autora

Os quesitos “desemprego do ofensor” atingiu 28% dos motivos percebidos pela Rede, enquanto “problemas financeiros” ficou na ordem de 50%.

A questão de saúde mental ou psíquica contou com 52% de percepção da Rede e a ausência de comunicação na relação de casal totalizou 44%.

Nesse sentido, observamos uma conjunção dos fatores elencados nas hipóteses, sendo a questão reincidência de memória de violência doméstica, partindo de uma perspectiva geracional; o uso significativo de substâncias alteradoras de consciência, como álcool e drogas e a violência contra a mulher associada ao aprendizado cultural, relativo à concepção patriarcal das relações de casal e a construção social das masculinidades. Neste sentido, a pesquisa confirma a influência das dinâmicas de poder e gênero, trazidas pelo marco teórico nas obras de Simone Beauvoir, Rita Segato e Michel Foucault nos incidentes de violência doméstica contra a mulher.

Em segundo plano, tivemos a centralidade da violência sofrida no trabalho como fator gerador de violência, isto é, o trânsito da violência social para a doméstica e as causas de violência doméstica e familiar associadas a disfunções mentais e psíquicas dos ofensores. Em menor percepção então ficou o impacto do trabalho na formação da identidade ofensora como geradora de violência no lar.

A maioria dos respondentes da Rede de atendimento à violência doméstica aponta a importância de políticas de conscientização nas escolas. Isto é, a importância da abordagem

do tema violência doméstica e familiar contra a mulher na formação de crianças e adolescentes para contribuir para a prevenção/redução da violência, no sentido de fazer parte do cotidiano de crianças e adolescentes, na perspectiva de adultos conscientes e que não venham a reproduzir violências vivenciadas nem naturalizar a agressão e a culpabilização da mulher vítima de violência.

Outro ponto registrado no questionário e na entrevista foi a questão da melhoria das infra estruturas dos órgãos públicos, incluindo neste tema a necessidade de capacitação dos profissionais que irão trabalhar com as vítimas, de forma a facilitar o acesso das vítimas a tais órgãos. Muito se indicou a capacitação e letramento em gênero para todo o sistema de justiça e de segurança pública.

Houve a indicação de participação das vítimas e ofensores em cursos para estudo do tema e a crítica no sentido de buscar maior empenho do Ministério Público em não só pedir penas desproporcionais, mas, efetivamente acompanhar o cumprimento da pena, sobretudo para a grande maioria de aplicação de medidas despenalizadoras.

Outro aspecto abordado e que foi muito comentado em diálogos travados com promotores(as), defensores(as), juízes(as), servidores(as), advogados(as) e psicólogos (as), foi a importância de vincular as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher a políticas de saúde pública destinadas ao aprimoramento do tratamento contra álcool e drogas. Reportou-se muito a vinculação entre substância alteradora de consciência e sua implicação na violência doméstica. Considero que este diagnóstico é bem indicativo, coincidente com os dados coletados no questionário dos ofensores e nas falas do grupo reflexivo, visto que 40% indicaram que o uso de álcool ou drogas desempenhou um papel importante na violência contra a parceira, sendo que nem todos admitem a questão como um problema a ser tratado, mas citam como algo eventual que facilitou o incidente.

No que diz respeito ao tratamento dos homens ofensores, o diagnóstico realizado pela Rede do sistema de justiça e de segurança pública aponta a necessidade de intervenções mais amplas, que vão além dos tradicionais grupos reflexivos. A proposta envolve a inclusão desses homens em projetos sociais e programas de acompanhamento individualizado, visando não apenas a conscientização sobre o tema da violência de gênero, mas também a promoção de atitudes e o compromisso com comportamentos mais saudáveis e respeitosos nas relações interpessoais. Essas iniciativas buscam atuar na raiz do comportamento violento, prevenindo a reincidência e incentivando a responsabilização e transformação pessoal dos ofensores, de forma que a mudança seja genuína e duradoura.

Para as mulheres vítimas de violência, a proposta se concentra em fornecer apoio multidimensional que fortaleça sua autonomia e segurança. Entre as medidas sugeridas, destacam-se o acesso a vagas em creches públicas, o que permite que as mulheres tenham condições de cuidar de seus filhos enquanto buscam oportunidades de emprego e desenvolvimento pessoal. Além disso, a oferta de tratamento psicológico é essencial para ajudá-las a lidar com o trauma e reconstruir sua autoestima e saúde mental. A disponibilização de vagas de emprego e outras oportunidades econômicas complementa esse apoio, promovendo a autonomia financeira como um meio crucial de emancipação, uma vez que a dependência econômica muitas vezes aprisiona as mulheres em relacionamentos tóxicos.

Simone de Beauvoir aborda a emancipação das mulheres por meio do trabalho como uma via de escape da dependência econômica em relação ao homem, um aspecto fundamental para reduzir a vulnerabilidade feminina em contextos de violência doméstica. A autora argumenta que a independência financeira permite que a mulher tenha maior poder de decisão sobre sua vida e suas relações, podendo romper mais facilmente com laços abusivos. Em situações nas quais essa autonomia não é alcançada, a mulher fica sujeita a uma posição de subordinação, tornando-se mais vulnerável à violência dentro das relações afetivas. Beauvoir alerta, portanto, que a falta de oportunidades para a mulher se emancipar financeiramente intensifica a dinâmica de poder desigual, perpetuando ciclos de violência e dependência dentro da relação de casal.

Ainda quanto ao institucional, muito se falou quanto à questão da celeridade e agilidade no atendimento e socorro às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade, de forma que o Juizado híbrido funcione efetivamente como tal, com rapidez na definição de guarda e pensão alimentícia em casos que envolvam menores; rapidez no processo de divórcio ou dissolução de união, com a respectiva divisão de bens; pois, quanto mais tempo demoram essas decisões, mais vulnerável às violências a mulher fica durante esse período.

Quanto a este ponto, registro a importância da competência múltipla dos Juizados de Violência doméstica. Como instância judicial própria para a aplicação da Lei n.º 11.340/2006, a especialização dos juizados de violência doméstica possui dupla competência: no julgamento de causas cíveis (de família) e de causas criminais. Tais medidas envolvem punição (previstas no Código Penal e no Código de Processo Penal), proteção de direitos civis (Código Civil e Código de Processo Civil) e medidas de assistência e proteção à integridade física da mulher (questões interdisciplinares). É importante que esta dupla competência seja efetivamente aplicada nos processos da Lei Maria da Penha, e não somente medidas punitivas.

Por exemplo, nos casos de violência patrimonial, o próprio juiz do juizado especial poderá condenar a questão penal de violência e determinar, ao mesmo tempo, a restituição do dano patrimonial. O que acontece, entretanto, na prática, é que ainda se encaminha mulheres a procurarem o juízo cível, como se tal previsão não abarcasse a competência do próprio Juizado. Nesse sentido, em princípio, as competências dos juzados especializados existem para reduzir os impedimentos que as mulheres enfrentam no acesso à justiça, mas é preciso intensificar esse uso para assistência efetiva a elas.

Por fim, na pesquisa junto à Rede, indicou-se a importância de qualificar os profissionais que atuam nas delegacias, a fim de agilizar as investigações para que os processos possam ser realizados em um tempo menor. Ainda, foi reportada a importância de o estabelecimento ter um número mínimo de servidores/por processos, tanto nas defensorias, como nos juzados, promotorias e delegacias.

6 DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

Consoante a Organização Mundial de Saúde, a violência contra as mulheres continua devastadoramente generalizada e começa assustadoramente cedo. “Ao longo da vida, uma em cada três mulheres - cerca de 736 milhões de pessoas -, é submetida à violência física ou sexual por parte de seu parceiro ou violência sexual por parte de um não parceiro (NUB, 2021)”, sendo que os números permaneceram praticamente inalterados na última década. Essa violência começa cedo, visto que uma em cada quatro mulheres jovens (de 15 a 24 anos) que estiveram em um relacionamento já terá sofrido violência de seus parceiros por volta dos vinte anos (NUB, 2021).

Vale lembrar o aumento nas denúncias de violência doméstica em razão do isolamento social e do confinamento aos quais a população esteve submetida, decorrentes da Pandemia do COVID-19. Segundo a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania SEJUS (2024), os órgãos de Segurança Pública e aqueles vinculados ao Poder Judiciário, observaram um aumento significativo dos casos de violência doméstica no Distrito Federal e em outras Unidades Federativas, na ordem de até 50% .

Um dos primeiros sinais de que uma mulher está vivenciando um ciclo de violências, segundo Laura Frade, psicóloga e doutora em sociologia, é o afastamento dela do círculo familiar e de amigos (MDHC, 2022), isto é, da sua rede de proteção. Segundo a estudiosa, nesses casos, é comum que a mulher frequente menos as reuniões sociais, atenda menos as ligações e demonstre mais silêncio e tristeza:

Na perspectiva do enfrentamento ao ciclo de violências, a psicóloga alerta que, por existirem diversos tipos de violência, as mulheres sentem-se ameaçadas pelo agressor, **mas acabam por não fazer a denúncia enquanto está em nível de violência psicológica**, até que a primeira agressão física aconteça. “Decidir por denunciar o agressor pode ser muito mais complexo para uma mulher do que os outros possam imaginar. Isso porque **as mulheres tendem a colocar os interesses da família antes de si mesmas**”, definiu. “A mulher até se inclui na situação, mas ela nunca é a prioridade. E - quase sempre - carrega **a expectativa de que aquilo é passageiro e que ela poderá reverter a situação sem precisar denunciar**”, observou. “O problema nisso é que muitas dessas mulheres não conseguem sair do ciclo de violência a tempo e, infelizmente, acabam sendo mortas pelos respectivos ofensores”, ressaltou. A psicóloga chama a atenção da população sobre a importância de denunciar atos de violência contra a mulher, mesmo quando observados por terceiros. “Hoje é possível fazer denúncias anônimas e isso deve servir de incentivo para que, cada vez mais, a população se conscientize e ultrapasse o pensamento antigo de que “em briga de marido e mulher, não se mete a colher”, frisou (MDHC, 2022). Nas palavras da psicóloga, a sociedade brasileira precisa compreender que uma mulher em situação de violência doméstica corre risco de morte. “É fundamental que tenhamos consciência de que é preciso mudar a mentalidade e agir. Somos parte integrante nesse processo de mudança de cultura.

Quanto mais nos posicionarmos, chegaremos mais perto de ser uma nação em que todos são respeitados”, orientou Frade.

Os diferentes episódios de violência doméstica vivenciados pelas mulheres nas relações conjugais evidenciam um desequilíbrio na forma de se vincular e amar. Essa temática já foi extensamente trabalhada pelas diversas correntes do pensamento feminista, como apresentada nos Capítulos anteriores.

A tese, que visou complementar a dissertação de mestrado, na qual se trouxe uma análise científica sobre a triste realidade do desvalor feminino até os dias atuais, visava contribuir para a necessária mudança da perspectiva nas relações afetivas do gênero feminino.

Vale destacar e parabenizar os esforços realizados pelo Poder Judiciário e outras sistemas que atuam no enfrentamento à violência de gênero, como Ministério Público, Delegacias da Mulher, Defensoria Pública e Secretaria da Mulher, em suas mais diversas unidades, visando acolher o sofrimento de quem expõe sua vulnerabilidade, protegendo-as e disponibilizando compassivamente a rede interdisciplinar, a fim de viabilizar o exercício da dignidade humana de quem teve sua autonomia menosprezada e sua dignidade ferida.

Na ocasião da pesquisa do mestrado, verifiquei enredos semelhantes nas mulheres atendidas que estavam em situação de violência. Na ocasião, surgiram questões como compreender qual o implícito nas relações afetivas abusivas em que as mulheres sofrem violência. Refletir sobre o que faz determinadas mulheres atraírem pessoas que vão transformar a sua vida num verdadeiro caos e quais histórias elas trazem de suas famílias de origem e suas oportunidades de vida.

No tocante à situação de violência, Júlia Bucher-Mluschke e Madge Porto (2014, p. 267-276), em estudo de caso, apontam três resultados que justificariam a permanência de uma mulher em uma relação abusiva, a saber: a força do patriarcado, as marcas identitárias do amor romântico e os ganhos secundários das mulheres nas experiências vividas. As autoras consideraram também a determinação sociocultural do fenômeno da violência, o que remete a essa pesquisa, que observa a conjunção de fatores relativos à subjetividade agregado ao contexto familiar, social, histórico, laboral e cultural no qual essa mulher está imersa e a conecta ao parceiro ofensor.

Paralelo à pesquisa com enfoque nas mulheres em situação de violência doméstica, quis aprofundar na pesquisa quanto às relações mediadas pela violência, partindo da visão oposta, estudar “o outro lado” participante da questão: os ofensores.

As dinâmicas de lealdades sistêmicas apresentadas na família, as estruturas laborais nas quais eles estão inseridos, o uso ou não de substância alteradora de consciência, o perfil

emocional, a influência cultural; enfim, a busca pela construção da identidade deste ofensor, o que nos leva a buscar acessar as emoções que levaram ao conflito.

Inicialmente, é importante avaliar algumas questões prévias. É necessário analisar a possibilidade de juízes, advogados, defensores públicos, promotores de justiça e serventuários da justiça, assim como dos demais órgãos envolvidos no sistema de resolução de conflitos no âmbito judicial, acessarem as emoções das partes envolvidas. Também é relevante considerar se o processo judicial possui a capacidade de dirimir conflitos de maneira efetiva, além de investigar as melhores formas de lidar com as emoções das partes envolvidas em um conflito judicializado.

Inquirir tais dilemas é de suma importância para propiciar aos operadores do Direito empatia e compaixão para com as mulheres em condições de vulnerabilidade psicológica, patrimonial e física, além de buscar tratar esses homens ofensores que também precisam de apoio no sentido de conscientização e mudança comportamental.

Quando se decreta a separação de corpos em desfavor do companheiro, retirando-o do lar, dificilmente o conflito termina. O fato de o ofensor ser afastado do lar não o proíbe de se envolver com outra pessoa que poderá ser uma nova vítima. Do mesmo modo, a mulher vulnerável pode buscar refúgio, ante seu anseio de proteção e amor, em outro ofensor. Nesse sentido, o que geralmente acontece, observando as estruturas familiares estudadas, é que o conflito original não termina, mesmo a justiça determinando a separação dos corpos e o afastamento do lar, mesmo porque a maioria está ligada por laços parentais e possuem filhos e filhas em comum a quem cabem as decisões familiares conjuntas na criação dessa prole. Então o que observamos é a permanência do conflito original e a potencialidade latente de novos conflitos oriundos de novas relações afetivas, carregadas com reatividade das anteriores, que estão, frequentemente, não elaboradas e não resolvidas quanto à raiz emocional do conflito.

Portanto, o operador do Direito consciente de sua real função já deve ter percebido que a coerção da decisão judicial deve ser substituída pelo entendimento das partes no sentido de se conscientizarem de que existe algo mais profundo que precisa ser compreendido e transformado.

Qual o caminho para se chegar a essa transformação?

Acessando à verdadeira causa do conflito, qual seja, as emoções das partes, visto que, com toda a certeza, a realidade das partes não é a mesma do juiz, pois cada pessoa constrói a

sua de acordo com a própria biografia, sistema familiar, experiência laboral e cultura na qual foi educada.

Tecidas estas elucidações, vamos à discussão.

Saffioti (1987, p. 14) aborda essa questão de a identidade social da mulher ser construída por meio de atribuição de distintos papéis que a sociedade espera que ela exerça, muitas vezes cumpridos pelas diferentes categorias de sexo, sendo a socialização dos filhos uma tarefa ainda tradicionalmente atribuída mais às mulheres. Para Marilena Chauí (1985), a violência contra a mulher é consequência de uma ideologia que define a condição ‘feminina’ como inferior à condição ‘masculina’. As diferenças entre o feminino e o masculino são transformadas em desigualdades hierárquicas por intermédio dos discursos masculinos sobre a mulher, os quais incidem fortemente sobre o corpo da mulher, historicamente reconhecido como local de território deste marido.

Rita Segato (2006, p. 352), no mesmo sentido, registra que, historicamente, o corpo feminino é imbuído de significado territorial. Segundo Rita Segato (2014, p. 341-342), a estrutura do patriarcado é um sistema de poder que transcende o âmbito familiar e pessoal, conectando-se a outras formas de opressão e subjugação e, por meio da socialização, os gêneros são construídos e mantidos em um trabalho constante que articula família, mídia, e educação ao compromisso (in)consciente de manter o patriarcado. Nesta “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, ocorre o controle dos corpos das mulheres por seus ofensores, a partir do momento em que o corpo dela é considerado, em verdade, propriedade e território dele, o qual pode requerer seus recursos, inclusive psíquicos, para atendê-lo dentro do que socialmente é aceito como legítimo.

Herrera Flores (2018, p.14) critica a negação à mulher da capacidade genérica de fazer algo distinto das funções dedicadas — por natureza a elas, como por exemplo, o cuidado com a casa, com os filhos e o marido, como se a mulher não estivesse preparada para enfrentar as tarefas públicas afetas — por natureza aos homens. O autor, adepto da teoria crítica dos direitos humanos, registra a importância de estarmos de olhos abertos à realidade, que impõe um único ponto de vista como universal.

Dentro da perspectiva da visão sistêmica e transgeracional, temos a força familiar do clã como reprodutora de memórias de violência, o que pode tornar um homem potencialmente ofensor em virtude das experiências vividas e da construção dessas masculinidades não só no seio da família, como também da cultura em que ele está imerso.

A questão maior, que envolve todo esse trabalho, é que as distorções do amor, aqui incluídas as manifestações de violência, sejam elas físicas, emocionais, psicológicas, sexuais ou patrimoniais, ligam-se a uma teia complexa de relações que, nas sessões vivenciais, não só nesta pesquisa, mas também ao longo dos anos de atendimento, se mostraram oriundas de um histórico anterior de violência que percorreu as gerações ou que é fruto do meio no qual o ofensor é educado e criado, bem como o ambiente em que atua, entenda-se, o laboral, no qual partilha a maior parte de suas experiências e construções identitárias. Nesse sentido, a hipótese de influência geracional e o trânsito da violência laboral para o ambiente doméstico é uma das respostas à inquirição dos motivos que levam um homem a agredir sua companheira.

Lado outro, não há como negar a questão do patriarcado como elemento cultural reprodutor de violência contra mulheres. Pierre Bourdieu denomina de dominação masculina a esta primazia concedida universalmente aos homens nas estruturas sociais e de atividades produtivas e reprodutivas, baseadas em uma “divisão sexual do trabalho de produção e de reprodução social e biológica, que confere aos homens a melhor parte”. Assim, as relações de poder envolvem homens e mulheres numa rede constituída pela ordem cultural simbólica (Bourdieu, 2003, p. 45-46).

Dentro dessa construção social das masculinidades, temos ainda a questão do envolvimento com substâncias entorpecentes, um mal que atinge muito mais o universo masculino do que o feminino. O consumo de bebida alcoólica, segundo a pesquisa nacional de saúde, é um dos maiores fatores de risco para a população, sendo considerada uma das principais causas de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), bem como dos acidentes e violências. Recentemente, a taxa da população adulta que abusa de álcool no país atingiu a triste marca de 4%, ou 6 milhões de pessoas. Essa taxa chega a 6,6% nos homens contra 1,7% em mulheres (Folha de São Paulo, 2023). Estudos relatam índices de alcoolismo de 67% e 93% entre maridos que espancam suas esposas (Bhatt, 1998).

Vale registrar, conforme já dito anteriormente, que o uso de substâncias psicoativas (pelo perpetrador, pela vítima ou por ambos) está envolvido em até 92% dos episódios notificados de violência doméstica (Brookoff *et al.*, 1997, p. 1369-73), visto que o álcool frequentemente atua como um desinibidor, facilitando a violência que já existe no sistema familiar. Os estimulantes como cocaína, crack e anfetaminas estão frequentemente envolvidos em episódios de violência doméstica, por reduzirem a capacidade de controle dos impulsos e por aumentar as sensações de persecutoriedade (Zilberman; Blume, 2005, p. S52).

Nesse sentido, as hipóteses levantadas nesta pesquisa foram confirmadas pela percepção dos respondentes do sistema de justiça e de segurança pública, que indicaram que a violência doméstica praticada por ofensores quanto a suas companheiras, dentre os maiores motivos se concentraram em “repetição de comportamento e hábitos familiares” (88%), “naturalização da violência na família de origem” (86%), “concepção patriarcal das relações de casal (questões culturais e sociais)” (86%), “uso de substâncias alteradoras de consciência como álcool” (84%) e “drogas” (80%) e a “construção social das masculinidades” (82%).

Observamos uma convergência quanto aos fatores elencados nas hipóteses, sendo a questão da reincidência de memória de violência doméstica, partindo de uma perspectiva geracional; o uso significativo de substâncias alteradoras de consciência, como álcool e drogas; e a violência contra a mulher associada ao aprendizado cultural, relativo à concepção patriarcal das relações de casal e a construção social das masculinidades como fatores que motivam o fenômeno.

Importante considerar as subjetividades como elemento relevante para compreender a formação do agente ofensor de violência doméstica, destacando que isso não descarta nem nega os contextos sociais, históricos, culturais e políticos que participam dessa realidade, mesmo porque são esses contextos maiores constitutivos e constituintes da subjetividade do fenômeno da violência contra a mulher (Porto; Bucher-Maluschke, 2014, p. 275).

O fato de a memória de violência existir nesses sistemas familiares e organizacionais não justifica, em nenhum momento, em absoluto, o uso da violência, sendo apenas um indicativo de que em tais sistemas, em que se tem memória de violência, as histórias familiares se repetem em gerações posteriores, inclusive, algumas vezes, em conexão com um destino alheio de um ascendente, proveniente de contextos familiares transgeracionais.

Neste aspecto, considero importante aprofundar na pesquisa quanto ao tipo de violência sofrida na infância ou adolescência, visto que 50% indicaram já ter presenciado cena de violência na infância ou adolescência entre os pais; quase 60% cenas de violência na família; e 41,67% indicaram já ter sofrido algum tipo de discriminação. Acredito ser importante pesquisar que tipo de violência havida, a fim de estudar a ligação entre maus-tratos e o abuso sexual sofrido na infância e a propensão a comportamentos violentos, incluindo a violência doméstica na vida adulta.

Essa relação é frequentemente explicada pelo conceito de "ciclo intergeracional de violência", em que indivíduos que sofreram abusos na infância podem reproduzir comportamentos agressivos em suas relações futuras (Matos e Rodrigues, 2021, p. 505-68).

Como o acompanhamento foi realizado em grupo, não havia espaço para aprofundar esta investigação, pois seria indelicado e invasivo com os participantes. Mesmo porque a proposta era ouvir e acolher e respeitar os espaços de fala e a interação havida no Grupo.

Assim, a presente discussão registra os pontos a partir do olhar observador da pesquisadora, dos estudos dos casos acompanhados nesta pesquisa de campo e na escuta da Rede do sistema de justiça e de segurança pública que atende esses autores.

Na pesquisa de campo, isto é, durante o Grupo de Homens Ofensores, observamos com clareza que os homens falam pouco de si, dos seus sentimentos, aflições, dores e conflitos. Mais silêncio ainda quando o tema é o relacionamento. As contradições inerentes à condição humana são pouco exploradas em seus discursos, que falam mais de temas superficiais e do cotidiano prático. Não havia dificuldade de falarem, pedirem a palavra, comentarem a dinâmica que estava sendo conduzida e falarem do trabalho atual e de memórias afetivas do passado, principalmente relacionadas à mãe. Mas pouco se falou sobre o tema da violência em si e da responsabilização pessoal.

A maioria dos homens autores de violência contra mulheres não se responsabiliza por seus atos espontaneamente, isso ficou muito claro no acompanhamento durante o Grupo de Homens Ofensores. Na verdade, tratavam como casos esporádicos e eventuais, distantes de sua realidade ou pessoa. A maior parte se apresentou como alguém protetor da família, amável com a mãe e os filhos e com alguns problemas e pressões no trabalho. Essa ausência de responsabilização espontânea já foi registrada pelo autor Giannetti e isso se revelou igualmente no acompanhamento durante o Grupo de homens.

Observa-se que temos a nosso próprio respeito uma opinião que quase nunca coincide com a extensão de nossos defeitos e qualidades: as mentiras que contamos a nós mesmos. Este autoengano torna a vida menos dolorosa para esses ofensores, mas há uma perda da dimensão que os desune as parcerias amorosas e impossibilita a convivência social. Desvelar essas mentiras que contam para si mesmos pode levar a sofrimentos que muitas vezes causaram a si próprios e às pessoas que os cercam. É um caminho doloroso, mas curativo, na medida em que traz consciências antes não tomadas e, por conseguinte, possibilidades de transformações.

Negar para fugir da realidade é um dos mecanismos de defesa do ego. O indivíduo costuma, segundo a psicanálise, rejeitar uma situação real como forma de fugir da desagradável vivência. Segundo Eduardo Giannetti (Giannetti, 1997, p. 115, grifo nosso):

A vida de cada um é vivida de dentro. Todo indivíduo, do mais autocentrado e antropocêntrico ao mais altruísta e egocêntrico, é **protagonista do seu próprio enredo**. Por mais que tente, ninguém consegue ser o outro para si mesmo. Mas aos olhos dos demais, entretanto, os outros somos nós. Há um **conflito entre a visão que temos do mundo e de nós mesmos**, a partir de nós mesmos, de um lado e a visão que os demais têm, a partir de suas próprias perspectivas internas e individuais, do outro. Os piores excessos do autoengano na vida prática e na vida convivência comunitária estão frequentemente ligados à parcialidade resultante da exacerbação do primeiro ponto de vista (interno às primeiras pessoas) em detrimento do segundo (interno às demais pessoas). Por pior que seja aos olhos dos outros, nenhum homem consegue suportar uma imagem horrível de si mesmo por muito tempo.

Como tratar essa questão em termos de políticas públicas?

Acredito que conseguir nos grupos reflexivos sensibilizar os homens no sentido de entenderem mais de si próprios, seus sentimentos, pensamentos e contradições, já é um grande passo, de valor para o início de uma construção de solução. Estimulá-los a falar e saírem do isolamento afetivo é um passo importante para iniciar o processo. Aprofundar nesta questão do autoengano, nem que fosse por meio de mais escutas individuais, seria, no meu sentir, um caminho efetivo para evitar reincidências em matéria de violência de gênero.

Os grupos podem contribuir no sentido de desconstruir uma masculinidade única e hegemônica, pensar na pluralidade de expressões das masculinidades, assim como repensar as relações com as mulheres e feminidades, em uma perspectiva relacional de análise histórica, de crítica social, e de busca de relações mais saudáveis, de interações mais gentis e de uma sociedade mais justa e diversa para todas as pessoas. Entretanto, é preciso intervenções mais amplas, que vão além dos grupos reflexivos.

No meu sentir, o trabalho individual com os ofensores é uma das lacunas existentes nesta política pública de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e que falta para girar a chave do autoengano e da transformação comportamental que leva a relações adoecidas e violentas, bem como a casos de reincidência, uma vez que o cerne da questão acaba nem sempre tratado com profundidade nos grupos reflexivos. Mesmo que alguns Juizados incluam sessões individuais antes do grupo, acredito que é preciso aumentar esse atendimento individualizado.

Lado outro, quanto ao ofensor, a desconstrução das masculinidades hegemônicas é um importante passo para sair deste engessamento local de “perpetrador” em uma relação de casal.

Aprofundar na investigação que possa examinar a relação entre o abuso sexual infantil e a violência doméstica como comportamento do perpetrador na idade adulta, discutindo o ciclo intergeracional da violência e a importância das intervenções preventivas na infância,

também é um aspecto relevante que pode ser investigada em posterior estudo voltado à violência doméstica.

A presente pesquisa acrescenta outra observação às listadas anteriormente, que é a construção de campos de memória de violência, o que, sob uma perspectiva do olhar sistêmico, significa levarmos em conta o aspecto das histórias vivenciadas por nossos antepassados no sentido de concluir que situações de violência do momento presente podem estar relacionadas a histórias e memórias passadas que são vivenciadas em virtude de repetição transgeracional, por lealdades invisíveis, que nos impelem à situação de violência. Nesse sentido, levá-los a conhecer melhor seu passado e histórico familiar e de seus parentes, pais e antepassados (pais, avôs, tios etc.) ajuda a conscientização quanto à forma de se relacionar que lhe é ensinada e que, portanto, pode ser transformada.

Seria importante, portanto, incluir nos grupos de homens facilitados pelo NJM, no TJDF, além dos temas já trabalhados, como sistema de crenças, mitos e conceitos distorcidos sobre masculinidades; gênero e violência contra a mulher; habilidades relacionais; a própria Lei Maria da Penha; e autorresponsabilização; realizar também oficinas que tenham como finalidade pesquisar o histórico familiar em outras gerações da família. Pesquisar nesses grupos vivenciais se há destinos difíceis, repetição transgeracional, desequilíbrio emocional ou psíquico, envolvimento com álcool ou drogas, bem como a existência ou não de questões psiquiátricas na família. Por meio da construção da árvore genealógica familiar é possível chegar a algumas conscientizações mais profundas a respeito das relações domésticas e o tema ser trabalhado de forma singela, mas eficaz no sentido de trazer à consciência os vínculos que (des)unem.

Um trabalho vocacional e direcionado ao campo profissional seria, no meu sentir, também importante e fortalecedor no sentido de pesquisar o histórico da vida profissional e as perspectivas futuras, observando o contexto e o histórico laboral. Compreender se estamos diante de desemprego estrutural, subemprego, ambiente de trabalho tóxico ou de assédio moral, de forma a pesquisar se há sofrimento laboral que possa gerar desestabilização psíquica e, por consequência, fomentar violência no âmbito doméstico. Este trabalho seria no intuito de conscientização, a fim de prevenir este trânsito da violência social para a doméstica.

Uma outra sugestão seria incentivar, seja com premiações da pauta ESG (*Environmental, Social and Governance*) ou incentivos fiscais e tributários, a introdução de grupos de psicodinâmica do trabalho nas empresas e instituições, isto é, abrir espaços de

discussão em que os trabalhadores podem expressar seus sentimentos e contradições, a fim de elaborar as situações de trabalho que produzem sofrimento.

Isso porque outro fator que se mostrou influenciador da perpetração da violência gerada nestes homens foi a violência sofrida no ambiente laboral. A centralidade do trabalho foi um dos fatos geradores de processos de violência de gênero. Observamos que metade dos atendidos reportou estar em situação de stress no trabalho (ou ausência de trabalho ou sub-emprego), o que demonstra o impacto da violência sofrida no trabalho ou do desemprego estrutural nas relações domésticas. O uso de recursos psíquicos desta mulher como fonte estabilizadora do estresse sofrido no ambiente laboral e em casos de trabalhos informais (vários “bicos” para garantir o sustento), bem como oriundos do desemprego destruturante, são marcadores que não podemos ignorar e que apareceram nos sujeitos ofensores que participaram da pesquisa. Esta desestabilização afeta a imagem do provedor, característica marcante na construção desta subjetividade masculina, que é influenciada pelos modelos de masculinidades sociais que, por sua vez, tem bases culturais que se perpetuam como modelos a serem seguidos.

É notória a reprodução da estrutura patriarcal da sociedade nas relações de trabalho e, por conseguinte, no ambiente doméstico. A divisão sexual do trabalho produtivo e reprodutivo é um recurso que sustenta formas de violência no trabalho produtivo nas empresas. O capitalismo não só explora a mais-valia, mas ele explora diretamente a sociabilidade, como já discutido a partir de Fraser²⁹. Neste sentido, concluímos que o capitalismo invade todas as esferas da vida privada, apropriando-se de recursos psíquicos não só dos ofensores, mas de suas parceiras, que se tornam vítimas desta estruturação perniciosa de sustentar emocionalmente o parceiro ofensor e manter a integração da família custe o que custar.

As diferenças entre o masculino e o feminino, conforme Kergoat (2004, p. 16-17), que são reproduzidas nas relações de trabalho nas empresas e estruturam organização do trabalho nas empresas, e suas diferentes formas de denegação do real do trabalho estão na base dos processos de violência doméstica. Não há como negar que as práticas de violência no mundo do trabalho têm um impacto formativo maior sobre a subjetividade, por ser uma de nossas principais relações sociais, e, por conseguinte, influenciam a violência no âmbito doméstico ao inserir-se no comportamento do ofensor.

²⁹ Lembrando que, para Marx (1974), o capitalismo baseia-se na relação entre **trabalho assalariado** e **capital**, mais especificamente na produção do capital por meio da **expropriação do valor do trabalho** do proletário pelos donos dos meios de produção. A esse fenômeno Marx deu o nome de **mais-valia**.

Uma questão abordada no Capítulo 4 e que é importante retomar nessa discussão é “o imaginário do provedor”. No meu sentir, é algo que precisa ser mais pesquisado, mas em sentido inverso: saber se, para o homem ofensor, a mulher pode ser provedora do lar. Ou se isso é fato gerador de violência. Ante o altar erguido para as mães que se dedicavam exclusivamente a casa e aos filhos, considero pertinente pesquisar com mais profundidade qual seria um trabalho legítimo para esta mulher do ofensor. Trago tal questionamento por conta dos diálogos do Grupo de Homens Ofensores, que giraram em torno da mãe ideal, cuidadora, paciente, e na maioria das vezes, em casa, à disposição do homem e da família. Seria uma mulher disponível e disposta a servir a todo tempo? Essa mulher é vista como alguém excluída do mundo do trabalho ou dentro da perspectiva perfeita do trabalho: apenas o de cuidado?

Sinto que este aspecto precisa ser mais aprofundado, no sentido de pesquisar se a ameaça ao imaginário do provedor pode ser um gatilho que gera movimentos de violência contra esta mulher parceira que deveria se manter dependente economicamente e emocionalmente do ofensor. Se a ruptura dessa divisão sexual de tarefas leva a violência e até que ponto a inversão dos papéis de provedor pode desestruturar ou desequilibrar a relação de casal ou causar reatividade e violência entre os parceiros.

Vale registrar que este mito do homem provedor é uma narrativa que sustenta a ideia de que o homem deve ser o chefe da família, justificando seu controle sobre as decisões e os corpos das mulheres e faz parte da "fantasia do patriarcado", que pode ser compreendida como a ilusão de que a ordem social patriarcal é natural, imutável e desejável. Essa fantasia se sustenta por meio de mitos e discursos que reforçam o poder masculino e a subordinação das mulheres. Outra narrativa muito presente nesta fantasia é a masculinidade como sinônimo de força e controle, de forma que a violência é incentivada como parte da construção da identidade masculina, e homens que não aderem a esse modelo são desvalorizados.

Simone Beauvoir (2019, p. 265-267) já alertava para a questão da dependência econômica da mulher como origem e agravante neste ciclo nefasto que resulta na subjugação da mulher – considerada “o outro” - com o homem com quem mantém relação doméstica. Esse fato interfere e potencializa um maior nível de violência deste para com aquela, na medida em que consolida a violência estrutural, impedindo que a mulher possa se autodeterminar no sentido de romper os laços com o ofensor, uma vez que ela depende dele para sua mera sobrevivência alimentar e muitas vezes a dos filhos e filhas. Essa dependência

tem origem no velho patriarcalismo e se mantém muitas vezes, atualmente, em que ainda há essa divisão sexual do trabalho.

Ao refletir sobre a clássica formulação de Simone de Beauvoir, segundo a qual a mulher é historicamente construída como “o Outro”, uma inquietação fundamental emerge: será possível, algum dia, inverter esse polo e reposicionar a mulher como “o Eu” da narrativa social e simbólica? A provocação não visa substituir uma opressão por outra, mas romper com a lógica binária que sustenta a exclusão, especialmente nas relações afetivas e familiares, onde essas estruturas simbólicas se enraízam e se reproduzem. É nesse ponto que se torna relevante evocar o artigo 3º da Constituição Federal de 1988, cuja normatividade projetiva estabelece como objetivos fundamentais da República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização; a redução das desigualdades sociais e regionais; e, sobretudo, a promoção do bem de todos, “sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (CF/88, art. 3º, IV). Esse dispositivo não apenas orienta políticas públicas, mas também funda um compromisso ético com a superação de estruturas históricas de exclusão, sendo, portanto, uma base sólida para pensar a reconstrução das identidades de gênero, inclusive nas dimensões íntimas do convívio familiar. A proposta não é inverter papéis, mas sim formar sujeitos constitucionais capazes de reconhecer o outro não como ameaça, mas como coautor da democracia. Essa perspectiva impõe o desafio de desenvolver um olhar global sobre as relações – sejam elas sociais, laborais, afetivas ou jurídicas –, pois a superação da alteridade excludente pressupõe uma reconstrução coletiva da cidadania. A tecnologia e a contemporaneidade nos empurram para esse ponto de não retorno, em que não há mais espaço para identidades fixas ou para um “outro” condenado à subalternidade.

Neste mesmo sentido das relações de dependência econômica como critérios desfavoráveis às reproduções das violências simbólicas, Duarte (2022, p. 48) registra que:

Sem o trabalho ou com um trabalho que não possibilita o seu sustento, as mulheres permaneceram reféns de seus pais ou maridos para a manutenção do lar. Por muito tempo, aquelas que, de algum jeito, conseguiram obter bons empregos, especialmente nos últimos anos, ainda sofrem algumas violências e descréditos por parte da sociedade, tornando a sua emancipação mais árdua.

Elenco ainda o trabalho de cuidado, protagonizado, tradicionalmente, muito mais por mulheres e que segue invisível à sociedade. Estudado pela chamada Economia do Cuidado, este conceito reúne atividades como atenção à saúde, alimentação, limpeza, educação e serviços domésticos, e que representa a base das atividades econômicas e produtivas. Homens adultos (e a família) usam o trabalho doméstico e o cuidado da mulher como suporte para suas

vidas não apenas em períodos de crise, mas também, e, sobretudo, na vida cotidiana. Este trabalho faz parte da produção deste homem junto ao mercado de trabalho, mas é algo que dificilmente ele percebe como integrante de sua força produtiva.

No Brasil, esse trabalho tem raízes na escravidão (Carvalho, 2016), que radicalizou a divisão sexual e racial do trabalho, em que mulheres escravizadas eram escolhidas para o trabalho doméstico, incluindo a criação dos filhos de famílias brancas. A maior parte do trabalho do cuidado recai sobre as mulheres e pessoas pobres. São essas pessoas que exerceram, e exercem, a função primordial de garantir a sobrevivência dos corpos. Sem este trabalho não seria possível a existência de qualquer atividade remunerada.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), 76% do trabalho de cuidado não remunerado é realizado por mulheres, evidenciando uma desigualdade de gênero nesse campo (G1, 2023). Nesse sentido, é permitida às mulheres a entrada no mercado formal de trabalho, desde que consigam conciliá-lo com o trabalho doméstico.

Segundo o IBGE (IBGE, 2022), através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, em 2022:

Mulheres brasileiras dedicam **quase o dobro de tempo** que os homens aos afazeres domésticos e ao cuidado de pessoas. São 21,3 horas semanais, contra 11,7 horas, em média. **86% das mulheres** com idades entre 14 e 24 anos cuidam de afazeres da casa; entre os **homens da mesma idade, só 69%**. Entre as **mulheres brancas, 31,5%** tiveram de cuidar de pessoas. **A proporção sobe para 36% quando se trata de mulheres pretas e 38% em relação às pardas.** Os **homens gastam mais tempo cumprindo tarefas domésticas quando moram sozinhos. Para as mulheres, é o inverso:** elas têm mais trabalho quando dividem o lar com alguém.

Em 2019, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) sobre Outras Formas de Trabalho revelou que, naquele ano, 146,7 milhões de pessoas (85,7% da população) desempenhavam trabalhos domésticos no Brasil, com significativa participação das mulheres (92,1%), contra 78,6% de homens (Ferro; Tomé, 2019).

Assim, no meu entender, a intervenção do Estado no sentido não só de incentivar, mas de regular a inserção da mulher no mercado de trabalho pode ser entendida como medida preventiva e de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Dessa forma, à luz do Direito Econômico, o Estado regulamentador deve exigir que as empresas façam a sua parte nesse ativismo em curso, conduzindo a mulher ao seu papel de dignidade econômica. As instituições, não apenas as privadas, mas principalmente as públicas, devem pautar-se pelo interesse social e em respeito aos princípios constitucionais que regem a ordem econômica, que é fundamentada na valorização do trabalho humano e tem como objetivo

assegurar a todos uma existência digna, de acordo com os princípios da justiça social (art. 170 da Constituição Federal).

Nesse sentido, registro Decreto assinado em março de 2023 que regulamenta cotas para mãos de obra de vítimas de violência doméstica em contratações públicas, medida que alterou a redação da nova Lei de Licitações³⁰, assim como projeto de lei enviado que altera a Consolidação das Leis do Trabalho a fim de dispor sobre igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens para o exercício da mesma função³¹.

Para finalizar, segundo pesquisa de dados, realizada em dez países incluídos no Estudo Multinacional da Organização Mundial de Saúde, sobre a Saúde da Mulher e a Violência Doméstica, a fim de identificar fatores que estão consistentemente associados ao abuso em todos os locais pesquisados, para informar a concepção de programas de prevenção, constatou-se que ensino secundário e o casamento formal ofereciam proteção, enquanto o abuso de álcool, a coabitação, a idade jovem, as atitudes de apoio ao espancamento da esposa, ter parceiros sexuais externos, sofrer abuso na infância, crescer com violência doméstica e experimentar ou perpetrar outras formas de violência na idade adulta, aumentou o risco de violência doméstica. A força da associação foi maior quando tanto a mulher como o seu parceiro tinham o fator de risco (Abramsky *et al.*, 2011, p. 11-17), mesma lógica defendida pelo pensamento sistêmico complexo, que observa não somente o indivíduo “ofensor”, mas o “sistema violento”, incluído pelo encontro de dois sistemas (homem e mulher) que já possuem memórias anteriores de violência.

Em relação a esse dado, recomendo pesquisas futuras que possam aprofundar, compreender e avaliar as consequências entre abuso sexual e violência sofrida na infância com violência doméstica e familiar contra a mulher em idade adulta.

A fim de ampliar a amostra, proponho e pretendo aprofundar a pesquisa, com a coleta de dados do questionário para homens junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e

³⁰ Lei n.º 14.133 (Brasil, 2021): “Art. 3º Os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no inciso XVI do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, preverão o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de oito por cento das vagas. § 1º O disposto no caput aplica-se a contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores. § 2º O percentual mínimo de mão de obra estabelecido no caput deverá ser mantido durante toda a execução contratual. § 3º As vagas de que trata o caput: I - incluem mulheres trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, nos termos do disposto no art. 5º da Lei nº 11.340, de 2006; e II - serão destinadas prioritariamente a mulheres pretas e pardas, observada a proporção de pessoas pretas e pardas na unidade da federação onde ocorrer a prestação do serviço, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.”

³¹ A lei foi anunciada em 2023 pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no dia internacional da mulher, 8 de março.

Territórios em outros Tribunais de outros estados³², participantes da justiça comum, mas com adaptações do instrumento, reduzindo o número de questões para facilitar a coleta.

Registro que, durante a pesquisa, houve autorização do Tribunal de Justiça de São Paulo para coleta de dados. Julguei pertinente finalizar primeiramente esta análise que já estava em curso para depois futuramente, em outro contexto, reabrir a coleta de dados em outro estado, mesmo havendo previsão nesta pesquisa em curso, em virtude de já ter fechado o recebimento de respostas no questionário e estar na fase de análise quando chegou a autorização.

No meu sentir, compreender, para o homem ofensor, se a mulher pode ser provedora do lar e se isso é fato gerador de violência, bem como detectar qual seria um trabalho legítimo para esta mulher e se é importante para ele que esta mulher seja excluída do mundo do trabalho ou dentro da perspectiva perfeita do trabalho, apenas o de cuidado, é uma lacuna intelectual que requer mais dados para ser aprofundado, a fim de que o tema seja tratado dentro das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

O Grupo de Homens Ofensores é aplicado, portanto, como uma possibilidade de prática crítica do direito, a fim de avaliar o perfil do ofensor, o ciclo da violência e aprofundar o estudo das subjetividades, a continuidades entre trabalho e violência doméstica na formação dos ofensores e os motivos que levam ao estabelecimento de relações doentes e abusivas.

Ante as variáveis e combinação das hipóteses indicadas, que visam identificar as causas primárias de construção das subjetividades dos ofensores, sugerimos como alvo de intervenção a introdução do acompanhamento individual – ou de mais atendimentos individuais - além dos grupos reflexivos, a fim de tornar mais eficiente e eficaz a transformação comportamental necessária em nível de política pública.

Em suma, sugiro (1) a introdução de atendimentos individuais (ou mais atendimentos nos Juizados em que já existem) para homens ofensores que estão respondendo a processo no sistema de justiça; (2) a inclusão do ensino da comunicação não violenta nos grupos de homens em curso e (3) a pesquisa dos marcadores geracionais de violência, com o estudo direcionado a investigar se há relação entre violência e abuso sexual sofrido na infância com a violência doméstica e familiar em idade adulta; (4) pesquisa do contexto laboral desses ofensores dentro dos grupos reflexivos que já acontecem no sistema de justiça e de segurança pública.

³² O Tribunal de Justiça de São Paulo autorizou a coleta de dados para pesquisa.

Os atendimentos individuais são para compreender e avaliar as consequências entre violência sofrida na infância com violência doméstica e familiar em idade adulta, bem como aprofundar se há abuso infantil e juvenil neste agressor que seja um gatilho de violência perpetrada na atualidade. A introdução da comunicação não violenta como estratégia de diálogo que busca a empatia, evitando linguagem ofensiva, a fim de contribuir para a construção de relações mais pacíficas no ambiente pessoal, familiar, relacional, comunitário e social. A pesquisa geracional para conscientizar e romper com repetições de modelos familiares adquiridos que perpetuam sistemas de violência (se há destinos difíceis nesta família, repetição transgeracional de naturalização de violência, desequilíbrio emocional ou psíquico, envolvimento com álcool ou drogas, questões psiquiátricas e frustrações profissionais - “quebras”, falências, não realização, desemprego, subemprego etc.). Já a pesquisa e o acompanhamento do contexto laboral vivenciado é uma investigação que tem por intuito ajudar este homem a prevenir o desequilíbrio psíquico ante os desafios provenientes da organização do trabalho ou do desemprego estrutural, que, como vimos, é potencializador de violência doméstica.

Nos grupos de homens facilitados pelo TJDFT já são trabalhados temas como sistema de crenças, mitos e conceitos distorcidos sobre masculinidades; gênero e violência contra a mulher; a Lei Maria da Penha; e a autorresponsabilização, isto é, já há um trabalho importante que visa desconstruir a estrutura patriarcal e cultural influente neste problema da violência de gênero.

Recomendo, portanto, além de incluir oficinas que trabalhem o contexto laboral, bem como oficinas que tenham como finalidade pesquisar o histórico familiar em outras gerações da família, um direcionamento maior quanto à prevenção no tocante ao uso de substâncias entorpecentes, álcool e drogas, ante os índices retratados não só neste estudo como em outros que vinculam o uso dessas substâncias entorpecentes aos incidentes de violência doméstica.

Ademais, como já exposto, compreendo que a intervenção do Estado para regular a inserção da mulher no mercado de trabalho pode ser entendida como medida preventiva e de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Por fim, registro ser pertinente pesquisar nos grupos reflexivos se a mulher pode ser provedora do lar e se isso é fato gerador de violência, bem como detectar qual seria um trabalho legítimo para esta mulher e se é importante para ele que esta mulher seja excluída do mundo do trabalho ou dentro da perspectiva perfeita do trabalho: apenas o de cuidado. Considero que é uma lacuna intelectual que requer ser aprofundada, a fim de que o tema seja

tratado dentro das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Ademais, como estratégia de prevenção primária, a combinação de programas que promovam (a) a formação em igualdade de gênero nas escolas públicas como conteúdo transversal já na primeira infância; (b) políticas que promovam e fomentam a comunicação e as relações interpessoais dentro da família, do trabalho e da comunidade (introdução à comunicação não-violenta e aos mecanismos de construção da inteligência emocional); (c) o empoderamento econômico da mulher; (d) as que reduzem o acesso ao álcool e drogas e seu uso nocivo e (e) as que mudam as normas culturais em matéria de gênero, principalmente quanto às abordagens sobre masculinidades, tipos de violência e relações de afeto.

Como proposta prática e conclusiva desta pesquisa, pretendo formalizar um projeto formal ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios incluindo os achados do estudo e as ações pertinentes sugeridas a serem incluídas dentro dos grupos reflexivos em curso, a partir do contexto de fomentar políticas públicas criativas que possam contribuir de forma interdisciplinar com a prevenção da violência doméstica.

Ademais, como desdobramento prático e propositivo desta pesquisa, será apresentada, ao final, a sugestão de um projeto pedagógico voltado para a educação básica, com foco na prevenção da violência por meio da escuta, da linguagem simbólica e da construção de vínculos mais saudáveis nas relações afetivas. A proposta se fundamenta na utilização de narrativas terapêuticas, especialmente contos de fadas e histórias da cultura popular, trabalhados sob a perspectiva da comunicação não violenta, como ferramenta de formação emocional e ética para crianças e adolescentes. Ao mobilizar a linguagem simbólica, muitas vezes mais eficaz do que discursos repressivos ou abordagens moralizantes, o projeto visa tocar subjetividades e promover transformações duradouras. A proposta se inspira na compreensão dos direitos humanos como lutas concretas de humanização, e se alinha à abordagem que defende uma educação comprometida com a transformação social.

Além do projeto baseado na comunicação não violenta introduzida por meio de narrativas terapêuticas, contos de fadas e histórias da cultura popular, será também apresentada uma proposta de educação para a cidadania e para os direitos humanos desde os primeiros anos escolares, não mais restrita à figura tradicional do educador em sala de aula, mas ancorada nas potencialidades da era tecnológica. A proposta busca incorporar ferramentas como inteligência artificial, filmes, documentários, músicas, narrativas literárias e expressões artísticas diversas, com o objetivo de impactar subjetivamente as crianças e formar

uma consciência ética e democrática desde cedo. A inspiração teórica vem, entre outros, da obra “A invenção dos direitos humanos” de Lynn Hunt, que demonstra como os romances do século XVIII — ao estimular a empatia com personagens fictícios — contribuíram decisivamente para a formação de uma sensibilidade moral voltada à dignidade e ao reconhecimento do outro como sujeito de direitos. Da mesma forma, acredita-se que, por meio de experiências simbólicas e afetivas, mediados por recursos culturais e tecnológicos contemporâneos, seja possível promover uma educação transformadora, que não apenas informe, mas forme cidadãos sensíveis à justiça, à igualdade e à diversidade.

REFERÊNCIAS

ABRAMSKY, T.; WATTS, C. H.; GARCIA-MORENO C.; DEVRIES, K.; KISS, L.; ELLSBERG, M.; JANSEN, H. HEISE, L. *What factors are associated with recent intimate partner violence? findings from the WHO multi-country study on women's health and domestic violence*. USA: *BMC Public Health*, 2011, p. 11:17.

ACOSTA, F.; ANDRADE FILHO, A.; ALAN BRONZ. **Conversas Homem a Homem: Grupo Reflexivo de Gênero: Metodologia**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2004.

ACOSTA, F.; BARBARA M. Soares. **SerH - Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres: proposta para elaboração de parâmetros técnicos**. Rio de Janeiro: ISER, 2012. E-book. Disponível em: http://www.iser.org.br/site/wp-content/uploads/2013/11/ISER_Cartilha-Proposta-para-elabora%C3%A7%C3%A3o-de-par%C3%A2metros-t%C3%A9cnicos-1.pdf. Acesso em: 26 nov. 2023.

ACOSTA, F.; BRONZ, A. Desafios para o trabalho com homens em situação de violência com suas parceiras Íntimas. In: BLAY, E. A. (org.). **Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. p. 139–149.

ALMEIDA, Thais; TAVARES, Luciana Nunes da Motta; WANDELLI, Leonardo Vieira. (Coord.) **Análise dos Dados da Pesquisa Qualitativa Realizada com Servidores**. In: _____. **Justiça em corpos: pesquisas em psicodinâmica do trabalho no Poder Judiciário**. Leme-SP: Mizuno, 2022.

ALVES, José Augusto Lindgren. **Os direitos humanos como tema global**. São Paulo: Perspectiva, 2015.

ANDRADE, Josemberg Moura; VALENTINI, Felipe. Diretrizes para a Construção de Testes Psicológicos: a Resolução CFP no 009/2018 em Destaque. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 38 (núm. esp.), 28-39, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703000208890>.

ANDRADE, Mailô de Menezes Vieira. Perspectivas feministas em criminologia: a interseccionalidade entre gênero, raça e classe na análise do estupro. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 146, ago. 2018. [Dossiê especial: gênero e sistema punitivo].

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.

ARENDT, H. **Eichmann em Jerusalém**. Um Relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Cia. Das Letras, 1999.

ARENDT, H. **A condição humana**. Tradução: Roberto Raposo. 6. ed. rev. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.

ARENDT, H. **A vida do espírito**. Tradução: Antônio Abranches, César Augusto de Almeida e Helena Martins. 3. ed. Rio de Janeiro: 1995.

ARENDT, H. **Origens do Totalitarismo**. Tradução: Roberto Raposo. 2. Reimpressão. São Paulo: Cia das Letras, 1997.

ARILHA, M. **O masculino em conferências e programas das Nações Unidas**: para uma crítica do discurso de gênero. Orientador: Ivan França Júnior. 2005. 285f. Tese (Doutorado em Saúde Pública). - Faculdade de Saúde Pública, USP, São Paulo, 2005. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6136/tde-30042021-130240/publico/DR_741_Arilha_2005.pdf. Acesso em: 17 ag. 2023.

AZEVEDO, M.; MEDRADO, B.; LYRA, J. Homens e o Movimento Feminista no Brasil: rastros em fragmentos de memória. **Cad. Pagu**, n. 54, dez. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/18094449201800540014>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/xdt6YwKxhCtkpskQHwBY3Qv/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

BÂ, Amadou Hampaté. *La notion de personne en Afrique Noire*. Paris: CNRS, 1981. Tradução para uso didático: Luiza Silva Porto Ramos e Kelvlin Ferreira Medeiros. In: DIETERLEN, Germaine (ed.). *La notion de personne en Afrique Noire*. Paris: CNRS, 1981, p. 181 – 192.

BACHELARD, Gaston. **A filosofia do não. O novo espírito científico. A poética do espaço**. [Seleção de textos de José Américo Motta Pessanha] Traduções: Joaquim José Moura Ramos *et al.* São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Coleção Os pensadores).

BACHELARD, Gaston. **A formação do espírito científico**. Contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Tradução Estela dos Santos Abreu. 5. Reimpressão. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

BANIN, S.; BEIRAS, A. A categoria homem nas políticas públicas e leis brasileiras. **Psicologia em Estudo**, n. 3, v. 21, p. 523–535, 2016.

BEAUVOIR, Simone de. 1908-1986. **O segundo sexo**: fatos e mitos. Tradução Sérgio Milliet. - 5 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. (Box: Edição Comemorativa 1949-2019).

BEIRAS, A. *et al.* Narrativas que naturalizam violências: reflexões a partir de entrevistas com homens sobre violência de gênero. **Revista Internacional Interdisciplinar Interthesis**, Florianópolis, SC, v. 17, p. 01–22, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/1807-1384.2020.e72407>. Acesso em: 16 set. 2021.

BEIRAS, A. *et al.* Políticas e leis sobre violência de gênero - reflexões críticas. **Pol. & Soc.**, S. l.: ABPS, v. 24, n. 1, p. 36–45, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000100005>. Acesso em: 14 jul. 2021.

BEIRAS, A.; Nascimento, M.; Incrocci, A. Atenção a homens autores de violência contra mulheres: Panorama e desafios de intervenções no Brasil. **Saúde e Sociedade**, São Paulo,

28(1), 202-214, jan.-mar. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/sausoc/a/BkkGwctw6WzsBbJbxSbPsNq/>. Acesso em: 13 dez. 2024.

BEIRAS, A.; BRONZ, A. **Metodologia de grupos reflexivos de gênero**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2016. *E-book*. Disponível em: http://noos.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Metodologia-Noos__PDF-final.pdf. Acesso em: 12 mar. 2024.

BEIRAS, A.; CANTERA, M. L. Feminismo pós-estruturalista e masculinidades: contribuições para a intervenção com homens autores de violência contra mulheres. In: BLAY, E. A. (org.). **Nova Perspectiva Sistêmica**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. p. 29-44.

BEIRAS, A.; CANTERA, M. L. *Narrativas personales, construcción de masculinidades: aportaciones para la atención psicosocial a hombres autores de violencia*. **Psico**, Porto Alegre, n. 2, v. 43, 2012, p. 251–259. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/10023/8035>. Acesso em: 18 jun. 2021.

BEIRAS, A.; NASCIMENTO, M. **Homens e violência contra mulheres**. Pesquisas e intervenções no contexto brasileiro. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2017.

BEIRAS, Adriano *et. al.* **Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento: análise e recomendações** [recurso eletrônico]. ISBN: 978-65-87982-06-9 1. Florianópolis: CEJUR, 2021.

BELARMINO, V. H.; LEITE, J. F. Produção de sentidos em um grupo reflexivo para homens autores de violência. **Psicologia & Sociedade**, [S. l.], v. 32, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32218781>. Acesso em: 18 jul. 2021.

BELLHOKS. **E eu não sou uma mulher? Mulheres negras e feminismo**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

BESSE, SK. **Reestruturando o Patriarcado**: a modernização da desigualdade de gênero no Brasil, 1914-1940. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1996.

BHATT, R.V. **Domestic violence and substance abuse**. *Int J Gynaecol Obstet*, 63 Suppl 1:S25-31, 1998.

BILLAND, J.; MOLINIER, P. O trabalho da masculinidade: exigências subjetivas da facilitação e da pesquisa em um grupo reflexivo para homens autores de violência contra mulheres. In: BEIRAS, A.; NASCIMENTO, M. (org.). **Homens e violência contra mulheres**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2017. p. 140–171.

BLANCH, J.M. **Violencia social e interpersonal**. "Dossier de Lecturas" Del Máster Interdisciplinar de Estudio e Intervención en Violencia Domestica. Barcelona: Universidad Autónoma de Barcelona, 2001.

BLAY, E. A. (org.). **Feminismos e masculinidades**: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

BORDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BOSZORMENYI-NAGY, Ivan; SPARK, Geraldine M. **Lealtades invisibles**. España: Amorrortu, 1997.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília: Presidência da República [2015]. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm. Acesso em: 24 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996**. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Acesso em: 26 ago. 2023.

Brasil. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília: Presidência da República [2002]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 24 nov. 2024.

BRASIL, Lei Maria da Penha. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. [Lei Maria da Penha]. Brasília: Presidência da República [2006]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 24 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília: Presidência da República [2015]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 24 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.984, de 3 de abril de 2020. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. Brasília: Presidência da República [2020]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13984.htm. Acesso em: 24 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília: Presidência da República [2021]. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm. Acesso em: 25 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024**. Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos. Brasília: Presidência da República [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14874.htm. Acesso em: 25 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014**. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Biblioteca Virtual em Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html. Acesso em: 24 nov. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Comunicação Social. **Conheça medidas do Governo Federal para o enfrentamento da invisibilidade do trabalho de cuidado no país**. 06 nov. 2023. Disponível em <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/11/conheca-medidas-do-governo-federal-para-o-enfrentamento-da-invisibilidade-do-trabalho-de-cuidado-no-pais>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. REsp 1.574.859. 2. Turma. Previdenciário. Recurso Especial. Enunciado administrativo 2/stj. Pensão por morte. Regime Geral De Previdência Social. Óbito do neto. Avós na condição de pais. Rol do artigo 16 da Lei 8.213/1991 taxativo. Adequação legal da relação jurídica familiar. Artigo 74 da Lei 8.213/1991. Direito à pensão reconhecido. Recurso especial conhecido e provido. Ministro Mauro Campbell Marques, julgado em 8 de novembro de 2016. **Revista do STJ**, Brasília, v. 245, p. 323, 2016.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **REsp 159.851**. 4. Turma. Ementa: Execução. Embargos de terceiro. Lei nº 8.009/90. Impenhorabilidade. Moradia da família. Irmãos solteiros. Os irmãos solteiros que residem no imóvel comum constituem uma entidade familiar e por isso o apartamento onde moram goza da proteção de impenhorabilidade, prevista na Lei nº 8.009/90, não podendo ser penhorado na execução de dívida assumida por um deles. Recurso conhecido e provido. Relator: Ministro Ruy Rosado de Aguiar, 19 de março de 1998. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?cod_doc_jurisp=215969. Acesso em: 26 ago. 2024.

BROOKOFF D.; O'Brien, K.; COOK, C. S., THOMPSON, T.D.; WILLIAMS, C. *Characteristics of participants in domestic violence. Assessment at the scene of domestic assault*. **Jama**, 277 (17): 1369-73, 1997.

BRUGUÉ, Quim; CANAL, Ramón; PAYA, Palmira. *¿Inteligencia administrativa para abordar "problemas malditos"? El caso de las comisiones interdepartamentales*. **Gestión y política pública**, v. 24, n. 1, p. 85-130, ene./jun., 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.29265/gypp.v24i1.97>. Acesso em: 12 jan. 2023.

BUBER, Martin. **Eu e Tu**. Tradução e notas: Newton Aquiles Von Zuben. 2. ed. São Paulo: Centauro, 1979.

BUENO, Samira (Coord). **Violência contra mulheres em 2021**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. ISBN 978-65-89596-25-7. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>. Acesso em: 20 out. 2024.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Secretaria da Mulher. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher>. Acesso em: 27 nov. 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Secretaria da Mulher. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/violencia-politica-de-genero-a-maior-vitima-e-a-democracia>. Acesso em: 06 março 2024.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Segurança. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1101978-entra-em-vigor-lei-que-amplia-para-ate-40-anos-a-pena-para-casos-de-feminicidio/#:~:text=A%20Lei%2014.994%2F24%20prev%C3%AA,a%205%20anos%20e%20multa>. Acesso em: 17 fevereiro 2025.

CAMARGO, M. **Novas políticas públicas de combate à violência**. Porto Alegre: Casa de Apoio Viva Maria, 1998.

CAPRA, F. **A Teia da Vida**: Uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. Tradução: Newton Roberval Eichenberg. São Paulo: Cultrix, 2012.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 22. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

CHAUÍ, Marilena. Participando do Debate sobre Mulher e Violência. In: FRANCHETTO, Bruna; CAVALCANTI, Maria Laura V. C. e HEILBORN, Maria Luiza (org.). **Perspectivas Antropológicas da Mulher**. 4. São Paulo: Zahar Editores, 1985.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2001, p. 225-240

CONNELL, R. W.; MESSERSCHMIDT, J. W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Revista Estudos Feministas**, n. 1, v. 23, p. 241–282, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2013000100014>. Acesso em: 26 nov. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. “Sinal Vermelho contra a violência doméstica”. [s.d.]. **CNJ**. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher/campanha-sinal-vermelho/> Acesso em: 18 nov. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Agenda 2030 da ONU. [s.d.]. **CNJ**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/agenda-2030/o-que-e-a-agenda-2030/>. Acesso em: 18 nov. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Portaria nº 15 de 08 de março de 2017**. Institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres no Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2393. Acesso em: 24 nov. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero**. Brasília: CNJ, 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Recomendação nº 9, de 8 de março de 2007. Recomenda aos Tribunais de Justiça a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a adoção de outras medidas, previstas na Lei 11.340, de 09.08.2006, tendentes à implementação das políticas públicas, que visem a garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares. **Diário de Justiça**. 9 de março de 2007, n. 47, Seção 1, p. 185. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/recomendacao.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em Números 2023**. Brasília: CNJ, 2023. PDF. Disponível em: cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/justica-em-numeros-2023.pdf. Acesso em: 24 nov. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em Números 2024**. Brasília: CNJ, 2024. PDF. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/05/justica-em-numeros-2024.pdf>. Acesso em 03 junho 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 254 de 04 de setembro de 2018**. Institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2669>. Acesso em: 24 nov. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Pesquisa sobre percepção e avaliação do Poder Judiciário brasileiro: Percepção dos operadores(as) do direito. 2022. **App.powerbi**. Disponível em: <https://tinyurl.com/4a7z6ta7>. Acesso em: 31 maio 2023.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Ministério da Saúde. Artigo: “Precisamos interromper esse ciclo de violência contra as mulheres”, diz conselheira Helena Piragibe. Disponível em: [https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/3117-artigo-precisamos-interromper-esse-ciclo-de-violencia-contra-as-mulheres-diz-helena-piragibe-do-conselho-nacional-de-saude#:~:text=Segundo%20os%20dados%20do%20Monitoramento,\(102%20chamadas%20por%20hora\)](https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/3117-artigo-precisamos-interromper-esse-ciclo-de-violencia-contra-as-mulheres-diz-helena-piragibe-do-conselho-nacional-de-saude#:~:text=Segundo%20os%20dados%20do%20Monitoramento,(102%20chamadas%20por%20hora).). Acesso em: 21 ago. 2023.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Barbosa de Souza e outros vs. Brasil. Elizabeth Odio Benito, San José, Costa Rica, 7 de setembro de 2021. [Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas]. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_435_por.pdf. Acesso em: 02 dez. 2024.

CRUZ, F. N. B.; DAROIT, D. Dos nexos efêmeros ao fazer estado: ensaio sobre transversalidade em conferências nacionais de políticas públicas. **Revista NAU Social**, v. 8, n. 15, p. 103-124, nov. 2017/Abr.2018.

CRUZ, F.N.B.; DAROIT, D. *Interpreting cross-cutting policy dynamics in contemporary Brazil: dialogic paths and new dilemmas*. In: **IV International Conference in Public Policy**. Montreal, 2019.

CYCLE of Violence. **Cal State San Bernardino**. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=w0Q2bqLYjnY>. Acesso em: 24 nov. 2024.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEJOURS, C. Subjetividade, trabalho e ação. **Revista Produção**, 14(3), dez. 2004, p. 27-34. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-65132004000300004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prod/a/V76xtc8NmKqDWHd6sh7Jsmq/>. Acesso em: 02 dez. 2024.

DEJOURS, C. **A Banalização da injustiça social**. Rio de Janeiro: FGV, 1999a.

DEJOURS, C. **A loucura do trabalho**: estudo de Psicopatologia do Trabalho. São Paulo: Editora Cortez, 1987. PDF.

DEJOURS, C. **O fator humano**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

DEJOURS, C. *Pour une clinique de la médiation entre psychanalyse et politique: lapsycho dynamique du travail*. **Revue Trans**, n. 3, 131-156, 1993.

DEJOURS, C.; Abdoucheli, E. Desejo ou Motivação? A Interrogação Psicanalítica sobre o Trabalho. In M. I. S. Betiol (Org.). **Psicodinâmica do Trabalho** São Paulo: Atlas, 1994, pp. 33-43.

DEJOURS, C. **Trabalho Vivo I**: Sexualidade e trabalho. Tradução de Franck Soudant. – São Paulo: Blucher, 2022.

DESCARTES, R. **Discurso do método**. São Paulo: Nova Cultura, 2002.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**. São Paulo: RT, 2012.

DINWIDDIE, S.H. *Psychiatric disorders among wife batterers*. **Compr Psychiatry**. 1992; 33(6):411-6. DOI: 10.1016/0010-440x(92)90064-w. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/1451455/>. Acesso em: 20 out. 2023.

DIOGO, Darcianne. Violência contra a mulher fez mais de 16 mil vítimas em 2021. **Correio Braziliense**. Seção de Segurança. Brasília, 06/02/2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2022/02/4983030-violencia-contra-a-mulher-fez-mais-de-16-mil-vitimas-em-2021.html>. Acesso em: 26 ago. 2022.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS. Caderno “Dicas de Saúde Mental. A Violência Doméstica em tempos de pandemia”. Maio, 2020. Disponível em: <https://www.sejus.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/violencia-domestica-em-tempos-de-pandemia.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2024.

D'OLIVEIRA, A.F.; SCHRAIBER, L.B. Violência contra mulheres: interfaces com a Saúde. **Interface: Comunicação, Saúde, Educação**, v. 3, n. 5, 1999.

DRUCK, G; FRANCO, T. **A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2007.

DUARTE, L. **Violência doméstica e familiar: processo penal psicoeducativo**. São Paulo: Almedina, 2022.

DUAYER, M. Mercadoria e trabalho estranhado: Marx e a crítica do trabalho no capitalismo. **Margem Esquerda – ensaios marxistas**, São Paulo, Boitempo, n. 17, pp. 88-99, nov. 2011.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. Tradução: Gilson Cesar Cardoso de Souza. São Paulo: Perspectiva, 2006.

EIGUER, A. **A transmissão do psiquismo entre gerações: enfoque em terapia familiar psicanalítica**. São Paulo: Unimarco Editora, 1998.

ENEM 2023: veja exemplo de redação sobre o tema 'invisibilidade do trabalho de cuidado realizado pela mulher'. **G1. São Paulo, 05 nov. 2023**. Disponível em <https://g1.globo.com/educacao/enem/2023/noticia/2023/11/05/enem-2023-veja-exemplo-de-redacao-sobre-a-invisibilidade-do-trabalho-de-cuidado-realizado-pela-mulher.ghtml> Acesso em: 18 jun. 2024.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM. Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça. **A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias**. Brasília, 2022.

ESCRIVÃO FILHO, Antonio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: Editora Plácido, 2016.

FERRARI; KALOUSTIAN. As mudanças Sociais da Família e do Direito, in LEMOS FILHO, Arnaldo Lemos et al. **Sociologia Geral e do Direito**. 6. ed. Campinas: Editora Alínea, 2014, p. 11-12 e 295.

FERRO, Silvia Lilian; THOM, Thaíse Vieira (org.). **Mulheres Entre Fronteiras – Olhares Interdisciplinares desde o Sul**. Foz do Iguaçu: EDUNILA, 2019.

FLORES, Joaquín Herrera. **De habitaciones propias y otros espacios negados (Una teoría crítica de las opresiones patriarcales)**. Bilbao: Universidad de Deusto, 2005.

CONSUMO excessivo de álcool cresce e atinge 6 milhões de brasileiros. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 29 ago. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2023/08/o-aumento-do-consumo-excessivo-de-alcool-no-pais.shtml#:~:text=Recentemente%2C%20a%20taxa%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o,Sul%20e%20Sudeste%2C%20respectivamente>). Acesso em 16 jun. 2024.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. [Apostila].

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. ISSN 1983-7364. São Paulo: FBSP, 2023

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e Invisível**: a vitimização de Mulheres no Brasil. 4. ed. [S.l.: S.n.], 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública. (2006)**. São Paulo: FBSP, 2023.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **Las tecnologías del yo y otros textos afines**. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, 1990, p. 48.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FRASER, Nancy. Nancy Fraser vê saídas ao Capitalismo canibal. **Outras Palavras**. 4 abr. 2024. Disponível em <https://outraspalavras.net/crise-civilizatoria/nancyfraser-ve-saidas-ao-capitalismo-canibal/>. Acesso em: 30 out. 2024.

Fraser, N.; Honneth, A. **Redistribution or Recognition? A Philosophical Exchange**. New Yorque: Verso, 2003.

FREUD, Sigmund. **Obras Completas**. Rio de Janeiro: Imago, 1974.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. (org.). **Métodos de pesquisa**. [Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS]. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Organização de Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GRANJA, Edna; MEDRADO, Benedito. Homens, violência de gênero e atenção integral em saúde. **Psicol. Soc.**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 25-34, abr. 2009.

GREEN, James N.; QUINALHA, Renan (Orgs.). **Ditadura e homossexualidades**: repressão, resistência e a busca pela verdade. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

GREGORI, Maria Filomena. Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. São Paulo: ANPOCS, 1993.

HERRERA FLORES, Joaquín. **La reinvencción de los derechos humanos**. Sevilla: Ed. Atrapasueños, 2008. (*Colección Ensayando*)

HIRATA, H.; KERGOAT D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de pesquisa**, n. 37 (132), 2007, p. 595-609.

HOCHSCHILD, Arlie Russell; Machung, Anne. **The Second Shift: Working Families and the Revolution at Home**. New York: Penguin Books, 1989.

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos**: uma história. Tradução de Rosaura Eichenberg São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil. 2. ed., 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf. Acesso em 1º março 2023.

IBGE. PNAD. Em 2022, mulheres dedicaram 9,6 horas por semana a mais do que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas. 1 ago. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37621-em-2022-mulheres-dedicaram-9-6-horas-por-semana-a-mais-do-que-os-homens-aos-afazeres-domesticos-ou-ao-cuidado-de-pessoas>. Acesso em: 25 nov. 2024.

JUNG, Carl Gustav, 1875-1961. **Freud e a psicanálise**. Tradução de Lúcia Mathilde Endlich Orth; revisão técnica Jette Bonaventure. – Petrópolis, RJ : Vozes, 2014.

JUNG. Carl. **O eu e o inconsciente**. Tradução de Dora Ferreira da Silva. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

LAING, L. *Responding to men who perpetrate domestic violence: controversies, interventions and Challenge*. [S. l.: s.n.], 2002. Disponível em: adfvnew.arts.unsw.edu.au/PdF%20files/Issues_paper_7.pdf. Acesso em: 24 maio 2024.

LAKATOS, E. M. de A.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos da metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

LASCOUMES, Pierre; LEGALÈS, Patrick. **Sociologia da ação pública**. Maceió: UFAL, 2012.

LESBAUPIN, Ivo. **As classes populares e os Direitos Humanos**. Petrópolis: Vozes, 1984.

LIMA DC, Büchele F. Revisão crítica sobre o atendimento a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. **Physis**, 21(2):721-743, 2011.

LOWEN, Alexander, 1910. **Bioenergética**. Tradução de Maria Sílvia Mourão Netto. São Paulo: Summus, 1982.

MACEDO, Aldenora Conceição de. **Ser e Tornar-Se**: meninas e meninos nas socializações de gêneros da infância. Orientadora: Vanessa Maria de Castro. Dissertação de mestrado em Direitos Humanos. Universidade de Brasília, 2017.

MACHADO, Lia Zanotta. **Feminismo em movimento**. 2. ed. São Paulo: Francis, 2010.

MARIOTTI, Humberto. **Os cinco saberes do pensamento complexo**. Palestra na 3ª. Conferência Internacional de Epistemologia e Filosofia. Instituto Piaget, Portugal, abril de 2002.

MARX, Karl. **O capital**: capítulo VI inédito. [Resultados do processo de produção imediata]. São Paulo: Editora Moraes, 1985.

MARX, Karl. **O capital**. Trad. J. Teixeira Martins e Vital Moreira. Coimbra: Centelha - 1974. 1 v.

MATOS, M. G.; Rodrigues, P. Maus-tratos na infância e suas implicações para comportamentos violentos na vida adulta: Um estudo sobre a violência doméstica. **Cadernos de Saúde Pública**, 26, Supl. 3, p. 5057-5068, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2021.v26suppl3/5057-5068/pt>. Acesso em: 17 abr. 2024.

MEDEIROS, Marcelo. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). **Questionários: recomendações para formatação**. 2005. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/1919>. Acesso em: 25 nov. 2024.

MEDRADO, B.; LYRA, J. Nos homens, a violência de gênero. In: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência contra a Mulher - Plano Nacional**. Brasília: SPM; 2003.

MINAYO, M. C. S.; SANCHES, O. Quantitativo-qualitativo: oposição ou Complementaridade? **Cad. Saúde Pública**, São Paulo, v. 9, n. 3, p. 239-262, 1993.

MINAYO, M.C.S. A violência social sob a perspectiva da Saúde Pública. **Cad. Saúde Pública**, v. 10, supl. 1, 1994.

MINAYO, M.C.S. Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. In: Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Brasília: Ministério da Saúde, p. 9-42, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/> Acesso em: 22 ago. 2023.

MINISTÉRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. “Brasil tem mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até julho de 2022”. 08 ago. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar> Acesso em: 10 abril 2024.

MINUCHIN, Salvador. **Família**: funcionamento e tratamento. Tradução de Jurema Alcides Cunha. Porto Alegre: Artes Médicas, 1982.

MOLINIER, P. Psicodinâmica do Trabalho e relações sociais de sexo. Um itinerário interdisciplinar 1988-2002. **Revista Produção**, v. 14, n. 3, set./dez., 2004, p. 014-026.

MONTEIRO, F. J. **Mulheres agredidas pelos maridos: de vítimas a sobreviventes**. Lisboa: Organizações Não Governamentais do Conselho Consultivo da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 2005.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento Complexo**. Tradução Eliane Lisboa. Porto Alegre: Editora Sulina, 2005.

MORIN, Edgar. **Meus demônios**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

MORIN, Edgar. **O Método 5**. A humanidade da humanidade. A identidade humana. Tradução de Juremir Machado da Silva Porto Alegre: Editora Sulina, 2002.

MÜLLER, Friedrich. **Quem é o povo?** A questão fundamental da democracia. Tradução Peter Naumann. 3. ed. São Paulo: Editora Max Limonad, 2003.

MULLER, Pierre. **As políticas públicas**. Rio de Janeiro: Eduff, 2018.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. “OMS: uma em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência”, 10 de março de 2021. Disponível <https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-viol%C3%Aancia> Acesso em: 06 março 2024.

NOR, Bárbara. A invisibilidade do trabalho de cuidado da mulher. **Insper**. 20 dez. 2023. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/pt/noticias/2023/12/a-invisibilidade-do-trabalho-de-cuidado-da-mulher>. Acesso em: 18 jun. 2024.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Projeto História. Tradução: Yara Aun Khoury. **Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**. [S.l.], v. 10, out. 2012, p. 13. ISSN 2176-2767. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/12101/8763>. Acesso em: 2 set. 2020.

NOWROJEE, B. **Vidas despedaçadas**: violência sexual durante o genocídio de Ruanda e suas consequências. [S.l.]: *Human Rights Watch*, 1996.

OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – Santa Catarina. “Mulher e saúde”. Disponível em <https://ovm.alesc.sc.gov.br/mulher-e-saudae/#:~:text=A%20viol%C3%Aancia%20dom%C3%A9stica%20gera%20riscos,do%20risco%20de%20contamina%C3%A7%C3%A3o%20por>. Acesso em: 21 mar. 2024.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 7. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2018.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas e as mulheres. 2010. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/mulheres/>. Acesso em: 21 mar. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Agenda 2030**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/>. Acesso em: 24 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher.** 2013. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf. Acesso em: 19 dezembro 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral das Nações Unidas. **Resolução nº 48/104 de 20 dezembro de 1993.** Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres. Ministério público de Portugal. Disponível em: <http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/declaracaoviolenciamulheres.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Onu Mulheres. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf. Acesso em: 19 dez. 2022

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Convenção de Belém do Pará.** Disponível em: <https://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm>. Acesso em: 19 dez. 2023.

ORGANIZAÇÃO PAN AMERICANA DA SAÚDE – OPAS. Organização Mundial de Saúde Américas – OMS. Disponível em <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>. Acesso em: 19 dez. 2022

PORTO, Madge; BUCHER-MALUSCHKE, Júlia S. N. F. A permanência de mulheres em situações de violência: considerações de psicólogas. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília, v. 30, n. 3, p. 267-276, set. 2014. DOI: 10.1590/S0102-37722014000300004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722014000300004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 12 jan. 2020.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais.** Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires, Argentina: CLACSO, 2005.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de Investigação em Ciências Sociais.** Lisboa: Gradiva, 1992.

RAMOS, M.A.P. **Masculinidades y violencia conyugal: experiencias de vida de hombres de sectores populares de Lima y Cusco.** Lima: FASPA/UPCH, 2006.

ROSA, Patrícia. Luta contra a Violência à Mulher: Brasil ocupa o 5º lugar no Ranking mundial do Feminicídio. **Revista Afirmativa.** [S.l.], 12 out. 2021. Disponível em: <https://revistaafirmativa.com.br/luta-contra-a-violencia-a-mulher-brasil-ocupa-o-5o-lugar-no-ranking-mundial-do-feminicidio/>.

ROSENBERG, Marshall (2006). **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais.** 1 ed. São Paulo: Ágora.

ROSENFELD, Michel. **A identidade do sujeito Constitucional.** Tradução de Menelick de Carvalho Netto, Belo Horizonte: Mandamentos: 2003.

RUBIO, David Sánchez. **Encantos e Desencantos dos direitos humanos**: de emancipações, libertações e dominações. Tradução Ivone Fernandes Morcilho Lixa, Helene Henkin. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2009.

SARTRE, Jean-Paul. **O existencialismo é um humanismo**. Tradução de Paulo Perdigão. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

SCHUTZENBERGER, Anne Ancelin. **Meus antepassados**: vínculos transgeracionais, segredos de família, síndrome de aniversário e prática do genossociograma. Tradução de José Maria da Costa Villar. São Paulo: Paulus, 1997.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Tradução: Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. **Educação & Realidade**, Recife: SOS Corpo, 1995.

SEGATO, Rita Laura. **Antropologia e direitos humanos**: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. Revista Mana, 2006, n.º 12(1), p. 218. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0104-93132006000100008>. Acesso em janeiro 2024

SEGATO, Rita. **Las estructuras elementales de la violencia: Ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos**. S.l.: Ariel Publisher, 2021. eBook Kindle.

SEGATO, Rita. **Las estructuras elementales de la violencia. Ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos**. Bernal: Universidad de Quilmes, 2003.

SEGATO, Rita. *Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres*. **Soc. Estado**, n. 29 (2), Ago 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922014000200003>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/XSfjZV5K7f9HkTy5SLTp7jw/?lang=es>. Acesso em: 27 out. 2024.

SEGATO, Rita. **La guerra contra las mujeres: maquetación y diseño de Cubierta**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2016.

SEGATO, Rita. **Pedagogías de la crueldad. El mandato de la masculinidad (fragmentos)**. *Revista de la Universidad de México*, “Dossier Feminismos”, nov. 2019a. Disponível em: [https://www.google.com/search?q=SEGATO%2C+Rita.+Pedagog%C3%ADas+de+la+crueledad.+El+mandato+de+la+masculinidad+\(fragmentos\).&oq=SEGATO%2C+Rita.+Pedagog%C3%ADas+de+la+crueledad.+El+mandato+de+la+masculinidad+\(fragmentos\).&aqs=chrome..69i57.964j0j4&sourceid=chrome&ie=UTF-8](https://www.google.com/search?q=SEGATO%2C+Rita.+Pedagog%C3%ADas+de+la+crueledad.+El+mandato+de+la+masculinidad+(fragmentos).&oq=SEGATO%2C+Rita.+Pedagog%C3%ADas+de+la+crueledad.+El+mandato+de+la+masculinidad+(fragmentos).&aqs=chrome..69i57.964j0j4&sourceid=chrome&ie=UTF-8). Acesso em 27 nov 2024.

SEIFERT, R. A segunda frente: A lógica da violência sexual nas guerras. **Women's Studies International Forum**, n. 19 (1-2), p. 35-43, 1996.

SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter**. as consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Tradução de Marcos Santarrita. 16. ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2015.

SOFFIATI, Arthur. Demônios, os de Edgar Morin e os nossos. **Tempo**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 7. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/tempo/site/?p=530>. Acesso em: 26 nov. 2024.

SOUSA SANTOS, Boaventura. *Toward a multicultural conception of human rights*. In: B. E. Hernández-Truyol (org.). **Moral imperialism. A critical anthology**. Nova York: New York University Press, p. 39-60. 2002.

SOUZA, Ludmilla. “Mais de 18 milhões de mulheres sofreram violência em 2022”. Agência Brasil, São Paulo, 02/03/2022. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-03/mais-de-18-milhoes-de-mulheres-sofreram-violencia-em-2022>. Acesso em: 30 nov./11/ 2023.

SOUZA, L. M. de. **O Sol e a Sombra**: Política e Administração na América Portuguesa do Século XVIII . São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SPINOZA, Baruch. **Ética demonstrada segundo a ordem geométrica**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

STARK, Evan. **Coercive Control: How Men Entrap Women in Personal Life**. New York: Oxford University Press, 2007.

STRAUSS, Lévi. **Antropologia Estrutural Dois**. 4. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993.

TAYLOR, F. W. **Princípios de Administração Científica**. São Paulo: Atlas, 1995.

TONELI, J.F. **Violência Sexual e Saúde Mental**: análise dos programas de atendimento a homens autores de violência sexual. Relatório Final de Pesquisa. Florianópolis: Núcleo de Pesquisa Margens: Modos de Vida, Família e Relações de Gênero; 2007.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Projeto “Constelar e Conciliar”. [2017]. **TJDFT**. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/o-nucleo-judiciario-da-mulher/projetos/campanha-nacional-justica-pela-paz-em-casa#:~:text=O%20Programa%20Justi%C3%A7a%20pela%20Paz,4%20de%20setembro%20de%202018>. Acesso em: 07 nov. 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Justiça pela paz em casa. [2015]. **TJDFT**. Disponível em <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/o-nucleo-judiciario-da-mulher/projetos/campanha-nacional-justica-pela-paz-em-casa#:~:text=O%20Programa%20Justi%C3%A7a%20pela%20Paz,4%20de%20setembro%20de%202018>. Acesso em 07/11/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. “Tribunal oferece grupo reflexivo para autores de violência doméstica”. 2021a. **TJDFT**. Disponível em <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2021/marco/tjdft-oferece-grupo->

reflexivo-para-homens-envolvidos-em-casos-de-violencia-domestica-1 Acesso em 25 maio 2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. NJM. Violência contra mulher. 22 nov. 2024 [última modificação]. **TJDFT**. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher>. Acesso em: 25 nov. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **Portaria Conjunta 87 de 25 de agosto de 2021**. Acrescenta e altera dispositivos relativos à estrutura e às competências do Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa, do Núcleo Permanente Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e de unidades a eles subordinadas, constantes do Anexo à [Portaria GPR 732 de 21 de abril de 2020](#). 2021b. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/publicacoes/publicacoes-oficiais/portarias-conjuntas-gpr-e-cg/2021/portaria-conjunta-87-de-25-08-2021>. Acesso em: 25 nov. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **Portaria GPR 732, de 21 de abril de 2020**. Dispõe acerca da estrutura organizacional e das competências de unidades administrativas do TJDF. 2021. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/publicacoes/publicacoes-oficiais/portarias-gpr/2020/portaria-gpr-732-de-21-04-2020#:~:text=ABRIL%20DE%202020-,Disp%C3%B5e%20acerca%20da%20estrutura%20organizacional%20e,de%20unidades%20administrativas%20do%20TJDFT.&text=O%20PRESIDENTE%20DO%20TRIBUNAL%20DE,de%202008%2C%20e%20no%20art..> Acesso em: 27 nov. 2024.

TV Câmara. Comunicação Política para Mulheres. Secretaria da Mulher, 05 mar. 2024. **TV Câmara**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=a4DUEE2IT34> Acesso em 25/03/2024.

UNICEF. Ocultos à Plena Luz: Uma Análise Estatística da Violência contra Crianças. [*Hidden in Plain Sight: A Statistical Analysis of Violence against Children*], 2014

UNIVERSIDADE de Brasília. Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS). <https://www.cepchs.unb.br/2-publicacoes/2-bem-vindo-a-ao-novo-site-comite-de-etica-em-pesquisa-em-ciencias-humanas-e-sociais>. Acesso em: 25 fev. 2022.

VARGAS, Maria Angelina Köche. **A linguagem silenciosa dos sentidos**. 2005. 157 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2005.

VICENTE, A. Direito das mulheres/direitos humanos. Lisboa: CIDM, 2000. (Coleção Cadernos de Condição Feminina, 59).

VIEIRA, Adhara Campos. **Constelação sistêmica na violência contra a mulher**: perigo ou solução? Brasília : BIPDH, 2020.

VIEIRA, Adhara. A participação feminina e a agenda ESG nos negócios. **Revista Varejo S.A.** 6 mar. 2023. Disponível em: <https://cndl.org.br/varejosa/a-participacao-feminina-e-a-agenda-esg-nos-negocios/>. Acesso em: 30 maio 2024.

VIEIRA, Adhara. **Constelar para Transformar** : um estudo de caso da constelação sistêmica em processos de violência doméstica contra as mulheres. Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM./ Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania – PPGDH. Brasília: UnB, 2020. Disponível em: <http://icts.unb.br/jspui/handle/10482/38633>. Acesso em: 24 nov. 2024.

WAGNER III, J. A. & Hollenbeck, J. R. **Comportamento Organizacional: Criando Vantagem Competitiva**. São Paulo: Saraiva, 1999.

WAGNER, A., Tronco, C. B., Gonçalves, J. S., Demarchi, K. A., & Levandowski, D. C. Projetos para os filhos e estratégias de socialização: a perspectiva de pais e mães. **Psicologia & Sociedade**, 24 (1), 127, 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822012000100014>. Acesso em: 9 jun. 2024.

WOMACK, J. P., JONES, D. T. & ROOS, D. **A Máquina que mudou o Mundo**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

XEREZ, Giora. **Maria da Penha terá proteção após receber ameaças pelas redes sociais**. G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2024/06/07/maria-da-penha-tera-protecao-apos-receber-ameacas-da-extrema-direita-pelas-redes-sociais.ghtml> Acesso em: 9 jun. 2024.

ZAFFARONI, E. R., PIERANGELI, J. H. **Manual de Direito Penal Brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Derecho penal: parte general**. 2. ed. Buenos Aires: Ediar, 2002.

ZILBERMAN, Monica L.; BLUME, Sheila B. Violência doméstica, abuso de álcool e substâncias psicoativas. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, 27, Supl. II, S. 51-5, p. S52, 2005.

APÊNDICE A - Questionário sobre relacionamento e violência doméstica - aplicado aos ofensores

Disponível em: <https://forms.gle/8McrhMcrKkBwtWtE9>

APÊNDICE B - Questionário para avaliar a percepção do ofensor quanto a atitudes e comportamentos dos pais em relação a "controle" e "proteção" - adaptação do PBI – aplicado aos ofensores

Disponível em: <https://forms.gle/tfq6vDvJiYSLN3cUA>

APÊNDICE C - Questionário-entrevista aplicado na Rede de atendimento do sistema de Justiça

Disponível em: <https://forms.gle/3MjWFn4HYNVbwS517>

APÊNDICE D

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA – AUTORIZADO PELO QUESTIONÁRIO OU ON LINE

TÍTULO DA PESQUISA: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: O PARCEIRO OFENSOR

OBJETIVOS DA PESQUISA: avaliar as histórias, dinâmicas e contextos das famílias e dos perfis dos ofensores de violência doméstica e familiar contra suas parceiras em litígio no Distrito Federal e demais estados participantes.

JUSTIFICATIVA: ante a necessidade de incluir o homem nas ações de enfrentamento à violência doméstica e poucos trabalhos e estudos sobre intervenções direcionadas a ofensores de mulheres em situação de violência doméstica

RISCOS: São previstos riscos mínimos na sua participação neste estudo, uma vez que a mesma consistirá em responder um questionário, que prevê a pesquisa do genossociograma familiar (instrumento da psicogenealogia) e/ou participar do Grupo de Homens Ofensores; grupo de acompanhamento de homens, aplicado a ofensores que respondem a processos judiciais em situação de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

BENEFÍCIOS: ressignificação das principais relações afetivas, elaboração de conflitos relacionais, prática da empatia e da comunicação não violenta, reflexão de ações e partilha de experiências de vida.

DECLARAÇÃO PARA REVISÃO DE PESQUISA, PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA E OFERECIMENTO PARA PARTICIPAR DA PESQUISA:

Minha participação é estritamente **voluntária**, podendo desistir deste estudo a qualquer momento, sem nenhum dano, prejuízo ou constrangimento.

SIGILO E CONFIDENCIALIDADE: Todas as informações obtidas em relação a esse estudo permanecerão em absoluto sigilo, assegurando proteção de sua imagem, de sua privacidade e respeitando valores morais, culturais, religiosos, sociais e éticos. Os resultados dessa pesquisa poderão ser apresentados em congressos ou publicações científicas, obra literária e acadêmica, porém sua identidade não será divulgada nestas apresentações, nem serão utilizadas quaisquer imagens ou informações que permitam a sua identificação.

CONSENTIMENTO DO VOLUNTÁRIO: Admito que revisei totalmente e entendi o conteúdo deste termo de consentimento. Estou permitindo a minha participação neste estudo como voluntário, por livre e espontânea vontade, não tendo sido forçado ou coagido.

Assinatura do (a) voluntário (a)(ou responsável)

CPF: _____

Brasília, _____ 2023

RESPONSABILIDADE DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL: Certifico que revisei o conteúdo deste Termo de Consentimento com o participante em questão, explicando os riscos e benefícios conhecidos desta pesquisa. E assumo a responsabilidade sobre a realização deste estudo.

Assinatura do (a) Pesquisador (a)

Responsável

CPF: _____

Contato do (a) Pesquisador (a) Responsável: Adhara Campos Vieira

{DECISÃO INTERLOCUTÓRIA}

Tendo em vista que a função precípua do Poder Judiciário é a pacificação social

e, considerando que esta Vara participa do \B"Projeto Constelar e Conciliar"\b deste

Tribunal, cujo objetivo central é desenvolver soluções integradoras para os diversos conflitos relacionais familiares, este processo foi selecionado para o próximo evento que será realizado conforme dados abaixo delineados:

DATA: 23/09/2016, sexta-feira.

HORA: 16h30

LOCAL: Fórum Des. Hugo Auler - Av. Contorno - Lote 14 - T.120 (térreo), sala

D, Núcleo Bandeirante/DF, Telefone: (61) 3103-2070.

Tal medida encontra-se em harmonia com a Resolução 125/2010 do CNJ e inexistente prejuízo do trâmite legal do processo, uma vez que não terá seu curso suspenso.

\B Assim, CONVIDEM-SE as partes (por AR) e seus respectivos advogados (por publicação no DJe), no caso da Defensoria Pública e UniCEUB, por meio de vista pessoal, a comparecerem à data e hora informados. Ressalte-se que o comparecimento ao Projeto é voluntário e será uma oportunidade para reflexão sobre os problemas familiares, buscando a reorganização, o equilíbrio e o respeito nas relações. Caso uma ou ambas as partes compareçam, será designada audiência de conciliação, onde, se não

houver acordo, será saneado o feito.

Expedidas as diligências necessárias, prossigam-se com as ordens precedentes.

[DATA]

[NOMEREG]